SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 25 de Agosto de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO III | Nº 0566

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 26/2014

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em especial o artigo 42, inciso IV, do Regimento Interno, e em conformidade com o art. 127 da Lei Municipal nº 2280/2008,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedido a funcionária Marilda Bonczkowski, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Secretaria, Licença Especial por Produtividade, pelo período de 01 de setembro/2014 a 30 de setembro/2014, perfazendo o total de 60 dias, ficando os 30 dias restante da respectiva Licença a ser gozada em data a ser posteriormente marcada.

Art. 2° - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 21 de agosto de 2014.

JOÃO C. LEONARDI FILHO (DANGO LEONARDI)
Presidente

ÉLIO NARLOK WESOLOWSKI(CÉLIO GUIMARÃES)
1º Secretário

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:01B2CB90

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 27/2014

Súmula: Converte em Pecúnia a Licença Especial por Produtividade do Funcionário Jean Irajá Toledo da Cruz, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em especial o artigo 42, inciso IV, do Regimento Interno, e em conformidade com o artigo 125 inciso I, artigos 127 a 129, e 131 parágrafos 2º e 3º da Lei Municipal nº 2280, de 31/12/2008.

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2013 / 2015

Presidente: Luiz Lazaro Sorvos - Nova Olimpía - Amerios
1 Vice pres: Carlos Roberto Pupin - Maringa - Amusep
2 Vice pres: Luiz Carlos Setim - São Jose Dos Pinhais - Assomec
3 Vice pres: Pedro Ivo Ilkiv - União Da Vitória - Amsulpar
1 Secretario: Reni De Souza Pereira - Foz Do Iguaçu - Amop
2 Secretario: Orasil Cezar Bueno Da Silva - Bom Jesus Do Sul - A
1 Tesoureiro: Valentim Zanello Milléo - Pirai Do Sul - Amcg
2 Tesoureiro: Rogerio Jose Lorenzetti - Paranavaí - Amumpar
Diretor de Relações Institucionais Política: Carlos Alberto Vizzotto - Paraiso Do Norte - Amunpar

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica convertido em Pecúnia a Licença Especial por Produtividade, do funcionário Jean Irajá Toledo da Cruz, portador da Carteira de Identidade nº 6.420.494-7/PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Secretaria/Chefe da Divisão de Contabilidade, justificada pela complexidade e responsabilidade das atribuições do seu cargo, correspondente ao período aquisitivo de 15.01.2008 a 14.01.2013.

Art. 2° - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 21 de agosto de 2014.

JOÃO C. LEONARDI FILHO(DANGO LEONARDI)
Presidente

ÉLIO NARLOK WESOLOWSKI(CÉLIO GUIMARÃES)
1º Secretário

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1E6EA8C0

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
LEI Nº 3008, DE 19 DE AGOSTO DE 2014

Súmula: Altera a descrição da manutenção das atividades legislativas na relação de programas - Programa 0018: Programa de Manutenção das Atividades Legislativa, constante da página nº 04 do Anexo II - Prioridades e Indicadores por Programas (LDO INICIAL 2014) alterando também a página nº 40 do Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2014), da Lei nº 2858/2013, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro do ano 2014, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a descrição da manutenção das atividades legislativas na relação de programas - Programa 0018: Programa de Manutenção das Atividades Legislativa, constante da página nº 04 do Anexo II - Prioridades e Indicadores por Programas (LDO INICIAL 2014) da Lei nº 2858/2013, passando a mesma ter a seguinte redação:

0018 Programa de Manutenção das Atividades Legislativas

Indicador	Unid.Med.	Índice Recente	Índice Futuro
Reformar Edifício Sede Câmara Municipal	UND	0	1
Aquisição de Veículo	UND	0	2
Aquisição de Imóveis	UND	0	1
Manter as atividades Legislativas, incluindo realização de concurso público e admissão de pessoal	MESES	0	12
Construção Edifício Sede	MESES	0	12
Locação de Imóvel	MESES	0	12

Art. 2º - Fica alterada a página nº 40 do Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2014), da Lei nº 2858/2013, passando a mesma ser disposta conforme o anexo único da presente Lei.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 19 de Agosto de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO – LEI Nº 3008, DE 19 DE AGOSTO DE 2014

Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2014)

Programa Descrição

0018 Programa de Manutenção das Atividades Legislativas

Metas

Indicadores	Unid. Med.	Índice Recente	Índice Futuro
Reformar Edifício Sede Câmara Municipal	UND	0	1
Aquisição de Veículo	UND	0	2
Aquisição de Imóveis	UND	0	1
Manter as atividades Legislativas,incluindo realização de concurso público e admissão de pessoal	MESES	0	12
Construção Edifício Sede	MESES	0	12
Locação de Imóvel	MESES	0	12

Ações

Entidade	0002 Câmara Municipal da Lapa
Unid.Orçam.	020101 Manutenção das atividades Legislativas
Proj.Ativ.	2021 Manter as atividades legislativas incluindo realização de concurso público e admissão de pessoal
Função	01 Legislativa
SubFunção	031 Ação legislativa
FonGrupo	01 Recursos do tesouro – Exercício Corrente
FonCódigo	0001 Recurso livres
Categoria	3 DESPESAS CORRENTES
Meta	12
Valor	4.500.000,00

Entidade	0002 Câmara Municipal da Lapa
Unid.Orçam.	020101 Manutenção das atividades Legislativas
Proj.Ativ.	1001 Aquisição de Veículo
Função	01 Legislativa
SubFunção	031 Ação legislativa
FonGrupo	01 Recursos do tesouro – Exercício Corrente
FonCódigo	0001 Recurso livres
Categoria	4 DESPESAS CORRENTES
Meta	2
Valor	100.000,00

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 19 de Agosto de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3C92473C

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
3009, DE 20 DE AGOSTO DE 2014°LEI N

Súmula: "Institui o Dia Municipal das Artes Marciais, a ser comemorado anualmente no dia 11 de abril".

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica instituído o Dia Municipal das Artes Marciais, a ser comemorado, anualmente no dia 11 de abril.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 20 de Agosto de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4DFA76D5

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 30/2014

Resultado da dispensa de licitação que tem a despesa abaixo identificada, cujo objeto: contratação de plano de telefonia móvel .:, julgamento: considerando as proposta apresentada e o fundamento da escolha como sendo o do menor preço, tem-se como vencedora da Dispensa a ALEXANDRE CORDEIRO MENDES & CIA LTDA que apresentou o valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta) reais.

Lapa, 21/08/2014.

ANDERSON DROBINIEWSKI SOSSELA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8F6A95BD

GABINETE
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO CELEBRADO ENTRE A ESTUDANTE DA FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA/FAEL – WALDINEY JOSE MAGALHAES DIAS– E O MUNICÍPIO DA LAPA

TERMO DE COMPROMISSO EM CONSONÂNCIA COM O ART. 82 DA LEI Nº 9394/96 – LDB, DA LEI Nº 11.788/08 E COM A RESOLUÇÃO Nº 46/10 CEPEUFPR.

OBJETO: ESTÁGIO OBRIGATÓRIO NÃO REMUNERADO.

VIGÊNCIA: 25/08/2014 A 26/08/2014.

ASSINATURAS: LEILA AUBRIFT KLENK, FRANCISCO CARLOS SARDO, WALDINEY JOSÉ MAGALHAES DIAS E SÉRGIO LUIZ PIRANI.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FBF40C4D

GABINETE
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO CELEBRADO ENTRE A ESTUDANTE DA FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA/FAEL – PRISCILA PADILHA PAIS – E O MUNICÍPIO DA LAPA

TERMO DE COMPROMISSO EM CONSONÂNCIA COM O ART. 82 DA LEI Nº 9394/96 – LDB, DA LEI Nº 11.788/08 E COM A RESOLUÇÃO Nº 46/10 CEPEUFPR.

OBJETO: ESTÁGIO OBRIGATÓRIO NÃO REMUNERADO.

VIGÊNCIA: 25/08/2014 A 26/08/2014.

ASSINATURAS: LEILA AUBRIFT KLENK, FRANCISCO CARLOS SARDO, PRISCILA PADILHA PAIS E SÉRGIO LUIZ PIRANI.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:33467647

GABINETE
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO CELEBRADO ENTRE A ESTUDANTE DA FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA/FAEL – THALYTA SOARES DE OLIVEIRA – E O MUNICÍPIO DA LAPA

TERMO DE COMPROMISSO EM CONSONÂNCIA COM O ART. 82 DA LEI Nº 9394/96 – LDB, DA LEI Nº 11.788/08 E COM A RESOLUÇÃO Nº 46/10 CEPEUFPR.

OBJETO: ESTÁGIO OBRIGATÓRIO NÃO REMUNERADO.

VIGÊNCIA: 25/08/2014 A 26/08/2014.

ASSINATURAS: LEILA AUBRIFT KLENK, FRANCISCO CARLOS SARDO, THALYTA SOARES DE OLIVEIRA E SÉRGIO LUIZ PIRANI.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4D68C4FA

GABINETE
TERMO DE POSSE

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze, com base no documento Protocolizado de nº2359/14 de 23/07/2014, e com fundamento no §1º do Artigo 19 da Lei Municipal 2280/08 e de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º20.7806, de 23.07.2014, **Wanderley Cristiano Valente**, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de **Motorista Habilitação "D"** – Grupo Ocupacional Operacional, Classe "A", Referência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRGnº9100222-1/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeado. E que, para constar, eu Leila Aubrift Klenk, Prefeita Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal
WANDERLEY CRISTIANO VALENTE
Servidor

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:075CB189

GABINETE
LEI N° 3010, DE 21 DE AGOSTO DE 2014.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para manutenção das atividades desenvolvidas pelo Gabinete da Prefeita e para a folha de pagamento dos estagiários.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

01 – Gabinete da Prefeita	
01.01 – Gabinete da Prefeita	
04.122.0003.2.001 – Manutenção do Gabinete da Prefeita	
55: 3.3.90.30.00.00.1000 – Material de Consumo	R$ 40.000,00
58:3.3.90.39.00.00.1000–Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica	R$ 38.000,00
59:3.3.91.36.00.00.1000–Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Física	R$ 12.000,00
TOTAL.....	**R$ 90.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

01 – Gabinete da Prefeita	
01.01 – Gabinete da Prefeita	
04.122.0003.2.001 – Manutenção do Gabinete da Prefeita	
60: 4.4.51.00.00.00.1000 – Obras e Instalações	R$ 90.000,00
TOTAL.....	**R$ 90.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 21 de Agosto de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A70E3017

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 080/2013

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF/MF SOB Nº 053.267.159-70, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADA: MICHAEL KOBILANSKI NEVES, CNPJ: 07.049.948/0001-80, REPRESENTADO POR SEU TITULAR, SR. MICHAEL KOBILANSKI NEVES, CPF SOB Nº 044.378.739-55
OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO PRAZO DE VIGÊNCIA, DE 14/08/2014 A 13/08/2015, DE ACORDO COM ART. 57, INCISO II DA LEI 8.666/93.
DATA:13/08/2014

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:35558E19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 081/2013

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF/MF SOB Nº 053.267.159-70, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADA: GERMANINHO KRZYZANOWSKI TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 02.013.116/0001-90, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR, SR. GERMANINHO KRZYZANOWSKI TRANSPORTES LTDA, CPF SOB Nº 640.487.219-68.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO PRAZO DE VIGÊNCIA, DE 14/08/2014 A 13/08/2015, DE ACORDO COM ART. 57, INCISO II DA LEI 8.666/93.
DATA:13/08/2014

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:34D983DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 082/2013

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF/MF SOB Nº 053.267.159-70, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADA: TRANSNASCIMENTO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, CNPJ: 04.314.992/0001-82, REPRESENTADO POR SEU SÓCIO, SR. OSVALDO NASCIMENTO, CPF SOB Nº 187.219.159-20
OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO PRAZO DE VIGÊNCIA, DE 14/08/2014 A 13/08/2015, DE ACORDO COM ART. 57, INCISO II DA LEI 8.666/93.
DATA:13/08/2014

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B6779BC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 083/2013

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF/MF SOB Nº 053.267.159-70, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADA: TRANSLAINO TRANSPORTES RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS LTDA, CNPJ: 06.203.062/0001-87, REPRESENTADO POR SEU SÓCIO, SR. LEONEL JOSÉ PEDROSO, CPF SOB Nº 470.274.799-15
OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO PRAZO DE VIGÊNCIA, DE 14/08/2014 A 13/08/2015, DE ACORDO COM ART. 57, INCISO II DA LEI 8.666/93.
DATA:13/08/2014

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CAA2C7BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 084/2013

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF/MF SOB Nº 053.267.159-70, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADA: SOELI MARIA KRZYZANOWSKI – TRANS-ARCANJOS TRANSPORTES ME, CNPJ: 04.974.104/0001-58, REPRESENTADO POR SUA SÓCIA, SRA. SOELI MARIA KRZYZANOWSKI, CPF SOB Nº 966.931.349-04
OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO PRAZO DE VIGÊNCIA, DE 14/08/2014 A 13/08/2015, DE ACORDO COM ART. 57, INCISO II DA LEI 8.666/93.
DATA:13/08/2014

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A4648780

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 085/2013

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF/MF SOB Nº 053.267.159-70, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADA: MARGARIDA GONÇALVES DOS SANTOS, CNPJ: 09.656.382/0001-80, REPRESENTADO POR SUA TITULAR, SRA. MARGARIDA GONÇALVES DOS SANTOS, CPF SOB Nº 038.118.719-51
OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO PRAZO DE VIGÊNCIA, DE 14/08/2014 A 13/08/2015, DE ACORDO COM ART. 57, INCISO II DA LEI 8.666/93.
DATA:13/08/2014

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4491EDC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 086/2013

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF/MF SOB Nº 053.267.159-70, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADA: OSNI GONÇALVES DOS SANTOS, CNPJ: 14.479.833/0001-91, REPRESENTADO POR SEU TITULAR, SR. OSNI GONÇALVES DOS SANTOS, CPF SOB Nº 034.741.739-60
OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO PRAZO DE VIGÊNCIA, DE 14/08/2014 A 13/08/2015, DE ACORDO COM ART. 57, INCISO II DA LEI 8.666/93.
DATA:13/08/2014

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:ADE1DA37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 087/2013

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF/MF SOB Nº 053.267.159-70, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADA: HELO TUR TRANSPORTES LTDA ME, CNPJ: 04.486.029/0001-86, REPRESENTADO POR SEU SÓCIO, SR. JEFFERSON TABORDA MENDES, CPF SOB Nº 022.301.769-86
OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO PRAZO DE VIGÊNCIA, DE 14/08/2014 A 13/08/2015, DE ACORDO COM ART. 57, INCISO II DA LEI 8.666/93.
DATA:13/08/2014

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:59BBD0AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 089/2013

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF/MF SOB Nº 053.267.159-70, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADA: A. DE FREITAS TRANSPORTES LTDA ME, CNPJ: 05.443.588/0001-71, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. ANA PAULA RODRIGUES, CPF SOB Nº 076.725.489-99
OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO PRAZO DE VIGÊNCIA, DE 14/08/2014 A 31/12/2014, DE ACORDO COM ART. 57, INCISO II DA LEI 8.666/93.
DATA:13/08/2014

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A58E9D01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 090/2013

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF/MF SOB Nº 053.267.159-70, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).

CONTRATADA: MIROTUR TRANSPORTES LTDA ME, CNPJ: 04.475.328/0001-15, REPRESENTADO POR SEU SÓCIO, SR. JOAQUIM LUIZ DE SIQUEIRA MENDES, CPF SOB Nº 187.161.309-44
OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO PRAZO DE VIGÊNCIA, DE 14/08/2014 A 13/08/2015, DE ACORDO COM ART. 57, INCISO II DA LEI 8.666/93.
DATA:13/08/2014

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6794B8EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 091/2013

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF/MF SOB Nº 053.267.159-70, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADA O: DIRCEU MORDASKI HOPATA, CNPJ: 04.299.660/0001-76, REPRESENTADO POR SEU TITULAR, SR. DIRCEU MORDASKI HOPATA, CPF SOB Nº 685.294.739-49
OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO PRAZO DE VIGÊNCIA, DE 14/08/2014 A 13/08/2015, DE ACORDO COM ART. 57, INCISO II DA LEI 8.666/93.
DATA:13/08/2014

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:ECF28C2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 092/2013

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF/MF SOB Nº 053.267.159-70, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADA: JOÃO ANTONIO LEMES, CNPJ: 76.118.777/0001-17, REPRESENTADO POR SEU TITULAR, SR. JOÃO ANTONIO LEMES, CPF SOB Nº 442.485.479-53
OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO PRAZO DE VIGÊNCIA, DE 14/08/2014 A 13/08/2015, DE ACORDO COM ART. 57, INCISO II DA LEI 8.666/93.
DATA:13/08/2014

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D22A13BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 124/2014

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF/MF SOB Nº 053.267.159-70, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADA: BIO LÓGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ: 06.175.908/0001-12, REPRESENTADO POR SEU SÓCIO, SR. LUIS CARLOS DOS SANTOS, CPF SOB Nº 365.440.519-34
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Fica com nova redação a CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA do Contrato de Fornecimento nº 124/2014, passando a vigorar da seguinte maneira:
CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação:
11 – Fundo Municipal de Saúde
11.01 – Assistência ao Fundo Municipal de Saúde
10.301.0033.2041 – Unidade de Pronto Atendimento – UPA
396:4.4.90.52.00.00.00.00.1500 – Equipamentos e Material Permanente
10.301.0032.2050 – Gestão dos Serviços de Saúde 15%
566:4.4.90.52.00.00.00.00.3500 – Equipamentos e Material Permanente

DATA:13/08/2014

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A6003DE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 127/2014

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF/MF SOB Nº 053.267.159-70, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADA: DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ: 02.477.571/0001-47, REPRESENTADO POR SEU SÓCIO, SR. VITOR DONINI FILHO, CPF SOB Nº 020.243.469-95
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Fica com nova redação a CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA do Contrato de Fornecimento nº 127/2014, passando a vigorar da seguinte maneira:
CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação:
11 – Fundo Municipal de Saúde
11.01 – Assistência ao Fundo Municipal de Saúde
10.301.0033.2041 – Unidade de Pronto Atendimento – UPA
396:4.4.90.52.00.00.00.00.1500 – Equipamentos e Material Permanente
10.301.0032.2050 – Gestão dos Serviços de Saúde 15%
566:4.4.90.52.00.00.00.00.3500 – Equipamentos e Material Permanente

DATA:13/08/2014

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A6571623

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 712, DE 13 DE AGOSTO DE 2014

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Repouso a Gestante – Agente Comunitária

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013 e de conformidade com disposto no Art. 264, da Lei Municipal nº 2280, de 31.12.2008, alterada pela Lei nº 2852, de 28.06.2013, **RESOLVE**:

C O N C E D E R:

À Servidora **JÉSSICA MARMACHUKE CALIXTO,** RG nº 9.331.699-1 SSP/PR, ocupante do Cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Grupo Ocupacional Operacional Técnico Administrativo, Classe "B", Referência "01", nomeada em 17.09.2013, lotada na Secretaria Municipal de Saúde / Comunidade de Carqueja, **LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE**, durante 120 dias, no período de 29/07/2014 até 25/11/2014, conforme atestado médico fornecido pelo (a) Doutor (a) Jaqueline Batistela, CRM 015032-PR, que concedeu a Servidora 180 (cento e oitenta) dias de

afastamento. Deverá a Servidora retornar ao (s) trabalho (s) no dia 26/11/2014, ou requerer a complementação do (s) 60 (sessenta) dia (s) restante (s), nos termos da Lei n.º 2852 de 2013.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de Agosto de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:47E649C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 713, DE 13 DE AGOSTO

Dispõe sobre a Concessão de Adicional por Tempo de Serviço e dá outras Providência.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, de conformidade com o artigo 87, I, da Lei Municipal nº 2280, de 31 de dezembro de 2008 e considerando o Requerimento protocolado sob n.º 677/2013 de 14/03/2013, considerando o contido do parecer jurídico n.º 094/2014 de 24/06/2014 em suas fls. 10 a 19, considerando as informações do Instituto de Previdência dos Servidores público do Município de Lapa PR, fls. 08 e 09 anexas do protocolo acima, e considerando o contido do Comunicado Interno nº 521/2014 de 28/07/52014, do Departamento de Recursos Humanos / Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Adicional por Tempo de Serviço, à Servidora abaixo qualificada:

AURITA REZENDE CHERUBINI
CIRG Nº: 1.230.465-0 SSP/PR
PEDAGOGA
GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO
CLASSE "D" REFERÊNCIA "05"
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - Os percentuais devem ser como a seguir descrito (s) em razão das decisões anexas ao protocolo de n.º 677/2013 de 24/06/2013;

De – 14/03/2008 a 04/05/2008 – 30% (TRINTA POR CENTO);
De – 05/05/2008 a 04/05/2011 – 35% (TRINTA E CINCO POR CENTO);
De – 05/05/2011 a 31/03/2013 – 40% (QUARENTA POR CENTO);

Art. 3.º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Publique-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de Agosto de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:21E4EF11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 714, DE 14 DE AGOSTO DE 2014

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) dá outras providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº. 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº. 70 ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, de conformidade com o (s) artigo (s) 104, 105 e seguintes da subseção VIII, da Lei Municipal nº. 2280, de 31 de dezembro de 2008 e considerando o Comunicado Interno n.º 146 de 14/08/2014, do Secretário Municipal de Administração, e o de acordo da Excelentíssima Sr.ª prefeita Municipal **RESOLVE:**

CONCEDER

Art. 1º - Ao servidor abaixo relacionado e nominado, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) a partir de 01/09/2014, conforme percentual especificado.

JOEL MAIDL GOLL
CIRG N.º 1.120.989 SSP/PR
VIGIA
GRUPO OPERACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE "B" REFERENCIA "01"
LOTAÇÃO: DEPTO DE SERVIÇOS GERAIS / SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PERCENTUAL: 20 % (VINTE POR CENTO)
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 01.09.2014.

Cientifique-se,
Publique-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de Agosto de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8EAF62EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 715, DE 14 DE AGOSTO DE 2014

Dispõe sobre a Concessão e / ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31.03.04, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280, de 31.12.2008, coadjuvado pelos Decretos 20392 de 30.12.2013; 20410 de 13.01.2014 e alterações, e 20411 de 13.01.2014, ambos de 13.01.2014, e considerando o Comunicado Interno nº 158/2014, da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente com o aval da S ª Prefeita Municipal, de 28 de julho de 2014 e ainda as informações do Depto de Recursos Humanos / Secretaria Municipal de Administração no Comunicado Interno n.º 567/2014 de 07/08/2014,

RESOLVE

Art. 1º – **RETIFICAR**, a Portaria n.º 693 de 08/08/2014, que designa a Servidora **MERCIA DE MEDEIROS,** CIRG nº 25033291-7 SSP/SP, ocupante do Cargo de **AGENTE DE SAÚDE**, Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe "B", Referência "1", lotada na Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, para perceber (FG) Função Gratificada conforme abaixo exposto:
Onde se Lê "Chefe da Divisão de Produção, da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, percebendo Função Gratificada **FG-02";**

Leia-se "Chefe da Seção de Produção, da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, percebendo Função Gratificada **FG-03"**.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de 08/08/2014.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de Agosto de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9D594B06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 716, DE 14 DE AGOSTO DE 2014

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20642 de 29.04.2014; considerando Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bonanci CRM 18310/PR través da Portaria nº 668/2014 de 07.07.2014, aditada pela Portaria 678/2014 de 31/07/2014 da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280 de 31.12.2008, **RESOLVE**:

CONCEDER

Art. 1.º - LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a Servidora **TACLA MORAIMA DAWAGI DAOU**, RG n.º 7.088.835-1/PR, ocupante do cargo de PEDAGOGA, Grupo Ocupacional Magistério, Classe "C", Referência "3", lotada na Secretaria Municipal de Educação / CAE – Centro de Atendimento Especializado, nomeada em 01.02.2006, no período de **23/07/2014 até 01/09/2014**, quando poderá ser encaminhada para **APOSENTADORIA** com **PROVENTOS PROPORCIONAIS**, com fundamento no Artigo 21, Inciso II, § 6.º da Lei 2183 de 24/06/2008 (Lei de Reestruturação do Regime Próprio Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Lapa), e laudo realizado pelo perito Dr. José Gaspar Bonanci CRM 18310/PR, por estar incapacitada para o exercício das funções do cargo e insusceptível de readaptação em outro.
Art. 2.º - Apresente Portaria entra em vigor na data publicação.

Cientifique-se,
Publique-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14de Agosto de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F1B562C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 717, DE 14 DE AGOSTO DE 2014

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20642 de 29.04.2014; considerando Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bonanci CRM 18310/PR través da Portaria nº 666/2014 de 28.07.2014 da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280 de 31.12.08, **RESOLVE**:

CONCEDER

Art. 1.º - LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a Servidora **NOEMI DE FATIMA RIBAS LINHARES, CIRG n.º 4.406.218-6 / SSP-PR** ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Grupo Operacional Magistério Classe **"B"** Referência **"03** lotada na Secretaria Municipal de Saúde / Departamento de Atenção a Saúde / maternidade Municipal Humberto Carrano, nomeada em 31.07.2013, devendo permanecer afastada de suas funções de **12.07.2014 a 10.08.2014**, quando deverá retornar ao trabalho, em **11.08.2014**.

Art. 2.º - A presente portaria entra em vigor na data de publicação

Cientifique-se,
Publique-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 DE Agosto de 2014

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B7C6C2CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 718, DE 14 DE AGOSTO DE 2014

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20642 de 29.04.2014; considerando Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bonanci CRM 18310/PR través da Portaria nº 663/2014 de 28.07.2014 da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280 de 31.12.08, **RESOLVE**:

CONCEDER

Art. 1.º - LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a Servidora **RENATA I ESBER SCHAPAUSER, CIRG n.º 3634374-5 / SSP-PR** ocupante do cargo de Professor Pré – Escolar Grupo Operacional Magistério Classe **"D"** Referência **"9"** lotada na Secretaria Municipal de Educação, nomeada em 04.03.1991, devendo permanecer afastada de suas funções de **19.07.2014 a 20.08.2014**, quando deverá fazer nova perícia.

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na sua publicação.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de Agosto de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3EAE5374

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 719, DE 14 DE AGOSTO DE 2014

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20642 de 29.04.2014; considerando Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bonanci CRM 18310/PR través da Portaria nº 665/2014 de 28.07.2014 da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280 de 31.12.08, **RESOLVE**:

CONCEDER

Art. 1.º - LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE à servidora **DENISE DE OLIVEIRA, CIRG n.º 3.526.634-8 / SSP-PR** ocupante do cargo de Professor, Grupo Operacional Magistério Classe **"E"** Referência **"10",** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Rural Dona Mirazinha Braga, devendo permanecer afastada de suas funções de **11/07/2014 a 12/08/2014**, quando deverá fazer nova perícia.

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data da publicação.

Cientifique-se,
Publique-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de Agosto de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:095E81E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 720, DE 14 DE AGOSTO DE 2014

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20642 de 29.04.2014; considerando Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bonanci CRM 18310/PR através da Portaria nº 667/2014 de 28.07.2014 da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280 de 31.12.08, **RESOLVE**:

CONCEDER

Art. 1.º - LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE à servidora **AMELIA GOOD**, RG nº 5.821.436-1/PR, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Grupo Ocupacional Operacional, Classe "B", Referência "2", lotada na Secretaria Municipal de Inclusão e Ação Social / Departamento de Direção Geral de Ação Social, devendo permanecer afastada de suas funções de **30.07.2014 a 04.11.2014**, quando deverá fazer nova perícia.

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na sua publicação.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de Agosto de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:ED5A53CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 721, DE 15 DE AGOSTO DE 2014

Adita portaria que concedeu férias a servidor público municipal e dá outras providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, em acordo com entendimento (s) do Artigo 110 Caput da Lei Municipal 2280/2008 de 31/12/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lapa PR), considerando o Comunicado Interno nº 112/2014 de 30/06/2014, da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente e informações do Depto de Recursos Humanos / Secretaria Municipal de Administração, **RESOLVE:**

Atr. 1º - ADITAR a Portaria nº 014, de 13 de janeiro de 2014, no que concerne ao servidor abaixo qualificado e nominado, referente às férias do período de 01/04/2012 a 31/03/2013, para considerar como usufruídas férias no compreendido entre 01/07/2014 a 15/07/2014.

MARCOS JOSÉ VEIGA HANNIG
CIRG N.º 6.166.705-9 SSP/PR
DATA DA NOMEAÇÃO – 01/04/2005
CARGO – FISCAL TRIBUTÁRIO
GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR
CLASSE "C" REFERENCIA "03"
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE / SEÇÃO DO INCRA

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revoga-se a Portaria nº 698, de 12 de Agosto de 2014.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de Agosto de 2014

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:790518BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 722, DE 15 DE AGOSTO DE 2014

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, considerando o Comunicado Interno nº 038/2014 de 25/06/2014, da ESF Vila São José / Secretaria Municipal de Saúde e informações do Depto de Recursos Humanos / Secretaria Municipal de Administração, **RESOLVE:**

Atr. 1º - **ADITAR** a Portaria nº 538, de 30 de maio de 2014, no que concerne a Servidora abaixo qualificada, referente às férias do período aquisitivo de 12/05/2012 a 11/05/2013, para considerar como usufruídas férias no compreendido entre 30/06/2014 e 10/07/2014.

ANDREIA MARIA MENDES
CIRG N.º 10.060.905-3 SSP/PR

DATA DA NOMEAÇÃO – 12/05/2008
CARGO – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
GRUPO TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE "B" REFERENCIA "01"
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / COMUNIDADE DA REGIÃO DA VILA DO PRÍNCIPE;

Art. 2.º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3.º - Revogam-se os efeitos da Portaria, 701 de 12 de Agosto de 2014.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de Agosto de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A9E9E0BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 723, DE 15 DE AGOSTO DE 2014

Dispõe sobre Aditamento da Portaria da Secretaria Municipal de Administração n.º 667 de 28/07/2014 que dispões sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto nº 20642, de 29.04.2014 e com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280 de 31.12.08 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município da Lapa - PR), **RESOLVE:**

Art. 1.º - "RETIFICAR" a Portaria n.º 667 de 28/07/2014 da Secretaria Municipal de Administração, que DESIGNOU o Doutor José Gaspar Bornancin – CRM 18310-PR, para realizar Perícia Médica, na data de **30.07.2014**, às 14h00min, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, nesta, na servidora municipal **AMELIA GOOD**, RG nº 5.821.436-1/PR, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Grupo Ocupacional Operacional, Classe "B", Referência "2", lotada na Secretaria Municipal de Inclusão e Ação Social / Departamento de Direção Geral de Ação Social, em cumprimento aos artigos 70 a 74 da Lei nº 2183 de 24.06.2008, a fim de constar como abaixo se segue:

Art. 2.º - Onde se lê: "Secretaria Municipal de Administração, em 23 de junho de 2014", l**eia-se:** "Secretaria Municipal de Administração, em 28 de Julho de 2014".

Art. 3.º - "Revoga-se a Portaria 680, de 01 de Agosto de 2014".

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de Agosto de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0CDD411D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 724, DE 15 DE AGOSTO DE 2014

Dispõe sobre a Remoção de Servidor(es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, **RESOLVE:**

Art. 1.º - REMOVER A PEDIDO, a Servidora abaixo qualificada, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras Públicas e Transportes, / Departamento de Habitação e Urbanismo / Divisão de Fiscalização de Obras, para a Secretaria Municipal de Administração / Depto de Serviços Gerais e Patrimônio / Divisão Contábil Patrimonial, a partir de 01/08/2014. Em consideração ao Pedido de Remoção descrito no Comunicado Interno nº 306/2014, de 31.07.2014, considerando o de acordo do Diretor do Depto de Habitação e Urbanismo, e o parecer do (a) Diretor (a) de do Depto de Desenvolvimento de Pessoal, tendo por base legal o descrito no artigo nº 54, inciso II, da Lei Municipal nº 2280, de 31.12.2008.

MARECI WOLF COELHO
CIRG N.º 6.121.348-1 SSP/PR
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS
GRUPO OPERACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE "B" REFERENCIA "01"
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES, / DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E URBANISMO / DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS.

Art. 2.º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/08/2014.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de Agosto de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A0FB037D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 725, DE 15 DE AGOSTO DE 2014

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado, pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, de conformidade com os artigos 88, 89 e 93 da Lei Municipal nº. 2280, de 31 de dezembro de 2008, considerando o disposto no Decreto nº 13729 de 06.08.2008, alterado pelo Decreto 20747 de 01.07.2014, e seu anexo I – pág. 14, **RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER,** a partir de 04.08.2014, Adicional de Insalubridade, no importe de 20% (vinte por cento), ao (s) servidor (es) abaixo qualificado (s) e atendimento ao Comunicado Interno nº 537/2014, do Departamento de Recursos Humanos / Secretaria Municipal de Administração, de 01/08/2014:

NOME: GISLAINE ESTOQUEIRO GONÇALVES
CIRG Nº: 1.232.335-5 SSP/PR
CARGO: RECEPCIONISTA
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE "C" REFERÊNCIA "1"
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 04.08.2014.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de Agosto de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C73E2CA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 726, DE 15 DE AGOSTO DE 2014

Dispõe sobre a concessão de Adicional Especial a servidor público municipal.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER a servidora a seguir qualificada**,** a partir de 02.08.2014, **ADICIONAL ESPECIAL,** em consideração ao Comunicado Interno nº 541/2014, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, de 01 de Agosto de 2014, tendo por base legal o artigo 4º, II, Parágrafo 2º da Lei Municipal 2186, de 30.06.2008, que alterou a Lei Municipal nº 1773, de 31 de março de 2004 combinados com o Artigo 87, II, da Lei Municipal 2280/2008, no importe de 10% (dez por cento) do respectivo vencimento:

NOME: REGINA MARIA GEMIN DO ROSÁRIO
CIRG Nº: 3.396.604-1 SSP/PR
PROFESSOR (A)
GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO
CLASSE "B" REFERÊNCIA "12"
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO
PERCENTUAL: 10% (DEZ POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 02.08.2014.

Cientifique-se,
Publique-se,
Arquive-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de Agosto de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C3C0C16E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 727, DE 15 DE AGOSTO DE 2014

Dispõe sobre Adicional por Tempo de Serviço.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, de conformidade com o artigo 87, I, da Lei Municipal nº 2280, de 31 de dezembro de 2008 e considerando o Comunicado Interno nº 540/2014, do Departamento de Recursos Humanos / Secretaria Municipal de Administração, de 01.08.2014.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a título de Adicional por Tempo de Serviço, acréscimo de 5% (cinco por cento), sobre seus respectivos vencimentos, para os servidores abaixo mencionados:

N O M E	CIRGnº	PERÍODO	ATRIB	TOTAL
ANDRE LUIZ FERREIRA DOS SANTOS	9.496.278-1/PR	22.08.2011 a 22.08.2014	5%	5%
ANIBAL ANTONIO PEREIRA	4.829.264-0/PR	13.08.2011 a 13.08.2014	5%	35%
ARIANE RIBAS DAOU	9.187.602-7/PR	18.08.2011 a 18.08.2014	5%	10%
CELIA KOVALSKI	6.093.058-9/PR	01.08.2011 a 01.08.2014	5%	15%
CLAUDIA COLACO CARVALHO	6.830.416-4/PR	01.08.2011 a 01.08.2014	5%	15%
EDICLEIA DE MELLO	7.849.233-3/PR	18.08.2011 a 18.08.2014	5%	10%
ELIANDRA HORNING BZUNEK	7.086.424-0/PR	01.08.2011 a 01.08.2014	5%	5%
GEANNE CLAUDIA ZANETTI	13.102.438-0/PR	01.08.2011 a 01.08.2014	5%	5%
HAROLDO HENKE	4.185.352-2/PR	02.08.2011 a 02.08.2014	5%	25%
JOAO MARIA BEIRA DE ANDRADE	1.187.961-6/PR	25.08.2011 a 25.08.2014	5%	35%
JOSE GASPAR BORNANCIN	1.303.940-2/PR	15.08.2011 a 15.08.2014	5%	5%
LIZETE DA CONCEICAO SANTOS DE ABREU	8.316.305-4/PR	01.08.2011 a 01.08.2014	5%	10%
LUCIANE MARTINS DE CAMARGO	9.301.621-1/PR	18.08.2011 a 18.08.2014	5%	10%
MERY TEREZINHA MOSSON LEICHNIOSKI	3.372.775-5/PR	01.08.2011 a 01.08.2014	5%	15%
NOILI APARECIDA FERRARI DINIZ	6.292.605-8/PR	01.08.2011 a 01.08.2014	5%	15%
SANDRA MARA ANTUNES DE JESUS	5.704.669-4/PR	01.08.2011 a 01.08.2014	5%	15%
SILVIA LETICIA RAMOS	6.326.445-8/PR	03.08.2011 a 03.08.2014	5%	15%
TATIANE TEITER HORNUNG	9.298.912-7/PR	18.08.2011 a 18.08.2014	5%	10%

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir da (s) data (s) em que o (s) Servidor (es) fazerem jus ao adicional completar do triênio.

Cientifique-se,
Publique-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em de Agosto de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:51B13C2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 728, DE 15 DE AGOSTO DE 2014

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado, pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, **RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER**, à servidora abaixo mencionada a partir de 04.08.2014, Adicional de Insalubridade, no importe de 20% (vinte por cento) em consideração ao Comunicado Interno nº 536/2014, do Departamento de Recursos Humanos / Secretaria Municipal de Administração, de 01/08/2014. Tendo por base legal os artigos 88, 89 e 93 da Lei Municipal nº. 2280, de 31 de dezembro de 2008, e considerando ainda o disposto no Decreto nº 13729 de 06.08.2008, alterado pelo Decreto 20747 de 01.07.2014, e seu anexo I pág. 14;

NOME: ELIZA CARRANO PIERIN
CIRG Nº: 9.270.464-5 SSP/PR
FARMACÊUTICO - BIOQUÍMICO

GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR
CLASSE "C" REFERÊNCIA "1"
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PERCENTUAL: 20% (VINTE POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 04.08.2014.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de Agosto de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:00234BEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 729, DE 15 DA AGOSTO DE 2014

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, **RESOLVE**:

Art. 1.º CONCEDER ao Servidor abaixo qualificado, **LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE**, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132, do Capítulo IV, da Lei Municipal nº 2280/2008, de 31/12/2008. Em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 2447/2014, de 30/07/2014, bem como as informações do Departamento de Recursos Humanos, e despachos neste exarados. O período de gozado compreende entre **19/09/2014 a 17/12/2014**, referente a direitos adquiridos no período de **01/06/2007 a 31/05/2012**.

NOME: KLEI WILLIAN PRESTES GOLART
CIRG Nº: 773.901 SSP/PR
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO
CLASSE "C" REFERÊNCIA "1"
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO LOCAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/08/2014.

Cientifique-se,
Publique-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de Agosto de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D2DB119E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 56/2014 DE 08/08/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 476/2013 de 12/12/2013.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 15.770,00 (quinze mil setecentos e setenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. GOVERNO MUNICIPAL
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0002.2.002. MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO GABINETE DOPREFEITO

3 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 4.000,00

03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE COORDENACAO GERAL
03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
03.001.04.122.0003.2.006. ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA

35 - 3.3.90.47.00.00 01000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 7.000,00

04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANCAS
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.001.04.122.0070.2.017. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

50 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 120,00

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.004.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0009.2.025. ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

115 - 3.1.90.13.00.00 01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 700,00
119 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 1.000,00
FÍSICA

05.006.00.000.0000.0.000. EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS - MDE
05.006.12.361.0084.2.042. EXECUÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO

145 - 3.3.90.30.00.00 01107 MATERIAL DE CONSUMO 1.500,00

06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
06.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ESPORTES
06.002.27.812.0018.2.049. ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ESPORTE

167 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 300,00

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.085. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO

348 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 800,00

10.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

10.002.26.782.0026.2.086. ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

390 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 200,00

11.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA,COMERCIO E TURISMO
11.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE INDUSTRIA ,COMERCIO E TURISMO
11.001.22.662.0032.2.109. ATIVIDADES, INCENTIVOS E APOIO A INDUSTRIA COM. E
SERVIÇOS

402 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 150,00

Total Suplementação: 15.770,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43,§ 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
02.000.00.000.0000.0.000. GOVERNO MUNICIPAL
02.003.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE COMUNICACAO
02.003.04.122.0002.2.004. COORDENAÇÃO PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO
ADMINISTRATIVA

20 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 3.000,00
JURÍDICA

03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE COORDENACAO GERAL
03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
03.001.04.122.0003.2.006. ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL
ADMINISTRATIVA

28 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00

03.001.04.122.0003.2.011. SENTENÇAS JUDICIAIS

37 - 3.1.90.91.00.00 01000 SENTENÇAS JUDICIAIS 7.000,00

04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANCAS
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.001.04.122.0070.2.017. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

49 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 120,00

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.004.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0074.2.026. MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENS. FUNDAMENTAL

127 - 3.3.90.33.00.00 01103 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.000,00

05.006.00.000.0000.0.000. EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS - MDE
05.006.12.361.0084.2.042. EXECUÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO

147 - 3.3.90.36.00.00 01107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 1.500,00
FÍSICA
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
06.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE CULTURA
06.001.13.392.0017.2.046. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DA CULTURA

152 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 700,00

06.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ESPORTES
06.002.27.812.0018.2.049. ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ESPORTE

168 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 300,00

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.085. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO

349 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 800,00

10.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
10.002.26.782.0026.2.086. ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

391 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 350,00

Total Redução: 15.770,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2014 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, em 08 de agosto de 2014 .

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:493F4FCD

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº57/2014 DE 14/08/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 476/2013 de 12/12/2013 .

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.003.08.244.0025.2.224. EXECUÇÃO DO PROGRAMA PRÓ-JOVEM ADOLESCENTE

462 - 3.3.90.30.00.00 33934 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00

Total Suplementação: 30.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2014 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná , em 14 de agosto de 2014.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:1E225C1D

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº58/2014 DE 18/08/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 492/2014 de 15/08/2014 .

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar , no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.004.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0074.2.026. MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENS. FUNDAMENTAL

463 - 3.3.90.30.00.00 01504 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.056. ASSISTÊNCIA E AMPLIAÇÃO FARMÁCIA BÁSICA

435 - 3.3.90.32.00.00 01504 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA 5.000,00
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

07.001.10.302.0019.2.057. ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL

434 - 3.3.90.30.00.00 01504 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

Total Suplementação: 20.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.451.0002.1.003. PAVIMENTAÇÃO, RECAPE E MEIO FIO, SARJETAS E CALÇADAS

335 - 4.4.90.51.00.00 01504 OBRAS E INSTALAÇÕES 20.000,00

Total Redução: 20.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2014 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, em 18 de agosto de 2014 .

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:A4501B4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 017/2014

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ - 02.121.959/0001-00, com sede na Rua Pernambuco, 240, Centro, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, neste ato representada por seu presidente **JOSE ODAIR BONACIN,** brasileiro, casado, vereador, portador da Cédula de Identidade com R.G. sob nº. 1.082.681-0/PR e CPF 239.743.899-20 residente e domiciliado na Rua Erasmo Canhoto, 115, Centro, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná.
CONTRATADA: E. B. VILELA INFORMÁTICA ME, inscrita no CNPJ 09.497.894/0001-41, com sede a Rua Coronel Batista, 516, Centro, Município de Cambará, Estado do Paraná representada neste ato como procurador o Senhor Douglas Schiavo Alves, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e Domiciliado na Rua Prefeito Airton Costa Pinto, 232, na cidade de Cambará, Estado do Paraná, portador do RG 6.292.397-0 SSP/PR e CPF: 008.166.909-79
O Presidente da Câmara Municipal de Andirá, acima descrito, no uso de suas atribuições **RATIFICA** o Processo de Dispensa de Licitação nº **017/2014** referente Contratação de Empresa (Pessoa Jurídica) Prestadora de Serviços na implantação e instalação em software livre cent`os 64 bits em modo texto = squid, ftp, autenticação de usuários, log de usuários, cbq, dual band, scripts de backup, que atende o limite estabelecido pelo disposto no Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
OBJETO: Serviços na implantação e instalação em software livre cent`os 64 bits em modo
texto = squid, ftp, autenticação de usuários, log de usuários, cbq, dual band, scripts de backup
VALOR: (7.500,00) sete mil e quinhentos reais
VIGÊNCIA: 25/08/2014 a 30/09/2014
Contrato podendo ser prorrogado conforme Artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93
DATA: 22/08/2014

Publicado por:
Leonidas de Resende Teixeira
Código Identificador:84F1CE48

CÂMARA MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO – 017/2014

Encaminho ao Senhor Presidente do Legislativo José Odair Bonacin conforme Requisição de Compra/Serviço 036/2014 esta **DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2014**, Serviços na implantação e instalação em software livre cent`os 64 bits em modo texto = squid, ftp, autenticação de usuários, log de usuários, cbq, dual band, scripts de backup que atende o limite estabelecido pelo disposto no Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

VALOR: R$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 25/08/2014 a 30/09/2014

Andirá, 22 de agosto de 2014.

Atenciosamente

MIRELLA DOS REIS LUIZ
Controle Interno

Publicado por:
Leonidas de Resende Teixeira
Código Identificador:DEB60FC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
CONVOCAÇÃO

Pela presente convocação, a Vice - Coordenadora Municipal do PROVOPAR-AÇÃO SOCIAL – PROGRAMA DO VOLUNTARIADO PARANAENSE- UNIDADE DE ANDIRÁ – PARANÁ, convoca a Assembléia Geral à realizar-se no dia 04 de setembro de 2014 às 09:30 horas, em sua sede, sito à rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190, neste Município.

Andirá, 21 de agosto de 2014

NATHALIA ROMANO DOS SANTOS
Vice - Coordenadora Municipal – Provopar Ação Social

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:8AAA4BFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 045/2014

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 080/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 20/08/2014.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECOMPOSITOR DE PISTA, USINADO A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO EM MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
VENCEDORES:
EVOPAV – EVOLUÇÃO EM ASFALTOS LTDA, CNPJ: 14.115.466/0001-47, COM O VALOR TOTAL DE R$ 73.200,00 (SETENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS REAIS).

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:F353A10C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

PORTARIA Nº. 9.862 DE 04 DE AGOSTO DE 2014

A Portaria nº. 9.862 de 04 de agosto de 2014, publicado na edição nº. 0553, de 06 de agosto de 2014, página 13, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP, tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:
Onde se lê:
Art. 1º. Conceder **Licença Prêmio por Assiduidade** a Servidora Pública Municipal **ROSANGELA MIGUEL IGA**, do cargo de Professora – 1º Padrão, por um período de 06 (seis) meses, iniciando em 04 de agosto de 2014 com término em 03 de fevereiro de 2015, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.

Leia-se:
Art. 1º. Conceder **Licença Prêmio por Assiduidade** a Servidora Pública Municipal **ROSANGELA MIGUEL IGA**, do cargo de Professora – 1º Padrão, por um período de 03 (três) meses, iniciando em 04 de agosto de 2014 com término em 03 de novembro de 2014, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.

Andirá, 21 de agosto de 2014.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:2FF57CC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2014

A Prefeitura Municipal de Andirá, nos termos da Lei nº 8666/93, torna público aos interessados o chamamento público para CREDENCIAMENTO DE UM PROFISSIONAL DA ÁREA DE PSICOLOGIA, PARA INTEGRAR A EQUIPE INTERPROFISSIONAL DA CASA DA CRIANÇA, UNIDADE NA MODALIDADE CASA LAR, até às 17:00 horas do dia 01/09/2014, conforme segue:
OBJETO: Credenciamento de Serviços PROFISSIONAL DA ÁREA DE PSICOLOGIA, PARA INTEGRAR A EQUIPE INTERPROFISSIONAL DA CASA DA CRIANÇA, UNIDADE NA MODALIDADE CASA LAR.
Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação, situado na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n°.190, Centro - Andirá – PR, Cep: 86.380-000, das 08:00 hs às 12:00 hs e das 13:30 hs às 17:00 hs ou pelo telefone (43) 3538-8100.

Andirá, 22 de Agosto de 2014.

ÂNGELA MARIA DA SILVA CORREIA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:67176A51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO

A empresa INGÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 10.996.003/0001-80, com sede e Foro na Rua José Jacinto, s/n, protocolou sob n.º 3.042, no dia 07 de agosto de 2014, requerimento junto ao Município de Andirá pleiteando a liberação dos lotes caucionados como garantia para execução das obras necessárias no Loteamento Ingá I, com oferecimento de outros 4 (quatro) lotes a serem caucionados.
O requerimento foi encaminhado para a Secretaria de Obras e Urbanismo para emissão de parecer. Na sequência, foi emitido Parecer Técnico pelo Secretário atestando que em referido Loteamento já

foram executados parte dos serviços e obras de infra-estrutura, estando pendente de execução os seguintes:

Serviços e Obras Pendentes	Projeção de Valores para Execução
Rede de Energia Elétrica em 102 lotes	R$ 100.000,00

Diante disso, tendo em vista o cumprimento parcial das obras necessárias em referido loteamento, ficam liberados da caução os lotes de terras nº. 10 com 200,00 m², nº. 11 com 239,79 m²; da Quadra 17 e os lotes nº 12 com 239,79 m² e nº 13 com 200,00 m²; da Quadra 16, registrados junto ao Cartório de Registro de Imóveis deste Município e Comarca de Andirá-PR.

Por fim, mantêm-se caucionados os lotes de terras sob n.º 03 e nº. 20, com 200,00 m² cada; da Quadra "16" e os lotes n.º 03 e n.º 20, com 200,00 m² cada; da Quadra "11", registrados junto ao Cartório de Registro de Imóveis deste Município e Comarca de Andirá-PR.

Andirá, 22 de agosto de 2014.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:CA224842

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
TESTE SELETIVO 002/2014 - EDITAL 021/2014

Retifica Edital nº 20/2014

Retifica o Edital nº 20/2014 do teste Seletivo nº 002/2014 e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO TESTE SELETIVO nº 002/2014 – Edital nº 01/2014, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES; RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO: Retificação do Edital nº 20/2014.

– Altera o Item 2 do edital nº 20/2014:

Onde se lê:

CANDIDATOS CONVOCADOS:

RÁDIO OPERADOR		
INSC	NOME	CLASS
99	GIOVANIA TEIXEIRA DIAS	12
INSC	NOME	CLASS
36	SABRINA PAGODE CORREIA DE FREITAS	01

Leia-se

2. CANDIDATOS CONVOCADOS:

RÁDIO OPERADOR		
INSC	NOME	CLASS
99	GIOVANIA TEIXEIRA DIAS	12
INSC	NOME	CLASS
36	SABRINA PAGODE CORREIA DE FREITAS	01
12	CECÍLIA CAROLINA LOPES FERREIRA	02

Paranaguá, 22 de agosto de 2014.

2- Permanecem inalterados os demais itens do Edital nº 20/2014.

JEMIMA ALIANO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:D78C25BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO 20/2014

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ORIGEM:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 019/2014 – ID N0 1550
VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014 – SRP
HOMOLOGADO EM 20/08/2014

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais Esportivos, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Esportes, na forma descrita no Anexo I deste instrumento.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.516/0001-07 e sede na rua XV de Novembro nº. 150 - Centro, CEP 83370-000, Cidade de Antonina-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **João Ubirajara Lopes**, brasileiro, casado, CPF nº. CPF nº. 223.581.881-15; portador da cédula de identidade RG n.º 1.844.434-PR, residente e domiciliado na Rua Marques do Herval, nº 136, Centro, CEP 83370-000 - Antonina-PR.

CONTRATADA: JMG COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA EPP, inscrito no CNPJ nº 01.499.773/0001-27, localizado na Rua México, 840, Loja 01, Bairro Bacacheri, CEP 82510-060 – Curitiba-PR, neste ato representado pelo Sr. **José Carlos Faret**, brasileiro, Empresário, Sócio-gerente, portador da identidade nº 1.309.312-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 299.215.389-34, residente e domiciliado na Rua Flavio Dallegrave, 6174, Bairro Boa Vista, CEP 82540-010, Curitiba-PR.

VALOR DA ATA: O valor total da presente Ata é de R$ 49.840,00 (quarenta e nove mil oitocentos e quarenta reais), incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto relacionado**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.003.27.811.0034.2021.3.3.90.30.00.00 - Fonte: 01000
06.002.12.361.0021.2020.3.3.90.30.00.00 - Fonte: 01103
06.002.12.361.0021.2020.3.3.90.30.00.00 - Fonte: 01104

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será por um período de 12 (doze) meses, podendo ser rescindido nos termos da Lei Nº: 8.666/93 e suas alterações.

NORMAS LEGAIS: O presente instrumento rege-se pelas normas constantes das Leis Federais Lei nº 10.520/2002; Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Decretos Nº 0118/07 e Nº 0119/07 e 8.078/90, e Decreto Federal 7892/2013 de 23/01/2013, as normas e condições do respectivo edital cujo processo licitatório o originou, as suas demais cláusulas, além de outras normas legais pertinentes à espécie.

DATA: 21/08/2014

ASSINADO POR: EXMO SR. JOÃO UBIRAJARA LOPES, PREFEITO MUNICIPAL PELA CONTRATANTE, E O SENHOR JOSÉ CARLOS FARET PELA CONTRATADA.

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:501B2140

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO INEXIGIBILIDADE 001/2014

EXTRATO
1º TERMO ADITIVO – VALOR
CONTRATO Nº PMA 002/2014 – ID Nº 1457
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 002/2014
INEXIGIBILIDADE Nº PMA 001/2014
RATIFICADO EM 07/08/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.516/0001-07.
CONTRATADA: EDITORA POSITIVO LTDA
CNPJ sob o n.º 79.719.613/0001-33
OBJETO: O presente contrato tem como objeto o fornecimento, em favor da CONTRATANTE, dos materiais didáticos que compõem o Sistema de Ensino Aprende Brasil, composto por Livros Didáticos Integrados; Portal Aprende Brasil; Acompanhamento e Assessoramento Pedagógico; Sistema de Gestão das Informações Educacionais e Avaliação Externa do Processo de Aprendizagem nas áreas de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências, para os alunos do ensino fundamental para alunos do 4º ano do ensino fundamental contemplados com o Sistema de Ensino Aprende Brasil, do qual a CONTRATADA é detentora exclusiva, em todo território nacional, dos direitos de publicação, comercialização e distribuição.
DO VALOR: o valor do termo aditivo fica firmado em R$ 54.282,00 (cinquenta e quatro mil, duzentos e oitenta e dois reais), alterando a valor do contrato para R$ 597.102,00 (quinhentos e noventa e sete mil, cento e dois reais).
DATA: 14/08/2014.
ASSINADO POR: EXMO SR. JOÃO UBIRAJARA LOPES - PREFEITO MUNICIPAL PELA CONTRATANTE, E STELA MARS MANFRIN DE OLIVEIRA MACOHIN, PELA CONTRATADA.

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:B0ED2BE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RELATÓRIO DAS DESPESAS COM PROPAGANDA E PUBLICIDADE REALIZADAS NO 1º SEMESTRE DE 2014, PREVISTAS NO ARTIGO 27 PARAGRAFO 2º DA CONSTITUIÇAO DO ESTADO DO PARANA

Exercício: 2014

Empenhos Orçamentários por Desdobramento				
Empenho	Data	Credor	Programatica	Valor
Desdobramento: 339039 - 88 - 00				
76 /2014	10/01/2014 M7M	PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	03.001.04.122.0005.2.004.3.3.90.39.00.00.	10.705,00
77 /2014	10/01/2014 M7M	PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	03.001.04.122.0005.2.004.3.3.90.39.00.00.	1.875,00
144 /2014	27/01/2014	ODAIR JOSÉ DE SOUZA - MEI	03.001.04.122.0005.2.004.3.3.90.39.00.00.	1.500,00
461 /2014	11/02/2014 M7M	PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	03.001.04.122.0005.2.004.3.3.90.39.00.00.	4.412,50
568 /2014	20/02/2014 MT	COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME	03.001.04.122.0005.2.004.3.3.90.39.00.00.	1.285,00
834 /2014	07/03/2014 MT	COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME	08.001.10.301.0014.2.063.3.3.90.39.00.00.	2.548,00
835 /2014	07/03/2014 MT	COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME	10.001.27.812.0008.2.081.3.3.90.39.00.00.	250,00
836 /2014	07/03/2014 MT	COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME	09.001.12.361.0007.2.033.3.3.90.39.00.00.	87,00
837 /2014	07/03/2014 MT	COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME	03.001.04.122.0005.2.004.3.3.90.39.00.00.	3.623,00
856 /2014	10/03/2014 M7M	PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	03.001.04.122.0005.2.004.3.3.90.39.00.00.	4.400,00
952 /2014	10/03/2014	ODAIR JOSÉ DE SOUZA - MEI	03.001.04.122.0005.2.004.3.3.90.39.00.00.	1.490,00
1233 /2014	01/04/2014	ODAIR JOSÉ DE SOUZA - MEI	08.001.10.301.0014.2.063.3.3.90.39.00.00.	1.510,00
1454 /2014	10/04/2014	M7M PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	08.001.10.301.0014.2.063.3.3.90.39.00.00.	1.250,00
1456 /2014	10/04/2014	M7M PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	03.001.04.122.0005.2.004.3.3.90.39.00.00.	4.542,50
1461 /2014	10/04/2014	MT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME	09.001.12.361.0007.2.068.3.3.90.39.00.00.	1.020,00
1462 /2014	10/04/2014	MT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME	08.002.10.302.0014.2.066.3.3.90.39.00.00.	1.008,00
1463 /2014	10/04/2014	MT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME	08.001.10.301.0014.2.063.3.3.90.39.00.00.	1.605,00
1720 /2014	02/05/2014	ODAIR JOSÉ DE SOUZA - MEI	07.002.22.661.0011.2.042.3.3.90.39.00.00.	1.510,00
2180 /2014	29/05/2014	ODAIR JOSÉ DE SOUZA - MEI	10.001.27.812.0008.2.081.3.3.90.39.00.00.	1.510,00
2509 /2014	23/06/2014	M7M PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	03.001.04.122.0005.2.004.3.3.90.39.00.00.	12.317,50
2650 /2014	30/06/2014	ODAIR JOSÉ DE SOUZA - MEI	07.002.22.661.0011.2.042.3.3.90.39.00.00.	1.510,00
			Total do Desdobramento:	59.958,50
Empenho	Data	Credor	Programatica	Valor
Desdobramento: 339039 - 90 - 00				
126 /2014	23/01/2014	EDITORA CENTRAL LTDA.	03.001.04.122.0005.2.004.3.3.90.39.00.00.	273,00
272 /2014	30/01/2014	EDITORA CENTRAL LTDA.	03.001.04.122.0005.2.004.3.3.90.39.00.00.	819,00
304 /2014	04/02/2014	JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR LTDA-EPP'	03.001.04.122.0005.2.004.3.3.90.39.00.00.	542,30
317 /2014	04/02/2014	REDE BRASILEIRA DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS LTDA	03.001.04.122.0005.2.004.3.3.90.39.00.00.	340,00
377 /2014	05/02/2014	EDITORA CENTRAL LTDA.	03.001.04.122.0005.2.004.3.3.90.39.00.00.	2.600,00
438 /2014	10/02/2014	EDITORA CENTRAL LTDA.	03.001.04.122.0005.2.004.3.3.90.39.00.00.	2.600,00
522 /2014	14/02/2014	REDE BRASILEIRA DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS LTDA	03.001.04.122.0005.2.004.3.3.90.39.00.00.	935,00
801 /2014	06/03/2014	EDITORA CENTRAL LTDA.	03.001.04.122.0005.2.004.3.3.90.39.00.00.	2.951,00
854 /2014	10/03/2014	JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR LTDA-EPP'	03.001.04.122.0005.2.004.3.3.90.39.00.00.	390,57
1003 /2014	19/03/2014	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	03.001.04.122.0005.2.004.3.3.90.39.00.00.	60,00
1059 /2014	24/03/2014	REDE BRASILEIRA DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS LTDA	03.001.04.122.0005.2.004.3.3.90.39.00.00.	340,00
1270 /2014	02/04/2014	JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR LTDA-EPP'	03.001.04.122.0005.2.004.3.3.90.39.00.00.	237,15
1496 /2014	15/04/2014	EDITORA CENTRAL LTDA.	03.001.04.122.0005.2.004.3.3.90.39.00.00.	546,00
1528 /2014	22/04/2014	REDE BRASILEIRA DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS LTDA	03.001.04.122.0005.2.004.3.3.90.39.00.00.	340,00
1677 /2014	25/04/2014	EDITORA CENTRAL LTDA.	03.001.04.122.0005.2.004.3.3.90.39.00.00.	1.365,00
1678 /2014	25/04/2014	EDITORA CENTRAL LTDA.	03.001.04.122.0005.2.004.3.3.90.39.00.00.	11.089,00
1696 /2014	25/04/2014	REDE BRASILEIRA DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS LTDA	03.001.04.122.0005.2.004.3.3.90.39.00.00.	400,00
1858 /2014	05/05/2014	JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR LTDA-EPP'	03.001.04.122.0005.2.004.3.3.90.39.00.00.	642,60
2042 /2014	28/05/2014	REDE BRASILEIRA DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS LTDA	03.001.04.122.0005.2.004.3.3.90.39.00.00.	400,00
2043 /2014	28/05/2014	REDE BRASILEIRA DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS LTDA	03.001.04.122.0005.2.004.3.3.90.39.00.00.	210,00
2271 /2014	03/06/2014	JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR LTDA-EPP'	03.001.04.122.0005.2.004.3.3.90.39.00.00.	464,10
			Total do Desdobramento:	27.544,72
			Total Geral:	87.503,22

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:22004554

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PROCESSO N.º 026/2014 – CONVITE N.º 001/2014

A Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 04.326.257/0001-99 torna público a realização de licitação no dia **08/09/2014** às **14:00** horas, na modalidade CONVITE, objetivando a prestação de serviços técnicos especializado de auditoria médica. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, na Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 – Bairro São Vicente, Bituruna-PR. Informações no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 3553-8000, ramal 6008.

TADEU ANTONIO GRABOVSKI
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Tadeu Antonio Grabovski
Código Identificador:8EFC4992

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE nº 09/2014
PROCESSO nº 015/2014
OBJETO: Inscrições para participação no XV Congresso Paranaense de Direito Administrativo, a ser realizado de 27 a 29 de agosto de 2014, em Curitiba – PR.
EMPRESA VENCEDORA: IDEHA – Instituto de Desenvolvimento de Habilidades LTDA – ME, CNPJ nº 09.178.206/0001-80.
VALOR: R$2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais).
DATA: 22/08/2014

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:6A7B8515

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 39/2014

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, *PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA*, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Retificar a Portaria n.º 38/2014 que Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade de pregão no âmbito da Prefeitura Municipal de Cafeara Estado do Paraná, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 21/08/2014, nos seguintes termos:
.
Onde se Lê: THAIS FERNANDA TOMADON, R.G. 8.925.999-1 SSP/SP - CPF 059.989.359-18.

Leia-se: THAIS FERNANDA TOMADON, R.G. 8.925.999-1 SSP/PR - CPF 059.989.359-18.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE,
PUBLIQUE – SE,
CUMPRA– SE.

Prefeitura Municipal de Cafeara, 22 de agosto de 2014.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Antonio Venciguerra
Código Identificador:CA61D420

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, Nº 37/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão, na forma presencial, Tipo Menor Preço Por Lote, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS ELÉTRICOS AUTOMOTIVOS PARA OS DIVERSOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL, com abertura no dia 05/09/2014, às 09h00min (Horário de Brasília), no Setor de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, 188, centro, Cafeara – PR.

O Edital e demais documentos estarão à disposição dos interessados, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625-1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR, 22 de agosto de 2014.

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:69C39F7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO N. 058/2014 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N° 006/2014 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 013/2014, e, nas formas e condições expostas no Processo de Inexigibilidade nº 006/2014, **CREDENCIAMENTO** que tem por objeto **Credenciar empresas transportadoras de estudantes para participarem do Programa de Incentivo à Educação Técnica e à Educação em nível superior, podendo assim, receber passes dos estudantes cadastrados no programa, para que posteriormente o Município possa realizar o pagamento dos passes como forma de auxílio ao estudante, nos termos do artigo 161 da Lei Orgânica**, onde a seguinte empresa apresentou documentação pertinente ao Processo Licitatório até a presente data:

FORNECEDOR: CALITUR TRANSPORTES E TURISMO EIRELI ME
CNPJ: 20.037.789/0001-62
SITUAÇÃO: CREDENCIADO

Valor Total Homologado do Processo-R$75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, **HOMOLOGO** o **Processo de Licitação** nº 058/2014, **CREDENCIAMENTO, na modalidade *Inexigibilidade*** nº 006/2014, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.
Salientamos que, por se tratar de processo de CREDENCIAMENTO, a Inexigibilidade n°006/2014 continuará aberta para os demais interessados por um prazo de 12 (doze) meses.

Califórnia, 21 de agosto de 2014

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:5F1BC869

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO N. 045/2014 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2014 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Camiseta tradicional personalizada utilizada para os seguintes eventos: Programa Educativo PROERD, Dia do Desafio, Escolinha de Futebol e Desfile Cívico de 07 de setembro, bem como outros eventos que se façam necessários.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 011/2014, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório **nº 045/2014** que tem por objeto o **Registro de Preços para a Aquisição de Camiseta tradicional personalizada utilizada para os seguintes eventos: Programa Educativo PROERD, Dia do Desafio, Escolinha de Futebol e Desfile Cívico de 07 de setembro, bem como outros eventos que se façam necessários,** nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: J B LORENÇO & LOURENÇO LTDA
CNPJ/CPF: 80.198.799/0001-01

Lote	Quant	Unidade	Discriminação
1	550	unid	Camiseta tradicional com as seguintes características: Tecido: algodão fio 30; Cor: branca; Personalização: silk; Acabamento: tradicional gola careca - Tamanho 08 a 16
	320	unid	Camiseta tradicional com as seguintes características: Tecido: algodão fio 30; Cor: branca; Personalização: silk; Acabamento: tradicional gola careca - Tamanho P e M
	130	unid	Camiseta tradicional com as seguintes características: Tecido: algodão fio 30; Cor: branca; Personalização: silk; Acabamento: tradicional gola careca - Tamanho G e GG
Valor Total Homologado – R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais)			

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, **HOMOLOGO** o **Processo de Licitação** nº 045/2014, **na modalidade**, ***Pregão Presencial***: nº 028/2014, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 20 de agosto de 2014.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:A63E1D0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PROCESSO LICITATÓRIO N. 060/2014 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2014 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 011/2014, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº060/2014 que tem por objeto o **Registro de Preços para Aquisição de Materiais Psicopedagógicos para a Secretaria Municipal de Educação,** nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: COMERCIAL MS LICITA LTDA ME
CNPJ/CPF: 12.501.677/0001-92

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
5	Bolas de futsal max 5 ou sub 09	KAGIVA	30,00	R$ 119,7500	R$ 3.592,50
9	Cordas 5m cada (255mm)	ZONA LIVRE	19,00	R$ 13,0000	R$ 247,00
10	Cordas individuais 2,10m x 255mm, com cabo de madeira	CARLU	125,00	R$ 6,7500	R$ 843,75
12	Petecas infantil base de couro sintético com penas coloridos	CARLU	60,00	R$ 16,2000	R$ 972,00
14	Bolas de borracha n° 06,08,10 coloridas	ZONA LIVRE	85,00	R$ 27,1000	R$ 2.303,50
15	Mochila monte fácil, com 1000 peças	CARLU	8,00	R$ 426,0000	R$ 3.408,00
20	Frescobol 02 raquetes medindo 30x17 cm em madeira	CARLU	14,00	R$ 32,0000	R$ 448,00
21	Taco de Bets 55x05 cm	CARLU	11,00	R$ 35,5000	R$ 390,50
23	Gangorra Dupla 110x40x50 cm	BRINK MOBIL	10,00	R$ 277,0000	R$ 2.770,00
25	Rede de Voleibol	REDESPORT	1,00	R$ 112,7000	R$ 112,70
Valor Total - R$ 15.087,95					

Fornecedor: REGIANE CARDOSO DE ANDRADE E CIA LTDA ME
CNPJ/CPF: 12.446.492/0001-22

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Amarelinha em lona (céu) 1mx2,35m	LIGLIG	6,00	R$ 145,0000	R$ 870,00
4	Bolas de vôlei trainig S/C (branca, verde, azul)	PENALTY	31,00	R$ 57,2500	R$ 1.774,75
8	Cones infantis fabricado em material flexível, altura 23cm	VINEX	55,00	R$ 41,7500	R$ 2.296,25
16	Bandinha rítmica infantil com diversos instrumentos	LIGLIG	4,00	R$ 395,0000	R$ 1.580,00
19	Casinha de bolinhas 2mx2m	MADU	4,00	R$ 1.970,0000	R$ 7.880,00
26	Raquetes de ping-pong com a rede	LCM	4,00	R$ 46,7000	R$ 186,80
Valor Total - R$ 14.587,80					

Fornecedor: INKBLUE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA-ME
CNPJ/CPF: 07.124.725/0001-30

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	Bambolês infantil modelo espiral colorido, tamanhos P e M	MILAH	100,00	R$ 6,7000	R$ 670,00
3	Bolas de borracha; peso 200 a 220gr, diâmetro 122 a 126 mm; circunferência 38 a 40 cm	SILME	100,00	R$ 19,9500	R$ 1.995,00
6	Brinquedo Túnel Centopeia infantil 1,77m	LIG LIG	6,00	R$ 275,0000	R$ 1.650,00
7	Colchonetes 4cm x 120 alta densidade 100x60x5	RG	135,00	R$ 36,0000	R$ 4.860,00
11	Jogos de boliche em plástico contendo 12 pinos e 02 bolas	REVA	17,00	R$ 40,0000	R$ 680,00
13	Bolas dente de leite 21cm	GALLINA	85,00	R$ 22,2000	R$ 1.887,00
17	Cesta de basquete infantil	STALO	5,00	R$ 71,0000	R$ 355,00
18	Bola de basquete 72,3 de circunferência, peso 566gr	OLYMNPORT	17,00	R$ 52,6000	R$ 894,20
22	Tapete de alfabeto 26 peças em E.V.A 30x30cm	EVEARTE	9,00	R$ 265,0000	R$ 2.385,00
27	Cama Elástica	PLAYKIDS	2,00	R$ 1.745,0000	R$ 3.490,00
Valor Total - R$ 18.866,20					
Valor Total Homologado – R$ 48.541,95 (quarenta e oito mil e quinhentos e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos)					

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, **HOMOLOGO** o **Processo de Licitação** nº 060/2014, **na modalidade**, ***Pregão Presencial***: nº 031/2014, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 21 de agosto de 2014.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:02BA1239

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 081/2014

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de servidores para Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Califórnia – Paraná, nos

termos do art. 26, parágrafo único do Decreto n° 086/2014, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA – ESTADO DO PARANÁ, Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

R E S O L V E:

Art. 1º. Constituir a **CHEFIA IMEDIATA PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO**, no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Califórnia.

Art. 2°. Neste ato fica nomeada a Sra. **Maria Stela dos Santos** – RG n° 2.046.247 SSP/PR para avaliar os seguintes servidores:

Adriana Grasiele Baracho da Rocha
Alessandra Martim
Anderson da Silva Costa
Andrea Gimenes dos Reis
Andreia Farias dos Reis
Aparecida da Silva Holowka
Camila Andressa Neves Sincos
Carolina Maria Pereira de Souza Bizon
Daiane Rodrigues Andrade da Rocha
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Daniela Aparecida Blum Gimenes
Danilo Laurentino da Silva
Digela Delben
Dirce Begali Alves Bueno
Edila Amanda Lauriano da Cruz
Eduarda Sandy Ribeiro da Silva Martins
Eliane Aparecida Fernandes Serra
Elisangela Aparecida Vieira Rodrigues
Elisangela Lopes dos Santos
Elizabeth Carolina de Oliveira
Elizabeth Marques Delecrode
Elza Barbosa da Silva
Euclidia Maria Farias Martins dos Santos
Francine Kely Casarim Mendes
Geisa Aparecida Santiago
Gislaine Krupniski Barrionuevo Pena
Ildelene Krupniski Di Landro
Irene Emereciano de Souza
Joanice Aparecida Guil Santiago
Jucimara de Oliveira da Silva
Juliana França dos Santos Manosso
Lilian Leite Miquelim Bernardo
Luciana Isono Pereira
Lucimara Pereira Voltareli
Maria dos Anjos Giovanni
Maria Margarida Ferreira de Souza
Marilza Tardivo Chiconatto
Marinalva Rodrigues da Silva
Maristela Emanuela Barbosa
Mariza Maria Campos Costa
Monica de Oliveira Amaral Veloso
Neila Maria Fornel Sinkoc
Pamela T. da C. S. Oliveira
Polliana Palussio Vieira
Rosane de Fatima Lima
Rosangela C. Ribeiro Ramalho
Rosangela Jose dos Reis
Roseli Aparecida Costa
Roseli Lopes Vidor
Rosemary Machado
Sandra Pereira Mendes
Sandrielli Aparecida Geraldo
Selma do Carmo Fornel
Silvana A. G. de Camargo
Sirlene Lopes dos Santos
Sirlene Maria de Souza
Suely A. da Silva Breganholi
Suzana Luzia Martins dos Anjos
Taciane Mendes dos Santos
Vanessa Faria dos Reis
Vanessa Vilela Kubalaki
Viviane A. dos Reis da Silva

Art. 3°. Neste ato fica nomeado o Sr. **Paulo Abilio da Silva** – RG n° 6.714.580-1 SSP/PR para avaliar os seguintes servidores:

Angelo Henrique Viana
Dirceu de Souza
Edinei Amancio
Edson dos Santos Ferreira
Elier Ricardo de Carvalho
Igor Irineu Ossadtchuk
João Paulo Fagundes
Leandro A. D. S. M. de Lima
Leandro Krupniski Barrionuevo
Lucas Ferreira
Marcos Antonio de Barros
Rosano Pires

Art. 4°. Neste ato fica nomeada a Sra. **Santina Delecrode de Aguiar** – RG n° 6.009.012-2 SSP/PR para avaliar os seguintes servidores:

Dilson de Souza Peluzzo
Edilucia Lazaretti
Lafaete de Almeida
Luis Antonio Domingues Neto
Marcos Marcelo Sasso
Neusely Faria Gonçalves
Renato do Nascimento
Renato Sponton
Veruska Maila Bernardo
Vinicius Fermino de Souza

Art. 5°. Neste ato fica nomeada a Sra. **Ana Lucia Mazeto Gomes** – RG n° 3.108.113-0 SSP/PR para avaliar os seguintes servidores:

Mario Ribeiro dos Santos
Rogel Martins Barbosa
Valdir de Souza

Art. 6°. Neste ato fica nomeada a Sra. **Nilza Ney Costa** – RG n° 3.850.484-3 SSP/PR para avaliar os seguintes servidores:

Lindalva A. R. Gomes Ferreira
Vania Aparecida Alves

Art. 7°. Neste ato fica nomeada a Sra. **Natalia Dzioba Pereira** – RG n° 3.846.948-7 SSP/PR para avaliar o seguinte servidor:

Juliano Pazini

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Edifício da Prefeitura de Califórnia, aos 31 dia do mês de julho de 2014.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Republicado para Alteração de Redação.
Art. 4°. Neste ato fica nomeada a Sra. Santina Delecrode de Aguiar – RG n° 6.009.012-2 SSP/PR para avaliar os seguintes servidores.

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:899782D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 105/2014

EXONERA SERVIDOR PÚBLICO

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; considerando o requerimento protocolado na data de 23 de maio de 2013, sob nº 519/2013,

D E C R E T A

Art. 1°. Fica exonerado, a pedido, o Sr. **EDERALDO DIAS DOS SANTOS** – RG 4.228.558-7, CPF 735.577.229-53, Matricula 6-1, ocupante do cargo de Técnico em Recursos Humanos, estatutário lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 19 de agosto de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), 21 de AGOSTO de 2014.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

CELSO WENSKI
Secretário Municipal de Governo
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Dê-se ciência,
registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:D50EBE2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 106/2014

EXONERA DIRETORA DE TESOURARIA

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; considerando o requerimento protocolado na data de 04 de agosto de 2014, sob nº 716/2014,

D E C R E T A

Art. 1°. Fica exonerada, a pedido, a Sra. **CLEONICE KOMARCHESKI** – RG 5.893.309-0, CPF 017.747.079-85, do respectivo cargo em Comissão de **Diretora de Tesouraria**, símbolo CC-2 lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 19 de agosto de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), 21 de AGOSTO de 2014.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

CELSO WENSKI
Secretário Municipal de Governo
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Dê-se ciência,
registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:98EEB03C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 109/2014

NOMEIA CONTADOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em decorrência do Concurso Público realizado conforme Edital nº 001/2014 de 24 de Abril de 2014 e Edital de Homologação do Resultado pelo Decreto nº 090/2014 de 15 de julho de 2014,
D E C R E T A

Art. 1°. Fica nomeado e empossado no respectivo cargo de **Contador**, o Sr. **EDERALDO DIAS DOS SANTOS** – RG 4.228.558-7, CPF 735.577.229-53.
Art. 2°. Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 20 de agosto de 2014, conforme termo de posse.
.
Campo do Tenente, (PR), 21 de AGOSTO de 2014.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

CELSO WENSKI
Secretário Municipal de Governo
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Dê-se ciência,
registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:5E73B5B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 107/2014

EXONERA SERVIDORA PÚBLICA

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; considerando o requerimento protocolado na data de 04 de agosto de 2014, sob nº 716/2014,

D E C R E T A

Art. 1°. Fica exonerada, a pedido, a Sra. **CLEONICE KOMARCHESKI** – RG 5.893.309-0, CPF 017.747.079-85, Matricula 336-1, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, estatutário lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 19 de agosto de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), 21 de AGOSTO de 2014.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

CELSO WENSKI
Secretário Municipal de Governo
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Dê-se ciência,
registre-se e

publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:B2C2889C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 110/2014

EXONERA MÃE SOCIAL.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1°. Fica exonerada do respectivo cargo em Comissão de **MAE SOCIAL** a Senhora DALÍRIA CARVALHO DE ALMEIDA – RG 5.162.326-6-PR – CPF 056.843.919-82.

Art. 2°. Este Decreto entrara em vigor nesta data, com efeitos financeiros retroativos a 19 de agosto de 2014, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de agosto de 2014.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

CELSO WENSKI
Secretário Municipal de Governo
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Dê-se ciência,
registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:B39F0F08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 108/2014

NOMEIA TESOUREIRA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em decorrência do Concurso Público realizado conforme Edital nº 001/2014 de 24 de Abril de 2014 e Edital de Homologação do Resultado pelo Decreto nº 090/2014 de 15 de julho de 2014,
D E C R E T A

Art. 1°. Fica nomeada e empossada no respectivo cargo de **Tesoureira**, o Sra. **CLEONICE KOMARCHESKI** – RG 5.893.309-0, CPF 017.747.079-85.
Art. 2°. Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 20 de agosto de 2014, conforme termo de posse.
.
Campo do Tenente, (PR), 21 de AGOSTO de 2014.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

CELSO WENSKI
Secretário Municipal de Governo
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Dê-se ciência,
registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:6E42DDAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE-IPRECAMPO ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de preço tipo menor preço nº 01/2014.
Objeto: Locação de licença de uso permanente de Sistema de Gestão Previdenciária
Valor Maximo: R$ 15.120,00 (Quinze mil cento e vinte reais)
Prazo de duração: 12 meses
Entrega dos envelopes para credenciamento: até 19/09/2014 às 17:00 horas; Início da Sessão Pública: 25/09/2014 às 09:00 horas. O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no IPRECAMPO, Rua Gabriel Kaiss nº 477 centro, Campo do Tenente, PR, Telefone 41 3628-1855 ou email: iprecampo@hotmail.com

Campo Tenente, 20 de agosto de 2014.

JOSÉ BARBOSA DA SILVA
Presidente do Iprecampo

Republicado por incorreção.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:91DBA04B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE COOPERAÇÃO 2014/6-000316-1

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ E O MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO.

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ, autarquia dotada de personalidade jurídica de direito público, conforme disposto na Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, com sede na Rua Dr. Zamenhof nº 35, em Curitiba, Paraná, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 76.639.384/0001-59, doravante designado de CREA-PR, neste ato representado por seu Presidente em exercício, ORLEY JAYR LOPES, brasileiro, engenheiro agrônomo, inscrito no CPF/MF sob o nº 180.065.740-49 e o MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.607.539/0001-76 com sede administrativa na Rodovia Gumercindo Boza, nº18.600, na cidade de Campo Magro, Paraná, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº. 010.354.369-49, celebram entre si o presente TERMO DE COOPERAÇÃO, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:
O presente TERMO DE COOPERAÇÃO, denominado CASA FÁCIL, tem por finalidade estabelecer compromissos entre as partes signatárias, objetivando facilitar o acesso da população de baixa renda às condições necessárias para a construção ou reforma de moradia popular, com atendimento à legislação municipal referente à ocupação e uso do solo e à legislação federal que estabelece a obrigatoriedade de responsabilidade técnica por projetos e execução de obras e serviços na área de edificações.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO CREA-PR:
Obriga-se o CREA-PR, conforme sua competência legal para fiscalizar as atividades profissionais nas áreas de engenharia, a:

2.1. Disponibilizar ao MUNICÍPIO, o acesso ao seu sistema informatizado, para emissão das guias de ART´s específicas para registro de responsabilidade técnica, referentes às obras objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO;
2.2. Em caso de cancelamento do benefício por parte do MUNICÍPIO, conforme previsto no item 3.9, o CREA-PR deverá fiscalizar a obra;
2.3. Disponibilizar aos convenentes, quando solicitado, informações sobre fiscalização das obras objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:
Obriga-se o MUNICÍPIO a:
3.1. Realizar o cadastramento e triagem das pessoas interessadas em receber os benefícios objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO;
3.2. Disponibilizar, durante a vigência deste instrumento, o(s) PROJETO(S) PADRÃO para que a população possa fazer a escolha do modelo que melhor atender suas necessidades;
3.3. Designar as obras objeto deste TERMO ao(s) profissional(ais) contratados pelo Município, vinculando-lhe(s) as respectivas ART`s;
3.4. Informar ao CREA-PR o nome do(s) profissional(ais) que está(ão) autorizado(s) a registrar as ART´s no sistema informatizado;
3.5. Disponibilizar atendimento técnico para a construção ou reforma das moradias abrangidas neste instrumento, mediante visitas técnicas de acompanhamento das obras, fornecendo as respectivas ART´s, com identificação do responsável técnico;
3.6. Efetuar o registro das ART`s referentes ao projeto e execução das obras objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO mediante o pagamento da taxa correspondente, conforme estabelecido em Resolução do CONFEA;
3.7. Emitir o Alvará de Construção, mediante apresentação das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica - ART`s, assinalando tratar-se de moradia popular, oriunda do Convênio Casa Fácil;
3.8. Isentar o proprietário do imóvel de toda e qualquer taxa referente à emissão do Alvará e Habite-se;
3.9. Em caso de cancelamento do benefício, o MUNICÍPIO deverá providenciar o cancelamento do respectivo Alvará de Construção e deverá comunicar o CREAPR;
3.10. Manter em seus arquivos a relação atualizada das obras realizadas através desta parceria, para eventual consulta.

CLÁUSULA QUARTA – CLASSIFICAÇÃO DAS MORADIAS:
Para fins do presente TERMO DE COOPERAÇÃO são adotadas as seguintes classificações:
4.1. Moradia Popular – Construção isolada, destinada exclusivamente para residência do interessado, com área máxima de 70,00 m2 (setenta metros quadrados), unitária, que não constitua parte de agrupamentos ou conjuntos de realização simultânea, em um só pavimento;
4.2. Pequena Reforma ou Ampliação – Construção para reforma ou ampliação de unidade habitacional caracterizada como Moradia Popular, conforme o presente TERMO DE COOPERAÇÃO, que somada à área já existente não ultrapasse 70,00m2 (setenta metros quadrados);

CLÁUSULA QUINTA – CONCESSÃO DO BENIFÍCIO:
5.1. O beneficiário do presente TERMO DE COOPERAÇÃO será atendido uma única vez, mesmo que venha a se desfazer do imóvel;
5.2. O benefício objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO é intransferível. Caso ocorra venda do imóvel durante a fase de construção, e se o adquirente quiser utilizar-se dele, deverá fazer novo cadastramento junto ao MUNICÍPIO para verificar se a sua situação se enquadra nas condições estabelecidas;
5.3. Para recebimento dos benefícios do presente TERMO DE COOPERAÇÃO, o interessado deverá atender as seguintes condições, mediante comprovação:
5.3.1. Renda familiar de no máximo 03 (três) salários mínimos;
5.3.2. Propriedade do terreno onde pretende construir, através de escritura ou contrato de compra e venda registrado em cartório;
5.3.3. Não possuir outro imóvel no MUNICÍPIO, além do terreno onde pretende construir;
5.4. Não poderá ser utilizado o benefício previsto no item 4.2 do presente TERMO DE COOPERAÇÃO para a ampliação de moradia cuja área existente, somada à ampliação, ultrapasse 70,00 (setenta) metros quadrados.

CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA:
O presente TERMO DE COOPERAÇÃO terá vigência a partir da data de publicação no Diário Oficial da União pelo CREA-PR, até 31/12/2015.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA MODIFICAÇÃO:
Eventuais modificações poderão ser feitas através de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que não haja mudança do objeto.

CLÁUSULA OITAVA – DA RECISÃO:
O presente TERMO DE COOPERAÇÃO poderá ser denunciado antes de seu vencimento, por acordo mútuo ou por iniciativa de uma das partes, mediante notificação administrativa aos demais convenentes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA NONA – FORO:
Para dirimir quaisquer questões que decorram direta ou indiretamente deste TERMO DE COOPERAÇÃO, fica eleito o Foro da Subseção Judiciária de Curitiba. E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições aqui ajustadas, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas que também o assinam.

Curitiba, 20 de agosto de 2014.

ORLEY JAYR LOPES
Presidente em exercício do CREA-PR

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal de Campo Magro

Testemunhas:

Nome:Moacir Jose da Silva
RG nº: 881.503-8

Nome: Nelson José Zonato
RG nº: 1.316.016

Visto DEJUR/CREA-PR:

DR. IGOR TADEU GARCIA
Procurador CREA-PR
OAB-PR: 38682

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:F0AB234A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 2014/6-000168-7

Termo de Cooperação técnica que entre si celebram o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná e o Município de Campo Magro, para o intercâmbio de informações e fiscalizações conjuntas.

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ, autarquia federal dotada de personalidade jurídica de direito público, conforme disposto na Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, com sede à Rua Dr. Zamenhof nº 35, Alto da Glória, nesta Capital, inscrito no CNPJ-MF sob nº 76.639.384/0001-59, doravante denominado de **CREA-PR**, neste ato representado pelo seu Presidente, Engenheiro Agrônomo **ORLEY JAYR LOPES**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 1.782.095-8 da SSP-PR e CPF nº 180.065.740-49, e o **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO,** com sede à Rodovia Gumercindo Boza, 20.823 – Km 20 – Centro, inscrito no CNPJ-MF sob nº 01.607.539/0001-76, doravante denominado de **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito, **LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº

499.675-5 e CPF nº 010.354.369- 49, resolvem de comum acordo firmar o presente Termo de Cooperação Técnica de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e de conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:
O presente instrumento visa estabelecer condições de mútua cooperação entre as partes na fiscalização das atividades de Engenharia, Agronomia, Geologia, Geografia e Meteorologia desenvolvidas na jurisdição do **MUNICÍPIO,** bem como a orientação mútua quanto à legislação e normas que regulamentam a atuação de cada uma das partes, visando seu efetivo cumprimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES:
2.1. Cabe ao CREA-PR:
2.1.1. Disponibilizar o acesso de seu banco de dados para consultas das atividades desenvolvidas na jurisdição do MUNICÍPIO, mediante fornecimento de login e senha, controlado e monitorado pelo departamento competente do referido Conselho relativo à:
- Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs;
- fiscalizações de obras e serviços de engenharia, Agronomia, Geologia, Geografia
e Meteorologia desenvolvidas na jurisdição do **MUNICÍPIO**;
- registros de profissionais e empresas;
2.1.2. Orientar o **MUNICÍPIO**, quando solicitado, sobre as atividades e serviços profissionais que necessitam da participação efetiva e declarada de profissionais registrados no **CREA-PR**;
2.1.3. Participar de ações de fiscalização juntamente com o **MUNICÍPIO** e outros órgãos públicos e entidades, em empreendimentos de interesse da sociedade nas áreas afetas ao **CREA-PR**, verificando o atendimento das normas vigentes e a responsabilidade técnica de profissionais e empresas por obras e serviços técnicos.
2.1.4. Implementar procedimentos para a fiscalização de obras públicas, a partir de demandas apontadas pelo CREA-PR ou pela Prefeitura, podendo ser realizadas por um ou por ambos os convenentes, a partir de programações pré estabelecidas, cada qual no âmbito de suas atribuições.

2.2. Cabe ao MUNICÍPIO
2.2.1. Fornecer ao **CREA-PR** informações relativas à:
a) Alvarás de Construção e Demolição expedidos, contendo o nome do proprietário, CPF, endereço para correspondência, endereço da obra, quadra, lote, área, número do alvará e da(s) respectiva (s) ARTs;
b) Obras irregulares que foram embargadas;
c) Número do CPF ou CNPJ dos proprietários das obras fiscalizadas;
d) Relação das obras públicas licitadas, com a descrição do objeto da licitação e dos extratos dos contratos firmados pelo **MUNICÍPIO** nas áreas afetas ao **CREAPR**, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a publicação dos mesmos;
e) Relação das obras fiscalizadas pelo **MUNICÍPIO** nas quais tenha sido constatada inobservância das posturas municipais (plano diretor e outras), bem como outras legislações afetas, com o nome dos profissionais envolvidos, para instauração dos processos administrativos cabíveis;
f) Acesso ao sistema informatizado de Notas Fiscais Eletrônicas de prestação de serviços, de modo que permita ao CREA-PR fiscalizar através das notas fiscais o registro das empresas emitentes das NFe de obras/serviços de engenharia/agronomia junto ao CREA-PR, assim como a responsabilidade técnica pelo serviço prestado (ART);
g) Em casos onde não seja possível ao acesso ao sistema informatizado, o Município disponibilizará a Relação mensal de Notas fiscais eletrônicas de prestação de serviços emitidas, de modo que permita ao CREA-PR, fiscalizar através das Notas Fiscais, o registro das empresas emitentes das NFe de obras/serviços de engenharia/agronomia junto ao CREA-PR, assim como a responsabilidade técnica pelo serviço prestado (ART).
2.2.2. Exigir, por ocasião do recebimento da solicitação de alvarás de construção, a apresentação das ARTs de todos os projetos da obra conforme prevê o Ato Normativo nº 02/2006 do **CREA-PR**, sem os quais os alvarás não serão emitidos;
2.2.3. Regularizar a situação do quadro técnico do **MUNICÍPIO** junto ao **CREA-PR** mediante o registro das ARTs de cargo e/ou função;
2.2.4. Exigir de todas as pessoas físicas e jurídicas que se cadastrarem no **MUNICÍPIO** ou forem contratadas por este para a execução de obras ou prestação de quaisquer serviços técnicos nas áreas de Engenharia, Agronomia, Geologia, Geografia e Meteorologia, prova de registro e regularidade perante o **CREA-PR**, mediante apresentação da Certidão de Registro;
2.2.5. Participar de ações de fiscalização juntamente com o **CREA-PR** e outros órgãos públicos e entidades, verificando o atendimento das normativas municipais vigentes e a responsabilidade técnica de profissionais e empresas habilitadas pelas atividades em curso, embargando aqueles empreendimentos que não atenderem integralmente os requisitos dos órgãos fiscalizadores.
2.2.6. Divulgar a atuação do CREA-PR, através da participação de seus representantes em reuniões e eventos, principalmente no que diz respeito às ações de fiscalização relativas aos procedimentos de licitações e à execução de obras públicas.
2.2.7. Estabelecer procedimentos para o registro das Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs, decorrentes de trabalhos técnicos executados por profissionais integrantes do quadro técnico da Prefeitura, no desempenho de cargos, funções e atividades técnicas e para o resgate de Acervo Técnico de trabalhos já realizados e para os quais não foram registradas as devidas ARTs.

CLÁUSULA TERCEIRA - GESTÃO:
Os responsáveis pela operacionalização do presente instrumento serão: Divisão de Tributação e Fiscalização, pelo **MUNICÍPIO**, e a Gerente do Departamento de Fiscalização, pelo **CREA-PR.**

CLÁUSULA QUARTA - DESPESAS:
Os órgãos signatários deste instrumento serão responsáveis pelas despesas decorrentes de suas respectivas atividades, não havendo repasse de recursos entre os convenentes.

CLÁUSULA QUINTA - MODIFICAÇÕES:
Eventuais modificações poderão ser feitas através de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que não haja mudança do objeto.

CLÁUSULA SEXTA - DENÚNCIA:
O presente instrumento poderá ser denunciado no caso de inadimplemento das obrigações assumidas, ou por conveniência entre as partes, mediante notificação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA - VIGÊNCIA:
O presente convênio terá vigência de 12 meses a partir da data da assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - FORO:
As partes elegem o foro da Subseção Judiciária de Curitiba, Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer litígios decorrentes do presente ajuste.

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em 03 (três) vias de igual forma e teor, juntamente com as testemunhas abaixo qualificadas, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos e legais.

Curitiba, 20 de agosto de 2014.

ORLEY JAYR LOPES
Presidente em execício do CREA-PR

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal de Campo Magro

Testemunhas:

Nome: Moacir Jose da Silva
RG nº: 881.503-8

Nome: Nelson José Zonato
RG nº: 1.316.016

Visto DEJUR/CREA-PR:

DR. IGOR TADEU GARCIA
Procurador CREA-PR
OAB-PR: 38682

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:F1608EE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 229/2014

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 279.000,00 (Duzentos e setenta e nove mil reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 825/2013.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 825/2013 de 18 de dezembro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2014, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 279.000,00 (Duzentos e setenta e nove mil reais), como segue:

ÓRGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
UNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
15.452.1008.2.031 – Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0000	50.000,00
		TOTAL	50.000,00

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚE			
UNIDADE: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
10.301.1004.2.034 – Manutenção da Folha de Pagamento - SESAU			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	0303	229.000,00
		TOTAL	229.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos da anulação total de dotações, no valor de R$ 279.000,00 (Cinquenta mil reais), conforme segue:

ÓRGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
UNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
18.543.1009.2.032 – Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano			
4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis	0000	50.000,00
		TOTAL	50.000,00

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚE			
UNIDADE: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
10.301.1004.2.034 – Manutenção da Folha de Pagamento - SESAU			
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0303	229.000,00
		TOTAL	229.000,00

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 14 de agosto de 2014.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:EB87D8E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 853/2014

Dispõe sobre a capacitação em primeiros socorros de funcionários das instituições de ensino e creches no município de Campo Magro.

A Câmara Municipal aprovou e eu PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, nos termos do art. 69, inciso IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Todos os estabelecimentos de ensino e em creches do município de Campo Magro deverão possuir funcionários treinados em primeiros socorros e prevenção de acidente, em número suficiente para atendimento em todos os períodos de funcionamento.
§ 1º O estabelecimento encaminhará à secretaria de educação a lista dos funcionários indicados para o curso respectivo.
§ 2º Não haverá contratação de funcionário com função especifica para atendimento em primeiros socorros.

Art. 2º. Preferencialmente, os cursos serão ministrados por pessoal, qualificado, da própria administração e na falta deste, poderá o Poder Executivo firmar parcerias com entidades especializadas ou com o Corpo de Bombeiros Militar, para este fim.

Art. 3º. Os estabelecimentos que trata o art. 1º deverão manter, em suas dependências, material de atendimento necessário a prestação de auxílio em primeiros socorros.

Art. 4º. Cabe ao Poder Executivo Municipal definir os critérios para implementação dos cursos de primeiro socorros e prevenção de acidentes, através da regulamentação da presente Lei, no prazo de cento e vinte dias a contar da sua publicação, de forma a se dar de modo contínuo a consecução dos objetivos previstos nesta lei.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 20 de agosto de 2014.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:1762DAF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 854/2014

Dispõe sobre a conservação, proteção, preservação, cadastramento, monitoramento e recuperação das nascentes existentes no Município de Campo Magro e dá outras providências

A Câmara Municipal aprovou e eu PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, nos termos do art. 69, inciso IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Todas as nascentes e olhos d'água existentes no Município de Campo Magro deverão ser cadastradas para fins de monitoramento, proteção e uso sustentável.
§ 1º - Estão excluídas desta obrigação as nascentes que estejam no interior de unidades de conservação da natureza, sejam federais, estaduais ou municipais.
§ 2º - O cadastramento referido no caput deve ser realizado pelos órgãos ambientais do Município, em cooperação com os órgãos estaduais e federais de meio ambiente, instituições de ensino, entidades de classe e sociedade civil, observando-se ainda os resultados e informações obtidas em programas e projetos preexistentes sobre a matéria.

Art. 2º - Para os efeitos desta Lei consideram-se nascentes e olhos d'água aqueles locais onde aflora naturalmente, mesmo que de forma intermitente, a água subterrânea.

Art. 3º - O Município deve participar dos programas estaduais em conjunto com as Secretarias do Meio Ambiente e de Agricultura e Abastecimento, contribuindo e auxiliando na delimitação e demarcação das nascentes formadoras de mananciais de captação de água, com apoio da Casa do Agricultor e agricultores locais.

Art. 4º - Caberá ao órgão executivo do Sistema Municipal de Gestão Ambiental, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias após a promulgação desta Lei, formular normas técnicas e estabelecer padrões para cadastramento, preservação e melhoria das áreas onde se encontram as

nascentes a que se refere o art. 1º, contendo necessariamente os seguintes dados:
I - código ou nome atribuído à nascente d`água;
II - número da matrícula da propriedade onde se encontra, se houver;
III - o nome do titular da propriedade ou da posse, se for o caso, ou do explorador, na hipótese de parceria, arrendamento, locação ou qualquer forma de cessão de uso;
IV - as características geográficas e demográficas do local;
V - o tipo de solo e de vegetação existente no local;
VI - a altitude da nascente;
VII - o tipo de exploração econômica existente no local e nas adjacências.
§ 1º - O cadastramento será realizado tanto nas áreas pertencentes ao Poder Público Municipal, como nas propriedades particulares, mediante comunicação prévia dirigida ao titular do domínio ou da posse.
§ 2º - Todos os proprietários ou possuidores deverão comunicar aos órgãos municipais sobre a existência de nascentes em seus imóveis no prazo de 12 (doze) meses da promulgação da presente Lei.
§ 3º - Caberá ao Poder Público Municipal a incumbência de implementar plano de comunicação, de forma a incentivar os proprietários particulares a informar a existência de nascente ou curso d`água para efeitos de catalogação e registro.
§ 4º - A adesão ou a celebração de parceria com os órgãos estaduais para os fins previstos nesta Lei suprem a necessidade da adoção das medidas referidas no art. 3º.

Art. 5º - O Poder Público Municipal estimulará o reflorestamento com espécies nativas, objetivando a proteção das áreas onde estão localizadas as nascentes, e fomentará a criação de viveiros públicos ou particulares que produzam mudas de ocorrência local.

Art. 6º - Fica proibido qualquer intervenção não autorizada ou licenciada pelo órgão ambiental competente nas nascentes, ainda que intermitentes, e também nos chamados "olhos d`água, qualquer que seja a situação topográfica em que se localizem, num raio mínimo de 50 (cinquenta) metros de largura.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 20 de agosto de 2014.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:A6895ABE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 855/2014

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 562.041,16 (Quinhentos e sessenta e dois mil, quarenta e um reais e dezesseis centavos) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 825/2013.

A Câmara Municipal aprovou e eu PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, nos termos do art. 69, inciso IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2014, Crédito Adicional Especial na importância de R$ 562.041,16 (Quinhentos e sessenta e dois mil, quarenta e um reais e dezesseis centavos) como segue:

ÓRGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E TRABALHO			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E TRABALHO			
08.243.1007.2.076 – Manutenção do Conselho Tutelar			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	0000	27.400,00
		TOTAL	27.400,00

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.2.034 – Manutenção da Folha de Pagamento – Sesau			
3.1.90.34.00.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes	0303	130.000,00
		TOTAL	130.000,00

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.2.037– Manutenção das UBS			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	3495	45.000,00
		TOTAL	45.000,00

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.1.013 – Melhoria em Infraestrutura das UBS			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0000	352.818,46
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	0000	6.823,00
		TOTAL	359.641,46

Art. 2.º - Para cobertura do crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos da anulação parcial de dotações, no importe de R$ 562.041,16 (Quinhentos e sessenta e dois mil, quarenta e um reais e dezesseis centavos), R$ 662.000,00 (Seiscentos e sessenta e dois mil reais) do excesso de arrecadação de diversas fontes e R$ 645.503,77 (Seiscentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e três reais e setenta e sete centavos) do superávit financeiro do exercício de 2013 de fontes diversas, conforme segue:

ÓRGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
19.126.1008.1.011 – Informatização Integrada			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	0000	22.818,46
		TOTAL	22.818,46

ÓRGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
04.121.1008.1.008 – Implantação do Plano Diretor			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	25.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	0000	40.000,00
		TOTAL	65.000,00

ÓRGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
22.661.1008.1.010 – Implantação da Zona Industrial			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	0000	20.000,00
		TOTAL	20.000,00

ÓRGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
18.543.1009.2.032 – Regularização Fundiária e Fundo de Res para Desapropriação			
4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis	0000	155.000,00
		TOTAL	155.000,00

ÓRGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
04.121.1008.2.029 – Fundo de Reserva para Contrapartida			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0000	27.400,00
		TOTAL	27.400,00

ÓRGÃO 08 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
20.608.1009.2.041 – Manutenção das Atividades da SAMAB			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	0000	20.000,00
		TOTAL	20.000,00
ÓRGÃO 11 SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS			
15.452.1008.2.051 – Manutenção da Secretaria de Obras			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	0000	130.000,00
		TOTAL	130.000,00

ÓRGÃO 09 SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO			
UNIDADE 02 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ARTESANATO			
18.695.1003.2.047 – Manutenção das Atividades do Fundo Mun. De Turismo			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	0000	50.000,00
		TOTAL	50.000,00

ÓRGÃO 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
04.121.1002.2.054 – Manutenção do Departamento de Planejamento			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	0000	26.823,00
		TOTAL	26.823,00

SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE DE RECURSO	VALOR
3495	45.000,00
TOTAL	645.503,77

RESUMO POR FONTE DE RECURSO

FONTE DE RECURSO	CRÉDITO ADICIONAL	ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	SUPERÁVIT
000	387.041,46	387.041,46	0,00	0,00
303	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00
495	45.000,00	0,00	45.000,00	0,00
	562.041,46	517.041,46	45.000,00	0,00

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 20 de agosto de 2014

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:6777AA37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2014 – PREGÃO 070/2014 – PROCESSO 1175387

Objeto: Contratação de empresa especializada, para locação de equipamentos pesados para manutenção viária e realização de obras diversas.
Contratante: Município de Colombo/ Secretaria Municipal de Obras e Viação
Contratado: Cone Construções e Comércio Ltda - ME, CNPJ n.02.846.544/0001-02
Valor: R$ 1.157.970,00 (Hum milhão cento e cinquenta e sete mil, novecentos e setenta reais).
Vigência: 15 de julho de 2014 a 14 de julho de 2015
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Colombo, 15 de julho de 2014.

Publicado por:
Elisangela Rena Beraldo
Código Identificador:459666F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA 172/2014 – PREGÃO 070/2014 – PROCESSO 1175387

Objeto: Contratação de empresa especializada, para locação de equipamentos pesados para manutenção viária e realização de obras diversas.
Contratante: Município de Colombo/ Secretaria Municipal de Obras e Viação
Contratado: Mineração Bernamarti Ltda, CNPJ n.º 10.214.233/0001-40
Valor: R$ 2.188.260,00 (Dois milhões cento e oitenta e oito mil duzentos e sessenta reais).
Vigência: 15 de julho de 2014 a 14 de julho de 2015
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Colombo, 15 de julho de 2014.

Publicado por:
Elisangela Rena Beraldo
Código Identificador:ABB3371E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº169/2014 – PREGÃO 071/2014 – PROCESSO 1166357/2014.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais reciclados de construção civil, sendo pó, pedrisco e graduada, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Viação
Contratado: Soliforte Reciclagem Ltda - EPP, CNPJ 08.341.655/0001-35
Valor: R$ 567.600,00(Quinhentos e sessenta e sete mil e seiscentos reais).
Vigência: 14 de julho de 2014 a 13 de julho de 2015
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Colombo, 14 de julho de 2014.

Publicado por:
Elisangela Rena Beraldo
Código Identificador:4D26542A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119 E 120/2014 – PREGÃO 47/2014

Objeto: Manutenção preventiva e corretiva para motocicletas, veículos leves e utilitários, incluindo mão de obra e fornecimento de peças originais ou paralelas.
Contratante: Município de Colombo – Izabete Cristina Pavin
Valor Máximo: R$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais).
Contratado: Simoni Auto Mecanica Ltda. ME**,** com CNPJ sob nº 07.414.182/0001-96.
Contratado: RR – Comércio De Motos e Peças Ltda. ME, com CNPJ sob nº 08.658.736/0001-63.
Valor Máximo: R$ 12.000,00 (Doze mil reais)
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: 15 de maio de 2014 a 14 de maio de 2015

Colombo, 22 de agosto de 2014.

Publicado por:
Elisangela Rena Beraldo
Código Identificador:CCB15501

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 201/2014 – TOMADA DE PREÇOS 013/2014 – PROCESSO: 1152120.

Extrato do Contrato nº 201/2014 – Tomada de Preços 013/2014 – Processo: 1152120.
Objeto: Contratação de empresa especializada na área de engenharia civil para execução das obras de reforma nas instalações da Unidade do PEMSE (Programa Especializado em Medidas Sócio Educativas), conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no Anexo V do edital.
Valor: R$ 157.418,91 (cento e cinquenta e sete mil, quatrocentos e dezoito reais e noventa e um centavos).
Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho Maria da Silva Souza
Contratado: CAMARGO E CAMARGO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOSLTDA - CNPJ sob nº 07.928.501/0001-81
Prazo execução: O prazo de execução da obra será de 120 (cento e vinte) dias, após o recebimento da Ordem de Serviços/Empenho
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de até 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de assinatura do contrato

Data: Colombo, 15 de agosto de 2014.

Publicado por:
Jó Hamasaki
Código Identificador:915D8BF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIBILIDADE 22/2014

Extrato de Inexigibilidade de Licitação.

Processo Nº:	01181624 - Inexigibilidade 22/2014.
Partes:	Município de Colombo/PR, JOÃO ROBERTO DAVÓGLIO – EPP.- *CNPJ: 02.419.903/0001-37.*
Objeto:	Referente aquisição de Mobiliários para atendimento as Unidades Educacionais da Rede Pública de ensino (Escolar e CMEI's). Através de CARONA ao Pregão Eletrônico 16/2013-FNDE e Termo de Compromisso PAR nº 201404233/2014.
Valor:	O valor máximo da Inexigibilidade será de R$ 85.951,10 (oitenta e cinco mil novecentos e cinquenta e um real e dez centavos.).
Embasamento Legal:	Artigo 25 – Lei nº. 8.666/93
Data	21/08/2014

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:FF588747

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2014

TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
A Secretária de Ação Social e Trabalho do Município de Colombo, estado do Paraná, torna público que a licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2014**, para Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Administração Preparo e Distribuição de Refeições para o equipamento de Segurança Alimentar e Nutricional do Restaurante Popular de Colombo/PR, fica **ANULADA** em todos os seus termos, com base no Art. 49 §1º e 3º da Lei 8.666/93, para conhecimento dos licitantes e de quem mais possa interessar.

Publique-se,

Colombo, 21 de agosto de 2014.

MARIA DA SILVA SOUZA
Secretária Municipal de Ação Social e Trabalho.

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:69477193

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 078/2014

ERRATA DE CORREÇÃO – Nº DO REGISTRO E PREÇOS UNITÁRIOS

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2014

Início: 21/08/2014 **Validade/Término**: 21/08/2015
Objeto: **Prestação de serviços de lubrificação de veículos, com produto e mão-de-obra, em empresas estabelecidas nos municípios de Fernandes Pinheiro ou Irati, no Paraná**

Razão Social: JUVENAL RODRIGUES DOS SANTOS
CNPJ: 17.518.050/0001-68
Endereço: RUA IVO LEÃO 871 – FERNANDES PINHEIRO-PR
Telefone: 42 3459 1248
Representante Legal: JUVENAL RODRIGUES DOS SANTOS
Cargo: PROPRIETARIO
R.G. 1.499.267-7
CPF 304.048.869-49

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes abaixo:

PRODUTO	UND	PREÇO UNITÁRIO
Graxa em tambor de 170 kg ou superior, à base de sabão de cálcio e óleos minerais parafínicos, utilizada nas articulações de chassis de caminhões, automóveis, tratores, para trabalhos não superiores a 80ºC.	Tambor de 170 kg	R$ 1.211,00
Óleo de direção hidráulica e transmissão ATF	Balde de 20 lts	R$ 197,00
Óleo de motor 2 tempos	500ml	R$ 8,90
Óleo de freio DOT 4	frasco de 500 ml	R$ 17,50

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO
2.1 Os serviços deverão ser prestados de imediato ao ato da apresentação da Ordem de Fornecimento.
2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subseqüente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 Os preços praticados serão reajustados somente através de pronunciamento do Governo Federal, no índice por este fixado.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
7.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
7.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
7.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
7.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
7.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Fernandes Pinheiro.

Fernandes Pinheiro, 21 de agosto de 2014

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

JUVENAL RODRIGUES DOS SANTOS ME
Fornecedor

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:534718D7

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DO CONVITE Nº 010/2014

Contrato de fornecimento de produto nº 180/2014
Convite nº 010/2014
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: Osmair Rodrigues ME, CGC/MF nº 03.517.560/0001-06
Objeto: Aquisição de carne bovina para evento municipal
Valor Global Contratual: R$ 5.675,00 (cinco mil, seiscentos e setenta e cinco reais)
Prazo de Validade: 3 (três) meses
Data de assinatura: 22/08/2014
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:302B8597

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO DA CONVITE Nº 010/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **Aquisição de carne bovina para evento municipal,** pelo critério de Menor preço unitário, e declara os participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Convite nº 010/2014.

Vencedor: Osmair Rodrigues ME
Valor Global: R$ 5.675,00 (cinco mil, seiscentos e setenta e cinco reais)
Item: Único

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 22 de agosto de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:16E773E9

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DA CONVITE Nº 010/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor do Convite n° 010/2014, que tem por objeto a **Aquisição de carne bovina para evento municipal,** pelo critério de Menor preço unitário:

Vencedor: Osmair Rodrigues ME
Valor Global: R$ 5.675,00 (cinco mil, seiscentos e setenta e cinco reais)
Item: Único

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 22 de agosto de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:48E18137

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO SEM JUSTA CAUSA POR INICIATIVA DO EMPREGADO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01619323000120
CONTRATADO: VANDERLEI DE ANDRADE – MATRÍCULA: 604-1
CI/RG nº 98696342 (PR), CIC/CPF nº 08409880954
OBJETO: Execução do Programa Saúde da Família
EMPREGO PÚBLICO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
SALÁRIO: R$ 888,46 (oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta e seis centavos).
REGIME JURÍDICO: CLT
REGIME PREVIDENCIÁRIO: RGPS
FUNDAMENTO LEGAL: Leis municipais: 237 e 239
DATA DE ADMISSÃO: 01/03/2010
DATA DA RESCISÃO: 18/08/2014

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:6C143F91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/14

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 174/14
HOMOLOGAÇÃO: 22/08/14
CONTRATADO: AVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS A SEREM UTILIZADOS PELA
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA MESMA SECRETÁRIA.
VALOR DA DESPESA: R$ 7.689,00 (sete mil seiscentos e oitenta e nove reais)

DATA: 22/08/14 -

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:ECBCF8EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/14

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 174/14
HOMOLOGAÇÃO: 22/08/14
CONTRATADO: LUIZ KAMINSKI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS A SEREM UTILIZADOS PELA
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA MESMA SECRETÁRIA.
VALOR DA DESPESA: R$ 6.118,00 (seis mil cento e dezoito reais)

DATA: 22/08/14 -

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:E6073D2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/14

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 174/14
HOMOLOGAÇÃO: 22/08/14
CONTRATADO: C. K. YOKOTA MOVEIS - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS A SEREM UTILIZADOS PELA
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DE GENERAL CARNEIRO, CONFORMESOLICITAÇÃO DA MESMA SECRETÁRIA.
VALOR DA DESPESA: R$ 9.012,00 (nove mil e doze reais)

DATA: 22/08/14

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:3B68D7BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº..: 220/2014

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: AVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Valor.....: 7.689,00 (sete mil seiscentos e oitenta e nove reais)
Vigência.....: Início: 22/08/2014 Término: 22/08/2015
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 122/2014
Recursos.....: Dotação:4.4.90.52.00.00.00.00
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA MESMA SECRETÁRIA.

General Carneiro, 22 de Agosto de 2014

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:B1B74608

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº..: 221/2014

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: C. K. YOKOTA MOVEIS - ME
Valor.....: 9.012,00 (nove mil e doze reais)
Vigência.....: Início: 22/08/2014 Término: 22/08/2015
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 122/2014
Recursos.....: Dotação: 4.4.90.52.00.00.00.00
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA MESMA SECRETÁRIA.

General Carneiro, 22 de Agosto de 2014

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:5C41061D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº..: 222/2014

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: LUIZ KAMINSKI
Valor.....: 6.118,00 (seis mil cento e dezoito reais)
Vigência.....: Início: 22/08/2014 Término: 22/08/2015
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 122/2014
Recursos.....: Dotação: 4.4.90.52.00.00.00.00
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA MESMA SECRETÁRIA.

General Carneiro, 22 de Agosto de 2014

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:B7577385

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 092/2014/CM

EMENTA: "Concede Diárias para custeio de despesas em viagem, nos termos da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013."

O Senhor VEREADOR WALTER FERNANDES MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder duas diárias e meia a Vereadora NEIDE SANFELICE BRÓGIO SENA, correspondente a 7,00 URM (sete Unidades de Referência Municipal), equivalente a R$-1.270,80 (Um mil duzentos e setenta Reais e oitenta centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem à Curitiba, Capital do Estado, no período de 27 a 29 de agosto de 2014, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade junto a Assembleia Legislativa e Órgãos do Governo Estadual, conforme termo de solicitação de diária nº. 075/2014, de 22 de agosto de 2014.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2014.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:7AED1119

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 093/2014/CM

EMENTA: "Concede Diárias para custeio de despesas em viagem, nos termos da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013."

O Senhor VEREADOR WALTER FERNANDES MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder duas diárias e meia ao Vereador JOSÉ FRANCISCO FILHO, correspondente a 7,00 URM (sete Unidades de Referência Municipal), equivalente a R$-1.270,80 (Um mil duzentos e setenta Reais e oitenta centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem à Curitiba, Capital do Estado, no período de 27 a 29 de agosto de 2014, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade junto a Assembleia Legislativa e Órgãos do Governo Estadual, conforme termo de solicitação de diária nº. 076/2014, de 22 de agosto de 2014.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2014.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:574F35AF

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 094/2014/CM

EMENTA: "Concede Diárias para custeio de despesas em viagem, nos termos da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013."

O Senhor VEREADOR WALTER FERNANDES MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder duas diárias e meia ao Vereador VALDECIR VIEIRA DA SILVA, correspondente a 7,00 URM (sete Unidades de Referência Municipal), equivalente a R$-1.270,80 (Um mil duzentos e setenta Reais e oitenta centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem à Curitiba, Capital do Estado, no período de 27 a 29 de agosto de 2014, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade junto a Assembleia Legislativa e Órgãos do Governo Estadual, conforme termo de solicitação de diária nº. 077/2014, de 22 de agosto de 2014.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2014.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:6BBB7E6E

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 095/2014/CM

EMENTA: "Concede Diárias para custeio de despesas em viagem, nos termos da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013."

O Senhor VEREADOR WALTER FERNANDES MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder duas diárias e meia ao servidor JOÃO DE FREITAS FERRACIOLI, correspondente a 5,00 URM (cinco Unidades de Referência Municipal), equivalente a R$-907,70 (novecentos e sete Reais e setenta centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem à Curitiba, Capital do Estado, no período de 27 a 29 de agosto de 2014, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade junto a Assembleia Legislativa e Órgãos do Governo Estadual, conforme termo de solicitação de diária nº. 078/2014, de 22 de agosto de 2014.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2014.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:114B0613

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
EDITAL Nº. 003/2014 – INTEGRANTE DO CONCURSO PÚBLICO DE Nº 001/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público da Comarca de Goioerê, Estado do Paraná, na data de 22 de agosto de 2014, para que fosse alterado o grau de escolaridade e atribuições do cargo de Técnico Legislativo;

CONSIDERANDO que para alterar o Grau de Escolaridade de sobredito cargo faz-se necessária alteração da Lei Municipal nº 1.758, de 25 de setembro de 2007, Anexos II e VII;

CONSIDERANDO que a alteração no grau de escolaridade e atribuições do cargo, gera alteração nos interessados em prestar o Concurso Público;

CONSIDERANDO que para alterar a Lei Municipal nº 1.758, de 25 de setembro de 2007, Anexos II e VII, é preciso respeitar a tramitação regular do processo legislativo,

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender o Concurso Público Nº 001/2014 até que seja promovida a adequação legislativa quanto as atribuições e a escolaridade exigida para o cargo de Técnico Legislativo pela Lei Municipal nº 1.758, de 25 de setembro de 2007, Anexos II e VII.

Art. 2º. Após a tramitação de alteração da Lei Municipal seja retificado o Edital do Concurso Público para adequar a nova legislação.

Art. 3º. Retificado o Edital seja reaberto o prazo para inscrições neste certame para o cargo de Técnico Legislativo por prazo não inferior a 07 (sete) dias, mantendo a data para realização das provas objetivas.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goioerê - Estado do Paraná - 22 de agosto de 2014.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:351D9A06

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 4.892/2.014

ASSESSORIA CONTABIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.254/2013 de 18 de Dezembro de 2013 e dá outras providências:

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º) - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$. 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), que servirá como reforço para as seguintes dotações orçamentárias:

0800-SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	
0802-DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
0802.26.782.0022.1.007-CONSTRUÇÃO/REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
4.4.90.51.228-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 1000	R$. 29.000,00
1100-SECRETARIA DE SAÚDE	
1103-DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1103.10.304.0032.2.072-BLOCO MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
3.3.90.36.595-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.F.-FONTE 1496	R$. 20.000,00
-TOTAL	R$. 49.000,00

Artigo 2º) - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

1100-SECRETARIA DE SAÚDE	
1103-DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1103.10.302.0032.2.070-TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS P/SANTA CASA	
3.3.50.41.591-CONTRIBUIÇÕES-FONTE 1000	R$. 49.000,00
-TOTAL	R$. 49.000,00

Artigo 3º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 22 de Agosto de 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:8C0630CC

SECRETARIA DA FAZENDA
LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	FPM	20/08/2014	115.207,98
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	ITR	20/08/2014	557,67
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	MAC-FAEC	11/08/2014	308.059,77
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	BLOCO DA ATENÇÃO BASICA	12/08/2014	62.634,00
MDS	IGD – BOLSA FAMILIA	13/08/2014	3.968,72
MDS	CREAS PAEF	19/08/2014	8.000,00

GISELE FERNANDA ALVES DE CAMARGO KLOSTER
Secretaria da Fazenda

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:14A63C56

SECRETARIA DA FAZENDA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 12/2.014

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 12/2.014 QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ E A SOCIEDADE ESPIRITA ALLAN KARDEC, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor Luiz Roberto Costa, de outro lado a Sociedade Espírita Allan Kardec, representado pelo Senhor José Luiz Moreira Freire, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o convênio nº. 12/2014, para constar a seguinte alteração:
Cláusula Primeira – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto a substituição do responsável pelo acompanhamento e fiscalização da transferência voluntária proveniente do termo de convênio 12/2014.
Cláusula Segunda – (AGENTE RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO – Art. 6°, V – Resolução n. 28/2011 modificado pelo Art. 2º - Resolução n.46/2014) JOSÉ APARECIDO FERREIRA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n. 4.163.074-4 – SSP/PR e inscrito no CPF sob o n. 017.334.919-61, nomeado como responsável pelo acompanhamento e fiscalização da formalização e execução do ato de Transferência Voluntária, conforme portaria n° 328/2014.
Cláusula Terceira – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do convênio nº. 12/2014 ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Goioerê, 22 de agosto de 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal
Concedente

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:275BD4F0

SECRETARIA DA FAZENDA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 04/2.014

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 04/2.014 QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE GOIOERÊ ASSISTÊNCIA SOCIAL NOSSA SENHORA DAS CANDEIAS, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor Luiz Roberto Costa, de outro lado a Associação Beneficente de Goioerê Assistência Social Nossa Senhora das Candeias, representado pelo Senhor Ivan Luiz Walter, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o convênio nº. 04/2014, para constar a seguinte alteração:
Cláusula Primeira – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto a substituição do responsável pelo acompanhamento e fiscalização da transferência voluntária proveniente do termo de convênio 04/2014.
Cláusula Segunda – (AGENTE RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO – Art. 6°, V – Resolução n. 28/2011 modificado pelo Art. 2º - Resolução n.46/2014) JOSÉ APARECIDO FERREIRA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n. 4.163.074-4 – SSP/PR e inscrito no CPF sob o n. 017.334.919-61, nomeado como responsável pelo acompanhamento e fiscalização da formalização e execução do ato de Transferência Voluntária, conforme portaria n° 328/2014.
Cláusula Terceira – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do convênio nº. 04/2014 ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Goioerê, 22 de agosto de 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal
Concedente

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:A643E979

SECRETARIA DA FAZENDA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 06/2.014

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 06/2.014 QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ E A ASSOCIAÇÃO GOIOERENSE DE DEFICIENTES FÍSICOS, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor Luiz Roberto Costa, de outro lado a Associação Goioerense de Deficientes Físicos, representado pelo Senhor Vanderlei Florentino, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o convênio nº. 06/2014, para constar a seguinte alteração:
Cláusula Primeira – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto a substituição do responsável pelo acompanhamento e fiscalização da transferência voluntária proveniente do termo de convênio 06/2014.
Cláusula Segunda – (AGENTE RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO – Art. 6°, V – Resolução n. 28/2011 modificado pelo Art. 2º - Resolução n.46/2014) JOSÉ APARECIDO FERREIRA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n. 4.163.074-4 – SSP/PR e inscrito no CPF sob o n. 017.334.919-61, nomeado como responsável pelo acompanhamento e fiscalização da formalização e execução do ato de Transferência Voluntária, conforme portaria n° 328/2014.
Cláusula Terceira – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do convênio nº. 06/2014 ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Goioerê, 22 de agosto de 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal
Concedente

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:10748ADA

SECRETARIA DA FAZENDA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 141/2.014

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 141/2.014 QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ E A ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL – GOIOERÊ – PARANÁ, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor Luiz Roberto Costa, de outro lado a Aldeias Infantil SOS Brasil – Goioerê – Paraná, representado pelo Senhor José Rodrigues Gonçalves, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o convênio nº. 14/2014, para constar a seguinte alteração:
Cláusula Primeira – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto a substituição do responsável pelo acompanhamento e fiscalização da transferência voluntária proveniente do termo de convênio 14/2014.
Cláusula Segunda – (AGENTE RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO – Art. 6°, V – Resolução n. 28/2011 modificado pelo Art. 2º - Resolução n.46/2014) JOSÉ APARECIDO FERREIRA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n. 4.163.074-4 – SSP/PR e inscrito no CPF sob o n. 017.334.919-61, nomeado como responsável pelo acompanhamento e fiscalização da formalização e execução do ato de Transferência Voluntária, conforme portaria n° 328/2014.
Cláusula Terceira – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do convênio nº. 14/2014 ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Goioerê, 22 de agosto de 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal
Concedente

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:8437CB5D

SECRETARIA DA FAZENDA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 01/2.014

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 01/2.014 QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ E A ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL – GOIOERÊ – PARANÁ, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor Luiz Roberto Costa, de outro lado a Aldeias Infantil SOS Brasil – Goioerê – Paraná, representado pelo Senhor José Rodrigues Gonçalves, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o convênio nº. 01/2014, para constar a seguinte alteração:
Cláusula Primeira – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto a substituição do responsável pelo acompanhamento e fiscalização da transferência voluntária proveniente do termo de convênio 01/2014.
Cláusula Segunda – (AGENTE RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO – Art. 6°, V – Resolução n. 28/2011 modificado pelo Art. 2º - Resolução n.46/2014) JOSÉ APARECIDO FERREIRA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n. 4.163.074-4 – SSP/PR e inscrito no CPF sob o n. 017.334.919-61, nomeado como responsável pelo acompanhamento e fiscalização da formalização e execução do ato de Transferência Voluntária, conforme portaria n° 328/2014.
Cláusula Terceira – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do convênio nº. 01/2014 ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Goioerê, 22 de agosto de 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal
Concedente

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:FA5527FB

SECRETARIA DA FAZENDA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 08/2.014

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 08/2.014 QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ E A ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DE GOIOERÊ, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor Luiz Roberto Costa, de outro lado a Associação dos Artesãos de Goioerê, representado pelo Senhor Márcia Maria Novais Lima, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o convênio nº. 08/2014, para constar a seguinte alteração:
Cláusula Primeira – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto a substituição do responsável pelo acompanhamento e fiscalização da transferência voluntária proveniente do termo de convênio 08/2014.
Cláusula Segunda – (AGENTE RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO – Art. 6°, V – Resolução n. 28/2011 modificado pelo Art. 2º - Resolução n.46/2014) JOSÉ APARECIDO FERREIRA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n. 4.163.074-4 – SSP/PR e inscrito no CPF sob o n. 017.334.919-61, nomeado como responsável pelo acompanhamento e fiscalização da formalização e execução do ato de Transferência Voluntária, conforme portaria n° 328/2014.
Cláusula Terceira – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do convênio nº. 08/2014 ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Goioerê, 22 de agosto de 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal
Concedente

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:F896B79D

SECRETARIA DA FAZENDA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 05/2.014

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 05/2.014 QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ E A SOCIEDADE ESPIRITA ALLAN KARDEC, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor Luiz Roberto Costa, de outro lado a Sociedade Espírita Allan Kardec, representado pelo Senhor José Luiz Moreira Freire, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o convênio nº. 05/2014, para constar a seguinte alteração:
Cláusula Primeira – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto a substituição do responsável pelo acompanhamento e fiscalização da transferência voluntária proveniente do termo de convênio 05/2014.
Cláusula Segunda – (AGENTE RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO – Art. 6°, V – Resolução n. 28/2011 modificado pelo Art. 2º - Resolução n.46/2014) JOSÉ APARECIDO FERREIRA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n. 4.163.074-4 – SSP/PR e inscrito no CPF sob o n. 017.334.919-61, nomeado como responsável pelo acompanhamento e fiscalização da formalização e execução do ato de Transferência Voluntária, conforme portaria n° 328/2014.
Cláusula Terceira – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do convênio nº. 05/2014 ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Goioerê, 22 de agosto de 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal
Concedente

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:56DD5C50

SECRETARIA DA FAZENDA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 07/2.014

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 07/2.014 QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ E A CONSELHO DE SEGURANÇA E BEM ESTAR SOCIAL DE GOIOERÊ, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor Luiz Roberto Costa, de outro lado o Conselho de Segurança e Bem Estar Social de Goioerê, representado pelo Senhor Gerson Antonio de Brito, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o convênio nº. 07/2014, para constar a seguinte alteração:
Cláusula Primeira – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto a substituição do responsável pelo acompanhamento e fiscalização da transferência voluntária proveniente do termo de convênio 07/2014.
Cláusula Segunda – (AGENTE RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO – Art. 6°, V – Resolução n. 28/2011 modificado pelo Art. 2º - Resolução n.46/2014) JOSÉ APARECIDO FERREIRA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n. 4.163.074-4 – SSP/PR e inscrito no CPF sob o n. 017.334.919-61, nomeado como responsável pelo acompanhamento e

fiscalização da formalização e execução do ato de Transferência Voluntária, conforme portaria n° 328/2014.
Cláusula Terceira – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do convênio nº. 07/2014 ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Goioerê, 22 de agosto de 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal
Concedente

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:62151832

SECRETARIA DA FAZENDA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 02/2.014

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 02/2.014 QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOERÊ, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor Luiz Roberto Costa, de outro lado a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê, representado pelo Senhor Moacir Fortis, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o convênio nº. 02/2014, para constar a seguinte alteração:
Cláusula Primeira – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto a substituição do responsável pelo acompanhamento e fiscalização da transferência voluntária proveniente do termo de convênio 02/2014.
Cláusula Segunda – (AGENTE RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO – Art. 6°, V – Resolução n. 28/2011 modificado pelo Art. 2º - Resolução n.46/2014) JOSÉ APARECIDO FERREIRA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n. 4.163.074-4 – SSP/PR e inscrito no CPF sob o n. 017.334.919-61, nomeado como responsável pelo acompanhamento e fiscalização da formalização e execução do ato de Transferência Voluntária, conforme portaria n° 328/2014.
Cláusula Terceira – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do convênio nº. 02/2014 ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Goioerê, 22 de agosto de 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal
Concedente

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:48015C10

SECRETARIA DA FAZENDA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 03/2.014

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 03/2.014 QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ E A FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO DO VALE DO PIQUIRI, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor Luiz Roberto Costa, de outro lado a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Vale do Piquirí, representado pelo Senhor Pedro Francisco Ribeiro, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o convênio nº. 03/2014, para constar a seguinte alteração:
Cláusula Primeira – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto a substituição do responsável pelo acompanhamento e fiscalização da transferência voluntária proveniente do termo de convênio 03/2014.
Cláusula Segunda – (AGENTE RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO – Art. 6°, V – Resolução n. 28/2011 modificado pelo Art. 2º - Resolução n.46/2014) JOSÉ APARECIDO FERREIRA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n. 4.163.074-4 – SSP/PR e inscrito no CPF sob o n. 017.334.919-61, nomeado como responsável pelo acompanhamento e fiscalização da formalização e execução do ato de Transferência Voluntária, conforme portaria n° 328/2014.
Cláusula Terceira – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do convênio nº. 03/2014 ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Goioerê, 22 de agosto de 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal
Concedente

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:4C048533

SECRETARIA DA FAZENDA
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 09/2.014

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 09/2.014 QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ E A ASSOCIAÇÃO DA BANDA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor Luiz Roberto Costa, de outro lado a Associação da Banda Municipal de Goioerê, representado pelo Senhor Eduardo Dias Meira, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o convênio nº. 09/2014, para constar a seguinte alteração:
Cláusula Primeira – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto a substituição do responsável pelo acompanhamento e fiscalização da transferência voluntária proveniente do termo de convênio 09/2014.
Cláusula Segunda – (AGENTE RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO – Art. 6°, V – Resolução n. 28/2011 modificado pelo Art. 2º - Resolução n.46/2014) JOSÉ APARECIDO FERREIRA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n. 4.163.074-4 – SSP/PR e inscrito no CPF sob o n. 017.334.919-61, nomeado como responsável pelo acompanhamento e fiscalização da formalização e execução do ato de Transferência Voluntária, conforme portaria n° 328/2014.
Cláusula Terceira – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do convênio nº. 09/2014 ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Goioerê, 22 de agosto de 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal
Concedente

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:75AC4B4A

SECRETARIA DA FAZENDA
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA Nº. 16/2.014

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

EXTRATO DE CONVÊNIO
DATA DE ASSINATURA DE CONVÊNIO: 22 de Agosto de 2014.
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o n° 78.198.975/001-63, estabelecido à Av. Amazonas, n° 280, Jardim Lindóia, nesta cidade e comarca de Goioerê – PR, doravante denominado, simplesmente, CONCEDENTE, neste ato representado pelo Seu Prefeito Municipal Sr. LUIZ ROBERTO COSTA, brasileiro, divorciado, portador do RG n. 3.449.328-6 e inscrito no CPF sob o n. 467.955.539-49, residente e domiciliado à Rua José Geraldo de Souza, 1060 Ap. 102 – Jardim Lindóia, nesta cidade de Goioerê - PR.
TOMADOR: ASSOCIAÇÃO DOS MELHORES AMIGOS DOS ANIMAIS instituição sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n° 12.601.938/0001-46, doravante e denominada, simplesmente TOMADOR, neste ato representado por seu representante ANDERSON FERNANDO GOES, portador da Cédula de Identidade n° 8.003.76-43/SSP-PR, e inscrito no CPF/MF sob o n° 026.785.119-79, residente e domiciliado na Cidade de Goioerê - PR.
OBJETO: PROJETO DE CASTRAÇÃO E ATENDIMENTO DE ANIMAIS EM SITUAÇÃO DE ABANDONO.
VALOR: A CONCEDENTE repassará ao TOMADOR o valor de R$-5.000,00 (cinco mil reais), a ser repassado em 5 (cinco) parcelas mensais.
DURAÇÃO: 22 de agosto à 31 de dezembro de 2014.
FORO: Comarca de Goioerê, Estado do Paraná.

GOIOERÊ - PR, 22 de Agosto de 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal
Concedente

ANDERSON FERNANDO GÓES
Associação dos Melhores Amigos dos Animais
Tomador

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:3F63956A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 048/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 063/2.014

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito LUIZ ROBERTO COSTA, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
01	VEÍCULO AUTOMOTOR, **FIAT/SIENA ESSENCE 1.6, 16V, FLEX, 4P – 2015,** 0 KM, TIPO SEDAN, COR BRANCA, , POTÊNCIA MÍNIMA DE 115 CV, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, TRAVA ELÉTRICA, VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIRO	01 Unid	45.800,00	MONTE CARLO COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA
02	VEÍCULO AUTOMOTOR, 0 KM, **MARCA GM/CRUZE, ECOTEC 6 LT1.8, 5B69ME/R7D** TIPO SEDAN, COR BRANCO SUMMIT, 5 PASSAGEIROS, 5 PORTAS, , FLEXPOWER, POTÊNCIA MÍNIMA DE 144 CV, ANO/MODELO 2014/2014, ACIONAMENTO POR RÁDIO FREQUÊNCIA ("KEYLESS ENTRY SYSTEM"), ALARME ULTRASSOM, DIREÇÃO HIDRÁULICA, TRASMISSÃO AUTOMÁTICA DE 6 VELOCIDADES, AR CONDICIONADO, TRAVAS ELÉTRICA, VIDROS ELÉTRICOS, ACABAMENTO INTERNO EM COURO.	01 Unid	76.800,00	CIPAUTO VEÍCULOS LTDA
03	VEÍCULO AUTOMOTOR, **FIAT/PALIO FIRE 1.0, FLEX, 4 P, 2015,** 0 KM, COR BRANCA, 4 PORTAS, P/ 5 PASSAGEIROS, FLEX, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, TRAVA ELÉTRICA, VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIRO, LIMPADOR E LAVADOR DE VIDRO TRAZEIRO, FREIOS ABS C/ EBD.	03 Unid	29.500,00	MONTE CARLO COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA
04	VEICULO TIPO PICK-UP, **VW/SAVEIRO CROSS,** TOTAL FLEX, ZERO KM, COM/ 101/104 CV, MOTOR 1.6, 02 PORTAS, COR BRANCA, SUSPENSÃO ELEVADA COM MOLAS TRANSVERSAIS E EIXO TRASEIRO, AIR BAG E ABS COM EBD, SISTEMA DE FREIOS A DISCO, RETROVISOR EXTERNO C/ COMANDO INTERNO MECÂNICO, VIDROS ELÉTRICOS, AR-CONDIONADO, BOCAL DE ABASTECIMENTO ABERTURA ELÉTRICA, GRADE PROTETORA DO VIDRO TRASEIRO, TRAVAS ELÉTRICAS E DIREÇÃO HIDRÁULICA, PORTA ESCADA, **GARANTIA DE 3 ANOS DE CÂMBIO E MOTOR**	03 Unid	35.850,00	PIRAMIDE VEÍCULOS LTDA

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê-Pr, 22 de agosto de 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

NÉLVIO PERIN
Monte Carlo Comércio de Veículos LTDA

PAULO ROBERTO PEDROLLO
Cipauto Veículos LTDA

ANGELICA MEIMBERG CASAGRANDE
Piramide Veículos LTDA

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:87022417

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 4.893/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica exonerada a pedido em 22 de Agosto de 2014, a senhora MARINA CAVALCANTE DA SILVA DA ROCHA portadora do RG nº. 6.695.194-4 SSP/PR, do cargo de Agente de Combate as Endemias, aprovada em processo seletivo com admissão em 03-07-2014, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde.
ARTIGO 2º. – Fica declarado vago, a partir de 22 de Agosto de 2014, o cargo de Agente de Combate as Endemias, ocupado pela servidora exonerada no Art.1º. deste decreto, contratada pelo Regime Celetista.

ARTIGO 3º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 22 DE AGOSTO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:849F392E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 058/2014 PREGÃO PRESENCIAL 054/2014

A Prefeitura Municipal de Iguatu situado na Avenida Centenário, 500, cidade de Iguatu PR, CNPJ*:* 95.595.013/0001-6, a seguir denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Flávio Aparecido Brandão, portador da cédula de identidade RG nº. 5.790.467-4 e CPF: 905.368.789-00, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, e a empresa, FROELICH BUSS E OLIVEIRA SERVIÇOS MEDICO, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Paraná, n°.2311, Centro, CEP 85.812-011, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº. 08.225.742/0001-27, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu sócio Administrador o Senhor Odilón Erico Froelich Filho, residente e domiciliado à Rua Souza Naves n°.3525 Apartamento 802, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº. 861.762.009-97 SSP-PR e CPF nº. 468.743-4. Firmam o presente Contrato, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos das Leis 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Federal 3.555/00, assim como pelas condições do EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 054/2014. Sessão de Pregão realizada no dia 07/08/2014, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

OBJETO Contratação de empresa para prestação de serviços médicos de ginecologia, para atendimento no centro de saúde da criança e da mulher.

VALOR: A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais), que será pago em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 6.000,00 (Seis mil reais). (Valor bruto).
DOS RECURSOS: Dotação Orçamentária:
05- SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.2018 - Manutenção das Atividades Básicas em Saúde
33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 13/08/2014 até 12/08/2015, totalizando 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado se assim convir a Administração Municipal.
FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 13 de agosto de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:4195F232

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:

PREGÃO PRESENCIAL - SRP: 052/2014-PMI
PROCESSO Nº 090/2014-PMI
OBJETO: Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de gás GLP engarrafado P-13 e P-45.
ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 08HR30MIN horas do dia 04 de setembro de 2014, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no setor de licitações, pelo valor de R$.20,00 (vinte reais), no endereço acima.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100

Iporã-PR., 22 de Agosto de 2014

RAULINO VILVERT DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:21054A36

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:

PREGÃO PRESENCIAL - SRP: 053/2014-PMI
PROCESSO Nº 091/2014-PMI
OBJETO: Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de aparelhos de ar condicionado.
ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 13HR30MIN horas do dia 04 de setembro de 2014, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no setor de licitações, pelo valor de R$.20,00 (vinte reais), no endereço acima.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100

Iporã-PR., 22 de Agosto de 2014

RAULINO VILVERT DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:24A5D2AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
RESOLUÇÃO Nº002/2014

Súmula: Resolve instituir a Comissão Intersetorial para a elaboração do Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo e Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Jaguapitã

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**-CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei nº 032/ 2013 de 26 de setembro de 2013, e

Considerando o § 2º do artigo 7º do Cap. III, da Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, que trata do prazo estipulado para a elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo;

Considerando a Resolução nº161, de 4 de dezembro de 2013 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), que trata dos parâmetros para discussão, formulação e deliberação dos planos decenais dos direitos da criança e do adolescente, em conformidade com os princípios e diretrizes da Política Nacional de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes;

RESOLVE:

Instituir a Comissão Intersetorial para a elaboração do Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo e Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Jaguapitã, conforme elencado abaixo:

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)
Edirlei Cavéquia
Josmar Ferraz Fernandes

Secretaria Municipal de Ação Social
Danielle Alessandra Meranca Chiararia
Pâmila Vidigal Bazoni

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Helena Cateli Rodrigues de Oliveira
Marcia Albano de Oliveira

Secretaria Municipal de Saúde
Cláudio Miguel Ferreira
Karina Aline Ferreira

Secretaria Municipal do Esporte
Renato de Oliveira

Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Diogo Alves

Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
Adriele Barcelos Porto Milozo
Jaqueline Silva Marcelino

Conselho Tutelar
Fabiana de Souza Freitas

Conselho Municipal de Assistência Social
João Paulo Gomes Figueira
Sérgio de Alencar

Conselho Comunitário de Segurança
Abel Gussi
Dagmar Themys de Oliveira Rossetto

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)
Sílvia Rodrigues Gonçalves
Simone Marton

Adolescentes
Caio Henrique Lopes Moura
João Marcos Lara de Melo
João Carlos Pateis

Convidado:
Erinton Cristiano Dalmaso – Promotor de Justiça
Representante do Ministério Público

Sala de sessões, 22 de Agosto de 2014.

PÂMILA VIDIGAL BAZONI
Presidenta do CMDCA

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:F7641463

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 55-2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentaria nº 46/2013 de 16/12/2013,

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 210.800,00(duzentos e dez mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

04	**SECRETARIA DE FIN ANÇAS**	
04.030	**DIVISÃO DE CADASTRO, FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO**	
04.030.04.123.0004.2.010	**DIVISÃO DE CADASTRO, FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO**	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil – Cód. 55	3.800,00
1.000	**RECURSOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE**	
SOMA		**3.800,00**

06	**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
06.020	**DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS**	
06.020.15.452.0013.2.058	**CONSERVAÇAO, LIMPEZA E MELHORIA EM PARQUES, PRAÇAS E JARDINS**	
3.1.90.16.00.00	Outras despesas variáveis – Pessoal Civil – Cód. 106	5.000,00
1.000	**RECURSOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE**	
SOMA		**5.000,00**

08	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
08.020	**DIVISÃO DE CULTURA**	
08.020.13.392.0012.2.055	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE CULTURA	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil - 216	3.000,00
1.000	**RECURSOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE**	
SOMA		**3.000,00**

10	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
10.010	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.010.10.301.0010.2.034	MANUTENÇAO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE – ATENÇAO BÁSICA	
3.1.90.16.00.00	Outras despesas variáveis – Pessoal Civil – Cód. 249	15.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Física – Cód. 265	9.000,00
1.000	**Recursos Livres – Exercícios livres**	
SOMA		**24.000,00**

10	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
10.010	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.010.10.302.0010.2.037	MANUTENÇAO DOS SERVIÇOS HOSPITALARES	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil – Cód. 282	160.000,00
3.1.90.16.00.00	Outras despesas variáveis – Pessoal Civil – Cód. 287	15.000,00
1.303	**Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	
SOMA		**175.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		**210.800,00**

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste decreto, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação verificado na receita a seguir de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, bem como o cancelamento parcial das dotações abaixo, conforme Artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei 4320/64:

Excesso de arrecadação:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECEITA	VALOR
1.7.2.1.01.02.00.00 – COTA PARTE DO FPM	175.000,00
TOTAL	**175.000,00**

Anulação de dotação:

04	**SECRETARIA DE FIN ANÇAS**	
04.030	**DIVISÃO DE CADASTRO, FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO**	
04.030.04.123.0004.2.010	**DIVISÃO DE CADASTRO, FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO**	
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil – 57	1.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de consumo – Cód. 58	2.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoal Civil – Cód. 60	800,00
1.000	**RECURSOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE**	
SOMA		**3.800,00**

06	**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
06.020	**DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS**	
06.020.15.452.0013.2.058	**CONSERVAÇAO, LIMPEZA E MELHORIA EM PARQUES, PRAÇAS E JARDINS**	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil – Cód. 105	5.000,00
1.000	**RECURSOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE**	
SOMA		**5.000,00**

08	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
08.020	**DIVISÃO DE CULTURA**	
08.020.13.392.0012.2.055	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE CULTURA	
3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Física – Cód. 219	3.000,00
1.000	**RECURSOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE**	
SOMA		**3.000,00**

10	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
10.010	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.010.10.301.0010.2.034	MANUTENÇAO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE – ATENÇAO BÁSICA	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil – Cód. 243	24.000,00
1.000	**Recursos Livres – Exercícios livres**	
SOMA		**24.000,00**
TOTAL DE SUPLEMENTAÇAO		**210.800,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, AOS 08 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SOUZA
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora – CRC – PR 049944/O-5

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:7E56C1CE

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 304/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **HELIO SERPELONI**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 22/08/2014, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 04:30 às 13:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 22 de agosto de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:5023DCA8

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 305/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **LUIZ CARLOS DE MORAES**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 22/08/2014, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 08:00 às 14:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 22 de agosto de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:F1BA6C85

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 306/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **AGNALDO DOS SANTOS**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 22/08/2014, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10:30 às 18:30 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 22 de agosto de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:41531414

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 307/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de R$ 35,23 (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **ISIDORO ANTONIO SANDOLI**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 22/08/2014, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05:30 às 13:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 22 de agosto de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:E39FD04D

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 308/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **ANISIO ELIEZER PEREIRA**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 22/08/2014, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 13:00 às 18:30 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 22 de agosto de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:C4D502E3

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 310/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **MARCO AURELIO GAJARDONI**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 22/08/2014, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 12:30 às 19:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 22 de agosto de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:F5DD21F4

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 297/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E,

CONTRATAR por tempo determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Publico, para o período de 01/09/2014 à 20/12/2014, a Sra. **NEIDE GOMES DOS SANTOS**, portadora do RG. nº. 3.969.139-6-SSP/PR., para exercer o cargo de PROFESSOR, devidamente aprovada no Processo Seletivo Simplificado, com resultado final homologado pelo Decreto nº. 038/2014 de 12/06/2014.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 21 de agosto de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:62716744

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 312/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 352,30** (trezentos e cinqüenta e dois reais e trinta centavos), a favor da servidora pública municipal, Sra. **PÂMILA VIDIGAL BAZONI**, Assistente Social da Secretaria Municipal de Ação Social, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, em virtude do deslocamento que fará até a cidade de Cornélio Procópio – Pr., para participar de reunião técnica com os escritórios regionais de Cornélio, Jacarezinho e Londrina, sobre o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI. Saída às 07:00 horas, e retorno previsto para às 19:30 horas, conforme protocolo nº. 1485/2014.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 22 de agosto de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:E9C06F91

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 311/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 064/2013, de 01/08/2013.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 313,50 (trezentos e treze reais e cinquenta centavos), a favor da Secretária Municipal de Ação Social, Sra. **MARIA APARECIDA DIAS**, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, em virtude do deslocamento que fará até a cidade de Cornélio Procópio – Pr., para participar de reunião técnica com os escritórios regionais de Cornélio, Jacarezinho e Londrina, sobre o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI. Saída às 07:00 horas, e retorno previsto para às 19:30 horas, conforme protocolo nº. 1484/2014.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 22 de agosto de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:BCEB0F6C

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 309/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. **SUELI DA SILVA**, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 22/08/2014, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na Casa de Apoio, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05:00 às 12:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 22 de agosto de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:60A773EA

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 018/2014

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguapitã torna público que realizará "**PREGÃO PRESENCIAL**", **tipo menor preço por ITEM para REGISTRO DE PREÇOS. Objeto:** Contratação de empresa para aquisição material hidráulico e artefatos de concreto para ampliação de rede de esgoto. O início da sessão de disputa de preços será no dia 05 de setembro de 2014 às 09:00 hrs. Edital, Anexos, informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação na Av. Manoel Ribas, nº 420, CEP - 86610.000, Jaguapitã-Pr, pelo telefone (43) 3272.1233 ou através do "e-mail" samaejag@brturbo.com.br, até 02 dias úteis antes da abertura.

Jaguapitã(Pr), 22 de agosto de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:3690DCA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
NOTIFICAÇÃO

Ilmo Senhor: **Damásio Ferreira de Andrade**

Eu, **ANTONIO SERGIO DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Laranjal, no usa de minhas atribuições, tendo conhecimento pessoal e direto, que Vossa Senhoria, continua não cumprindo a carga horária estabelecida na Lei 048/2002, anexo I, cuja Súmula: Institui o Plano de Cargos e Salários da Câmara Municipal de Laranjal e dá outras providências, onde V.Sa. foi aprovado no Concurso Público 01/2002, para exercer a função de vigia, com carga horária de 08 horas diárias, conforme documento em anexo, venho por meio desta novamente **NOTIFICÁ-LO** para que, a partir desta data, passe a cumprir a carga horária estabelecida, sob pena de desconto em folha de pagamento dos dias faltados, visto que sua atitude constitui falta funcional, prevista em dispositivos legais, conduta essa sujeita a advertência e posterior processo administrativo.

Laranjal, 20 de agosto de 2014.

_____
ANTONIO SERGIO DA SILVA

Ciente - _____/_____/_____

_____
DAMÁSIO FERREIRA DE ANDRADE

TESTEMUNHAS
_____
_____

Publicado por:
Lygia Christiane de Carvalho
Código Identificador:CBF770A4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA ADITIVO DO CONTRATO

AUTORIZAÇÃO PARA ADITIVO CONTRATUAL
(ART. 57, inciso II da LEI N. 8666/93)

Autorizo, ao teor da justificativa apresentada, com fundamento no artigo 57,inciso II, da Lei n. 8.666/93, o aditivo do contrato administrativo n. 012/2012, referente ao procedimento de licitação n. 0117/2011 (Tomada de Preço n. 012/2011).

Laranjal-Pr, 30 de Julho de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:4624EEE9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Secretaria Municipal de Administração
(CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 012/2012)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **João Elinton Dutra**, brasileiro, casado, portador do RG n. 18917238, inscrito no CPF n. 43497292915, residente e domiciliado neste Município.
CONTRATADA: EDUARDO ORESTES TOMEN - ME empresa inscrita no CNPJ n. 08.929.305/0001-94, com sede na Rua XV de Novembro nº 732, Centro, Palmital-PR, CEP 85.270-000, Palmital, Paraná, neste ato representado por **EDUARDO ORESTES TOMEN**, sócio proprietário, inscrito no RG n. 7.983.158-1, do CPF/MF nº 032.940.689-21.
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 04 PONTES PARA APOIO AO ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO CONTRATO DE REPASSE Nº 0322666-56/2010, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR. A ser executada de acordo com as especificações e quantitativos constantes no memorial descritivo e projetos em anexo a este edital.
NÚMERO: 5º Aditivo Contratual.
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: 117/2011 – Tomada de Preço nº 012/2011
DATA DO TERMO ADITIVO: 30 de Julho de 2014.
VIGÊNCIA: 30 de Outubro de 2014.
VALOR TOTAL: Não haverá complementação financeira.
FORO: Comarca de Palmital – PR.

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:F346EEF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 389/2014

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve
Art. 1º - Designar o professor, ROBSON CARNEIRO MENESES portador da carteira de identidade sob n. 6.277.728-1, para exercer a função de professor na Escola Municipal do Campo Martins Fonte, na localidade do Rio das Conchas.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dois 19 dias do mês de Agosto de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:8915071A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 100.2014

Exercício: 2014
Decreto nº 100/2014 de 22/08/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LOANDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 61/2014 de 21/08/2014.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Suplementação			
07	SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA		
07.003	DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS		
07.003.15.451.0017.1.017.	PAVIMENTAçãO DE VIAS URBANAS		
525- 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	800.000,00
		Total Suplementação:	800.000,00
Receita:	1.7.2.1.01.02.00.00- COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS		800.000,00
		Total da Receita:	800.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LOANDA , em 22 de agosto de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:2B03F1CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2014

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2014 - PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 137/2014-PML

RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo de Dispensa de Licitação nº. 004/2014-PML, na forma da Lei.

Fundamentação: IncisoII do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93.

Objeto: Contratação de empresa para confecção de 806 (oitocentoe e seis) pratos personalizados, para o evento Nipo Fest, a qual será realizada nos dias 13 e 14 de setembro de 2014, no Municipio de Loanda.

Contratado: João Carlos Mocelin - ME.

Valor Contratado: Valor total de R$ 4.997,20 (quatro mil, novecentos e noventa e sete reais e vinte centavos).

Dotações Orçamentárias:

11.001.23.695.0030.2107 – Calendário Oficial de Eventos
3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 000

Código Reduzido: 952

Prazo de Entrega: Imediato.

Loanda-PR, 22 de agosto de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:06C11B78

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº317/2014

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o requerimento protocolado sob nº. 3.208/2014, de 19/08/2014;

RESOLVE:

Conceder a servidora **MARLI GARZIN PENSUTTI,** CPF/MF nº. 455.858.659-00, matrículas nº. 32121 e 32201 ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, 90 (noventa) dias de licença-prêmio, pelo período de trabalho prestado entre 01/04/2007 a 01/04/2012 nos termos da Lei Municipal nº 003/92, à partir de 19/08/2014, devendo retornar em atividade em 17/11/2014.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto do ano de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Jose dos Santos Garcia Cabrera
Código Identificador:3366B42E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 144/2014 DE 21 DE AGOSTO DE 2014

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 922/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 03(três) meses de **LICENÇA ESPECIAL** a servidora pública municipal **Tihara Keli Maciel Siqueira Mantovani,** portadora do RG nº. 7.173.632-6/SESP-PR e CPF nº. 053.430.139-88, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, referente ao qüinqüênio de **26/03/2007 a 23/03/2012**, a contar de **25/08/2014 a 22/11/2014**, conforme dispõe o Artigo 123, § 1º da Lei Municipal nº. 622/94-E de 05/09/1994.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:3FC9F7FB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 145/2014 DE 21 DE AGOSTO DE 2014

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições e,
I – Considerando o contido no Art. 98 c/c Art. 99 e ss. da Lei Municipal n.º 622/94-E, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lobato;
II – Considerando o teor do atestado médico, datado em 18/08/2014;
III – Considerando finalmente os ditames do Art. 102 da Lei Municipal n.º 622/94-E supra dita,

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar a **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** por um período de **30** dias, compreendido entre **18/08/2014 a 16/09/2014**, a servidora pública municipal **Nair de Fátima Felice dos Santos,** portadora do RG nº. 1.190.442/SSP-PR e CPF nº. 025.096.619-06, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada no Departamento de Educação, Cultura e Esportes, exercendo sua função na Escola Municipal Prof. Elias Abrahão – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:22EAD2EB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2014

O Pregoeiro da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO**, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 002-2014, de 02/01/2014, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, no **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, sob o nº. 026/2014-PML**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** conforme especificado no Edital.

Do Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO COMPLEMENTAR DE MEDICAMENTOS, destinados aos usuários do SUS.

Do recebimento e abertura dos envelopes:
Os envelopes serão recebidos até às **09h15min** do dia **05 de Setembro de 2014**, sendo que a sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às **09h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Unidade de Compras e Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta feira, das 08:00 às 12:00, e das 14:00 às 17:00, no endereço supra e no site www.lobato.pr.gov.br – Link Licitações.

Lobato, 22 de Agosto de 2014.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

PATRINY LEOSINA MACIEL SIQUEIRA ROMANIN
Pregoeira

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:00AB80C6

GOVERNO MUNICIPAL
ERRATA

A Prefeitura Municipal de Lobato, retifica a Lei n.º 1.265/2014-E de 17/06/2014, publicado no Órgão Oficial do Município, Jornal Diário Municipal dos Municípios – AMP, no dia 20 de Junho de 2014.

Onde se Lê:
Lei Nº 1.265/2014-E, de 17 de Junho de 2014

Leia-se:
Lei Nº 1.267/2014-E, de 17 de Junho de 2014

Lobato, 22 de Agosto de 2.014.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:C074A157

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 098/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

ART. 1º - CONCEDER a pedido, **LICENÇA PRÊMIO** à Servidora Pública Municipal **OZANIR ROSA BARRETO DE ANDRADE**, RG 5.481.060-1 – PR e CPF 738.824.299-68, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 02.05.2006 a 01.05.2011, pelo período de 03 *(três)* meses consecutivos, **com início em 14.08.2014**, conforme Seção XI Art. 154 a 158 da Lei Municipal nº 03/2003 de 02/06/2003.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 13 de agosto de 2014.

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:8212AF9F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 100/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - Atribuir 20 horas de Jornada Suplementar, no período de 13.08.2014 a 25.08.2014, à Professora **YVONE APARECIDA TUROZZI LIMA**, RG nº 2.157.989 e CPF nº 029.102.599-43, na Escola Municipal Carlos Gomes – Ens. Fundamental, conforme Art. 45, inciso I, da Lei Municipal nº 067/2010 de 17.12.2010 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Lupionópolis.

ART. 2º - Será atribuído à Professora acima 100% *(cem por cento)* do vencimento inicial da classe em que estiver posicionado o profissional do magistério e durará enquanto subsistentes os motivos que a determinam.

ART. 3º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 13.08.2014.

ART. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 14 de agosto de 2014.

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:7819AD9D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 101/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

ART. 1º - CONCEDER a pedido, **LICENÇA PRÊMIO** à Servidora Pública Municipal **MARINA FERNANDES SANTOS**, RG 3.954.975-1 – PR e 584.461.099-72, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 03.09.2008 a 02.09.2013, pelo período de 03 *(três)* meses consecutivos, **com início em 18.08.2014**, conforme Seção XI Art. 154 a 158 da Lei Municipal nº 03/2003 de 02/06/2003.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 18 de agosto de 2014.

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:B214CCC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 109/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 298/2014 de 07 de julho de 2014, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR E PRODUTOS COLONIAIS DE MALLET, CNPJ: 12.047.744/0001-40**, domiciliado Sitio Grenteski e Tomal, nº s/n, Bairro Colônia Quatro, no município de Mallet, Estado do Paraná, no valor de **R$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais)**, relativos a **fornecimento de café colonial durante a realização de palestra ministrada no Centro de Eventos e Treinamentos de Mallet/PR como forma de incentivo e promoção da saúde do homem.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 22 de agosto de 2014.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:034F21E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 110/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 298/2014 de 07 de julho de 2014, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **FALK FERRAMENTAS LTDA - ME, CNPJ: 02.184.517/0001-03**, domiciliado Rua Dom Pedro II, nº 588, Bairro São Bernardo, no município de União da Vitória, Estado do Paraná, no valor de **R$ 1.560,80 (hum mil, quinhentos e sessenta reais e oitenta centavos)**, relativos à **aquisição de materiais para borracharia pertencente à Secretaria de Obras e Serviços Públicos deste município.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 22 de agosto de 2014.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:BE8A729A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 111/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 298/2014 de 07 de julho de 2014, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **JOSÉ WALDEMAR LES - ME, CNPJ: 73.231.953/0001-34**, domiciliado Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 2766, Centro, no município de Mallet, Estado do Paraná, no valor de **R$ 573,00 (quinhentos e setenta e três reais)**, relativos à **aquisição de lâmpadas 32W para escolas municipais as quais serão utilizados na manutenção da iluminação das escolas da rede municipal de ensino de Mallet/PR.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 22 de agosto de 2014.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:39BCECCF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 112/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 298/2014 de 07 de julho de 2014, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **SERGIO KOJATEK - ME, CNPJ: 08.712.217/0001-36**, domiciliado Rua Munhoz de Carvalho, nº 98, Centro, no município de Mallet, Estado do Paraná, no valor de **R$ 1.226,60 (hum mil, duzentos e vinte e seis reais e sessenta centavos)**, relativos à **aquisição de materiais de construção para manutenção das escolas pertencentes a rede municipal de ensino de Mallet/PR.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 22 de agosto de 2014.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:C8355266

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 041/2014

Processo Administrativo: 187/2014

O Prefeito Municipal, **Rogerio da Silva Almeida**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis n°. 10.520/02 e nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
NÚMERO: 041/2014
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22/08/2014
OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e mão-de-obra na execução dos serviços, para veiculos leves pertencentes à frota municipal desta Prefeitura.

AUTORIDADE COMPETENTE: ROGERIO DA SILVA ALMEIDA – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E PORCENTAGENS ADJUDICADAS:

LOTE 1 – ANGAI COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI – EPP
PEÇAS – 10%
SERVIÇOS – 10%
INDICE – 10,0.

LOTE 2 – ANGAI COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI – EPP
PEÇAS – 10%
SERVIÇOS – 10%
INDICE – 10,0.

LOTE 3 – ANGAI COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI – EPP
PEÇAS – 10%
SERVIÇOS – 10%
INDICE – 10,0.

LOTE 4 – ANGAI COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI – EPP
PEÇAS – 10%
SERVIÇOS – 10%
INDICE – 10,0.

LOTE 5 – ANGAI COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI – EPP
PEÇAS – 10%
SERVIÇOS – 10%
INDICE – 10,0.

LOTE 6 – ANGAI COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI – EPP
PEÇAS – 10%
SERVIÇOS – 10%
INDICE – 10,0.

LOTE 7 – ANGAI COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI – EPP
PEÇAS – 10%
SERVIÇOS – 10%
INDICE – 10,0.

LOTE 8 – ANGAI COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI – EPP
PEÇAS – 10%
SERVIÇOS – 10%
INDICE – 10,0.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:E21E3135

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 32/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Mato Rico/Pr.,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nº	32/2014
Modalidade:	Pregão Presencial
Data pregão	21/07/2014
Objeto Homologado	Aquisição de equipamentos de informática e peças para reposição para as atividades nas diversas áreas da administração Pública.

Dotações Orçamentárias:
02 – GOVERNO MUNICIPAL
02.001 – GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0201.2002 – ASSESSORAMENTO SUPERIOR
339030.00.00 – Material de Consumo
449052.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
03.001.04.128.0201.2003 – Manutenção e Coordenação de Pessoal
339030.00.00 – Material de Consumo
449052.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
03.002 – DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
03.002.04.122.0201.2004 – Manutenção e Controle de Material e Patrimônio
339030.00.00 – Material de Consumo
449052.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
03.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
03.003.04.122.0201.2005 - Manutenção dos Serviços Administrativos
339030.00.00 – Material de Consumo
449052.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
04 – SECRETARIA DE FINANÇAS
04.001 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
04.001.04.123.0201.2006 – Manutenção dos Serviços de Contabilidade
339030.00.00 – Material de Consumo
449052.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
04.002 – DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
04.002.04.125.0201.2007 – Manutenção dos Serv.de Cad.Trib.e Fiscalização
339030.00.00 – Material de Consumo
449052.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
04.003 – TESOURARIA
04.003.04.123.0201.2008 – Manutenção dos Serviços de Tesouraria
339030.00.00 – Material de Consumo
449052.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001 – DEPARTAMENTO DE TRANPORTES
05.001.26.782.2601.2009 – Manutenção dos Serviços de Transporte
339030.00.00 – Material de Consumo
449052.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
05.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
05.002.15.452.1501.2010 – Manutenção do Departamento de Obras
339030.00.00 – Material de Consumo
449052.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
05.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
05.003.15.452.1501.2011 – Manutenção dos Serviços Urbanos
339030.00.00 – Material de Consumo
449052.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1201.2012 – Manutenção da Educação Básica
339030.00.00 – Material de Consumo
449052.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
06.001.12.361.1201.2013 – Manutenção da Escola Municipal Princesa Isabel
339030.00.00 – Material de Consumo
449052.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
06.001.12.361.1201.2014 – Manutenção da Escola Municipal Pedro Mendes
339030.00.00 – Material de Consumo
449052.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
06.001.12.365.1201.2016 – Manutenção da Creche Criança Feliz
339030.00.00 – Material de Consumo
449052.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
06.002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
06.002.13.392.1301.2032 – Manutenção das Atividades Culturais
339030.00.00 – Material de Consumo
449052.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
07 – SECRETARIA DE ESPORTES
07.001 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
07.001.27.812.2701.2017 – Manutenção das Atividades Esportivas
339030.00.00 – Material de Consumo
449052.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002.10.301.1001.2019 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
339030.00.00 – Material de Consumo
449052.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002.08.244.0801.2021 – Manutenção do Fundo Munic.de Assistência Social
339030.00.00 – Material de Consumo
449052.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
09.002.08.244.0801.2024 – Manutenção do CRAS
339030.00.00 – Material de Consumo
449052.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
09.003 – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
09.003.08.243.0801.6022 – Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
339030.00.00 – Material de Consumo
449052.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
10.001 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
10.01.20.606.2001.2025 – Manutenção das Atividades Agropecuárias
339030.00.00 – Material de Consumo
449052.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
11 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
11.001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

11.001.18.541.1801.2027 – Manutenção das Ativid.de Prot. ao Meio Ambiente
339030.00.00 – Material de Consumo
449052.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

RELAÇÃO DE FORNECEDORES E LOTES VENCIDOS

FORNECEDOR: I. SILVA – EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO **CNPJ:** 09.230.568/0001-73

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Computador com processador Intel Core i7 2600, 4GB de memória DDR3 @1.333MHz, Disco Rígido com 500 GB (SATA 3 e 7.200 rpm), Processador gráfico Intel HD Graphics (com conexões VGA e HDMI), áudio integrado com até 8 (7.1) canais, duas redes ethernet Gigabit, USB v2.0, Gabinete Mini ITX e fonte de potência real de 160w.	UN	12	1.359,00	16.308
2	Monitor LCD de 15,6pol (LED - Widescreen), dot pitch 0,248mm, 1.366 x 768, brilho de 220cd/m2, contraste dinâmico de 5.000.000:1, 16ms, conexão analógica (VGA), fonte de energia externa.	UN	12	279,00	2.604,00
3	Teclado com interface USB v2.0, padrão Português (Brasileiro), Pezinhos retráteis (no frontal) para ajuste de inclinação.	UN	12	10,60	127,20
4	Mouse com sensor óptico, interface USB v1.1, 2 botões + 1 botão do scroll, scroll vertical, 1.000dpi, ergonomia para destros e canhotos	UN	12	12,90	154,80
5	Notebook com processador Intel Core i7, 4GB DDR3, HD de 750GB (5.400RPM), Display LCD (LED) de 14 pol (1366 x 768), Processador gráfico Intel HD 2000 com conexões VGA e HDMI, rede sem fio (802.11b/g/n), leitor de cartões, USB v2.0, USB v3.0, Windows 7 Home Basic (64bits/ português), teclado em português e touchpad com dois botões e suporte para multi-gesto.	UN	6	2.354,00	14,124,00
6	Caixa cabo de rede RJ45 305m	CAIXA	2	144,00	288,00
7	Alicate Crimpador RJ45	UN	1	13,90	13,90
8	Conector RJ45 caixa com 50 unidades	CAIXA	2	10,70	21,40
9	Memória DDR3, DDR2	UN	8	67,00	536,00
10	Placa de Vídeo PCI	UN	8	94,50	756,00
12	Smart Câmera Digital 16.3MP Tela 3" - Zoom Óptico 21x Touch Screen Wi-fi	UN	1	468,00	468,00
14	Multifuncional com ciclo mensal de 8.000 páginas 20ppm	UN	10	493,00	493,00
Valor Total do Fornecedor: R$ 40.331,30 (Quarenta mil trezentos e trinta e um reais e trinta centavos)					

FORNECEDOR: C.J.C FAVARO - ME **CNPJ: 20.644.568/0001-43**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
13	Multímetro Digital de Mesa Com Teste de rede e USB hy4300	UN	1	114,00	114,00
Valor Total do Fornecedor: R$ 114,00 (Cento e quatorze reais)					

FORNECEDOR: C.J.C FAVARO - ME **CNPJ: 20.644.568/0001-43**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
11	Placa de Rede	UN	8	45,00	360,00
Valor Total do Fornecedor: R$ 142,00 (Cento e quarenta e dois reais).					
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: 40.587,70 (Quarenta mil quinhentos e oitenta e sete reais e setenta centavos).					

Mato Rico/PR, 22 de Agosto de 2014.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:D4FC846F

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 36/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar as 09:00 horas, do dia 05 de setembro do ano de 2014, na Sede da Prefeitura Municipal, na Sala de Reuniões, sito à Av. das Araucárias, s/nº, Centro, Mato Rico – Pr., **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço Global por lote, a preço fixo, cujo objeto será a aquisição de filtros, lubrificantes e materiais para lavagem dos veículos e máquinas pertencentes a frota municipal, bem como gás de cozinha para a manutenção das escolas, creches municipais e departamentos vinculados a administração.
O Edital e anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Mato Rico, sito a Avenida das Araucárias, s/nº, centro, e informações pelo Fonefax: (0**42) 3633-1160, pelo email licitacaoprefeituramatorico@gmail.com, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 17:00 horas, ou ainda no site da prefeitura www.matorico.pr.gov.br.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,22 de agosto de 2014.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:DE58586A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.56/2014

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.56/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.2680/2014

RETIFICAÇÃO

Por meio desta, fica retificado o descritivo do item constante no Anexo 01 do referido edital, conforme exposto abaixo:

Onde se lê:
CALCÁRIO PARA CORRETIVO AGRÍCOLA

Leia-se:
CALCARIO DOLOMÍTICO COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: CORRETIVO DE ACIDEZ –CALCÁRIO DOLOMÍTICO – À GRANEL; SOMA DOS ÓXIDOS (MG O + CA O) MÍNIMA DE 48%; UMIDADE MÁXIMA DE 5%; PRNT (PODER RELATIVO DE NEUTRALIZAÇÃO TOTAL) MÍNIMO DE 75%; PN (PODER DE NEUTRALIZAÇÃO) MÍNIMO DE 99%.

As demais condições do edital permanecem inalteradas.

Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos pelo telefone (42) 3909-5014 ou pelo e-mail: pregoes@palmeira.pr.gov.br.

Palmeira, 22 de agosto de 2014.

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:6800C279

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA - LENILSON RUPPEL

TERMO DE DESISTÊNCIA

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Concurso Público realizado em 29/01/2012, pelo Município de Palmeira, para

preenchimento de vaga para o cargo de Auxiliar Administrativo, constante do quadro próprio de funcionários, chamado pela 1a vez, a se apresentar para assumir o cargo para o qual concorreu, compareceu na Prefeitura Municipal, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua, ciente cue com isso passará para a última classificação no cargo para o qual foi aprovado.
Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 21 de agosto de 2014.

LENILSON RUPPEL
Desistente

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:B9043652

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - YASMIN NERI ANUNCIAÇÃO - PROFESSOR

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
Por prazo Determinado
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: Yasmin Néri Anunciação.
Cargo: Professora
Regime: C.L.T
Vencimento: R$ 783,00 (setecentos e oitenta e três reais)
Vigência: 22/08/2014 à 17/12/2014.
Data: 22/08/2014

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:0D77EE3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO - CHAMADA AUXILIAR ADMINISTRATIVO - CONCURSO REALIZADO EM 2012

COMUNICADO

A Secretária Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo relacionado, no dia 25 de Agosto do corrente, as 14 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para preenchimento de vaga existente no cargo de ***Auxiliar Administrativo,*** conforme aprovação em Concurso Público realizado em data de 29/01/2012, munido da documentação constante do item 13.2 constante do Edital de Regulamentação do Concurso Público.

Auxiliar Administrativo:

Nizete Aparecida Moreira.

Palmeira, 22 de Agosto de 2014.

Atenciosamente,

LÍDIA MAYER DE FREITAS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:4032FA09

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
LEI Nº 3.721 DE 22/08/2014 - DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO DE PARCELAS PREVISTAS PELO ARTIGO 3º DA LEI Nº 3.676 DE 10/06/2014, QUE TRATA DA REVERSÃO DOS LOTES NÚMEROS 78 E 79, LOCALIZADOS NO DISTRITO INDUSTRIAL DE PALMEIRA

Dispõe sobre autorização de adiantamento de parcelas previstas pelo artigo 3º da Lei nº 3.676 de 10/06/2014, que trata da reversão dos lotes números 78 e 79, localizados no Distrito Industrial de Palmeira e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei

Art. 1º Fica o Município de Palmeira autorizado a proceder ao adiantamento das duas primeiras parcelas da indenização definida pela Lei nº 3.676, de 10 de junho de 2014, em seus artigos 2º e 3º.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias e constantes do orçamento.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, em 22 de agosto de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:5D224469

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1.275/2014 - DE 22 DE AGOSTO DE 2014

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.294/2013 de 11 de dezembro de 2013, Artigo 6 § 2º e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Inciso III:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2014 Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil Reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**07.00**	**SECRETARIA DE EDUC., CULT. E DESPORTO**	
UNIDADE	**07.01**	**GABINETE DO SEC. DE EDUC., CULT. E DESPORTO**	
ATIVIDADE	12.361.0006.2.010	*Manutenção das Unidades Escolares*	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.100103.01.01	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.000,00
TOTAL			**5.000,00**

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a reduzir de atividades, projetos e dotações consignadas e quantificadas no orçamento fiscal do corrente exercício financeiro o valor de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

ÓRGÃO	**07.00**	**SECRETARIA DE EDUC., CULTURA E DESPORTO**	
UNIDADE	**07.01**	**GABINETE DO SEC. DE EDUC., CULT. E DESPORTO**	
ATIVIDADE	12.361.0006.2.010	*Manutenção das Unidades Escolares*	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.100103.01.01	Material de Consumo	5.000,00
TOTAL			**5.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 22 de agosto de 2014.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

ANTONIO CARLOS DA ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Rodolfo Loth Júnior
Código Identificador:0F5462EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PIÊN/PR – PIÊN PREV EDITAL DE ELEIÇÃO N° 007/2014 – PIENPREV

A Comissão Eleitoral, nomeada pela Portaria n° 300, de 29 de maio de 2014, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no item 12.4 do Edital de Eleição n° 001/2014, homologa o **Resultado das Eleições** para o cargo de Diretor Executivo e membros dos Conselhos de Administração e Fiscal:

CARGO DE DIRETOR EXECUTIVO

N ° INSCRIÇÃO	CANDITATO	VOTOS
001/2014	GILSON HILGENSTIELER	73
002/2014	DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ	166

MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

N ° INSCRIÇÃO	CANDITATO	VOTOS
005/2014	BERNADETE GERTLER VAZ DE SIQUEIRA	56
007/2014	INGRID RUBIANE DE BASSI	82
008/2014	FLAVIA MARTINS DE OLIVEIRA	91
009/2014	ANI MARLA MACHADO	05

MEMBRO DO CONSELHO FISCAL

N ° INSCRIÇÃO	CANDITATO	VOTOS
003/2014	SIMON SCHNEIDER	101
004/2014	ANDRÉA NEPPEL	30
006/2014	DANIELLE ELISE WEISS GREIPEL	98

Piên, 20 de agosto de 2014.

JACQUELINE NIEZER
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:0EBCAEA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATOS DE CONTRATOS - CONTRATO Nº 040/2014

Nº da Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2014
Contratado: **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A**.
CNPJ: 61.074.175/0001-38
Objeto: Contratação de Seguro para Imóveis da Secretaria de Educação e Secretaria de Administração.
Dotação Orçamentária: 03.001.04.122.0003.2028-3390396900, 08.001.12.361.0012.2020-3390396900 e 08.001.12.365.0012.2019-3390396900.
Valor de: R$ 7.058,80 (sete mil, cinquenta e oito reais e oitenta centavos).
Pagamento: Em 03 (três) parcelas
Prazo de execução: Imediato.
Prazo de vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
Data de assinatura: 22 de agosto de 2014

INGO HEDEGAR STRACKE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:399DC71B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EDITAL 019/2014 - CONVOCA CANDIDATO APROVADO PARA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO MÉDICA E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

COMISSÃO EXECUTIVA DO TESTE SELETIVO – PRAZO DETERMINADO – LEI 965/2007
DECRETO Nº 111/2014

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo – Prazo Determinado - Edital nº 001/2014, homologado pelo Decreto nº 130/2014, de 29 de julho de 2014.
RESOLVE:

1.1 Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **25 de agosto de 2014,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e realização da avaliação médica pré-admissional.

Emprego: Professor

Classificação	Nome do Candidato
48º	Franciele Rodrigues
49º	Carla Schroth Wedekind

1.2 O prazo para apresentação dos documentos e realização da avaliação pré-admissional é de 5 (cinco) dias úteis.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2014.

INGO HEDEGAR STRACKE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:D4FDFDC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA EXTRATO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade Pregão e Decreto nº. 3.931/01, de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **Pregão presencial**nº. 008/2014 – **ProcessoAdministrativo** 030/2014 –**Objeto**: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais na área legislativa para auxiliar a Comissão de Finanças e Orçamento nas análises e pareceres das prestações de contas do Executivo Municipal, enviadas pelo Tribunal de Contas do Paraná, referentes aos exercícios 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004 e 2007, conforme o Termo de Referência do anexo 1 do edital.**HOMOLOGA**o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado a empresa:**Casagrande Consultoria LTDA, com sede na Av. Gabriel Kaiss, 40 – Campo do Tenente/PR, CEP: 83.870-000 e CNPJ sob nº. 07.973.244/0001-08, vencedor do item 1 do lote 1 (único), pelo valor (Global) de R$ 55.500,00 (Cinquenta e cinco mil e quinhentos reais).**

Câmara Municipal de Piraquara, em 22 de Agosto de 2014.

ERONDI LOPES
Presidente

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:632213BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8055/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em atendimento à solicitação da Presidente da Comissão Disciplinar.
RESOLVE

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 23 de Agosto de 2014, o prazo para a Comissão instituída através da Portaria 8023/2014 composta pelos servidores Andrea Brasil Kaviski, Assistente Social, Matrícula 6142-5, lotada na Secretaria de Administração, Marco Aurélio do Nascimento,Técnico Administrativo, Matrícula 6461-0, lotado na Controladoria Geral do Município, Ana Carolina Giordani, Bióloga, Matrícula 6451-3, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, sob a presidência da primeira para concluir os trabalhos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2014, em relação a servidora V.F.C., Matrícula 5956-0.

Palácio Vinte e Nove de janeiro, Edifício Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 22 de agosto de 2014.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:89A369D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8054/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em atendimento à solicitação da Presidente da Comissão Disciplinar.

RESOLVE

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 23 de Agosto de 2014, o prazo para a Comissão instituída através da Portaria 8022/2014 composta pelos servidores Andrea Brasil Kaviski, Assistente Social, Matrícula 6142-5, lotada na Secretaria de Administração, Marco Aurélio do Nascimento,Técnico Administrativo, Matrícula 6461-0, lotado na Controladoria Geral do Município, Ana Carolina Giordani, Bióloga, Matrícula 6451-3, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, sob a presidência da primeira para concluir os trabalhos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2014, em relação ao servidor T.A.O, Matrícula 5957-9.

Palácio Vinte e Nove de janeiro, Edifício Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 22 de agosto de 2014.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:E5B14DB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA

Objeto: Aquisição de pedestais com fita retrátil, para organização das filas de atendimento ao Público que acessam ao saguão do prédio da sede da Prefeitura Municipal de Piraquara.
Justificativa nº 230/2014
Processo Administrativo nº 310/2014.
Emissão: 08 de agosto de 2014
Fundamento Legal: Lei 797/2005
Valor: R$ 1.750,00 (Um mil,setecentos e cinquenta reais)

Piraquara, 22 de agosto de 2014.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:777CADBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA

Objeto: pagamento bolsa auxílio estagiários lotados em diversos órgãos da Prefeitura Municipal, referente ao mês de agosto/2014.
Justificativa nº 238/2014
Processo Administrativo nº 327/2014.
Emissão: 22 de agosto de 2014
Fundamento Legal: Lei Federal nº 11788/2008
Valor: R$ 29.682,00 (vinte e nove mil seiscentos e oitenta e dois reais)

Piraquara, 22 de agosto de 2014.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:D78141CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA

Objeto: pagamento bolsa auxílio estagiários lotados em diversos órgãos da Prefeitura Municipal, referente ao mês de agosto/2014.
Justificativa nº 238/2014
Processo Administrativo nº 327/2014.
Emissão: 22 de agosto de 2014
Fundamento Legal: Lei Federal nº 11788/2008
Valor: R$ 29.682,00 (vinte e nove mil seiscentos e oitenta e dois reais)

Piraquara, 22 de agosto de 2014.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:C0E95CD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2014

Objeto: Prestação de Serviço de Telefonia Móvel, com Fornecimento de 70 chips e 60 Aparelhos para utilização de voz e de acesso a dados. **Abertura: 05 de setembro de 2014, às 13:30 horas**, no Salão de Eventos da Prefeitura Municipal de Piraquara, Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: MENOR PREÇO GLOBAL. **Valor Máximo global estimado:** R$ 178.471,20 (cento e setenta e oito mil, quatrocentos e setenta e um reais e vinte centavos).
Edital: Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 08h00 às 11h30min e das 13h00 às 16h30min ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br

Piraquara, 22 de agosto de 2014.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:A511B919

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 8053/2014

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º - Instituir comissão para análise técnica de Jogos Pedagógicos a serem adquiridos por essa Secretaria de Educação.
Art. 2º - Nomear os membros da comissão, para sob a presidência do primeiro, realizar análise técnica de Jogos Pedagógicos.
I – Presidente – Maria Cicarelli de Lima – RG. 6.347.276-0
II – Membro – Adriana de Souza Alves _ RG. 6.678.463-0
III – Membro – Joselita Romualdo da Silva_ RG. 7.910.331-4
IV – Membro – Rosimeri Oliveira de Almeida _ RG. 4.954.459-6

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 22 de agosto de 2014.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:5C76A7D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 29/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2014

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de produtos de limpeza, higiene, copa e cozinha.

TIPO: Menor preço por Item.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 23.093,34 (vinte e três mil e noventa e três reais e trinta e quatro centavos).

ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO: dia 04/09/2014 às 14h00min.

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: Avenida Central, 408, Pitangueiras - PR.

ESCLARECIMENTOS: através do e-mail licitacao@pitangueiras.pr.gov.br ou através do Telefone: (43) 3257-1143.

Pitangueiras - PR, 21 de Agosto 2014.

ANDRÉIA CRISTINA ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:9F4D8844

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 60/2014

O Prefeito Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial da Lei Municipal nº 50 de 17/11/1998.

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC, do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, os seguintes membros:

I Presidente: Silvio Antonio Damaceno – RG nº 8.456.966 SSP/SP e CPF nº 724.489.468-68;

II Adjunto: Maria Edna de Andrade – RG nº 5.194.432-1 SSP/PR e CPF 8 nº 70121549-34;

III Diretor de Operações: Moacir de Moura Gonzales - RG nº 4.543.061-8 SSP/PR e CPF nº 677.195.119-72;

IV Secretária: Mariana Fernandes Lopes Pinheiro - RG nº 8.278.922-7 SSP/PR e CPF nº 044.527.999-06;

V Diretor do Grupo de Atividades Fundamentais - GRAF: Sergio de Souza Lopes - RG nº 10.682.385-5 SSP/PR e CPF nº 914.463.177-49;

VI Diretor do Conselho de Entidades Não Governamentais - GENG: Luiz Celso Pereira Rosa – RG. nº 1.363.645 SSP/PR e CPF nº 234.701.199-53;

VII Diretor dos Núcleos de Defesa Cívil - Luiz Celso Pereira Rosa – RG. nº 1.363.645 SSP/PR e CPF nº 234.701.199-53.

Art. 2º Ficam, também, declarados empossados, a partir desta data, os representantes do Poder Público e de Entidades não Governamentais.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 11 dias do mês de agosto de 2014.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:2B908FFC

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 61/2014

Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio, para atuarem em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura do Município de Prado Ferreira, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei e nos termos do art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura do Município de Prado Ferreira/PR o servidor:

Sergio Barbosa - CPF nº 365.866.769-91.

Parágrafo único – Nas ausências e impedimentos do Pregoeiro titular, será o mesmo substituído pelo servidor Luiz Celso Pereira Rosa – CPF nº 234.701.199-53, o qual será as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem com membros da Equipe de Apoio, em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura do Município de Prado Ferreira/PR o servidor:
Adriana de Melo Sartori Castellazzi - CPF nº 018.817.389-73;
Wilson Herber Filho, CPF nº 057.314.529-62;
Fabiana Cristina Neto – CPF nº 038.558.949-22.

Parágrafo único – Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um mínimo de 03(três) integrantes.

Art. 3º - O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 01 (um) ano, tornando sem efeito a Portaria nº 02/2014.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 22 dias do mês de agosto de 2014.

SILVIO ANTONIO DAMASCENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:39A78DCC

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 60/2014

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº. 379 de 19 de Agosto de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar Especial no valor de R$ 20.604,00 (vinte mil setecentos e quatro reais) para reforço da seguinte dotação em vigor:

09; DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS; Acréscimo; 20.604,00
09.001; DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS; Abertura
15.451.0021.02095; Manutenção do Consórcio Resíduo Sólidos
3.3.71.70.00.00; RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
2475; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, foram utilizados cancelamentos das seguintes dotações.

11; DEPTO DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE; Anulação; 15.604,00
11.001; DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA; Abertura
20.606.0022.02108; Fomento a Produção Agrícola
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2900; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

11; DEPTO DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE; Anulação; 5.000,00
11.003; DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE; Abertura
18.542.0023.02099; Adequaçao do Aterro Sanitário
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
2920; 00504; Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua promulgação.

Paço Municipal "Deputado. Homero Oguido", aos 21 dias de Agosto de 2014.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:0A9228D5

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 61/2014

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº. 380 de 19 de Agosto de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais) para reforço da seguinte dotação em vigor:

05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 11.000,00
05.002; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC; Abertura
10.302.0006.02051; Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial - HPP
3.1.30.41.00.00; CONTRIBUIÇÕES
855; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, foram utilizados cancelamentos das seguintes dotações.

05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Anulação; 11.000,00
05.002; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC; Abertura
10.302.0009.01049; Reformar o Hospital Municipal João de Caíres,
4.4.90.51.00.00; OBRAS E INSTALAÇÕES
950; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua promulgação.

Paço Municipal "Deputado. Homero Oguido", aos 21 dias de Agosto de 2014.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:5F51B213

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2014
LICITAÇÃO Nº 119/2014 - PREGÃO Nº 25/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **LEVY CAVALCANTE – CNPJ 20.053.819/0001-24**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DE MURO EM ALVENARIA DE APROXIMADAMENTE 241 MTS, NA RUA IGUATEMI DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**
VALOR GLOBAL: R$ 4.820,00(Quatro Mil, Oitocentos e Vinte Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **120 (Cento e Vinte)** dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 22/08/2014

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:D93BEE9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
PORTARIA

Portaria nº 005/2014

Súmula: Constitui a Comissão Permanente de Licitação e designa seus membros.

O Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE

Art. 1° - Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Quitandinha, que será composta pelos seguintes membros:
Graciele Cristiane Dranka - Presidente;
Licimar Meineleck – Membro;
Gabriela da Silva – Membro;
Agnaldo Ançay – Suplente;
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Quitandinha, em 20 de agosto de 2014.

PEDRO GILSON RIBAS
Presidente

Publicado por:
Graciele Cristiane Dranka
Código Identificador:FB8B8D6B

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
PORTARIA

Portaria nº006/2014

Súmula "Concede Gratificação".

PEDRO GILSON RIBAS, Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha, Estado doParaná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE
Art. 1º Fica concedido 28% (vinte e oito por cento) de gratificação sobre seus vencimentos, a servidora, **GRACIELE CRISTIANE DRANKA** do cargo de Diretor do Departamento Administrativo, símbolo CC-II.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrario.

Câmara Municipal de Quitandinha, 01 de agosto de 2014.

PEDRO GILSON RIBAS
Presidente

Registre-se e
Publique-se.

Publicado por:
Graciele Cristiane Dranka
Código Identificador:484E4B40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVITE

A Prefeitura Municipal de Quitandinha convida a população em geral para participar da audiência pública, que tem por finalidade a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2015, que se realizará no dia 29/08/2014, às 10horas, na Prefeitura Municipal, Sala de Reuniões, Rua José de Sá Ribas, 238, Centro.

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:5F312B19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2014-PMQ

Objeto: Serviços especializados com fornecimento de peças para conserto em ambulância placa ARW6577
Fundamento legal: Art. 24 IV da Lei nº 8.666/1993.
Contratante: Municipio de Quitandinha
Contratada: Globo Comercio de Veiculos e Peças Ltda.
Valor: R$ 6.623,41.
Data: 20 de agosto de 2014.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:F1C0728B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 246/06/2014

CONCEDE AFASTAMENTO para tratamento de saúde pelo período a contar de 27/07/2014 a 24/10/2014, por motivos descritos pelo CID F 33.1 e F 43,9 , com recebimento de auxilio doença no período de 27/07/2014 a 24/10/2014 (90 DIAS) , à Servidora Pública Municipal, Sra ELIZETE DANGELO FRASSON , ocupante do Cargo de MERENDEIRA , mediante apresentação de atestado medico em anexo, em anexo, apresentado pela Servidora retro ao Conselho Administrativo do Fumprev.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. VALDINEI JOSÉ PELOI, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e com base na Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, especialmente o disposto no Art. 42 e subsequentes sobre AUXíLIO-DOENÇA , da referida Lei, bem como, mediante laudo médico avaliativo, apresentado pelo Servidor retro e homologado pela Junta Médica do Município.

R E S O L V E

I – Conceder afastamento de suas atividades do cargo de MERENDEIRA , à Servidora Pública Municipal , ELIZETE DANGELO FRASSON no período de 27/07/2014 a 24/10/2014 , conforme laudo médico avaliativo apresentado pela junta Médica do Município, composta pelos Médicos do Município , após realização de avaliação feita pela junta médica pericial, sendo o respectivo afastamento no período de 27/07/2014 a 24/10/2014 **, com o recebimento de auxilio doença no período de 27/07/2014 a 24/10/2014 .**

II - A concessão deste afastamento, bem como, do recebimento do benefício de auxílio-doença pago pelo Fumprev, fica concedido respeitado o prazo legal descrito no Artigo 42 e posteriores da Lei Municipal nº 199/03/2001, bem como do processo protocolado sob o nº 015 de 28/04/2014 - fumprev , com o recebimento de auxilio doença no período de 27/07/2014 a 24/10/2014 .

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 27 de julho de 2014, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 21 DE AGOSTO DE 2014.

VALDINEI JOSE PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:B6101622

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 247/06/2014

Concede Licença à Maternidade, à Servidora Pública Municipal SIDINÉIA MACENA DA SILVA por 120 (cento e vinte) dias consecutivos, a partir de 17/08/2014 a 14/12/2014 .

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. VALDINEI JOSÉ PELOI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 142/02/97 , que dispõe sobre o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais ,

C O N C E D E

I - Licença à Maternidade, por 120 (cento e vinte) dias consecutivos, no período compreendido entre 17/08/2014 a 14/12/2014, nos termos Lei municipal nº 142/02/97, especialmente em seu Artigo 25, § 1º , à Servidora Pública Municipal SIDINÉIA MACENA DA SILVA , ocupante do Cargo de AJUDANTE GERAL, nos termos do requerimento protocolado sob o nº 025 de 21/08/2014.

I I - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de agosto de 2014 , revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 21 DE AGOSTO DE 2014 .

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:99C79F5D

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.149/2014

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre d'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art 1º) Fica constituída a Comissão Municipal/Unidade Gestora de Transferência do PAM – Plano de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios do Estado do Paraná para gerenciar o convênio nº 19.23.2013.0031,firmado entre SEDU/PAM e Município de Rancho Alegre d'Oeste, composta por:

Membro: JOSÉ REGINALDO PEPECE, Contador, RG nº 4.361.619-6
Membro: SUELI BATISTA ALVES, Servidora Municipal, RG nº 5.724.157-8
Membro: WANDERLEI PEREIRA DA SILVA, Servidor Municipal, RG nº 5.724.157-8

Art 2º)A Comissão tem por finalidade o acompanhamento, supervisão e fiscalização das ações do PAM bem como a guarda dos documentos, recebimento de obras/equipamentos e recebimento do Termo de cumprimento do objetivo dos convênios do município.

Art 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 20 de Agosto de 2.013.***(Consultar o departamento jurídico da Prefeitura quanto a legalidade de inclusão destes dizeres, ou outra expressão que dê efeito retroativo. Isso se faz necessário considerando que a documentação deveria ter sido emitida e publicada logo após a assinatura do convênio)***

"PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO", aos 22 dias do mês de Agosto de 2014

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:194B00B6

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.150/2014

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre d'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art 1º) Fica constituída a Comissão Municipal/Unidade Gestora de Transferência do PAM – Plano de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios do Estado do Paraná para gerenciar o convênio nº 19.23.2013.0030,firmado entre SEDU/PAM e Município de Rancho Alegre d'Oeste, composta por:

Membro: JOSÉ REGINALDO PEPECE, Contador, RG nº 4.361.619-6
Membro: CÉLIA BORGES TONELLI, Diretora Mun. do Depto. de Saúde., RG nº 4.194.958-9
Membro: ARNALDO IADICOLA, Diretor Mun. Depto. Planejto., Obras e Serv's, RG nº 3.176.643-5

Art 2º)A Comissão tem por finalidade o acompanhamento, supervisão e fiscalização das ações do PAM bem como a guarda dos documentos, recebimento de obras/equipamentos e recebimento do Termo de cumprimento do objetivo dos convênios do município.

Art 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 20 de Agosto de 2.013.***(Consultar o departamento jurídico da Prefeitura quanto a legalidade de inclusão destes dizeres, ou outra expressão que dê efeito retroativo. Isso se faz necessário considerando que a documentação deveria ter sido emitida e publicada logo após a assinatura do convênio)***

"PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO", aos 22 dias do mês de Agosto de2014

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:4F211D01

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 019/2014.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
CONTRATADA: MAN LATIN AMÉRICA INDÚSTRIA E COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA.
OBJETO: Aquisição de 01 Ônibus Rural ORE 2 (Ônibus Rural Escolar Médio), para transporte Escolar diário de Estudantes da Educação Básica das redes Públicas de Ensino e demais entidades autorizadas de acordo com a legislação especifica vigente, na União, Estados, Distrito Federal e Municípios para atender ao Programa Caminho da Escola do Ministério da Educação, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico nº 63/2013 Registro de Preço Processo Administrativo FNDE nº 23034.005578/2013-93, para o Município de Rancho Alegre D Oeste - PR.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Até 20 (Vinte) dias após apresentação da Contratante a 1ª via da Nota Fiscal de Vendas/Fatura juntamente com a comprovação de entrega.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto nº 5.540, de 31 de maio de 2005 e pelo Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e alterações legais posteriores.
VALOR TOTAL: **R$ 244.500,00 (Duzentos e quarenta e quatro mil e quinhentos reais**).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05051236100151013 – 4.4.90.82.00 (201)

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:E600FCA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA

No Jornal Folha de Irati, Edição 2021,de 30/05/2014, página 26, onde consta
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE AO CONTRATO 80/2012.
PARTES:PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL E GOP ENGENHARIA LTDA
Aditivo de Prazo: no período de 30/05/2014 a 28/06/2014
ASSINATURA:28/05/2014
FORO: Comarca de Rebouças

(A) SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A)LEANDRO SCHANOSKI
Representante

LEIA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE AO CONTRATO 80/2012.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL E GOP ENGENHARIA LTDA
Aditivo de Prazo: no período de 30/05/2014 a **28/08/2014**
ASSINATURA:28/05/2014
FORO: Comarca de Rebouças

(A) SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A)LEANDRO SCHANOSKI
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:022671D7

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 735/2014 - LDO 2015

LEI Nº 735/2014
A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Esta Lei estabelece as Diretrizes Gerais para a elaboração e execução do Orçamento Programa do Município de RIO AZUL, relativo ao Exercício Financeiro de 2015.
Art. 2º- A proposta orçamentária será elaborada em consonância com as disposições constantes da Lei Complementar Nº 101, de 04/05/2000, tendo seu valor fixado em reais, com base na previsão de receita:
I- fornecida pelos órgãos competentes, quanto às transferências legais da União e do Estado;
II- projetada, no concernente a tributos e outras receitas arrecadadas diretamente pelo município, com base em projeções a serem realizadas, considerando-se os efeitos de alterações na legislação, variação do índice de preços, crescimento econômico ou qualquer outro fator relevante, acompanhadas do demonstrativo de evolução nos últimos três anos e da projeção para os dois seguintes e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.
§ 1º- Não será admitida reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo, salvo erro ou omissão de ordem técnica e legal.
§ 2º- As operações de crédito previstas não poderão superar o valor das despesas de capital constantes da Proposta Orçamentária.
Art. 3º- O montante das despesas fixadas, acrescido da reserva de contingência, não será superior ao das receitas estimadas.
Art. 4º- A reserva de contingência não será inferior a 0,5% (meio por cento) do total da receita corrente líquida prevista e se destinará ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.
Art. 5º- A manutenção de atividades incluídas dentro da competência do município, já existentes no seu território, bem como a conservação e recuperação de equipamentos e obras já existentes, terão prioridade sobre ações de expansão e novas obras.
Art. 6º- A conclusão de projetos em fase de execução pelo município terão preferência sobre novos projetos.
Art. 7º- Não poderão ser fixadas despesas sem que sejam definidas as fontes de recursos.
Art. 8º- Na fixação da despesa deverão ser observados os seguintes limites, mínimos e máximos:
I - as despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino não serão inferiores a 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, incluídas as transferências oriundas de impostos, consoante o disposto no artigo 212, da Constituição Federal;
II- as despesas com saúde não serão inferiores ao percentual definido na Emenda Constitucional nº 29;
III- as despesas com pessoal do Poder Executivo Municipal, incluindo a remuneração de agentes políticos, inativos e pensionistas e os encargos patronais, não poderão exceder a 54% (cinquenta e quatro por cento) da receita corrente líquida;
IV- as despesas com pessoal do Legislativo Municipal, inclusive a remuneração dos agentes políticos, encargos patronais e proventos de inatividade e pensões, não serão superiores a 6% (seis por cento) da receita corrente líquida, se outro inferior não lhe for aplicável, nos termos da Emenda Constitucional nº 25;
V- O Orçamento do Legislativo Municipal deverá ser elaborado considerando-se as limitações da Emenda Constitucional nº 25;
Art. 9º- Os recursos ordinários do Tesouro Municipal somente serão programados para a realização de despesas de capital, após atendidas as despesas com pessoal e encargos sociais, serviço da dívida e outras despesas de custeio administrativo e operacional.
Art. 10- Além da observância das prioridades e metas fixadas nesta Lei, a Lei Orçamentária e os seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se estiverem adequadamente contemplados os projetos em andamento, salvo se existentes recursos especificamente assegurados para a execução daqueles.
§ 1º- O Poder Executivo encaminhará ao Legislativo Municipal, até a data de envio do projeto de lei de diretrizes orçamentárias, relatório dos projetos em andamento, informando o percentual de execução e o custo total.
§ 2º- Serão entendidos como projetos em andamento aqueles cuja execução financeira, até 31 de março de 2014, ultrapassar vinte por cento do seu custo total estimado, conforme indicado no relatório do parágrafo anterior.
Art. 11- As metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2015, atendidas as despesas que constituem obrigação legal e constitucional do município e as de funcionamento dos órgãos e entidades que integram o orçamento fiscal e da seguridade social, são as constantes do Anexo I, desta Lei, as quais terão precedência na alocação dos recursos no projeto da lei orçamentária de 2015 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.
§ Único- O Poder Executivo justificará, na mensagem que encaminhar a proposta orçamentária, a inclusão de outras despesas discricionárias em detrimento das prioridades e metas constantes do Anexo a que se refere o "caput" deste artigo.
Art. 12- Na proposta da Lei Orçamentária a discriminação da receita e despesa será apresentada, respeitada a padronização estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional:
I- quanto à natureza da despesa, por Órgão e Unidade Orçamentária, será detalhada por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e fonte de recurso, sendo que o controle a nível de elemento e subelemento de despesa será efetuado no ato da realização do empenho, nos termos da legislação vigente;
II- quanto à classificação Funcional Programática, será por função, subfunção e programa, detalhada em projetos, atividades e operações especiais.
§ 1º- A critério do Executivo Municipal poderá o orçamento ser elaborado em nível de detalhamento menor, quanto à natureza de despesa, que o de modalidade de aplicação.
§ 2º- Cada projeto, atividade ou operação especial será detalhado por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e fonte de recurso.
§ 3º- A Lei Orçamentária incluirá os seguintes demonstrativos:
I- da receita, que obedecerá o disposto no artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei Federal 4.320/64, de 17/03/64, com as alterações posteriores;

II- da natureza da despesa, para cada órgão e unidade orçamentária;
III- do programa de trabalho por órgãos e unidades orçamentárias, demonstrando os projetos e atividades de acordo com a classificação funcional programática;
IV- outros anexos previstos em Lei, relativos à consolidação dos já mencionados anteriormente.
Art. 13- As emendas apresentadas pelo Legislativo que proponham alteração da proposta orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo, bem como dos projetos de lei relativos a créditos adicionais a que se refere o artigo 166, da Constituição Federal, serão apresentados na forma e no nível de detalhamento estabelecidos na elaboração da Lei Orçamentária.
Art. 14- São nulas as emendas apresentadas à proposta orçamentária:
I- que não sejam compatíveis com esta Lei;
II- que não indiquem os recursos necessários em valor equivalente à despesa criada, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas suportadas pela mesma fonte de recurso, excluídas aquelas relativas às dotações de pessoal e seus encargos e ao serviço da dívida, pagamento de precatórios, obrigações tributárias e contributivas e os recursos destinados à manutenção mínima dos órgãos, unidades e atividades da administração.
Art. 15- Poderão ser apresentadas emendas relacionadas com a correção de erros ou omissões, ou relacionadas a dispositivos do texto do Projeto de Lei.
Art. 16- A existência de meta ou prioridade constante no Anexo I, desta Lei, não implica na obrigatoriedade da inclusão da sua programação na proposta Orçamentária.
Art. 17- Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos três anos e comprovantes de regularidade do mandato de sua diretoria.
Art. 18- É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de “auxílios”, “contribuições” ou “subvenções” para entidades privadas, ressalvadas, as sem fins lucrativos e desde que sejam:
I- voltadas para ações de saúde e assistência social de atendimento direto e gratuito ao público;
II- de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino básico ou especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas municipais de educação básica;
III- consórcios intermunicipais de saúde, legalmente instituídos e constituídos exclusivamente por entes públicos;
IV- Associações Comunitárias e Classistas devidamente constituídas e registradas no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca, no concernente a auxílios destinados à execução de obras, à aquisição de equipamentos de interesse comunitário e ao exercício de atividades de apoio ao desenvolvimento econômico ou de interesse social;
V- entidades com personalidade jurídica, para em conjunto com o Poder Executivo Municipal desenvolverem ações relacionadas ao lazer, esporte e apoio ao desenvolvimento econômico do Município.
§ Único-A concessão de auxílio, contribuição ou subvenção será sempre precedida por assinatura de instrumento de termo de ajuste firmado entre a instituição beneficiada e o Município dispondo sobre as condições de liberação e aplicação dos recursos e sobre a respectiva prestação de contas.
Art. 19- A concessão de auxílios para pessoas físicas obedecerá, preferencialmente, aos critérios estabelecidos pelos programas sociais que originam os recursos a serem aplicados, e, se com recursos próprios do município, será precedida da realização de prévio levantamento cadastral, objetivando a caracterização e comprovação do estado de necessidade dos beneficiados.
§ 1º- Serão consideradas como carentes, pessoas cuja renda "per capita" não ultrapasse na média a ½ (meio) salário mínimo, por indivíduo que compõe a família.
§ 2º- Independerá de comprovação de renda a concessão de auxílios em casos de emergência ou calamidade pública, assim declarados pelo Chefe do Executivo Municipal.
Art. 20- São excluídas das limitações de que tratam os artigos 18 e 19, desta Lei, os estímulos concedidos pelo município para a implantação e ampliação de empresas ou indústrias no município, cuja concessão obedecerá aos critérios definidos em lei específica.
Art. 21- A proposta orçamentária do Poder Legislativo Municipal, para o exercício de 2015, deverá ser encaminhada ao Executivo Municipal, para fins de incorporação à proposta geral do município, até a data de 15 de setembro de 2014.
§ 1º- Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias destinadas ao Poder Legislativo ser-lhe-ão repassados pelo Poder Executivo até o dia 20 de cada mês.
Art. 22- A proposta orçamentária do município, para o exercício de 2015, será encaminhada para apreciação do Legislativo até o dia 30 de setembro de 2014.
§ 1º- A proposta orçamentária deverá ser composta dos quadros e demonstrativos constantes da legislação específica.
§ 2º- Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar, no ato da elaboração dos orçamentos, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do município, bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa, por alterações da legislação federal padronizadora, ocorridas após o encaminhamento da LDO/2015, à Câmara Municipal.
Art. 23- Se o Projeto de Lei do Orçamento de 2015 não for sancionado pelo Executivo até o dia 31 de dezembro de 2014, a programação dele constante poderá ser executada, enquanto a respectiva lei não for sancionada, até o limite mensal de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, na forma do estabelecido na proposta remetida à Câmara Municipal.
§ Único- Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.
Art. 24- A execução orçamentária será efetuada mediante o princípio da responsabilidade da gestão fiscal, através de ações planejadas e transparentes, que previnam riscos e corrijam desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultado entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange à renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, seguridade social e outras, dívida consolidada, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita e inscrição em restos a pagar, normas estas constantes da Lei Complementar 101, de 2000.
Art. 25- Se no final de cada bimestre for verificada a ocorrência de desequilíbrio entre a receita e a despesa, que possam comprometer a situação financeira do município, o Executivo e o Legislativo Municipal promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subseqüentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios estabelecidos na legislação vigente e nesta Lei, dando-se assim, o equilíbrio entre receitas e despesas, para fins da alínea ¨a¨, inciso I, artigo 4º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.
§ Único- Se o Poder Legislativo não promover a limitação no prazo estabelecido no "caput" deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a limitar os repasses dos valores financeiros, segundo a realização efetiva das receitas no bimestre.
Art. 26- Não serão objeto de limitação as despesas relativas:
I- a obrigações constitucionais e legais do município;
II- ao pagamento do serviço da dívida pública fundada, inclusive parcelamentos de débitos;
III- as despesas fixas com pessoal e encargos sociais, enquanto o município se mantiver num patamar de até 95% (noventa e cinco por cento) do limite máximo para realização de dispêndios com pessoal, constante do artigo 20, da Lei Complementar 101, de 2000;
IV- as despesas vinculadas a uma determinada fonte de recurso, cujos recursos já estejam assegurados ou o respectivo cronograma de ingresso esteja sendo normalmente executado.
Art. 27- Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, incisos I e II, § 2º, § 3º, incisos I e II, §§ 4º, 5º, 6º e 7º, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, aos órgãos da administração direta e indireta e fundos municipais, observado o disposto na Lei Complementar nº 101, de 2000, bem como, ainda, as disponibilidades financeiras do município.
Art. 28- Ocorrendo a superação do patamar de 95% (noventa e cinco por cento) do limite aplicável ao município para as despesas com pessoal, são aplicáveis aos Poderes Executivo e Legislativo as vedações constantes do Parágrafo Único, Incisos I a V, do Artigo 22, da Lei Complementar 101, de 2000.
§ Único-No exercício financeiro de 2015, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa com pessoal houver extrapolado seu limite legal de comprometimento, exceto na situação prevista no art.

57, § 6º, inciso II, da Constituição Federal, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos, que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.
Art. 29- O disposto no § 1º, do art. 18, da Lei Complementar nº 101, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.
§ Único- Não se considera, como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do "caput", os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:
I- sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão;
II- não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente.
Art. 30- O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só poderá ser aprovado se atendidas as exigências do art. 14, da Lei Complementar 101, de 2000.
§ 1º- Fica autorizada a proposição, por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante a edição de lei específica, da anistia de juros, multas e correção monetária de dívidas inscritas em Dívida Ativa do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU - e Contribuição de Melhoria, no decorrer de 2015, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), e a respectiva exclusão de tal montante da previsão da arrecadação.
§ 2º- Aplicam-se à lei que conceda ou amplie benefício de natureza financeira ou patrimonial, as mesmas exigências referidas no "caput", podendo a compensação, alternativamente, em todos os casos, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.
§ 3º- São considerados incentivos os benefícios de natureza tributária, para fins do "caput" deste artigo, os benefícios concedidos que alcancem, exclusivamente, determinado grupo de contribuintes e produzam redução da arrecadação potencial, aumentando, consequentemente a disponibilidade econômica do contribuinte.
Art. 31- Ocorrendo a necessidade de se efetuar contenção de despesas para o restabelecimento do equilíbrio financeiro, os cortes serão aplicados na seguinte ordem:
I- novos investimentos a serem realizados com recursos ordinários do Tesouro Municipal;
II- investimentos em execução à conta de recursos ordinários ou sustentados por fonte de recurso específica, cujo cronograma de liberação não esteja sendo cumprido;
III- despesas de manutenção de atividades não essenciais desenvolvidas com recursos ordinários;
IV- outras despesas a critério do Executivo Municipal, até se atingir o equilíbrio entre receitas e despesas.
Art. 32- Os custos unitários de obras executadas com recursos do orçamento do município, relativas à construção de prédios públicos, saneamento básico e pavimentação, não poderão ser superiores ao valor do Custo Unitário Básico - CUB -, por m², divulgado pelo Sindicato da Indústria da Construção do Paraná, acrescido de até dez por cento para cobrir custos regionais, não previstos no CUB.
Art. 33- Serão considerados, para efeitos do artigo 16, da Lei Complementar 101/2000, na elaboração das estimativas de impacto orçamentário financeiro, quando da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que acarretem aumento de despesa, os seguintes critérios:
I- as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos, a que se refere o § 3º, do art. 182, da Constituição Federal;
II- entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II, do art. 24, da Lei Federal 8.666, de 1993.
Art. 34- Para efeito do disposto no art. 42, da Lei Complementar nº 101, de 2000:
I- considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;
II- nas despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da administração pública, consideram-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.
Art. 35- Os poderes deverão elaborar e publicar, em até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.
§ Único- No caso do Poder Executivo Municipal, o ato referido no "caput" conterá, ainda, metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no art. 13, da Lei Complementar nº 101, de 2000, incluindo seu desdobramento por fonte de receita.
Art. 36- Na execução da Lei Orçamentária, para o exercício de 2015, o Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos da legislação vigente, é autorizado a:
I - realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação vigente;
II- realizar operações de crédito até o limite estabelecido em lei específica;
III- proceder a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento fiscal até o limite de 50% (cinqüenta por cento) do total geral da receita fixada para o exercício, nos termos da legislação vigente, utilizando como recursos para cobertura, os provenientes da anulação total ou parcial de
dotações, nos termos do inciso III, e o excesso de arrecadação de recursos livres, consoante o estabelecido no inciso II, ambos do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, de 17/03/64;
IV- proceder a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como recurso o previsto no inciso I, parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, até o limite da efetiva existência dos recursos de superávit financeiro, nas fontes de recursos livres ou vinculados, devidamente apurados no balanço patrimonial do exercício anterior;
V- proceder a abertura de créditos adicionais suplementares, utilizando como recursos os previstos no inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, mediante a efetiva ocorrência ou tendência de ocorrência de excesso de arrecadação nas respectivas fontes de recursos vinculados, desde que o total dos mencionados créditos não supere o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total geral da receita estimada para o exercício no orçamento fiscal;
VI- proceder a abertura de créditos adicionais suplementares, utilizando como recurso o previsto no inciso IV, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, tendo como limite o valor dos respectivos instrumentos jurídicos de crédito celebrados para o exercício;
VII- transpor, remanejar ou transferir recursos, de uma categoria para outra, ou de um órgão para outro, programa ou projeto atividade, nos termos do inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal, e também proceder o remanejamento e a compensação entre as fontes, e a criação de fontes de recursos dentro da mesma dotação orçamentária, quando da abertura de créditos adicionais que utilizem como recurso o cancelamento de dotações;
VIII- proceder a utilização de recursos do cancelamento da dotação de Reserva de Contingência para a cobertura de créditos adicionais abertos para o atendimento das situações especificadas no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.
§ 1º- A abertura dos créditos autorizados nos incisos IV, V e VI não são consideradas para fins do limite da autorização constante do inciso III.
§ 2º- A autorização contida no inciso III é extensiva ao Presidente da Câmara Municipal, no concernente ao orçamento próprio do Poder Legislativo e ao Prefeito Municipal, para a abertura de créditos suplementares no orçamento da seguridade social, considerando-se o limite de 50% (cinquenta por cento), em relação ao total da despesa fixada nos respectivos orçamentos.
Art. 37- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 62, da Lei Complementar nº 101, de 2000, a custear despesas de competência de outras esferas de governo no concernente à segurança pública, assistência jurídica, trânsito e incentivo ao emprego, mediante prévio firmamento de convênio, ou instrumento congênere.
Art. 38- No decorrer do exercício o executivo fará, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre, a publicação do relatório a que se refere o § 3º, do artigo 165, da Constituição Federal, nos moldes do previsto no artigo 52, da Lei Complementar 101, de 2000, respeitados os padrões estabelecidos no § 4º, do artigo 55, da mesma Lei.

Art. 39- O Relatório de Gestão Fiscal, obedecendo os preceitos do artigo 54, § 4º, do artigo 55 e da alínea b, inciso II, do artigo 63, todos da Lei Complementar 101, serão divulgados em até trinta dias após o encerramento do semestre, enquanto não ultrapassados os limites relativos à despesa total com pessoal ou à dívida consolidada, os quais, uma vez atingidos, farão com que aquele relatório seja divulgado quadrimestralmente.
Art. 40- O projeto de lei orçamentária demonstrará a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para 2015, em valores correntes, destacando-se, pelo menos, aquela relativa aos gastos com pessoal e encargos sociais.
Art. 41- O controle de custos da execução do orçamento será efetuado a nível de unidade orçamentária, com o desdobramento nos projetos e atividades, cuja execução esteja a ela subordinada.
Art. 42- Os ajustes nas ações dos Programas do Plano Plurianual, bem como as suas alterações em suas metas física e financeira, ocorridas até a data do envio, deverão ser incluídas na proposta orçamentária para 2015.
Art. 43- A execução de obras e serviços decorrentes de convênios e acordos firmados com a União, Estado, Municípios e outras entidades ficará condicionada à efetiva transferência de recursos a que as partes se coobrigarem.
Art. 44- Os Fundos Municipais de Turismo, de Desenvolvimento Rural, de Saúde e de Assistência Social, com a administração centralizada, integrarão o orçamento geral do município e serão movimentados em unidades orçamenárias do orçamento geral.
Art. 45- O Fundo de Previdência Social do Município de Rio Azul - FPSMRA -, terá administração autônoma e descentralizada.
Art. 46- O Anexo de Metas Fiscais e o Anexo de Riscos Fiscais, que integraram a Lei de Diretrizes Orçamentárias a partir do exercício de 2006, instituídos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, serão anualmente reajustados, de conformidade com as circunstâncias econômicas, para se manterem atualizados.
Art. 47- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Rio Azul, 21 de Agosto de 2014.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:236E1DAF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 736/2014

A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no Município de Rio Azul, a partir de 20 de agosto de 2014, o Programa de Recuperação de Créditos Tributários e Não Tributários - REFIS 2014, destinado a promover a regularização de créditos do Município, decorrentes de débitos de contribuintes, relativos a tributos municipais (IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, Contribuição de Melhoria e demais tributos municipais, exceto ITBI - Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis), em razão dos débitos vencidos até 31 de dezembro de 2013, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade, suspensa ou não, inclusive os decorrentes de falta de recolhimento de valores retidos.
§ Único - O REFIS será administrado pelo Departamento Municipal de Tributação, ouvida a Procuradoria do Município.

Art. 2º - O ingresso no REFIS dar-se-á por opção do contribuinte, sejam os débitos decorrentes de obrigação própria, sejam os resultantes de responsabilidade tributária, tendo por base a data da opção.
§ Único - A opção deverá ser formalizada até o fim dos prazos estabelecidos no artigo 3.º, conforme a opção escolhida pelo contribuinte.

Art. 3º - Consolidada a dívida, a qual incluirá o principal, correção monetária, juros, multa e todas as demais incidências sobre o débito em atraso, terá as seguintes formas de pagamento, onde as parcelas serão fixas:
I - com opção de adesão e pagamento à vista do principal até a data de **20 de setembro de 2014**, será anistiada com 100% (cem por cento) de desconto da multa e juros;
II - com opção de adesão e pagamento à vista do principal até a data de **15 de outubro de 2014**, será anistiada com 90% (cinqüenta por cento) de desconto da multa e juros;
III - com opção de adesão e pagamento à vista do principal até a data de **31 de outubro de 2014**, será anistiada com 70% (setenta por cento) de desconto da multa e juros;
IV - parcelado em 1 + 14 vezes - será anistiada com 30% (trinta por cento) de desconto dos juros, devendo ser feita a opção de adesão e o pagamento da primeira parcela até **30 de setembro de 2014.**
§ 1º - O valor mínimo de cada parcela na modalidade do inciso IV, exceto para pagamento à vista, não poderá ser inferior à R$ 50,00 (cinqüenta reais);
§ 2º - Os contribuintes que tiverem parcelamento de débitos tributários em andamento, também terão direito a aderir ao REFIS, devendo o Departamento de Tributação fazer as adequações necessárias perante o sistema informativo;
§ 3º - O direito de que trata o parágrafo anterior somente poderá ser aplicado aos contribuintes que não tenham renovado o parcelamento de dividas por mais de três anos;
§ 4º - Os contribuintes que estejam com débitos ajuizados em processos judiciais, por ocasião da opção de adesão ao Refis, deverão comprovar o recolhimento das custas processuais e honorários advocatícios do processo junto aos Cartórios da Comarca de Rebouças/PR, sob pena de indeferimento do pedido.

Art. 4º - A opção pelo REFIS sujeita o contribuinte à aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta Lei e constitui confissão irrevogável e irretratável da dívida relativa aos débitos tributários nele inscritos, inclusive juros, correção monetária e multas apurados até a data da opção, nos termos desta Lei.
§ Único - A opção pelo REFIS sujeita, ainda, o contribuinte:
I - ao pagamento regular do débito consolidado;
II - ao pagamento regular dos tributos municipais, com vencimento posterior a 30 de dezembro de 2013.

Art. 5º - A opção dar-se-á mediante requerimento do contribuinte, em formulário próprio.
§ Único - Os débitos ainda não constituídos deverão ser confessados pela pessoa física ou jurídica, de forma irretratável e irrevogável até o dia **30 de setembro de 2014**, nas condições estabelecidas pelo Departamento de Tributação.

Art. 6º - O contribuinte será excluído do REFIS, mediante ato do responsável pelo Departamento Municipal de Tributação, diante da ocorrência de uma das seguintes hipóteses:
I - inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta Lei;
II - constituição de crédito tributário, lançado de ofício, correspondente a tributo abrangido pelo REFIS e não incluído na confissão a que se refere o artigo 4.º desta Lei, salvo se integralmente pago em 30 (trinta) dias, contados da constituição definitiva ou, quando impugnado o lançamento, da intimação da decisão administrativa ou judicial, que o tornou definitivo;
III - falência ou extinção, pela liquidação da pessoa jurídica;
IV - cisão da pessoa jurídica, exceto se a sociedade nova oriunda da cisão ou aquela que incorporar a parte do patrimônio permanecerem estabelecidas no Município de Rio Azul e assumirem solidariamente com as obrigações do REFIS;
V - prática de qualquer ato ou procedimento tendente a omitir informações, a diminuir ou a subtrair receita do contribuinte optante;
VI - atraso no pagamento de 03 (três) parcelas, consecutivas ou não, no caso da opção pelo parcelamento.
§ 1º - A exclusão do contribuinte do REFIS acarretará a imediata exigibilidade da totalidade do débito tributário confessado e não pago, aplicando-se sobre o montante devido, os acréscimos legais, previstos na legislação municipal, incluindo-se a correção monetária, bem como os juros e a multa remidos e anistiadas na forma desta Lei,

executando-se, automaticamente, as garantias eventualmente prestadas.
§ 2º - A exclusão será precedida de consulta à Procuradoria do Município, através do Departamento Municipal de Tributação, a qual emitirá, em 05 (cinco) dias, o parecer.
§ 3º - O contribuinte, uma vez excluído do REFIS, somente poderá participar novamente em outro REFIS com a perda de 50% dos benefícios fiscais.

Art. 7º - Havendo exclusão do contribuinte do REFIS, será executado o total do débito confessado e consolidado sem qualquer anistia, redução ou remissão, incluindo correção monetária, juros e multa.

Art.º 8º - Para a inclusão no REFIS, caberá ao optante/contribuinte, além de outras obrigações e direitos, os seguintes:
I - comprovação do pedido de desistência expressa e irrevogável de todos os procedimentos administrativos e/ou judiciais relativos aos tributos que pretender consolidar, bem como da renúncia do direito sobre os mesmos débitos;
II - nos casos de feito já ajuizado, a comprovação dos pagamentos das custas processuais e demais ônus sucumbenciais devidos ao patrono da ação, entendidos aqui, tanto para as execuções, embargos ou quaisquer medidas judiciais relacionadas aos tributos objeto do REFIS.

Art. 9º - As obrigações dos contribuintes decorrentes da opção pelo REFIS, não serão consideradas para fins de determinação de índices econômicos para efeito de licitações públicas no âmbito municipal.

Art. 10 - A exclusivo critério da Administração Pública Municipal, observadas a oportunidade e a conveniência, o contribuinte poderá compensar, do montante do débito consolidado, o valor de créditos líquidos, certos e exigíveis, oriundos de despesas correntes e de investimentos que possua contra o Município, permanecendo no REFIS o saldo do débito que eventualmente remanescer, para pagamento à vista, na data em que se der a compensação.
§ Único - O contribuinte que pretender utilizar a compensação prevista neste artigo apresentará no requerimento de opção, além da declaração do valor dos débitos objetos do REFIS, a declaração do valor de seu crédito líquido, indicando e comprovando a origem respectiva.

Art. 11 - A administração do REFIS/2014 será exercida pelo Departamento de Tributação, a quem compete o gerenciamento e a implementação dos procedimentos necessários à Execução do Programa, notadamente:
I - expedir atos normativos necessários à execução do Programa;
II - promover a integração das rotinas e procedimentos necessários à execução do REFIS, especialmente no que se refere aos sistemas informatizados dos órgãos envolvidos;
III - homologar as opções pelo REFIS;
IV - excluir do Programa os optantes que descumprirem as condições.

Art. 12 - A adesão ao REFIS/2014 terá inicio em 20 de agosto de 2014.

Art. 13 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Em Rio Azul, 21 de Agosto de 2014.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademir Petrek
Código Identificador:92116AD2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 737/2014

A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder direito real de uso sobre uma área de terreno urbano com 485,91 m² (quatrocentos e oitenta e cinco vírgula noventa e um metros quadrados), situada no alinhamento de numeração ímpar da Rua Expedicionário, distante em 22,00 metros da Esquina com a Rua Honório Pires, no seu alinhamento de numeração ímpar, área esta objeto da transcrição nº 4.416, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rebouças, para o SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE RIO AZUL/PR, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 95.683.157/0001-75, com sede na Rua Dr. Campos Melo, nº 979, Casa, a fim de ali estabelecer a sua Sede Administrativa.

Art. 2º - O imóvel objeto da concessão destinar-se-á ao estabelecimento da Sede Administrativa do Sindicato, que tem como atividade principal a sindical.
§ 1º - Havendo, a qualquer tempo, alteração das atividades, de razão social, ou modificações no quadro social, deverá o Sindicato comunicar o Poder Executivo.
§ 2º - Caso a mudança de atividade da empresa importe em descaracterização da atividade sindical, a presente concessão ficará condicionada a nova autorização do Poder Legislativo.

Art. 3º - É condição imprescindível para a presente concessão a utilização do imóvel exclusivamente para desenvolver atividade sindical.

Art. 4º - A concessão será gratuita e outorgada pelo prazo de 30 (trinta) anos.
§ 1º - O prazo previsto no *caput* poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período.
§ 2º - A concessão é intransferível.

Art. 5º - O concessionário se compromete a prestar atendimento ao público em um prazo de 06 (seis) meses após a outorga da Concessão.
§ Único - O descumprimento do prazo estabelecido no artigo ou a paralisação das atividades implicará na revogação imediata da concessão. (artigo 7º, § 3º, do Decreto-Lei 271/67).

Art. 6º - A presente concessão somente será implantada mediante assinatura de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso do Imóvel.
§ Único - O Contrato de Concessão de Direito Real de Uso do Imóvel deverá ser firmado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação da presente Lei.

Art. 7º - A concessão será revogada, independente de notificação ou interpelação judicial, nas seguintes condições:
I- Alteração, pelo concessionário, da destinação prevista para o imóvel;
II- Insolvência do concessionário;
III- Inadimplemento do concessionário de qualquer das obrigações previstas por esta Lei e outra a serem contratadas entre ele e o Poder Executivo.

Art. 8º - A partir da inscrição da concessão, o concessionário responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre o imóvel e suas rendas.

Art. 9º - Ao final da concessão, o Concessionário se obriga a remover todo o maquinário, bens móveis, utensílios e estoque, bem como se compromete no ato de assinatura da Concessão, a entrar em acordo extrajudicial com a Concessionária anterior, Sra. Geni Kulka, considerando as disposições da cláusula 4.ª, do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso celebrado pelo Município e a referida concessionária em 23/03/2009.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei n.º 477/09, de 06 de março de 2009.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Em Rio Azul, 21 de Agosto de 2014.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademir Petrek
Código Identificador:594C5FAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI N.º 2458/2014

SÚMULA: "REVOGA A LEI Nº 2418/2014 QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E DE INTERESSE SOCIAL PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DESTINADA À INSTALAÇÃO DE DISTRITO INDUSTRIAL, O DOMÍNIO ÚTIL DOS IMÓVEIS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Milton José Paizani**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 2418, de 25 de abril de 2014, que declara de utilidade pública e de interesse social para fins de desapropriação destinada à instalação de Distrito Industrial, o domínio útil dos imóveis que menciona e dá outras providências.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 20 de agosto de 2014.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração,Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:13095247

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO N.º 114/2014

SÚMULA: "ALTERA OS ITENS 1 E 2 DA ALINEA "B", INCISO V, ARTIGO 1º, DO DECRETO Nº 020/2008 QUE REGULAMENTA O USO DE UNIFORMES NAS SECRETARIAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Altera os itens 1 e 2 da alínea "b", inciso V, artigo 1º, do Decreto nº 020, de 22 de abril de 2008, que regulamenta o uso de uniformes nas secretarias que menciona e dá outras providências e suas alterações, com as seguintes redações:
"Art. 1º - ...
I - ...
...
V - ...
a) - ..
b) Agentes Comunitários de Saúde:
1 – Camisetas na cor cinza, malha poliviscose, manga curta com decote em "vê", escrita serigrafada na frente no lado esquerdo na cor verde bandeira PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO – PR e SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
2 – Coletes na cor verde musgo de taktel, com dois bolsos frontais com zíper, escrita serigrafada na cor branca no lado direito PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO – PR e SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no lado esquerdo colocar o Brasão do Município de Rio Negro e atrás serigrafado na cor branca AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DE RIO NEGRO – PR.
..."
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 21 de agosto de 2014.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:E26FE181

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 026/2014

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Rio Negro, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária por excepcional interesse público nos termos do art.37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1878/2009, de Profissional Médico Ginecologista/Obstetra para atuar junto a Casa de Assistência Integral à Saúde da Mulher.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo simplificado selecionará:

Cargo	Nº de Vagas	Carga Horária Semanal	Habilitação necessária para a posse
Médico Ginecologista / Obstetra	01	20h	Ensino superior completo em Medicina, Especialidade em Ginecologia/Obstetrícia + Registro no Conselho de Classe Correspondente.

1.2. O prazo de duração do contrato será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado em casos excepcionais, por motivo de força maior;
1.3. Caso haja lista de espera, esta será válida pelo prazo da contratação.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. Ser Brasileiro nato ou gozar das prerrogativas previstas na Constituição Federal;
2.2. Estar em dia com as obrigações resultantes da Legislação Eleitoral e se do sexo masculino, também com o serviço militar;
2.3. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
2.4. Apresentar a documentação exigida neste edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas sem ônus para o candidato na Secretaria Municipal de Saúde (prédio da antiga Maternidade), situada na Praça João Pessoa nº 131, centro, no período de 25 a 29 de agosto de 2014, no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00, exceto no dia 29 de agosto que será no horário das 8h00 às 11h30;
3.2. Para inscrever-se, o candidato deverá comparecer no local de inscrição com fotocópias autenticadas ou fotocópias acompanhadas dos originais, dos seguintes documentos:
a) Identidade;
b) CPF;
c) Se do sexo masculino Certificado de Reservista;
d) Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;
e) Certificado de Especialidade em Ginecologia/Obstetrícia;
f) Registro no Conselho de Classe correspondente.

4. DA PROVA DE TÍTULOS

4.1. Os candidatos serão avaliados de acordo com a pontuação;

Aperfeiçoamento Profissional	Pontuação
Pós Graduação	1,0
Mestrado	2,0
Doutorado	3,0

Pontuação Máxima: 3,0

Experiência Profissional	Pontuação
Experiência na área de Ginecologia/ Obstetrícia	1,0 ponto para cada 6 (seis) meses de experiência na área

4.2. A experiência profissional será comprovada mediante apresentação de contrato de trabalho, declaração de prestação de serviço em órgão público ou privado, em papel timbrado devidamente assinado pelos Recursos Humanos do órgão e, na ausência deste setor, deverá estar assinado pelo dirigente máximo da Unidade Executora; e para prestadores de serviço autônomo através de RPA, que demonstre a experiência profissional informada;
4.3. Para comprovação do aperfeiçoamento profissional deverá ser apresentado fotocópia autenticada ou fotocópia acompanhada do original, do diploma ou histórico escolar com declaração de conclusão;
4.4. Na ausência do candidato no ato da inscrição, ela poderá ser realizada por procuração e fotocópia autenticada dos documentos.

5. DAS ATRIBUIÇÕES

5.1. MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA

5.1. Tratar de doenças do sistema reprodutor feminino, útero, vagina e ovários;
5.2. Diagnosticar e tratar o câncer dos órgãos reprodutivos incluindo ovários, tuba uterina, útero, vagina e vulva, incontinência urinária, amenorréia (ausência de períodos menstruais), dismenorréia (períodos menstruais dolorosos-cólicas), infertilidade, menorragia e prolapso dos órgãos pélvicos;
5.3. Tratar da reprodução na mulher, acompanhando a gestação, o parto e o puerpério nos seus aspectos fisiológicos e patológicos;
5.4. Cuidar do desenvolvimento do feto;
5.5. Prestar assistência à mulher nos períodos da gravidez e pós-parto (puérpero).

6. DA REMUNERAÇÃO

Cargo	Salário Base	Insalubridade	Auxílio Alimentação	Total
Médico Ginecologista / Obstetra (20h)	2.573,03	144,80	181,50	2.899,33

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Após análise da documentação entregue pelo candidato no ato da inscrição será atribuída pontuação aos títulos apresentados, pela Comissão de Seleção, em sessão pública a ser realizada dia 02 de setembro de 2014, às 13:30h, na Secretaria Municipal de Saúde (prédio da antiga maternidade), sito a Praça João Pessoa,131 – Centro – Rio Negro/PR;
7.2. Ocorrendo empate na pontuação, entre candidatos, o critério para o desempate será o de maior idade;
7.3. Persistindo o empate, será realizado sorteio;
7.4. O resultado do processo seletivo simplificado com a ordem de classificação será divulgado através de publicação em jornal oficial do município, bem como no site www.rionegro.pr.gov.br.

8. DOS RECURSOS

8.1. Somente será admitido recurso para efeito de recontagem de pontos;
8.2. O recurso deverá ser interposto no prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado, dirigido à Comissão de Seleção, através de ofício, entregue na Secretaria Municipal de Saúde (prédio da antiga Maternidade) na Praça João Pessoa nº 131, centro, no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implica a aceitação de todas as condições contidas neste Edital;
9.2. É de responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação dos atos e editais referentes a esse Processo Seletivo;
9.3. A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato, inclusive a contratação, sem prejuízo das demais providências cabíveis;
9.4. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção.

Rio Negro, 22 de agosto de 2014.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

SIDNEY ITAMAR WOLTER
Presidente da Comissão

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:E40E111A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 027/2014 - CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – CMMA

O Município de Rio Negro, por intermédio da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – SAMA, comunica a abertura das inscrições para participação no Projeto Municipal de Proteção de Nascentes.

1. INTRODUÇÃO

O Projeto Municipal de Proteção de Nascentes será realizado em parceira com o Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA e Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER e pretende formar agricultores multiplicadores das técnicas de recuperação de nascentes que deverão atuar no sentido de melhorar as atuais condições de inadequação ambiental dos mananciais e disponibilizar água de boa qualidade para o consumo humano e das criações.

As ações para a proteção das nascentes que poderão ser contempladas são:
a) Execução de medidas e ações com o objetivo de manter a área livre de fatores de degradação tais como presença de animais, fogo, focos de erosão entre outros;
b) Execução de ações que favoreçam a regeneração natural da vegetação, tais como eliminação de espécies competidoras, implantação de técnicas de nucleação, entre outras;
c) Plantio de mudas de espécies nativas de ocorrência regional;
d) Monitoramento e a vigilância das áreas de proteção e das nascentes de água, que alimentem os mananciais de captação.

2. ÁREA ABRANGIDA PELO PROJETO

O projeto será executado na bacia hidrográfica do rio Negro, no território do Município de Rio Negro, PR, contemplando a princípio, 20 nascentes, priorizando o rio Passa – Três.

3. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

Os participantes do Projeto de Proteção de Nascentes serão selecionados dentre os produtores rurais, regular e previamente inscritos, nos termos deste edital.
Os requisitos para a participação no projeto são:
a) Ser proprietário ou ter posse mansa e pacífica de imóvel situado na área indicada no item 2 deste Edital;
b) Não apresentar pendências no Cadastro de Inadimplentes do Município;

c) Demonstrar a adequação da propriedade em relação à legislação ambiental.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
4.1. Priorização de participantes:
Caso haja mais inscritos do que a meta prevista para o projeto, a escolha dos participantes se dará pelos seguintes critérios:
a) Preferências para agricultores familiares (segundo Lei Federal nº 11.326, de 24/07/2006);
b) Renda familiar per capta menor;
c) Propriedades que possuam áreas de proteção permanente em maior quantidade;
d) Propriedades com maior número de famílias beneficiadas.

4.2. Priorização de nascentes:
Caso existam mais de 20 nascentes na área definida no item 2, serão aplicados os seguintes critérios para definir aquelas que efetivamente participarão do projeto:
a) As que fazem parte da bacia do rio Passa Três;
b) As que se encontram no interior de propriedades de agricultores familiares (segundo Lei Federal nº 11.326, de 24/07/2006);
c) As que apresentem maior área de conservação;
d) Nascentes que possuam uso direto e regular ao consumo humano.

5. INSCRIÇÕES E PROCESSO DE SELEÇÃO DE PARTICIPANTES

As inscrições deverão ser efetivadas na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, localizada na Prefeitura Municipal de Rio Negro, Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Seminário, Rio Negro-PR, no período de 01/09 de 2014 a 26/09 de 2014, de segunda a sexta-feira, das 09h00 as 16h00, por meio de preenchimento da FICHA DE INSCRIÇÃO.
Os proprietários/posseiros deverão apresentar no ato da inscrição, os seguintes documentos: CPF e comprovação da dominialidade.
Caso haja mais interessados do que a meta do projeto, para a pré-seleção, serão aplicados os critérios definidos no item 4.1 e, no caso de empate, serão aplicados os critérios de priorização de nascentes definido no item 4.2, consideradas as nascentes existentes nos imóveis respectivos.
Os proprietários/posseiros selecionados serão convidados a confirmar seu interesse em participar do projeto, considerando as condições definidas pelo Município.
Na oportunidade da confirmação, os proprietários/posseiros pré-selecionados deverão demonstrar o cumprimento dos requisitos indicados no item 3.
A relação dos proprietários/posseiros selecionados, com indicação dos respectivos imóveis, será divulgada pelo município em 30/10/2014 por meio do site da prefeitura de Rio Negro http://www.rionegro.pr.gov.br e por meio de listagem impressa a ser fixada em locais públicos.

6. CALENDÁRIO

Atividade	Data
Divulgação de Edital	23 a 30/08/2014
Inscrições	01 a 26/09/2014
Divulgação dos proprietários /posseiros inscritos	29/09 a 03/10/2014
Divulgação das nascentes aprovadas	30/10/2014
Implantação do projeto	Novembro/2014

7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Informações adicionais podem ser obtidas junto à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, por meio do telefone (47) 3642-3280 ramal 441 ou pelo email agricultura@rionegro.pr.gov.br, de segunda à sexta-feira, das 09h00 às 16h00.

Rio Negro, 22 de agosto de 2014.

MICHELI MACLIN LIEBEL JOHN
Presidente do CMMA

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:F74190A5

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO CMMA/RN Nº 001/2014

O Conselho Municipal de Meio Ambiente de Rio Negro – CMMA/RN, Estado do Paraná, regulamentado conforme disposto no Decreto Municipal nº 008, de 06 de fevereiro de 2012, no uso de sua competência legal conferida pelo artigo 5º do Regimento Interno do CMMA,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a publicação do Edital nº 027/2014 referente ao Projeto Municipal de Proteção de Nascentes nas propriedades pertencentes à bacia hidrográfica do rio Negro no território do Município de Rio Negro – PR.

Art. 2º. As propriedades inscritas serão selecionadas pelo CMMA, conforme prioridades e cronograma de metas, descritos no Edital.

Art. 3º. Aprovar a utilização de recursos financeiros vindo do FUNDEMA e após a utilização destes recursos, realizar a prestação de contas.

Rio Negro – PR, 22 de agosto de 2014.

MICHELI MACLIN LIEBEL JOHN
Presidente do CMMA

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:54B7ADE9

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 346/2014

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a partir de 11 de agosto de 2014, a servidora municipal, ***Geni Lima de Moura***, matrícula nº 1484-2/1, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro - PR, 11 de agosto de 2014.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:815BC83E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 364/2014

Concede Aposentadoria Voluntária ao servidor VITOR WILCZEK.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, da EC n. 47/2005, e embasado no Processo de Aposentadoria n. 016/2014,

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder, a partir de **21 de agosto de 2014**, ao servidor **VITOR WILCZEK**, brasileiro, servidor público municipal de Rio Negro/PR, ocupante do cargo efetivo de Contra-Mestre, portador da

Cédula de Identidade/RG nº 7.574.473-0 – SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 356.985.789-15, **aposentadoria voluntária por tempo de contribuição**, com fundamento no art. 3º, da EC n. 47/2005.

Art. 2º. Os proventos iniciais de aposentadoria equivalem à integralidade (100%) da remuneração do servidor no cargo efetivo ocupado no momento da aposentadoria, e correspondem a **R$ 1.988,64 (um mil novecentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).**

Parágrafo único. A base de cálculo a que se refere o *caput* deste artigo é composta pelo vencimento básico do cargo efetivo de Contra-Mestre, nível 9, referência "P", mais o Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 30% (trinta por cento).

Art. 3º. O valor dos proventos de aposentadoria não poderá exceder a remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, por ocasião da sua concessão, nos termos do art. 40, § 2º da CF/1988, nem ser inferior ao salário mínimo, conforme disposto no art. 39, § 3º, c/c art. 7º, incisos VII, ambos também da CF/1988.

Art. 4º. Eventuais e futuros reajustes e revisões no benefício ora concedido será feito na forma do art. 3º, Parágrafo Único, da EC n. 47/2005, c/c art. 7º da EC n. 41/2003.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de agosto de 2014.

Rio Negro PR, 21 de agosto de 2014.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva do IPRERINE

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:6136C334

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 365/2014

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear Comissão para elaboração, aplicação e avaliação das provas de títulos, de Processo Seletivo Simplificado, a ser realizado com o propósito de contratar profissional Médico Ginecologista/Obstetra para atuar junto à Casa de Assistência Integral à Saúde da Mulher.

Art. 2º - A Comissão de que trata o Art. 1º da presente Portaria, fica assim constituída:

Presidente:

Sidney Itamar Wolter	Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Membros:

Beatris Rosane Melz Gatelli	Representante do Clube Soroptimista
Wilmar Luiz Koppe	Representante do Núcleo Terapêutico Nova Vida
Marlon Sergio Witt	Representante do Hospital Bom Jesus
Rosangela Aparecida Bueno dos Santos	Representante do Centro da Juventude Henrique Witt

Rio Negro PR, 21 de agosto de 2014.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:1C607399

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 359/2014

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no § 1º, artigo 216 da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2.002,

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, a partir de 15 de agosto de 2014, os efeitos da Portaria nº 270, de 16 de junho de 2014, que determinou a abertura de Processo Administrativo de Sindicância com a finalidade de apurar a possibilidade de aplicação de sanção à empresa vencedora do Processo de Pregão Presencial nº 142/2013, Registro de Preços nº 041/2013.

Rio Negro PR, 15 de agosto de 2014.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:87B4B2A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 244/2014 - MODALIDADE – PREGÃO N° 68/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de Combustíveis para frota Municipal

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	130.000	l	Óleo diesel S10	2,26	Safra Diesel Ltda
2	200	un	Agente redutor líquido de óxidos de nitrogênio automotivo ARLA 32 (NOx - solução aquosa de uréia). Embalagem com 20 litros.	52,50	Safra Diesel Ltda

Rio Negro, 18 de agosto de 2014

MISAEL ANTONIO KÖENE
Pregoeiro

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:F1459E1A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 282/2014 - MODALIDADE – PREGÃO N° 78/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de tubos e meio fio de concreto

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
6	300	un	Meio fio em concreto com sarjeta 0,25 x 0,25 x 0,80m	14,00	MR LECHINOSKI E CIA LTDA
4	300	un	Meio fio em concreto reto 0,30 x 0,15x 0,80m	11,80	Maria Ecilda Galloti de Borba Coelho - ME
5	300	un	Meio Fio de concreto 0,25 x 0,15 x 0,80 m.	12,20	Maria Ecilda Galloti de Borba Coelho - ME
2	500	un	Tubo de concreto simples 0,60 x 1,00m	43,90	Estrutural Ind e Com de Artefatos de Cimento Ltda
3	50	un	Tubo em concreto armado 1,00 x 1,00 m com 01 armação	145,00	Estrutural Ind e Com de Artefatos de Cimento Ltda
1	30	un	Tubo em concreto armado 1,50 x 1,00 metro com 02 armações	415,00	Marco Tubos Ltda

Rio Negro, 15 de agosto de 2014

MISAEL ANTONIO KOENE
Pregoeiro

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:C74313A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 281/2014 - MODALIDADE – PREGÃO N° 77/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de Lona Vinílica para Cobertura de Tablado

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1	un	Lona vinílica opaca 600 g/m², espessura de 0,46mm, fornecida em faixas de 1,20 m (verde/amarelo) soldadas através de solda eletrônica, bem como em toda volta também é soldada para reforço na colocação de ilhós, que serão niquelados de tamanho 04, fizados de 20 em 20 cm, o fundo da mesma será na cor gelo (cinza claro) medindo 8,30 x 5,30 m, para ser usado como cobertura de palanque na Secretaria de Educação.	3.280,00	Bellos Eventos Ltda - ME

Rio Negro, 20 de agosto de 2014

ISABEL CRISTINA SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:FADBAE52

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 268/2014 - MODALIDADE – PREGÃO N° 73/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de café para as secretarias municipais

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1.968	pct	Café em pó torrado e moído, homogêneo, tipo: predominância arábica; torra: média; moagem: média; bebida: dura; aroma: intenso; sabor: intenso; classificação: no máximo 20% PVA (grãos pretos, verdes ou ardidos), com embalagem vácuo-puro; data de fabricação de no máximo de 60 (sessenta) dias antes da data de entrega. Prazo de validade do produto de no mínimo de 12 (doze) meses. O café deverá ter, além da embalagem vácuo-puro de 500g, embalagem individual de papelão, que deverá estar acondicionada em caixa de papelão de 05 ou 10kg cada, com prazo de validade impresso nas embalagens (na caixa de papelão e nas caixinhas individuais). ***Conforme especificações do Edital***	7,90	Papelaria São Bento Ltda ME

Rio Negro, 20 de agosto de 2014

MISAEL ANTÔNIO KOENE
Pregoeiro

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:70242CB2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO N.º 76/2013

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa CONTRATADA: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - CNPJ/MF sob n.º 34.028.316/0020-76, neste ato representada por sua Gerente Sra. Luciana Janice Klein, em decorrência do processo de licitação Dispensa por Justificativa n.º 113/2013. **CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**: O presente aditivo tem por objeto: 1.1 Excluir anexo 7; 1.2 Prorrogar vigência do contrato original por mais 12 meses, efetivando-se quando da assinatura deste Termo Aditivo. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXCLUSÃO:** 2.1 Excluir o anexo n.º 07 relativo ao serviço de IMPRESSO ESPECIAL. **CLAUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO:** 3.1 Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato pra aditado, as acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 06/08/2014 até 06/08/2015. **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:** 4.1 O presente Termo Aditivo passará a vigor a partir da data de sua assinatura até o término do Contrato Original. **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 5.1 Os recursos orçamentários previstos na cláusula décima – da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R$ 41.000,00 (Quarenta e um mil reais). 5.2 A classificação destas despesas se dará da seguinte forma: Elemento de Despesas: - Secretaria Municipal da Fazenda 17.003– 2761; Secretaria Municipal da Administração 05.002– 2630; Secretaria Municipal de Turismo e Cultura 07.003 – 3611 /07.004 – 3612; Secretaria Municipal da Saúde 11.001 –2636; Secretaria Municipal da Educação 06.002 – 2706; Secretaria Municipal da Ação Social 12.001. – 3615. Projetos/Atividades/Programa de Trabalho: 3.3.90.39.47.01 – Serviços Postais. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:** 6.1 Caberá a Prefeitura Municipal de Rio Negro, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO:** 7.1 Com as alterações constantes deste Termo Aditivo ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato N.º 9912329149/2013. **CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:** Para dirimir as questões oriundas deste Contrato, será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Curitiba/PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rio Negro, 06 de agosto de 2014.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:BB32F2D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2014 REF. CONCORRÊNCIA Nº 001/2014

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, com endereço na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Bairro Seminário, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.002.641/0001-47 neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **Milton José Paizani**, e **CONTRATADA: Sociedade Hospital Bom Jesus**, com sede na Rua Capitão João Bley, nº 604, Centro, na cidade de Rio Negro/PR, pessoa jurídica inscrita no CNPJ /MF sob nº 80.860.273/0001-45, neste ato representada por sua Presidente Senhora Jurema Gontarski Miranda Cardoso, inscrita no CPF sob n.º 420.398.359-20, tem entre si acordado o que segue: **CLÁUSULA PRIMEIRA: INCLUSÃO DE PREST. SERVIÇOS, REDUÇÃO DE VALOR HORA PLANTÃO e PAGAMENTO DE REEQUILIBRIO.1.1 - Conforme prerrogativas da Cláusula Décima Terceira do referido contrato, por solicitação da CONTRATANTE e anuência da CONTRATADA,** fica acrescido **a prestação de serviços de** mais um médico plantonista**, desde o dia 13/08/2014.**1.2 - Conforme prerrogativas da Cláusula Décima Terceira do referido contrato, por solicitação da CONTRATADA e anuência da CONTRATANTE, **fica reduzido** o valor a ser pago pela hora/plantão médico para R$ 138,00 (cento e trinta e oito reais), a partir da data de assinatura deste.1.3 – Fica também incluído através deste o valor correspondente ao reequilíbrio econômico-financeiro do contrato referente ao mês de maio de 2014. **CLAUSULA SEGUNDA: VALOR:** 2.1 – Em decorrência das alterações mencionadas na cláusula primeira, as despesas decorrentes deste termo importarão num acréscimo de **R$ 244.640,07** (duzentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e quarenta reais e sete centavos) ao contrato, conforme abaixo discriminado:2.2 - Acréscimo de R$ 7.860,87 (sete mil oitocentos e sessenta reais e oitenta e sete centavos) mensais referente ao reequilíbrio econômico-financeiro de maio de 2014.2.3 – Acréscimo de R$ 34.992,00(trinta e quatro mil, novecentos e noventa e dois reais) mensais a partir de 13 de agosto referente acréscimo do pagamento dos médicos plantonistas. Valor total do acréscimo de R$ 236.779,20(duzentos e trinta e seis, setecentos e

setenta e nove reais e vinte centavos).CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DESPESAS E FONTES DE RECURSOS:3.1 - As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta do orçamento vigente, cuja fonte de recursos tem a seguinte classificação: 11. 004.10.302.0007.2.088.33.90.39.50.30 – 0852 – Fonte 000/11. 004.10.302.0007.2.088.33.90.39.50.30 – 2699 – Fonte 303.**CLÁUSULA QUARTA:**As demais cláusulas não atingidas por este termo, permanecem inalteradas.Assim acordadas e ajustadas, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** assinam este termo em 03 (três) vias.

Rio Negro, 14 de agosto de 2014.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:811EB6A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS TERMO ADITIVO N.º 001 DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO DE EMPREITADA N.º 117/2013 REF.: TOMADA DE PREÇOS N.º 017/2013

Termo Aditivo que entre si celebram o Município de Rio Negro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal **Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI**, doravante denominado de **CONTRATANTE** e a Empresa **F. F. Ramos Construção Civil Ltda**, inscrita no CNPJ /MF sob nº 05.905.733/0001-99, neste ato representada por seu sócio Senhor Fernando Ferrari Ramos, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do processo de licitação nº 333/2013, Modalidade: Tomada de Preços n.º 017/2013, mediante sujeição mútua e às seguintes cláusulas contratuais:**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**Considerando necessidade de redimensionamento no quantitativo da obra objeto do presente contrato fica aditado o mesmo conforme abaixo: 1.1 - Produtos/Serviços **que não constam** da planilha orçamentária e/ou projeto e são necessários para a execução da obra.

CÓDIGO	SERVIÇO	CUSTO UNITÁRIO R$	QTDE	BDI 20%	VALOR TOTAL
Planilha Licitada	HASTE TIPO COOPPERWELD 5/8"X3M	32,82	1,00ud	-	32,82
Planilha Licitada	FÔRMA DE MADEIRA COMUM PARA FUNDAÇÕES – REAPROVEITAMENTO 5x	35,78	45,00m²	-	1610,10
74252/1	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 25MM (1") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	9,63	13,00m	25,04	150,228
83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	118,49	5,00m	118,49	710,94
73798/1	DUTO ESPIRAL FLEXIVEL SINGELO PEAD D=50MM(2") REVESTIDO COM PVC COM FIO GUIA DE ACO GALVANIZADO, LANCADO DIRETO NO SOLO, INCL CONEXOES	17,81	5,50m	19,60	117,552
73860/10	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 6MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	4,21	270,00m	227,34	1364,04
74236/1	PLANTIO DE GRAMA COMUM EM PLACAS	5,67	624,59m²	708,29	4249,716
74156/3	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMACAO.	29,50	52,00m	306,80	1840,8
78018	ESCAVACAO MANUAL A CEU ABERTO EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA, EM PROFUNDIDADE ATE 0,50M	20,11	4,00m³	16,09	96,528
73406	CONCRETO FCK=15MPA (1:2,5:3) , INCLUIDO PREPARO MECANICO, LANCAMENTO E ADENSAMENTO.	357,64	13,00m³	929,86	5579,184
74254/2	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	6,34	493,00kg	625,12	3750,744
73942/2	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	6,76	179,00kg	242,01	1452,048
76445/1	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X20CM, ASSENTADOS COM ARGAMASSA CIMENTO/AREIA 1:10 COM PREPARO MANUAL, ESP. PAREDE = 10CM, COM JUNTAS DE 12MM, CONSIDERANDO 8% DE PERDAS NOS TIJOLOS, S	33,76	100,00m²	675,20	4051,2
73904/1	ATERRO APILOADO(MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM MATERIAL DE EMPRÉSTIMO.	38,34	56,00m³	429,41	2576,448
73928/2	CHAPISCO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA MEDIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	3,89	69,00m²	53,68	322,092
73927/1	EMBOCO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA MEDIA), ESPESSURA 1,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	15,71	69,00m²	216,80	1300,788
75481	REBOCO ARGAMASSA TRACO 1:2 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	10,47	69,00m²	144,49	866,916
73892/2	PISO (CALCADA) EM CONCRETO 12MPA TRACO 1:3:5 (CIMENTO/AREIA/BRITA) PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM, COM JUNTA DE DILATACAO EM MADEIRA	24,09	65,00m²	313,17	1879,02
				Valor Total a aditar:	**R$ 31.951,17**

CLÁUSULA SEGUNDA: PRAZO: Considerando a cláusula primeira, fica prorrogado o prazo de execução em mais **90 (noventa) dias,** a partir do vencimento.**CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR:** Considerando a cláusula primeira, fica acrescido ao valor contratual a importância de **R$ 31.951,17(trinta e um mil, novecentos e cinquenta e um reais e dezessete centavos**), que correrá pela seguinte dotação orçamentária: 06.03.123610003.1.004000-4.4.90.51.01.05-P197-Dot.3602-Fonte:102.-CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO:**As partes elegem o Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná , para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.**

Rio Negro, PR, 19 de agosto de 2014.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:0CFDDE91

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS RETIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N .º 048/2014

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2014
CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, inscrito no CNPJ/MF n.º 76.002.641/0001-47, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. MILTON JOSE PAIZAINI, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.977.640-9 e do CPF/MF sob o n.º 616.319.819-00 e **CONTRATADA:** BRUVETEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, com sede na Rua Roberto Martim, nº 170, bairro Centro, cidade de Rio Negrinho/ SC, registrada no CNPJ /MF sob nº 05.401426/0001-70, neste ato representada por seu sócio Senhor MARCION LUIZ VEIGA, tem entre si justo e acordado o que: **ONDE SE LÊ:CLAUSULA PRIMEIRA:** VALOR CONTRATUAL:O presente aditivo acrescentará ao valor contratual a importância de R$ 2.071,29 (dois mil e setenta e um reais e vinte e nove centavos), referente à necessidade de readequação do projeto de fundação da obra./**LEIA-SE:CLAUSULA PRIMEIRA:** VALOR CONTRATUAL:O presente aditivo acrescentará ao valor contratual a importância de R$ 2.701,29 (dois mil e setecentos e um reais e vinte e nove centavos), referente à necessidade de readequação do projeto de fundação da obra.

Rio Negro, PR, 20 de agosto de 2014

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:8552FF3F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 285/2014 - MODALIDADE – PREGÃO N° 81/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição e manutenção de extintores de incêndio.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	50	un	Manômetro	9,49	PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES - EPP
2	50	un	Válvula para extintores de	29,45	PAULO DA SILVA DUARTE

			PQSP		EXTINTORES - EPP
3	40	un	Válvula para extintores de CO^2	53,66	PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES - EPP
4	60	un	Mangueira para extintor PQSP	18,97	PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES - EPP
5	60	un	Mangueira para extintor CO^2	41,89	PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES - EPP
6	60	un	Mangueira para extintor AGP 10 L	24,21	PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES - EPP
7	20	un	Difusor para extintor CO^2	25,20	PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES - EPP
8	60	un	Suporte de solo para extintor.	44,83	PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES - EPP
9	60	un	Suporte veicular para extintor de 1kg.	23,88	PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES - EPP
10	60	un	Suporte veicular para extintores de 02 kg.	29,77	PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES - EPP
11	60	un	Suporte veicular para extintores de 04 kg.	42,53	PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES - EPP
12	60	un	Suporte veicular para extintores de 06 kg.	47,44	PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES - EPP
13	200	un	Placa de sinalização para extintores de todos os tipos medindo 700x345 mm, com 02 mm de espessura, em PVC, fotoluminescente e que não propague chamas.	64,79	PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES - EPP
14	200	un	Placa de sinalização " Proibido colocar materiais", medindo 20 x 20 cm, com 02 mm de espessura, em PVC, fotoluminescente e que não propague chamas.	45,81	PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES - EPP
15	60	un	Recarga extintor AGP 10 litros	40,91	PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES - EPP
16	20	un	Recarga extintor CO^2 04 Kg	63,81	PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES - EPP
17	50	un	Recarga extintor CO^2 06 kg	82,46	PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES - EPP
18	60	un	Recarga Extintor PQSP - 2kg	28,14	PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES - EPP
19	160	un	Recarga Extintor PQSP - 4kg	48,76	PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES - EPP
20	60	un	Recarga Extintor PQSP - 6kg	65,11	PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES - EPP
21	10	un	Recarga Extintor PQSP - 12kg	98,82	PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES - EPP
22	150	un	Recarga extintor pó ABC 02 kg.	45,16	PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES - EPP
23	80	un	Recarga extintor Pó ABC 4kg	93,58	PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES - EPP
24	80	un	Recarga extintor pó ABC 06 kg.	116,50	PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES - EPP
25	40	un	Recarga extintor Pó ABC 12kg	191,75	PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES - EPP
26	60	un	Teste e Reteste AGP - 10L	38,61	PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES - EPP
27	20	un	Teste e reteste extintor CO^2 4 KG	55,63	PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES - EPP
28	50	un	Teste e reteste extintor CO^2 6 kg	62,17	PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES - EPP
29	60	un	Teste e Reteste PQSP - 2kg	24,54	PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES - EPP
30	160	un	Teste e Reteste PQSP - 4kg	40,90	PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES - EPP
31	60	un	Teste e Reteste PQSP - 6kg	47,44	PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES - EPP
32	10	un	Teste e Reteste PQSP - 12kg	57,26	PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES - EPP
33	150	un	Teste e reteste extintor Pó ABC 02 kg.	27,16	PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES - EPP
34	80	un	Teste e reteste extintor Pó ABC 4kg	47,77	PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES - EPP
35	80	un	Teste e reteste extintor Pó ABC 06kg.	54,65	PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES - EPP
36	40	un	Teste e reteste extintor Pó ABC 12kg	71,99	PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES - EPP
37	60	un	Extintor AGP - 10 litros	148,89	PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES - EPP
38	20	un	Extintor CO^2 - 4kg	422,13	PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES - EPP
39	50	un	Extintor CO^2 - 6kg	477,76	PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES - EPP
40	60	un	Extintor PQSP - 2 kg	99,81	PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES - EPP
41	160	un	Extintor PQSP - 4kg	148,89	PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES - EPP
42	60	un	Extintor PQSP - 6kg	170,16	PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES - EPP
43	10	un	Extintor PQSP - 12 kg	212,70	PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES - EPP
44	160	un	Extintor Pó ABC 1kg	89,33	PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES - EPP
45	150	un	Extintor Pó ABC 02 kg	116,50	PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES - EPP
46	80	un	Extintor Pó ABC 4kg	189,79	PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES - EPP
47	80	un	Extintor Pó ABC 06 kg.	222,52	PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES - EPP
48	40	un	Extintor Pó ABC 12kg	281,42	PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES - EPP
49	4	srv	Inspeção de segurança, com anotação em cartão, em todos os espaços atendidos, com periodicidade trimestral.	3.959,52	PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES - EPP

Rio Negro, 21 de agosto de 2014

MISAEL ANTONIO KÖENE
Pregoeiro

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:FF9E024D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 245/2014 - MODALIDADE – PREGÃO N° 69/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de Óleo Lubrificante

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
7	10	un	Óleo lubrificante SAE 80 - com 200 litros	150,00	Ingrax Indústria e Comércio de Graxas S/A
9	300	l	Óleo lubrificante mineral para motor álcool/gasolina 20w50 - frascos com 1000 ml cada com identificação no rótulo da embalagem.	7,85	Ingrax Indústria e Comércio de Graxas S/A
10	720	l	Óleo lubrificante sintético para motor álcool/gasolina 5w30 - frasco com 1000 ml cada com identificação no rótulo da embalagem.	14,00	Ingrax Indústria e Comércio de Graxas S/A
11	120	l	Óleo lubrificante semi-sintético para motor álcool/gasolina 10w40 - frasco com 1000 ml cada com identificação no rótulo da embalagem.	9,00	Ingrax Indústria e Comércio de Graxas S/A
14	480	un	Óleo lubrificante semi-sintético para motor álcool/gasolina 15w40 frasco com 1000 ml cada.	9,50	Ingrax Indústria e Comércio de Graxas S/A
17	2	un	Óleo para caixa 75w80 - embalagem com 20 litros	668,00	VELOPEÇAS COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.
4	1	un	Graxa para rolamento com 170kg 1ª linha	1744,00	Comercial de Lubrificantes Oliveira Ltda
5	1	un	Graxa à base de sabão de cálcio NLGI-2 com 170kg	1300,00	Comercial de Lubrificantes Oliveira Ltda
6	15	un	Óleo lubrificante SAE - 15w40 - API CG 4 classe MBB 228.3 - com 200 litros	1499,00	Comercial de Lubrificantes Oliveira Ltda
1	9	un	Óleo lubrificante 10W API-CF Turbo - com 200 litros	1235,00	LUBRIARA – COM. DE LUBRIFICANTES E FILTROS LTDA - EPP
2	2	un	Óleo lubrificante FTA - tambor com 200 litros	1590,00	LUBRIARA – COM. DE LUBRIFICANTES E FILTROS LTDA - EPP
3	3	un	Óleo lubrificante 90 GL5 - tambor com 200 litros	1690,00	LUBRIARA – COM. DE LUBRIFICANTES E FILTROS LTDA - EPP
8	5	un	Óleo lubrificante SAE 30 com 200 litros	1215,00	LUBRIARA – COM. DE LUBRIFICANTES E FILTROS LTDA - EPP
12	60	fr	Fluido de freio DOT 4 - Frasco 500ml	8,90	LUBRIARA – COM. DE LUBRIFICANTES E FILTROS LTDA - EPP
13	4	un	Óleo lubrificante para sistema hidráulico/transmissão - 68 severo (severo) - tambor com 200 litros.	1050,00	LUBRIARA – COM. DE LUBRIFICANTES E FILTROS LTDA - EPP
15	300	un	Óleo lubrificante 2 tempos com 200 ml cada frasco.	3,90	LUBRIARA – COM. DE LUBRIFICANTES E FILTROS LTDA - EPP
16	2	un	Óleo lubrificante GL - 5 140 - tambor com 200 litros	1650,00	LUBRIARA – COM. DE LUBRIFICANTES E FILTROS LTDA - EPP
18	100	un	Fluido de freio DOT 3 frasco com 500 ml cada	5,90	LUBRIARA – COM. DE LUBRIFICANTES E FILTROS LTDA - EPP

Rio Negro, 21 de agosto de 2014

MISAEL ANTONIO KOENE
Pregoeiro

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:4DF512BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 228/2014 - MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL N° 65/2014

OBJETO: Aquisição de computadores e impressoras

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	16	un	COMPUTADOR (Desktop-Básico) - Configuração Mínima: a) CPU: Velocidade mínima de 2,7GHZ; Cache mínimo de 3MB. b) Processador: no mínimo Intel Core I3 ou AMD A10. c) Memória RAM: 4GB, DDR3, 1600MHz. d) Disco Rígido: Mínimo de 500GB. e) Monitor de Vídeo: 18,5" (1366 x 768) pixels LED widescreen. f) Mouse: USB/PS/2, óptico, 800 DPI, 2 botões, scrool (com fio). g) Fonte: compatível com o item. (cabo de força com plugues de acordo com a NBR 14136. h) Sistema Operacional: Windows 7 Pro (64 bits). i) Teclado: USB/PS/2, ABNT2, 107 teclas (com fio). j) Interfaces de Rede: On-board LAN 10/100/1000 Mbps e Wi-Fi padrão 802.11 b/g/n com antena destacável de no mínimo 3 dbi. k) Interfaces de Vídeo: Inte	2.575,00	Nano Empreendimentos Ltda ME
2	7	un	Impressora Laser, características: a) padrão de cor: monocromático. b)Memória: 16MB. c)Resolução: 600x600. d)Velocidade: normal A4 de 33 ppm. e)Capacidade: 25.000 páginas/mês. g)Interface: USB e rede. h)Frente e verso: Automático. i) Garantia: Mínimo de 12 meses	800,00	Nano Empreendimentos Ltda ME

Rio Negro, 22 de agosto de 2014

MISAEL ANTONIO KOENE
Pregoeiro

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:E433B056

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 80/2014

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa Nano Empreendimentos Ltda ME - CNPJ/MF sob n.º10.696.989/0001-73, neste ato representada por seu sócio Senhor Luciano Jorgensen, em decorrência do processo de licitação Pregão n.º 65/2014. OBJETO: Aquisição de computadores e impressoras. Prazo: 30 dias. Preço: R$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais). Recursos: 11004 - SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS – 449052350000 – 3502/ 3503. Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 22 de agosto de 2014.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:D4DE1CA8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Município De Rio Negro torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Previa Para Loteamento para os desabrigados de enchente do município de Rio Negro – PR, Rua São Judas Tadeu, Bairro Volta Grande.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:48AE8160

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
3ª PUBLICAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2014

A **Secretaria Municipal da Saúde de Rio Negro** torna público que estará recebendo em sua sede, situada na Praça João Pessoa, n. 131, Centro, até 09 DE SETEMBRO DE 2014, **DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE,** para a prestação de serviços de **forma complementar** ao SUS, de acordo com as condições estabelecidas no Edital. OBJETO: CREDENCIAMENTO de unidades privadas de Saúde interessados em firmar CONTRATO com a Prefeitura Municipal de Rio Negro, conforme disposto na Constituição Federal, Leis 8.666/93, 8.080/90 e 8.142/90, Normas Operacionais nº 01/96 (NOB 01/96), Norma Operacional de Assistência à Saúde (NOAS – 01/02) e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, mediante a celebração de **CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS como segue: SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS,** conforme plano operativo (Anexo I)**.** Os interessados poderão ter acesso ao Edital e tabela de exames com respectivos valores através da retirada de cópia na Secretaria Municipal de Saúde de Rio Negro

Rio Negro, 08 de agosto de 2014.

SIMONE ANGÉLICA VITORINO GONDRO
Secretaria Municipal da Saúde.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:3D380054

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PUBLICA N.º 003/2014

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade CONCORRENCIA PÚBLICA, tipo MENOR PREÇO, tendo por finalidade a **contratação de empresa/instituição hospitalar para prestação de serviços médico-hospitalares voltados à urgência e emergência para média e alta complexidade.** PREÇO MÁXIMO: R$ 480.000,00(quatrocentos e oitenta mil reais). PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: 12(doze)meses. ENTREGA DOS ENVELOPES: Data: **30 / 09/ 2014.** Protocolo até as **09:00 h.** Local: Rua Juvenal Ferreira Pinto nº 2070, Bairro Seminário, Rio Negro - Paraná. O Edital poderá ser examinado através do site **www.rionegro.pr.gov.br**, ou adquirido mediante reserva diretamente no Departamento de Licitações nos seguintes horários: das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, sem custas. Mais informações encontram-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações, ou pelo fone/fax (47) 3642-5556.

Rio Negro, 20 de agosto de 2014.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:913036DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 089/2014 REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS para **AQUISIÇÃO DE PNEUS E AFINS.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. CREDENCIAMENTO E ENTREGA DE ENVELOPES: Até as 14h00min do dia 08/09/2014. ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA**:** Tão logo termine o credenciamento. O edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura, à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 ou através do fone (47) 3642-5556.

Rio Negro, 22 de agosto de 2014.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:68E3E2B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 090/2014
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - PAMS.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. CREDENCIAMENTO E ENTREGA DE ENVELOPES: Até as 08h30min do dia 09/09/2014. ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA**:** Tão logo termine o credenciamento. O edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura, à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 ou através do fone (47) 3642-5556.

Rio Negro, 22 de agosto de 2014.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:E392E34B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL-REGISTRO DE PREÇOS N.º 091/2014

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL-REGISTRO DE PREÇOS, tendo por finalidade a **AQUISIÇÃO de jantares PARA EVENTOS DA SECRETARIA DA CULTURA.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. CREDENCIAMENTO E ENTREGA DE ENVELOPES: Até as 08h30min do dia 10/09/2014. ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA**:** Tão logo termine o credenciamento. O edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura, à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 ou através do fone (47) 3642-5556.

Rio Negro, 22 de agosto de 2014.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:1D768E28

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 092/2014

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por finalidade a **contratação de empresa para manutenção de central telefônica.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. CREDENCIAMENTO E ENTREGA DE ENVELOPES: Até as 08h30min do dia 11/09/2014. ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA**:** Tão logo termine o credenciamento. O edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura, à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 ou através do fone (47) 3642-5556.

Rio Negro, 22 de agosto de 2014.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:CCCFAFE8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 093/2014
CONTRATO DE REPASSE 1.010.802-95/2013/MAPA/CAIXA

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por finalidade a **aquisição de 01(um) caminhão caçamba.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. CREDENCIAMENTO E ENTREGA DE ENVELOPES: Até as 14:00h do dia 11/09/2014. ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA**:** Tão logo termine o credenciamento. O edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura, à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 ou através do fone (47) 3642-5556.

Rio Negro, 22 de agosto de 2014.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:B00B11AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CHEFIA DE GABINETE
PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 026/2013

Ref.: Dispensa de Licitação 007/2013

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob. o nº. 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN,** portador da Cédula de Identidade RG nº. 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, de um lado doravante apenas designado **LOCATÁRIO**, e de outro **CLAUDIOMAR PEREIRA DE SOUZA**, brasileiro, industrial, portador do RG nº.3.028.506-9 – SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 539.031.889-72, residente e domiciliado na Av. Castro Alves, 555 centro, nesta cidade; **EDSON VANZELLA PEREIRA DE SOUZA**, brasileiro, industrial, portador do RG nº. 3.305.259-6 – SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 596.962.659.72 residente e domiciliado na Av. Castro Alves, 555, apto 31 – A centro, nesta cidade; **PEDRO ROBERTO MAZZARIN**, brasileiro industrial, portador do RG nº. 3.199.532-9- SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 548.346.279-34, residente e domiciliado na Av. Castro Alves, 555, apto. 51-B1-A, nesta cidade, neste ato devidamente representados por seu procurador o senhor **MARCELO LUIZ VANZELLA**, brasileiro, casado, industrial, portador do RG nº. 4.449.351-9-SSP/PR e do CPF nº. 014.555.519-45, residente e domiciliado, na cidade de Rolândia – PR, e o senhor **MARCELO LUIZ VANZELLA**, acima qualificado, doravante denominado **LOCADORA**, neste ato devidamente representados por sua bastante procuradora, a empresa **IMOBILIÁRIA ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade à Av. Expedicionários, 330, inscrita no CGC/MF sob n°. 76.288.166/0001-17 e sob CRECI 0376-J, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica aditivada a cláusula segunda, do prazo, prorrogando-os por mais 12 (doze) meses, com início em **17/06/2014** e término em **17/06/2015**.

CLÁUSULA SEGUNDA -
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 16 de Junho de 2014.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Locatário

IMOBILIÁRIA ROLÂNDIA LTDA
Locadora

TESTEMUNHAS:

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

MARGARIDA REGINA HELBRUGGE ZIRKNITZER
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:3E8CAFE1

CHEFIA DE GABINETE
SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 026/2013

Ref.: Dispensa de Licitação 007/2013

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob. o nº. 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN,** portador da Cédula de Identidade RG nº. 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, de um lado doravante apenas designado **LOCATÁRIO**, **CLAUDIOMAR PEREIRA DE SOUZA**, brasileiro, industrial, portador do RG nº.3.028.506-9 – SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 539.031.889-72, residente e domiciliado na Av. Castro Alves, 555 centro, nesta cidade; **EDSON VANZELLA PEREIRA DE SOUZA**, brasileiro, industrial, portador do RG nº. 3.305.259-6 – SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 596.962.659.72 residente e domiciliado na Av. Castro Alves, 555, apto 31 – A centro, nesta cidade; **PEDRO ROBERTO MAZZARIN**, brasileiro industrial, portador do RG nº. 3.199.532-9- SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 548.346.279-34, residente e domiciliado na Av. Castro Alves, 555, apto. 51-B1-A, nesta cidade, neste ato devidamente representados por seu procurador o senhor **MARCELO LUIZ VANZELLA**, brasileiro, casado, industrial, portador do RG nº. 4.449.351-9-SSP/PR e do CPF nº. 014.555.519-45, residente e domiciliado, na cidade de Rolândia – PR, e o senhor **MARCELO LUIZ VANZELLA**, acima qualificado, doravante denominado **LOCADOR**, neste ato devidamente representados por sua bastante procuradora, a empresa **IMOBILIÁRIA ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade à Av. Expedicionários, 330, inscrita no CGC/MF sob n°. 76.288.166/0001-17 e sob CRECI 0376-J, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
Fica aditivada a cláusula segunda, do preço, forma de pagamento e dotação, passando o valor do aluguel de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais para **R$ 3.712,45** (três mil setecentos e doze reais e quarenta e cinco centavos), tendo por base de reajuste o INPC (IBGE) acumulado no período de 6,07 % (seis vírgula sete por cento).

Parágrafo Primeiro:
O presente aditivo perfaz o montante de **R$ 44.549,40** (quarenta e quatro mil quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos), correspondente a 12 (doze) meses, conforme 1º Aditivo deste mesmo contrato.

Parágrafo Segundo:
O valor total do contrato passa de **R$ 42.000,00** (quarenta e dois mil reais) para **R$ 86.549,40** (oitenta e seis mil quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA -
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 16 de Junho de 2014.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Locatário

IMOBILIÁRIA ROLÂNDIA LTDA
Locadora

TESTEMUNHAS:

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

MARGARIDA REGINA HELBRUGGE ZIRKNITZER
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:E729047E

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7527, DE 18 DE AGOSTO DE 2014

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 10.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Esportes, e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2014, previsto no Decreto nº 7.355, de 2 de janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei de nº 3643 de 06/12/2013 – Lei Orçamentária Anual - (LOA), artigo 8º, parágrafo único,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3643 de 06 de dezembro de 2013, conforme abaixo especificado:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
15 - DIR. DE SERVIÇOS DE PROMOÇÃO DE ESPORTES

Dotação	2781100112.061 - Manutenção das Atividades Esportivas	Fonte	Valor
3001	3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. FÍSICA	000	10.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais),** fica cancelada parcial ou total as dotações constantes do orçamento vigente conforme Lei 3643 de 06 de dezembro de 2013, conforme abaixo especificado:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 – COORDENAÇÃO GERAL

Dotação	0412200042.012 – Manutenção dos Serviços de Expediente Geral	Fonte	Valor
445	3.3.90.35 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA	000	10.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2014, previsto no Decreto nº 7355, de 2 de janeiro de 2014, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais),** conforme a seguir especificados:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
11.15.27.811.00112.061	3.3	000	Agosto	10.000,00
TOTAL				10.000,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
04.04.04.122.00042.012	3.3	000	Novembro	10.000,00
TOTAL				10.000,00

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 de Agosto de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA
Secretário Municipal de Finanças e Secretário Municipal de Administração Interino

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Orçamento

Publicado por:
Flaviana Anhezini
Código Identificador:9307768D

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 3.671, DE 21 DE AGOSTO DE 2014

Dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Considera-se serviço voluntário, para fins desta Lei, a atividade não remunerada, prestada por pessoa física ou jurídica a entidade pública de qualquer natureza, ou a Instituição privada de fins não lucrativos, que tenha objetivos cívicos, culturais educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

Parágrafo único. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Art. 2º O serviço voluntário será exercido mediante a celebração de Termo de Adesão entre a entidade tomadora do serviço e o prestador do serviço voluntário, dele devendo constar o objeto e as condições de seu exercício.

Art. 3º O prestador de serviço voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.

Parágrafo único. As despesas a serem ressarcidas deverão estar expressa e previamente autorizadas pela entidade a que for prestado o serviço voluntário.

Art. 4º Quando o voluntário não possuir equipamentos de proteção individuais necessários para o desempenho das atividades, a entidade tomadora do serviço deverá fornecê-los, sob pena de inviabilizar a execução do serviço voluntário.

Art. 5º A seu critério, o Poder Executivo regulamentará esta lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 21 de Agosto de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA
Secretário Municipal de Administração Interino

Autógrafo Nº 032/2014
Ref.: Projeto de Lei Ordinária nº 027/2014
Autor: Legislativo Municipal

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:AFF8E453

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2014

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Dispositivo de Retenção (Assento de elevação) para transportar crianças em veículos do transporte escolar.

Critério de Julgamento: Menor preço por Item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Preço Máximo Total Admitido: R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

Data de Abertura e Sessão de Lances: 10 de SETEMBRO de 2014 às 13:00 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através do telefone (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 21 de agosto de 2014.

JOSÉ TKACZUK JUNIOR
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:91E2D245

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2014

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial** do tipo **Menor Preço Por item**, objetivando **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA:** Aquisição de Equipamento Agrícola de acordo com o Contrato de Repasse nº 783230/2013 - Processo nº 1004093-56/2013 - MAPA, de forma imediata para **entrega em no máximo 60 (Sessenta) dias**, no **valor máximo de R$ 59.820,00 (Cinqüenta e Nove Mil, Oitocentos e Vinte Reais),** conforme especificações constantes do presente edital. A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr., cep 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 05/09/2014, às 09:00 horas.** O edital poderá ser retirado diretamente na Divisão de Licitações, no horário de expediente das 07:45 as 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-Pr., 21/08/2014.

ENEDILSON PEREIRA DE ASSIS
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:B0FD895E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2011

REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 12/2011
Fornecimento De Medicamentos e Produtos Odontológicos para Uso no Posto de Saúde Municipal.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** COMERCIAL DENTÁRIA HOSPITALAR FONTANA LTDA

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a prorrogação no prazo de execução do referido contrato em mais 30 dias (Trinta dias), com incício em 01/08/2014 e término em 31/08/2014, tendo em vista a existência de saldo, conforme termos do Artigo 65 da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 31/08/2014.

Data da Assinatura: 01/08/2014.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:77DC25AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 77/2012

REF. LICITAÇÃO Tomada de preços Nº 2/2012
Construção da 2ª etpa do centro de eventos, com 18m2, com recursos do contrato de repasse nº745576/2010-Ministério do Turismo

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** J FABIAN CONSTRUCÕES LTDA

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a prorrogação no prazo de execução do referido contrato em mais 183 dias (Cento e Oitenta e Três dias), com incício em 22/08/2014 e término em 23/02/2015, tendo em vista a existência de saldo, conforme termos do Artigo 65 da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 23/02/2015.

Data da Assinatura: 22/08/2014.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:92F4C9FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2014

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial** do tipo **Menor Preço Por item**, objetivando **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA:** Aquisição de Equipamento Agrícola de acordo com o Contrato de Repasse nº 784854/2013 - Processo nº 1005178-75/2013 - MAPA, de forma imediata para **entrega em no máximo 60 (Sessenta) dias**, no **valor máximo de R$ 14.500,00 (Quatorze Mil e Quinhentos Reais),** conforme especificações constantes do presente edital. A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr., cep 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 05/09/2014, às 10:00horas.** O edital poderá ser retirado diretamente na Divisão de Licitações, no horário de expediente das 07:45 as 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-Pr., 21/08/2014.

ENEDILSON PEREIRA DE ASSIS
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:C87A19D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 158, DE 20 DE AGOSTO DE 2014.

Nomeia servidor em Estágio Probatório.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR, em estágio probatório, em virtude de habilitação no Concurso Público nº 001/2014, o Sr. **RODRIGO KOLLING**, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 9.680.183-1 SSP/PR e CPF nº 078.859.839-27 no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo Especialista - Desenhista/Projetista, em Regime Estatutário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2014.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:179DFA31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

(Relativo ao Concurso Público no 01/2012)

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que de acordo com o **Edital de concurso Público nº. 01/2012,** em observância ao principio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **Resolve** convocar o candidato aprovado no concurso público nº. 01/2012, homologado pelo Decreto nº. 180/2012 de 12 de novembro de 2012, para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 818, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta feira, no prazo máximo de 05 (dias) a contar da data do recebimento da convocação, para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos nos termos do item 9.3.1 ao item 9.3.7 do Edital de Concurso Público, conforme segue:
a) uma foto 3x4 (recente);
b) cópia autenticada da cédula de identidade, do CPF, do Pis/Pasep, CTPS (carteira de trabalho e Previdência Social), do Titulo de Eleitor (com comprovante de votação na ultima eleição), da Certidão nascimento (se for solteiro), ou de casamento (se for casado), Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir), Cópia da CNH e Carteira de Reservista;
c) Atestado de Saúde expedido pelo Órgão Municipal de Saúde, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, comprovante da escolaridade ou requisitos exigidos;
O candidato aprovado deverá se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

CARGO – MOTORISTA

NOME DO CANDIDATO	COLOCAÇÃO	RG Nº
MARCOS ROBERTO CORREA	6º	8.510.338-9

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema/Pr, aos 18 de agosto de 2014

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:3768B725

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 170/2014

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993,
R E S O L V E

Art. 1º - Retificar o Decreto nº 053/2014, que concedeu Licença Premio por Assiduidade a Srª Laudiceia Gonçalves Farias, CPF nº 773.338.539-34, em seu período aquisitivo, para 10/03/2004 a 09/03/2009 e 10/03/2009 a 09/03/2014, e período de fluência, para 10/02/2014 a 09/08/2014.
Art. 2º - Convoco a servidora para o retorno aos trabalhos a partir do dia 20/08/2014.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 19 de agosto de 2014.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:E4303943

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 171/2014

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 905/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o Sr Sebastião Oliveira Santos, RG nº 6.548.596-6 e CPF nº 983.069.369-49, para o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Mecanização, vinculado à Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio, fará jus ao vencimento símbolo CC-3.
Art. 2º - Este Decreto é retroativo 12/08/2014.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 22 de agosto de 2014.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:AAF6E1F3

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2014
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para Contratação de Empresa que Forneça Árbitros para o Campeonato Municipal de Campo no Município de Sapopema-Pr. A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 08/09/2014, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, ou através do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br, no horário de expediente.

Sapopema, 25 de agosto de 2014.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

EDIMARA APARECIDA DA SILVA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:2724AD43

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2014

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2014
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para Contratação de Empresa ou Cooperativa para execução do Projeto de Incremento de Renda e Qualidade de Vida no Campo da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio que Forneça Profissionais para Prestação de Serviços no Município de Sapopema. A abertura dos envelopes será às 14:00 horas do dia 08/09/2014, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital

completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, ou através do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br, no horário de expediente.

Sapopema, 25 de agosto de 2014

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

EDIMARA APARECIDA DA SILVA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:597E92DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2014 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 108/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2014

PARTES: Município de Sengés e a empresa **CARLOS EDUARDO FERREIRA ITARARÉ ME.**
OBJETO: Contratação de empresa acima qualificada para a prestação de serviços consistentes na confecção de próteses dentárias, incluindo o fornecimento do material, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos.
Obriga-se a Contratada a confeccionar 100 (cem) próteses totais Rósea e/ou prótese móvel acrílica Rósea, conforme determinação da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 90,00 (noventa reais) por prótese totais Rósea e/ou prótese móvel acrílica Rósea. Estimando-se para fins contratuais o valor global de R$ 9.000,00 (nove mil reais), referentes ao total estimado de 100 próteses. **DOT.ORÇ:** 005420.3390.39.00.00.00495 – OSTPJ.
VIGÊNCIA: a partir da data de assinatura até 31/12/2014.
DATA DA ASSINATURA: 13/08/2014.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 13 de agosto de 2014.

ELIETTI JORGE
P/ Contratante

CARLOS EDUARDO FERREIRA
P/ Contratada

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:70596ADE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 118/2014 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 020/2014

O Município de Sengés/PR comunica que será contratada a Empresa **GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 01.680.956/0003-06, para a prestação de serviços consistentes na revisão no veículo RENAULT – Master Furgão - ambulância , 2013/2014, Placa AXM 1637, incluindo o fornecimento de peças e materiais necessários, conforme justificativa constantes nos autos, no valor total de R$ 3.504,98 (três mil, quinhentos e quatro reais e noventa e oito centavos), por Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o disposto no *caput* do Artigo n.º 25, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Ratifico a Inexigibilidade supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 22 de agosto de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:B83CBCAE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO RESULTADO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 114/2014 – TOMADA DE PREÇOS Nº 031/2014

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de mão-de-obra, com fornecimento dos materiais e equipamentos necessários, destinados à construção de estação elevatória no Bairro Bela Vista, zona urbana do Município de Sengés, conforme projeto(s), memorial(is) descritivo(s), orçamento(s) e cronograma físico-financeiro, que fazem parte integrante do Edital.

DATA DA ABERTURA: 14/08/2014, às 8:30 horas. Não acudiram licitantes, **CERTAME DESERTO.**

Sengés, 22 de agosto de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

WALDOMIRO POPADIUK
Chefia Gabinete da Prefeita

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:71522B6D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO RESULTADO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 112/2014 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 056/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos excepcionais, para futuras e eventuais aquisições, por um período de 12 meses, por meio de desconto por LOTE sobre a lista de preço de medicamentos (ANVISA), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos.
VENCEDOR: **CAENDRA TRINDADE MATTANO – ME,** com os percentuais de desconto de 26% (vinte e seis por cento) para o LOTE 01 (MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS -CONVENCIONAL DA MARCA) e de 19% (dezenove por cento) para o LOTE 02 (MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS-GENÉRICO). Para os itens constantes da lista de preços de medicamentos (ANVISA) serão liberados medicamentos até o limite financeiro no total de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sendo R$ 40.000,00 por LOTE.

HOMOL: 22/08/2014.

Obs. - A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar(em) a ARP, aceitar(em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 22 de agosto de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

WALDOMIRO POPADIUK
P/SMA

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:072BC9D2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO RESULTADO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 113/2014 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 057/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de prestação de serviços topográficos através de pessoa jurídica, de acordo com as

necessidades do Municipio, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.
VENCEDOR: DANILO DIAS GONÇALVES – ME, com o valor de R$ 111,00 (cento e onze reais)por hora técnica**.** Estimando-se para fins contratuais o valor global de R$ 33.300,00 (trinta e três mil e trezentos reais) referentes aos estimado de 300 horas técnicas.

HOMOL: 22/08/2014.

Obs. - A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar(em) a ARP, aceitar(em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 22 de agosto de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

WALDOMIRO POPADIUK
P/SMA

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:82E46D6F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 119/2014 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 058/2014

OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar do Ensino Fundamental e Educação Infantil , para atendimento do segundo semestre do Exercício de 2014, com recursos livres (contrapartida), conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL :– R$ 13.733,68 (treze mil, setecentos e trinta e três reais e sessenta e oito centavos).

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito à Travessa Souza Naves nº 95. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: departamentolicitacao@hotmail.com.

DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 05/09/2014 às 08h30min.

Sengés, 22 de agosto de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

SONIA MARIA DE MELLO MIRANDA
P/ Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:44FE9B41

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 120/2014 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 059/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de leites especiais**,** para futuras e eventuais aquisições, por um período de 12 meses, através do menor preço por item, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL :– R$ 112.162,00 (cento e doze mil, cento e sessenta e dois reais).

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito à Travessa Souza Naves nº 95. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: departamentolicitacao@hotmail.com.

DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 08/09/2014 às 08:30 h .

Sengés, 22 de agosto de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

ADEMIR APARECIDO MOREIRA
Secretário Mun. de Saúde

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:5E5EDDCB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 595/2014

Súmula:- Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 20.500,00(vinte mil e quinhentos reias) e dá outras providencias.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 8º DA LEI Nº 058/2013 DE 29/10/2013.

DECRETA:-

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais) nas seguintes dotações Orçamentárias:

04– SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
001 – DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0004-2066 – MANUT DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO
000420 - 000 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais .....R$ 8.000.00

11– SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 – DEPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0017-2004 – MANUT DO CONSELHO TUTELAR
00**6100- 000 –** 3.1.90.11.00.00 – Pessoal Civil ..... R$ 10.000.00
006110 - 000 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais .....R$ 2.500.00

Artº. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, será utilizado o recursos proveniente do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

02 – GABINETE DO PREFEITO
001 – CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002-2068 – MANUT DO GABINETE DO PREFEITO
00**0210 - 000 –** 3.1.90.11.00.00 – Pessoal Civil ..... R$ 20.500.00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Município de Sengés, 22 de agosto de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

NEUZA MARIA TEODORO
Sec. Mun. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:307F8060

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 596/2014

Súmula:- Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 726.536,49 (setecentos e vinte e seis mil, quinhentos e trinta e seis reais e quarenta e nove centavos), conforme especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERADO A LEI Nº 117/2014 DE 19/08/2014.

D E C R E T A:-

Art. 1º. Abre na conformidade da Lei nº 117/2014 de 19/08/2014 um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 726.536,49 (setecentos e vinte e seis mil quinhentos e trinta e seis reais e quarenta e nove centavos), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.00122048 – MANUT DO DEPTO DE ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB
00**2540 – 101 –** 3.1.90.05.00.00 – Outros Ben. Prev. Do Servidor ou do Mil. .....R$ 200,00.
00**2560 – 101 –** 3.1.90.11.00.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoa Civil..... R$ 509.400,00
00**2580 – 101 –** 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais..... R$ 86.000,00

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.365.0012.2042 – MANUT. DIV. EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLA – FUNDEB
003330 – 101 - 3.1.90.05.00.00 Outros Ben. Prev. Do Servidor ou do Mil.....R$ 570,00.
00**3360 – 102 –** 3.1.90.11.00.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoa Civil..... R$ 17.200,00
00**3380 – 102 –** 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais .....R$ 4.300,00

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.365.0012.2043 – MANUT. DIV EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE – FUNDEB
00**3420 – 101 –** 3.1.90.05.00.00 – Outros Ben. Prev. Do Servidor ou do Mil.....R$ 1.800,00.

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.366.0012.2040 – MANUT. DIV. JOVENS E ADULTOS – FUNDEB
00**3690 – 101 –** 3.1.90.05.00.00 – Outros Ben. Prev. Do Servidor ou do Mil.....R$ 200,00.

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.365.0012.2003– MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHES
00**3261 – 129 –** 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente .....R$ 106.866,49

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, excesso de arrecadação das fontes 101 e 102, receita 1724010000- Transferência de Recursos do FUNDEB.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Município de Sengés, 22 de agosto de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

NEUZA MARIA TEODORO
Sec. Mun. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:50DE493F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 597/2014

Súmula:- Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.920,00 (cinco mil, novecentos e vinte reais) e dá outras providencias.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, PREFEITA MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 8º DA LEI Nº 058/2013 DE 29/10/2013.

DECRETA:-

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.920,00 (cinco mil novecentos e vinte reais) Dotação Orçamentária:

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
001 – DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO
12.361.0012.2052 – MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO
00**2220 – 000 –** 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo -..... R$ 1.600,00
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BASICA
12.361.0012.2049 – MANUT. DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
001740 – 000 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais .....R$ 3.520,00
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BASICA
12.365.0012.2043 – MANUT. DIV. EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE – FUNDEB
003411 – 102 – 3.1.90.08.00.00 – Outros Benef. Assist. do Serv. E do Mil..... R$ 800,00

Artº. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, sera utilizado o recursos proveniente do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
001 – DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO
12.361.0012.2052 – MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO
00**2130 – 000 –** 3.1.90.11.00.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....R$ 5.120,00
00**2570 – 102 –** 3.1.90.11.00.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....R$ 800,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Município de Sengés, 22 de agosto de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

NEUZA MARIA TEODORO
Sec. Mun. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:793730EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DECRETO 905-2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da Outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 519/2013 de 16/12/2013. Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 402.000,00 (quatrocentos e dois mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

07 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
07.020 Divisão de Tesouraria
07.020.28.846.0002.0.002. Sentenças Judiciais
82 - 3.3.90.91.00.00 01000 SENTENÇAS JUDICIAIS 5.000,00
09 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.022 Divisão de Serviço Social
09.022.08.244.0062.2.025. Manutenção e Encargos da Divisão de Serviço Social
163 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.000,00
10 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
10.028 Divisão de Educação
10.028.12.361.0027.2.030. Manutenção e Encargos da Divisão de Ensino Fundamental
215 - 3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL 80.000,00
10.028.12.361.0027.2.034. Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental - FUNDEB
248 - 3.1.90.11.00.00 01101 VENCIMENTOS E VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL 300.000,00
10.028.12.361.0027.2.035. Manutenção e Encargos do Transporte Escolar - FUNDEB
255 - 3.1.91.13.00.00 01102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00
13 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
13.031 Divisão de Agropecuária
13.031.20.606.0013.2.057. Manutenção e Encargos da Divisão de Agropecuaria
358 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

07 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
07.020 Divisão de Tesouraria
07.020.04.123.0006.2.012. Manutenção e Encargos da Divisão de Tesouraria
71 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL 5.000,00
09 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.022 Divisão de Serviço Social
09.022.08.244.0062.2.025. Manutenção e Encargos da Divisão de Serviço Social
166 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
10 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
10.028 Divisão de Educação
10.028.12.361.0027.2.030. Manutenção e Encargos da Divisão de Ensino Fundamental
214 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL 80.000,00
10.028.12.361.0027.2.034. Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental - FUNDEB
249 - 3.1.90.11.00.00 01102 VENCIMENTOS E VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL 310.000,00
13 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
13.031 Divisão de Agropecuária
13.031.20.606.0013.2.057. Manutenção e Encargos da Divisão de Agropecuaria
363 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de TAPIRA , em 20 de agosto de 2014.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Paulo de Lima Silva
Código Identificador:A2D137DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 083/2014, DE 22 DE AGOSTO DE 2014.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de diária à Professora, Sra. Anabeltry Straub Bassetti, matrícula sob nº , portadora da carteira de identidade nº 4.923.204-7 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 906.046.959-34, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: Anabeltry Straub Bassetti
ATRIBUIÇÃO: Professora
NÚMERO DE DIÁRIAS: 2 e meia (duas).
VALOR UNITÁRIO: R$ 60,00 (S/Redução de 50%).
VALOR TOTAL: R$ 150,00.
DESTINO: Curitiba/PR.
PERÍODO: 25 á 27
MOTIVO: Formação para atendentes de Telecentro.
OBSERVAÇÃO: O deslocamento será realizado com veículo próprio, razão pela qual não será reduzido em 50% o valor da diária.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.001.12.361.001720027.339014.00.00
[1]*Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:*
IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;
§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;
§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;
Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 22 de Agosto de 2014.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:46104B3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 443, DE 21 DE AGOSTO DE 2014

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 4/2014, REFERENTE A 3ª E 4ª CHAMADA POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME EDITAL Nº 10/2014

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocados conforme anexo, candidatos aprovados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 4/2014**, para o cargo de **MERENDEIRA, ZELADOR E AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, REFERENTE A 3ª e 4ª CHAMADA POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME EDITAL Nº 10/2014,** para comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, sito à Rua Dr. Cruz Machado nº 205, 4º andar, **NO PERÍODO DE 25 A 29 DE AGOSTO DE 2014**, no horário das 12:00 às 18:00 horas.

Art. 2º O não comparecimento dos candidatos convocados por esta Portaria nos dias acima citados impedirá a formalização do ato de posse e na renúncia das vagas existentes.

Art 3º Deverão os candidatos assumirem as vagas no dia em data a ser definida pela Prefeitura Municipal.

Art. 4º Entra esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 21 de agosto de 2014.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

CARGO MERENDEIRA, ZELADOR E AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS REFERENTE A 3ª E 4ª CHAMADA POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME EDITAL Nº 10/2014

3ª CHAMADA
CARGO – MERENDEIRA

CLASS.	NOME
14º	CLAUDIA FERNANDA ALVES
15º	GISELE KOERICH
16º	VIVIANE APARECIDA BARBOSA PEREIRA
17º	MARILEIA TOBIAS

3ª CHAMADA
CARGO – ZELADOR

CLASS.	NOME
34º	NAZARENA ANGÉLICA EGESDORFER GRUBER
35º	JANICE APARECIDA ALVES DE MIRANDA
36º	ELZA APARECIDA DE FRANÇA
37º	ELISANGELA GROB
38º	IVANILDA DO ROCIO KSIONSKEWICZ F.
39º	NOELI ESTER LEÃO
40º	ISAIAS ALVES FERREIRA

4ª CHAMADA
CARGO – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

CLASS.	NOME
26º	PATRICIA DALVA MARQUES
27º	LUCAS FOLTZ
28º	ALINE MARIA VOLZ

União da Vitória, 21 de agosto de 2014.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:2C05163E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N.° 062/2014 - PROCESSO N.° 0180/2014 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Pedro Ivo Ilkiv, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Municipal nº 4363/2014 e pelas Leis Federais n.º 10.520/02 e n.° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação resolve:
HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Fornecimento de forma parcelada de pedra bica corrida limpa, pedra 4-A, brita graduada, brita ¾, brita nº 0, brita nº 1, pó de brita e rachão 4" ½ , de acordo com a relação constante no Anexo I - Termo de Referência do presente edital.
CONTRATADOS (AS):
1 – KERBER & CIA LTDA. - PEDREIRA. – Valor Global: R$ 1.245.000,00 (Lotes Lotes n.º 02, n.º 04 e n.º 06) – Termo de Contrato n.º 284/2014 – Sequencia n.º 2304/2014.
2 – REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRASLTDA. - Valor Global: R$ 1.908.400,00 (Lotes n.º 01, n.º 03, n.º 05 e n.º 07) – Termo de Contrato n.º 285/2014 – Sequencia n.º 2305/2014.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 21/08/2014.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21/08/2014.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
PRAZO DE ENTREGA: 24 (vinte e quatro) horas.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 22 de agosto de 2014.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:4CAAC092

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 96/2014 - PROCESSO N.° 207/2014 - HOMOLOGAÇÃO/EXTRATO DE CONTRATO - RETIFICAÇÃO

EMPRESA CONTRATADA: Unitoner Comércio de Copiadoras Ltda - ME
VIGÊNCIA: 18/08/2014 a 17/11/2014.
VALOR GLOBAL: R$ 4.500,00 com franquia de 65.000 cópias.

ONDE SE LÊ: Locação de multifuncional (impressora/copiadora/scanner/rede), pelo período de 90 dias.
LEIA-SE: Locação de multifuncional (impressora/copiadora/scanner/rede), pelo período de 90 dias, em

função de atendimento ao publico em cadastramentos, procedimentos para liberação de FGTS e outros, em caráter emergencial.

ONDE SE LÊ
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24º, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.
LEIA-SE:
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24°, Inciso IV, da Lei Federal nº 8666/93.
DECRETO Nº 192, DE 09/06/2014 - SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA
DECRETO Nº 193, DE 10/06/2014 - SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA

União da Vitória, 22 de agosto de 2014.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:598B15BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N.° 66/2014 - PROCESSO N.° 191/2014 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Pedro Ivo Ilkiv, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Municipal nº 4363/2014 e pelas Leis Federais n.º 10.520/02 e n.° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação resolve:
HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Aquisição de veículos, todos zero quilômetro e cor branca, ano e modelo 2014, destinados as Secretarias Municipais, conforme especificações mínimas estabelecidas no ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA, do presente edital.

CONTRATADOS (AS):
1- Veículos Mallon LTDA - Valor global: R$ 159.500,00 (Cento e cinqüenta e nove mil e quinhentos reais). Termo de Contrato n.º 0286/2014 – Seqüência n.º 2306/2014.
2- Rodo Service LTDA - Valor global: R$ 329.000,00 (Trezentos e vinte e nove mil reais). Termo de Contrato n.º 0287/2014 – Seqüência n.º 2307/2014.
3- Famma Comércio de Veículos Ltda - Valor global: R$ 51.900,00 (Cinquenta e um mil e novecentos reais). Termo de Contrato n.º 0288/2014 – Seqüência n.º 2308/2014.
4- De Marco LTDA - Valor global: R$ 194.900,00 (Cento e noventa e quatro mil e novecentos reais). Termo de Contrato n.º 0289/2014 – Seqüência n.º 2309/2014.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22/08/2014.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22/08/2014.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 22 de agosto de 2014.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:B93196A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2014

O Prefeito Municipal, Pedro Ivo Ilkiv, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Municipal nº 4363/2014 e pelas Leis Federais n.º 10.520/02 e n.° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação resolve:
HOMOLOGARa presente dispensa nestes termos:
OBJETO: Fornecimento de 12.000 (doze mil) refeições - marmitas destinados aos Servidores Publicos de União da Vitória e 300 (trezentas) refeições destinados a participantes dos cursos de Vigilância em Saúde APSUS - Sala de Vacina. de acordo com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referencia deste Edital.
CONTRATONº272/2014 -ID 2291
CONTRATADA: ADRIANO RIBEIRO DE LIMA – ME
VALOR GLOBAL: R$ 132.000,00 (Cento e trinta e dois mil reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato
PRAZO DE VIGÊNCIA:12(doze) meses.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO:18/08/2014.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 18 de agosto de 2014.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:C1802820

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 067/2014

PREGÃO PRESENCIAL N°. 027/2014 – SRP
PROCESSO N° 055/2014

Aos 28 dias do mês de julho do ano de 2014, autorizado pelo ato de folha (79) do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 027/2014 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o **DETENTOR DA ATA**:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do **Detentor da Ata**: J.P. VEDOVETO - ME, CNPJ/MF n° 00.399.235/0001-06, representado pelo Sr. Jose Pedro Vedoveto, representante legal, com CPF n° 663.271.139-15, à saber:

Descrição dos itens:

LOTE 86						
ITEM	QUANT. ESTIMADA 12 MESES	**UND**	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL 12 MESES	**MARCA**
1	350	HRS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA MIG COM MATERIAL INCLUSO, PARA REPAROS EM VEICULOS E MAQUINAS	76,428	26.749,80	J. P. VEDOVETO

Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura.
O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.027/2014.
O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.00.0000

Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e sua alterações.
O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.027/2014, que desta Ata faz parte integrante:
Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior,, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea “a”, ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°. 027/2014.
Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°. 027/2014** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Jose Pedro Vedoveto, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA/
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

JOSE PEDRO VEDOVETO
J.p. Vedoveto - ME /
Detentora da Ata

Testemunhas:

Nome:
RG:

Nome:
RG:

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:295C6DAA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 060/2014

PREGÃO PRESENCIAL N°. 027/2014 – SRP
PROCESSO N° 055/2014

Aos 28 dias do mês de julho do ano de 2014, autorizado pelo ato de folha (79) do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 027/2014 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o **DETENTOR DA ATA**:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do **Detentor da Ata**: PANTOLFI & CESAR LTDA - ME, CNPJ/MF n° 78.382.207/0001-65, representado pelo Sr. Nelson Pantolfi Moretti, representante legal, com CPF n° 088.015.259-15, à saber:

Descrição dos itens:

LOTE 84						
ITEM	QUANT. ESTIMADA 12 MESES	**UND**	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL 12 MESES	**MARCA**
1	320	HRS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TORNO, COM MATERIAL INCLUSO, PARA REPAROS EM VEICULOS E MAQUINAS	83,79	26.812,80	PANTOLFI & CESAR LTDA

Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura.
O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.027/2014.
O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.00.0000

Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e sua alterações.
O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.027/2014, que desta Ata faz parte integrante:
Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior,, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea “a”, ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°. 027/2014.
Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°. 027/2014** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Nelson Pantolfi Moretti, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

NELSON PANTOLFI MORETTI
Pantolfi & Cesar LTDA - ME
Detentora da Ata

Testemunhas:

Nome:
RG:

Nome:
RG:

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:8F21636B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 062/2014

PREGÃO PRESENCIAL N°. 027/2014 – SRP
PROCESSO N° 055/2014

Aos 28 dias do mês de julho do ano de 2014, autorizado pelo ato de folha (79) do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 027/2014 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o **DETENTOR DA ATA**:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do **Detentor da Ata**: V.J.M. COM. DE PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA - EPP, CNPJ/MF n° 06.165.408/0001-08, representado pela Sra. Márcia Regina da Costa Baleroni, representante legal, com CPF n° 930.292.179-49, à saber:

Descrição dos itens:

LOTE 07 - CAMINHÃO - AHT - 6252						
ITEM	QUANT. ESTIMADA 12 MESES	**UND**	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL 12 MESES	**MARCA**
1	1	UND	KIT EMBREAGEM	1656,7488	1.656,75	SACHS
2	1	UND	LONA DE FREIO TRASEIRO	137,3568	137,36	LONAFLEX
3	1	JG	LONA DE FREIO DIANTEIRA	134,5344	134,53	LONAFLEX
4	1	JG	LONA FREIO TRUCK	132,6528	132,65	LONAFLEX
5	2	UND	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	306,7008	613,40	HIPERFREIOS
6	2	UND	TAMBOR FREIO TRAÇÃO	306,7008	613,40	HIPERFREIOS
7	2	UND	TAMBOR FREIO TRUCK	306,7008	613,40	HIPERFREIOS
8	4	UND	PATIM FREIO TRASEIRO	65,856	263,42	HIPERFREIOS
9	12	UND	ROLDANA PATIM FREIO	10,3488	124,19	HIPERFREIOS
10	12	UND	REPARO ROLDANA	5,1744	62,09	HIPERFREIOS
11	12	UND	PINO PATIM	11,2896	135,48	HIPERFREIOS
12	2	UND	CRUZETA CARDAN	155,232	310,46	LNG
13	1	UND	FLANGE CARDAN CENTRAL	225,792	225,79	LNG
14	1	UND	PONTEIRADO CARDAN	273,7728	273,77	LNG
15	1	UND	LUVA CARDAN	346,2144	346,21	LNG
16	1	UND	PORCA DO CARDAN	26,3424	26,34	LNG
17	1	UND	CAPA SECA MOTOR	719,712	719,71	KALEDA
18	2	UND	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO INTERNO	128,8896	257,78	KOYO
19	2	UND	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO EXTERNO	121,3632	242,73	KOYO
20	2	UND	TRAVA ARANHA	5,1744	10,35	KALEDA
21	4	UND	EIXO S TRASEIRO	158,0544	632,22	MASTERFREIO
22	8	UND	BUCHA EIXO S	5,1744	41,40	MASTERFREIO
23	2	UND	SUPORTE PATIM FREIO	217,3248	434,65	HIPERFREIOS
24	1	UND	BUCHA VOLANTE MOTOR	21,6384	21,64	BACOX
25	1	UND	JUNTA CAMBIO EATON	22,5792	22,58	KALEDA
26	1	UND	RETENTOR EIXO PILOTO	28,224	28,22	SABO
27	1	UND	RETENTOR EIXO ENTALHADO	41,3952	41,40	SABO
28	1	UND	FLANGE CAMBIO	324,576	324,58	LNG
29	1	UND	PORCA EIXO ENTALHADO	23,9904	23,99	LNG
30	1	UND	ROLAMENTO EIXO PILOTO	125,1264	125,13	KOYO
31	1	UND	CUBO SINCRONIZADOR 4ª/5ª	166,5216	166,52	HY
32	2	UND	CHAVETA CONTRA EIXO	37,635	75,27	HY
33	2	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO	229,5552	459,11	NAKATA
34	2	UND	MOLA MESTRE DIANTEIRA	328,3392	656,68	COMMOLAS
35	2	UND	PINO DE CENTRO	15,0528	30,11	COMMOLAS
36	1	CJ	KIT DE EMBREAGEM	1657,6896	1.657,69	SACHS
37	2	UND	PONTA DE EIXO	621,8688	1.243,74	MAX GEAR
38	1	UND	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA	3801,7728	3.801,77	VENTURI
39	6	UND	CAMPANA	306,7008	1.840,20	MAX GEAR
40	1	UND	CARDAN	1103,5584	1.103,56	LNG

LOTE 08 - CAMINHÃO - AVH - 3949						
ITEM	QUANT. ESTIMADA 12 MESES	**UND**	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL 12 MESES	**MARCA**
1	1	UND	KIT EMBREAGEM	1580,0524	1.580,05	SACHS
2	1	UND	LONA DE FREIO TRASEIRO	132,9191	132,92	LONAFLEX
3	1	JG	LONA DE FREIO DIANTEIRO	129,1749	129,17	LONAFLEX
4	1	JG	LONA FREIO TRUCK	129,1749	129,17	LONAFLEX
5	2	UND	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	305,1523	610,30	HIPERFREIOS
6	2	UND	TAMBOR FREIO TRAÇÃO	305,1523	610,30	HIPERFREIOS
7	2	UND	TAMBOR FREIO TRUCK	305,1523	610,30	HIPERFREIOS
8	4	UND	PATIM FREIO TRASEIRO	68,3365	273,35	HIPERFREIOS
9	12	UND	ROLDANA PATIM FREIO	11,2326	134,79	HIPERFREIOS
10	12	UND	REPARO ROLDANA	5,6163	67,40	HIPERFREIOS
11	12	UND	PINO PATIM	12,1735	146,08	HIPERFREIOS
12	2	UND	CRUZETA CARDAN	132,9191	265,84	LNG
13	1	UND	FLANGE CARDAN CENTRAL	249,9302	249,93	LNG
14	1	UND	PONTEIRA DO CARDAN	326,6863	326,69	LNG
15	1	UND	LUVA CARDAN	380,9772	380,98	LNG
16	1	UND	PORCA DO CARDAN	26,2094	26,21	LNG
17	1	UND	CAPA SECA MOTOR	752,5842	752,58	KALEDA
18	2	UND	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO INTERNO	134,7912	269,58	KOYO
19	2	UND	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO EXTERNO	131,9879	263,98	KOYO
20	2	UND	TRAVA ARANHA CUBO	4,6851	9,37	KALEDA
21	4	UND	EIXO S TRASEIRO	174,1053	696,42	MASTERFREIO
22	8	UND	BUCHA EIXO S	8,4294	67,44	MASTERFREIO
23	2	UND	SUPORTE PATIM FREIO	236,8255	473,65	HIPERFREIOS
24	1	UND	BUCHA VOLANTE MOTOR	21,534	21,53	BACOX
25	1	UND	JUNTA CAMBIO EATON	24,3373	24,34	KALEDA

26	1	UND	RETENTOR EIXO PILOTO	38,3829	38,38	SABO
27	1	UND	RETENTOR EIXO ENTALHADO	49,6155	49,62	SABO
28	1	UND	FLANGE CAMBIO	392,2098	392,21	LNG
29	1	UND	PORCA EIXO ENTALHADO	24,3373	24,34	LNG
30	1	UND	ROLAMENTO EIXO PILOTO	159,1285	159,13	KOYO
31	1	UND	CUBO SINCRONIZADOR 4ª/5ª	361,3153	361,32	HY
32	2	UND	CHAVETA CONTA EIXO	37,449	74,90	HY
33	2	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO	228,3962	456,79	NAKATA
34	2	UND	MOLA MESTRE DIANTEIRA	487,6869	975,37	COMMOLAS
35	2	UND	PINO DE CENTRO	14,9769	29,95	COMMOLAS
36	1	CJ	KIT DE EMBREAGEM	1580,0524	1.580,05	SACHS
37	2	UND	PONTA DE EIXO	620,606	1.241,21	MAX GEAR
38	1	UND	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA	3823,7699	3.823,77	VENTURI
39	6	UND	CAMPANA	305,1529	1.830,92	MAX GEAR
40	1	UND	CARDAN	1026,8385	1.026,84	LNG

LOTE 16 - ONIBUS - KAV - 1641						
ITEM	QUANT. ESTIMADA 12 MESES	**UND**	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL 12 MESES	**MARCA**
1	2	UND	CATRACA FREIO TRASEIRA	84,4556	168,91	HIPPERFREIOS
2	2	UND	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO INTERNO	107,9078	215,82	KOYO
3	2	UND	CUICA FREIO TRISTOP	516,0974	1.032,19	FREIAR
4	2	UND	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO EXTERNO	150,136	300,27	KOYO
5	2	UND	RETENTOR CUBO DIANTEIRO	23,4612	46,92	SABO
6	2	UND	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO	18,767	37,53	METALFLEX
7	2	UND	ARRUELA ENCOSTO CUBO TRASEIRO	9,3884	18,78	METALFLEX
8	1	UND	VALVULA NIVELADORA	253,3594	253,36	LNG
9	16	PÇ	PARAFUSO RODA DIANTEIRO	13,1418	210,27	FEY
10	16	UND	PARAFUSO RODA TRASEIRO	15,9544	255,27	FEY
11	2	UND	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	347,1944	694,39	HIPPERFREIOS
12	2	UND	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	403,4954	806,99	HIPPERFREIOS
13	1	UND	LONA DE FREIO TRASEIRO	126,6748	126,67	LONAFLEX
14	1	JG	LONA DE FREIO DIANTEIRA	107,9078	107,91	LONAFLEX
15	1	UND	SERVO EMBREAGEM	394,107	394,11	CARMAX
16	1	UND	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	131,369	131,37	CARMAX
17	1	UND	VALVULA PEDAL	563,01	563,01	LNG
18	1	UND	COMPRESSOR AR	1782,865	1.782,87	LNG
19	2	UND	CORREIA MOTOR	65,6894	131,38	GATES
20	1	UND	VALVULA TERMOSTÁSTICA	56,305	56,31	LNG
21	2	UND	SEMI EIXO	516,0974	1.032,19	KALEDA
22	2	UND	TUBO SEMI EIXO	56,305	112,61	KALEDA
23	2	UND	MANGUEIRA RADIOADOR	46,9224	93,84	TX
24	1	UND	BOMBA D'ÁGUA	356,573	356,57	URBA
25	2	PÇ	ANEL CORTICA CUBO	6,566	13,13	TX
26	2	UND	RETENTOR CUBO TRASEIRO EXTERNO	23,4612	46,92	SABO
27	2	UND	FLANGE CUBO TRASEIRO	234,594	469,19	LNG
28	4	UND	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO	154,8301	619,32	KOYO
29	1	UND	KIT EMBREAGEM	1970,535	1.970,54	SACHS
30	1	UND	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA	4551,0024	4.551,00	VENTURI
31	2	UND	PONTA DE EIXO	516,0974	1.032,19	KALEDA
32	4	UND	CAMPANA	365,9614	1.463,85	MAX GEAR
33	1	UND	CARDAN	1970,535	1.970,54	LNG

LOTE 97 - JCB							
ITEM	QUANT. ESTIMADA 12 MESES	**UND**	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL 12 MESES	**CÓDIGO**	**MARCA**
1	1	PÇ	BALANCEADOR	1760,994	1.760,99	02/200877	TX
2	1	PÇ	MANCAL	2055,125	2.055,13	02/201357	TX
3	1	PÇ	JUNTA	247,4901	247,49	02/201836	TX
4	1	PÇ	JUNTA	533,0556	533,06	02/201836	TX
5	2	PÇ	REPARO CILINDRO MESTRE	304,6032	609,21	15/905505	CARMAX
6	1	PÇ	BOMBA	2094,147	2.094,15	20/900400	TX
7	1	PÇ	BOMBA TRANSMISSAO	333,1647	333,16	20/925327	TX
8	1	PÇ	BOMBA HIDRAULICA DIREÇAO	4978,3635	4.978,36	20925337	TX
9	1	PÇ	SOLENOIDE	2075,1093	2.075,11	25/104700	TX
10	1	PÇ	BOBINA	847,1826	847,18	25/221054	TX
11	2	PÇ	FILTRO HIDRAULICO	76,1508	152,30	32/915500	FIX
12	2	PÇ	FILTRO	247,4901	494,98	32/915801	FIX
13	2	PÇ	FILTRO AGUA	114,2262	228,45	32/925694	FIX
14	1	PÇ	SENSOR	399,7917	399,79	320/04545	TX
15	1	PÇ	VALVULA TERMOSTATICA	494,9802	494,98	320/04618	TX
16	1	PÇ	RESERVATORIO	1066,1112	1.066,11	331/302265	TX
17	1	PÇ	AMORTECEDOR	304,6032	304,60	331/37268	TX
18	1	PÇ	MANGUIRA	731,0457	731,05	834/00685	POWERFLEX
19	1	PÇ	MANGUEIRA	647,2818	647,28	83410759	POWERFLEX
20	4	PÇ	VEDADOR	11,4246	45,70	904/09300	TX
21	2	PÇ	RETENTOR	13,3253	26,65	904/50020	TX
22	1	PÇ	RETENTOR	204,6528	204,65	904/50023	TX
23	2	PÇ	ROLAMENTO	142,7877	285,58	907/08300	GIR
24	1	PÇ	ROLAMENTO	180,8631	180,86	907/52800	GIR
25	2	PÇ	CABO	276,0516	552,10	910/48400	TX
26	2	PÇ	PINO	152,3016	304,60	911/124000	BACOX
27	2	PÇ	PINO	114,2262	228,45	911/16600	BACOX
28	4	PÇ	PINO	190,377	761,51	91112400	BACOX

LOTE 99 - 120K							
ITEM	QUANT. ESTIMADA 12 MESES	**UND**	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL 12 MESES	**CÓDIGO**	**MARCA**
1	4	PÇ	MANGUEIRA	121,323	485,29	1078143	POWERFLEX
2	4	PÇ	MANGUEIRA	136,4944	545,98	1078144	POWERFLEX
3	4	PÇ	MANGUEIRA	141,2278	564,91	1078147	POWERFLEX
4	4	PÇ	MANGUEIRA	163,0328	652,13	1078148	POWERFLEX
5	4	PÇ	MANGUEIRA	203,791	815,16	1078150	POWERFLEX
6	2	PÇ	FLANGE	360,1892	720,38	1P7521	TX
7	1	PÇ	FILTRO	61,6126	61,61	1R0744	FIX
8	1	PÇ	FILTRO	80,5658	80,57	2456375	FIX
9	1	PÇ	FILTRO	85,309	85,31	2456376	FIX
10	4	PÇ	MANGUEIRA	185,7786	743,11	2666793	POWERFLEX
11	1	PÇ	FILTRO	134,5932	134,59	3261644	FIX
12	1	PÇ	FILTRO	270,137	270,14	3283655	FIX
13	17	PÇ	PARAFUSO	3,7926	64,47	3F5108	REX
14	17	PÇ	PORCA	1,2348	20,99	4K0367	REX
15	4	PÇ	ANEL	13,2692	53,08	5J1086	APC
16	1	PÇ	ESPELHO RETROVISOR INTERNO	485,3058	485,31	5P6871	CTP
17	3	PÇ	MANGUEIRA	136,4944	409,48	5T9986	POWERFLEX
18	2	PÇ	MANGUEIRA	272,979	545,96	6T2421	POWERFLEX
19	22	PÇ	DENTE	27,489	604,76	6Y5230	ECOPLAN
20	10	PÇ	DISCO	90,0424	900,42	6Y5352	TX
21	12	PÇ	DISCO	118,482	1.421,78	7G0437	TX
22	1	PÇ	FLANGE	456,8662	456,87	8W1592	TX
23	3	PÇ	MANGUEIRA	131,7512	395,25	8W4193	POWERFLEX
24	3	PÇ	MANGUEIRA	131,7512	395,25	8W4194	POWERFLEX
25	2	PÇ	MANGUEIRA	137,4352	274,87	8X7317	POWERFLEX
26	2	PÇ	LÂMINA	511,8442	1.023,69	9J3658	TBM
27	2	PÇ	ANEL	20,8544	41,71	9M9780	APC
28	4	PÇ	RETENTOR	112,798	451,19	9X7743	APC

LOTE 100 - W130							
ITEM	QUANT. ESTIMADA 12 MESES	**UND**	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL 12 MESES	**CÓDIGO**	**MARCA**
1	2	PÇ	ANEL O	7,227	14,45	148880A1	APC
2	4	PÇ	ANEL O	7,7121	30,85	148889A1	APC
3	2	PÇ	ROLAMENTO	216,7803	433,56	148897A1	GIR
4	2	PÇ	KIT DISCOS BLOQUEIO	1247,6871	2.495,37	148905/06	TX
5	1	PÇ	ROLAMENTO	110,8008	110,80	148928A1	GIR
6	1	PÇ	ROLAMENTO	52,9947	52,99	148936A1	GIR
7	2	PÇ	RETENTOR	34,6896	69,38	148938A1	APC
8	1	PÇ	ANEL	10,6029	10,60	1489441A	APC
9	2	PÇ	ANEL O	6,7419	13,48	148944A1	APC
10	1	PÇ	GREMALHEIRA	1907,6706	1.907,67	148945A1	TX
11	3	PÇ	ANEL TRAVA	3,663	10,99	148946A1	TX
12	3	PÇ	ENGRENAGEM	500,9994	1.503,00	148947A1	TX
13	10	PÇ	PARAFUSO	13,6818	136,82	148952A1	REX
14	1	PÇ	PLACA	61,6572	61,66	148955A1	TX
15	10	PÇ	BUCHA NA	18,7902	187,90	148956A1	PV
16	6	PÇ	ANEL O	0,4851	2,91	148960A1	APC
17	10	PÇ	DISCO FREIO	41,4315	414,32	148962A1	TX
18	10	PÇ	DISCO SEPARADOR	17,3448	173,45	148963A1	TX
19	6	PÇ	ANEL O	0,7722	4,63	148964A1	APC
20	6	PÇ	ANEL ENCOSTO	1,1583	6,95	148965A1	APC
21	1	PÇ	FILTRO AR	220,6314	220,63	332202A1	MANN
22	6	PÇ	DENTE CENTRAL	183,0609	1.098,37	391497A1	ECOPLAN
23	1	PÇ	DENTE LADO ESQUERDO	202,3263	202,33	391498A1	ECOPLAN
24	1	PÇ	DENTE LADO DIREITO	202,3263	202,33	391499A1	ECOPLAN
25	1	PÇ	FILTRO AR	147,411	147,41	392121A1	MANN
26	1	PÇ	FILTRO AR	72,2601	72,26	392122A1	MANN
27	3	PÇ	ROLAMENTO	635,8869	1.907,66	75288945	GIR
28	1	PÇ	SELO	72,2601	72,26	87457076	PV
29	2	PÇ	RETENTOR CUBO	254,3508	508,70	87457081	APC
30	1	PÇ	ENGRENAGEM A	597,3462	597,35	87457084	TX
31	16	PÇ	PARAFUSO	14,4544	231,27	8J2928	REX
32	16	PÇ	PORCA	6,2667	100,27	8J2928	REX
33	1	PÇ	COROA PINHÃO	2678,445	2.678,45	97457091	PV
34	2	PÇ	FILTRO	171,4977	343,00	N9086	DONALDSON
35	3	PÇ	ADITIVO ANTIATRITO	86,7141	260,14	S7098	TX

Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura.
O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.027/2014.
O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.

Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.00.0000

Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e sua alterações.
O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.027/2014, que desta Ata faz parte integrante:
Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior,, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea “a”, ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°. 027/2014.
Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°. 027/2014** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pela Sra. Márcia Regina da Costa Baleroni, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA/
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

MÁRCIA REGINA DA COSTA BALERONI
V.j.m. Com. de Peças Para Máquinas LTDA - EPP /
Detentora da Ata

Testemunhas:

Nome:
RG:

Nome:
RG:

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:6537432F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 070/2014

PREGÃO PRESENCIAL N°. 027/2014 – SRP
PROCESSO N° 055/2014

Aos 28 dias do mês de julho do ano de 2014, autorizado pelo ato de folha (79) do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 027/2014 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o **DETENTOR DA ATA**:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do **Detentor da Ata**: UMUCAMPO COM. DE PEÇAS PARA TRATORES E VEÍCULOS RODOVIÁRIOS LTDA - EPP, CNPJ/MF n° 01.008.538/0001-05, representado pelo Sr. Valdir Martini, representante legal, com CPF n° 589.446.219-34, à saber:

Descrição dos itens:

LOTE 95 - 55C							
ITEM	QUANT. ESTIMADA 12 MESES	**UND**	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL 12 MESES	**CÓDIGO**	**MARCA**
1	1	PÇ	ROLAMENTO	115,64	115,64	494270	TINKEM
2	1	PÇ	ROLAMENTO	438,06	438,06	11993793	TINKEM

3	1	PÇ	FILTRO TRASMISSÃO	29,4	29,40	230962	PARKER
4	4	PÇ	PINO	91,14	364,56	2555864	PIM
5	6	PÇ	PINO	144,06	864,36	2555865	PIM
6	6	PÇ	PINO	86,24	517,44	2555866	PIM
7	6	PÇ	PINO	104,86	629,16	2555867	PIM
8	6	PÇ	PINO	62,72	376,32	513372	PIM
9	10	PÇ	BUCHA	91,14	911,40	2540854	PIM
10	20	PÇ	BUCHA	61,74	1.234,80	2540853	PIM
11	22	PÇ	VEDADOR	9,8	215,60	3303821	APC
12	26	PÇ	VEDADOR	6,86	178,36	3303820	APC
13	22	PÇ	CALÇO	4,9	107,80	12705611	PIM
14	18	PÇ	CALÇO	6,86	123,48	12705612	PIM
15	30	PÇ	GRAXEIRA	0,784	23,52	10H25	PIM
16	4	PÇ	ROTULA	67,62	270,48	1564670	PIM
17	6	PÇ	PINO	27,44	164,64	2560192	PIM
18	4	PÇ	PINO	42,14	168,56	12706610	PIM
19	8	PÇ	BUCHA	32,34	258,72	3302759	PIM
20	8	PÇ	CALÇO	3,92	31,36	551348	PIM
21	2	PÇ	PINO	75,46	150,92	12705621	PIM
22	2	PÇ	ROTULA	158,76	317,52	1573309	PIM
23	2	PÇ	PINO	436,1	872,20	2533549	PIM
24	2	PÇ	MANCAL	290,08	580,16	12705428	ROLMAX
25	2	PÇ	FLANGE	223,44	446,88	3339207	PV
26	2	PÇ	CARDAN	331,24	662,48	12705362	SPICER
27	2	PÇ	LUVA	174,44	348,88	3319764	SPICER
28	2	PÇ	ESPIGA	212,66	425,32	40487	SPICER

LOTE 101 - 416E							
ITEM	QUANT. ESTIMADA 12 MESES	**UND**	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL 12 MESES	**CÓDIGO**	**MARCA**
1	2	PÇ	ARRUELA	2,97	5,94	1114337	PIM
2	2	PÇ	REPARO	61,38	122,76	1135048	CTP
3	2	PÇ	ARRUELA	3,96	7,92	1194594	PIM
4	1	PÇ	FILTRO TRANSMISSÃO	29,7	29,70	119-4740	CATERPILLAR
5	1	PÇ	FILTRO HIDRÁULICO	276,21	276,21	126-1817	CATERPILLAR
6	2	PÇ	PINO	42,57	85,14	1301638	BIZA
7	2	PÇ	CALÇO	5,94	11,88	1367440	BIZA
8	2	PÇ	MANGUEIRA	175,23	350,46	1403638	CATERPILLAR
9	2	PÇ	PINO	79,2	158,40	1545278	PIM
10	2	PÇ	PINO	74,25	148,50	1545279	PIM
11	2	PÇ	PINO	119,79	239,58	1545280	PIM
12	1	PÇ	FILTRO COMBUSTÍVEL	92,07	92,07	156-1200	CATERPILLAR
13	2	PÇ	PINO	113,85	227,70	1680443	PIM
14	2	PÇ	PINO	128,7	257,40	1680444	PIM
15	2	PÇ	BUCHA	29,7	59,40	1680480	PIM
16	2	PÇ	BUCHA	29,7	59,40	1680480	PIM
17	4	PÇ	CALÇO	11,88	47,52	1760626	PIM
18	2	PÇ	REPARO	56,43	112,86	1804849	APC
19	2	PÇ	REPARO	56,43	112,86	1856583	APC
20	14	PÇ	UNHA	46,53	651,42	2085235	ECOPLAN
21	2	PÇ	BUCHA	42,57	85,14	2096181	PIM
22	1	PÇ	PINO	126,72	126,72	2096850	PIM
23	2	PÇ	PINO	61,38	122,76	2096855	PIM
24	2	PÇ	BUCHA	35,64	71,28	2136687	PIM
25	2	PÇ	BUCHA	35,64	71,28	2136687	PIM
26	2	PÇ	PINO	83,16	166,32	2136696	PIM
27	2	PÇ	PINO	114,84	229,68	2136697	PIM
28	2	PÇ	PINO	114,84	229,68	2136698	PIM
29	4	PÇ	BUCHA	32,67	130,68	2136702	PIM
30	2	PÇ	BUCHA	29,7	59,40	2136703	PIM
31	2	PÇ	PINO	154,44	308,88	2136710	PIM
32	2	PÇ	PINO	69,3	138,60	2136714	PIM
33	2	PÇ	PINO	158,4	316,80	2136726	PIM
34	2	PÇ	PINO	30,69	61,38	2146143	PIM
35	2	PÇ	PINO	75,24	150,48	2170055	PIM
36	2	PÇ	PINO	112,86	225,72	2201018	PIM
37	1	PÇ	FILTRO	116,82	116,82	228-9130	CATERPILLAR
38	2	PÇ	BUCHA	111,87	223,74	2332613	PIM
39	12	PÇ	CALÇO	29,7	356,40	2335166	PIM
40	4	PÇ	CALÇO	31,68	126,72	2335167	PIM
41	2	PÇ	BUCHA	39,6	79,20	2370944	PIM
42	2	PÇ	PINO	81,18	162,36	2375330	PIM
43	2	PÇ	PASTILHA	413,82	827,64	2590128	CATERPILLAR
44	2	PÇ	PINO	59,4	118,80	2616703	PIM
45	1	PÇ	PINO	99	99,00	2703410	PIM
46	1	PÇ	BUCHA	52,47	52,47	2744274	PIM
47	2	PÇ	BUCHA	19,8	39,60	2785454	PIM
48	2	PÇ	PINO	140,58	281,16	2908156	PIM
49	2	PÇ	PINO	140,58	281,16	2908156	PIM
50	2	PÇ	PINO	96,03	192,06	2937383	PIM
51	2	PÇ	PINO	86,13	172,26	3005440	PIM
52	8	PÇ	PINO ELÁLICO	2,97	23,76	3B5319	CATERPILLAR
53	32	PÇ	GRAXEIRA	0,99	31,68	3B8488	NSF
54	30	PÇ	GRAXEIRA	0,792	23,76	3B8489	NSF
55	4	PÇ	ANEL	3,96	15,84	6V3213	APC
56	4	PÇ	ANEL	3,96	15,84	6V3213	APC
57	2	PÇ	ANEL	3,96	7,92	6V3213	APC

58	2	PÇ	ANEL	5,94	11,88	6V4364	APC
59	2	PÇ	ANEL	6,93	13,86	6V4364	APC
60	4	PÇ	ANEL	2,97	11,88	6V8144	APC
61	4	PÇ	ANEL	2,97	11,88	6V8144	APC
62	2	PÇ	ANEL	6,93	13,86	6V8344	APC
63	2	PÇ	FILTRO LUBRIFICANTE	47,52	95,04	7W2326	MHALLE
64	1	PÇ	ARRUELA	2,97	2,97	8T4821	BIZA
65	1	PÇ	ARRUELA	9,9	9,90	8T4837	BIZA
66	12	PÇ	ARRUELA	3,96	47,52	9R0109	BIZA
67	12	PÇ	ARRUELA	3,96	47,52	9R0109	BIZA
68	12	PÇ	ARRUELA	3,96	47,52	9R0109	BIZA
69	12	PÇ	ARRUELA	4,95	59,40	9R0158	BIZA
70	5	PÇ	ARRUELA	5,94	29,70	9R0158	BIZA
71	6	PÇ	ARRUELA	5,94	35,64	9R0158	BIZA
72	16	PÇ	ARRUELA	5,94	95,04	9R0158	BIZA
73	14	PÇ	ARRUELA	5,94	83,16	9R0158	BIZA
74	5	PÇ	ARRUELA	5,94	29,70	9R0158	BIZA
75	2	PÇ	BUCHA	42,57	85,14	9R0162	BIZA
76	1	PÇ	BUCHA	42,57	42,57	9R0162	BIZA
77	1	PÇ	BUCHA	42,57	42,57	9R0162	BIZA
78	4	PÇ	BUCHA	42,57	170,28	9R0162	BIZA
79	4	PÇ	BUCHA	42,57	170,28	9R0162	BIZA
80	4	PÇ	BUCHA	42,57	170,28	9R0162	BIZA
81	4	PÇ	BUCHA	37,62	150,48	9R0170	BIZA
82	4	PÇ	BUCHA	37,62	150,48	9R0170	BIZA
83	2	PÇ	BUCHA	37,62	75,24	9R0170	BIZA
84	2	PÇ	BUCHA	37,62	75,24	9R0170	BIZA
85	4	PÇ	BUCHA	23,76	95,04	9R0320	BIZA
86	4	PÇ	BUCHA	23,76	95,04	9R0321	BIZA
87	1	PÇ	ARRUELA	19,8	19,80	9R0366	BIZA
88	2	PÇ	BUCHA	29,7	59,40	9R0411	BIZA
89	2	PÇ	BUCHA	43,56	87,12	9R0413	BIZA
90	2	PÇ	PINO	47,52	95,04	9R0422	BIZA
91	2	PÇ	ARRUELA	7,92	15,84	9R0481	BIZA
92	4	PÇ	ARRUELA	6,93	27,72	9R1502	BIZA
93	6	PÇ	ARRUELA	6,93	41,58	9R1502	BIZA
94	9	PÇ	ARRUELA	5,94	53,46	9R1510	BIZA
95	8	PÇ	ARRUELA	5,94	47,52	9R1510	BIZA
96	3	PÇ	ARRUELA	5,94	17,82	9R1510	BIZA
97	2	PÇ	BUCHA	37,62	75,24	9R2700	BIZA
98	2	PÇ	BUCHA	27,72	55,44	9R3092	BIZA
99	2	PÇ	BUCHA	27,72	55,44	9R3092	BIZA
100	2	PÇ	BUCHA	38,61	77,22	9R4110	BIZA
101	2	PÇ	ESPAÇADOR	11,88	23,76	9R5429	BIZA
102	3	PÇ	ESPAÇADOR	5,94	17,82	9R7882	BIZA
103	2	PÇ	ESPAÇADOR	5,94	11,88	9R8291	BIZA
104	2	PÇ	BUCHA	32,67	65,34	9T2883	BIZA
105	2	PÇ	BUCHA	26,73	53,46	9T4007	BIZA

Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura.
O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.027/2014.
O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.00.0000

Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e sua alterações.
O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.027/2014, que desta Ata faz parte integrante:
Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior,, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.

Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°. 027/2014.
Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°. 027/2014** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Valdir Martini, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

VALDIR MARTINI
Umucampo Com. de Peças Para Tratores e Veículos Rodoviários LTDA - EPP
Detentora da Ata

Testemunhas:

Nome:
RG:

Nome:
RG:

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:F5C43787

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 061/2014

PREGÃO PRESENCIAL N°. 027/2014 – SRP
PROCESSO N° 055/2014

Aos 28 dias do mês de julho do ano de 2014, autorizado pelo ato de folha (79) do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 027/2014 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o **DETENTOR DA ATA**:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do **Detentor da Ata**: J.R. DA CUNHA AUTO PEÇAS - EPP, CNPJ/MF n° 03.819.459/0001-00, representado pelo Sr. Jose Rodrigues da Cunha, representante legal, com CPF n° 593.234.189-00, à saber:

Descrição dos itens:

LOTE 05 - MICRO ONIBUS - ARP - 4209						
ITEM	QUANT. ESTIMADA 12 MESES	**UND**	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL 12 MESES	**MARCA**
1	2	UND	AMORTECEDOR SUSPENSÃO DIANTEIRO	147,84	295,68	COFAP
2	2	UND	AMORTECEDOR SUSPENSÃO TRASEIRO	159,36	318,72	COFAP
3	2	UND	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO EXTERNO	121,92	243,84	GIR
4	4	UND	BUCHA BARRA LATERAL	15,36	61,44	REI
5	2	UND	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA	19,2	38,40	REI
6	16	UND	BUCHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO	10,56	168,96	REI
7	2	JG	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	162,24	324,48	FRASLE
8	2	UND	PASTILHA DE FREIO TRASEIRO	190,08	380,16	FRASLE
9	2	UND	MOLA MESTRE TRASEIRA	425,28	850,56	FABRINI
10	2	UND	MOLA MESTRE DIANTEIRA	433,92	867,84	FABRINI
11	1	UND	KIT EMBREAGEM	1.228,80	1.228,80	SACHS
12	2	UND	REPARO PINÇA FREIO DIANTEIRA	228,48	456,96	KNORR
13	2	UND	REPARO DE PINÇA FREIO TRASEIRO	2.419,20	4.838,40	KNORR
14	2	UND	DISCO DE FREIO TRASEIRO	193,92	387,84	FRUM
15	2	UND	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	203,52	407,04	FRUM
16	1	UND	BARRA DIREÇÃO LONGA	621,12	621,12	NAKATA
17	1	UND	BARRA DIREÇÃO CURTA	340,8	340,80	NAKATA
18	1	UND	VALVULA MANECO FREIO	417,6	417,60	KNORR
19	1	UND	VALVULA PEDAL	545,28	545,28	KNORR
20	1	UND	VALVULA REGULADOR PRESSÃO	283,2	283,20	KNORR
21	3	UND	CRUZETA CARDAN	104,64	313,92	SPICER
22	2	UND	RETENTOR CUBO TRASEIRO	30,72	61,44	SABO
23	2	UND	RETENTOR CUBO DIANTEIRO	21,12	42,24	SABO
24	1	UND	BOMBA D'ÁGUA	282,24	282,24	URBA
25	1	UND	SEMI EIXO	400,32	400,32	REX
26	1	UND	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA	2.534,40	2.534,40	MAXGEAR
27	1	UND	PONTA DE EIXO	480	480,00	REX
28	1	UND	CARDAN	1.456,32	1.456,32	GERDAU
29	4	UND	CAMPANA	338,88	1.355,52	ALVARCO

LOTE 06 - MICRO ONIBUS - ARL - 8262						
ITEM	QUANT. ESTIMADA 12 MESES	**UND**	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL 12 MESES	**MARCA**
1	2	UND	AMORTECEDOR SUSPENSÃO TRASEIRO	242,55	485,10	COFAP
2	2	UND	AMORTECEDOR SUSPENSÃO DIANTEIRO	244,53	489,06	COFAP
3	4	UND	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA	143,55	574,20	REI
4	8	UND	BUCHA SUSPENSÃO DIANTEIRA	97,02	776,16	REI
5	1	UND	BARRA TIRANTE SUPERIOR	295,02	295,02	NAKATA
6	1	UND	CILINDRO MESTRE DE FREIO	914,76	914,76	VARGA
7	1	UND	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	279,18	279,18	FRASLE
8	1	UND	PASTILHA DE FREIO TRASEIRO	279,18	279,18	FRASLE
9	2	UND	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	497,97	995,94	FRUM
10	2	UND	DISCO DE FREIO TRASEIRO	497,97	995,94	FRUM
11	1	UND	KIT EMBREAGEM	1.349,37	1.349,37	SACHS
12	2	UND	REPARO PINÇA FREIO DIANTEIRA	656,37	1.312,74	WABCO
13	2	UND	REPARO DE PINÇA FREIO TRASEIRO	656,37	1.312,74	WABCO
14	2	UND	PONTA DE EIXO	469,26	938,52	REX
15	1	CJ	KIT DE EMBREAGEM	1.356,30	1.356,30	SACHS
16	1	UND	CAIXA DE DIREÇÃOI HIDRÁULICA	4.249,08	4.249,08	MAXGEAR
17	1	UND	CARDAN	1.661,22	1.661,22	GERDAU
18	4	UND	CAMPANA	345,015	1.380,06	ALVARCO

LOTE 11 - CAMIONETE F400 - AIO - 4305						
ITEM	QUANT. ESTIMADA 12 MESES	**UND**	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL 12 MESES	**MARCA**
1	2	UND	AMORTECEDOR SUSPENSÃO DIANTEIRO	122,5	245,00	COFAP
2	2	UND	AMORTECEDOR SUSPENSÃO TRASEIRO	111,72	223,44	COFAP
3	1	JG	LONA FREIO DIANTEIRO	58,8	58,80	LONAFLEX
4	1	UND	LONA DE FREIO TRASEIRO	64,68	64,68	LONAFLEX
5	2	UND	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	163,66	327,32	ALVARCO
6	2	UND	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	163,66	327,32	ALVARCO
7	2	UND	REGULADOR FREIO TRASEIRO	30,38	60,76	ROCHEPEÇA
8	4	UND	PATIM FREIO TRASEIRO	54,88	219,52	MOMAG
9	4	UND	PATIM FREIO DIANTEIRO	52,92	211,68	MOMAG
10	2	UND	REGULADOR FREIO DIANTEIRO	19,6	39,20	ROCHEPEÇA
11	1	UND	CILINDRO RODA DIANTEIRO DIREITO	74,48	74,48	VARGA
12	1	UND	CILINDRO RODA DIANTEIRO ESQUERDO	74,48	74,48	VARGA
13	1	UND	CILINDRO RODA TRASEIRO ESQUERDO	74,48	74,48	VARGA
14	1	UND	CILINDRO RODA TRASEIRO DIREITO	74,48	74,48	VARGA
15	2	UND	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO EXTERNO	66,64	133,28	FAG
16	2	UND	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO EXTERNO	73,5	147,00	FAG
17	2	UND	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO INTERNO	88,2	176,40	FAG
18	16	UND	PARAFUSO RODA TRASEIRO	7,84	125,44	FEY
19	2	UND	CUBO RODA TRASEIRA	218,54	437,08	FRUM
20	2	UND	SEMI EIXO	259,7	519,40	REX
21	1	UND	MIOLO DIFERENCIAL	637,98	637,98	REX
22	1	UND	COROA E PINHÃO	747,74	747,74	REX
23	1	UND	RETENTOR DO PINHÃO	20,58	20,58	SABO
24	2	UND	RETENTOR CUBO TRASEIRO	18,62	37,24	SABO
25	1	UND	RETENTOR CUBO DIANTEIRO	16,66	16,66	SABO
26	1	UND	KIT EMBREAGEM	531,16	531,16	SACHS
27	1	UND	JUNTA CAMBIO	13,72	13,72	UNIVERSA
28	2	UND	JUNTA DIFERENCIAL	8,82	17,64	UNIVERSA
29	1	UND	HIDROVÁCUO	997,64	997,64	BOCH
30	2	UND	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO	21,56	43,12	FLEXIL
31	2	UND	FLEXIVEL FREIO TRASEIRO	22,54	45,08	FLEXIL
32	1	UND	RETENTOR EIXO PILOTO	21,56	21,56	SABO
33	1	UND	RETENTOR EIXO ENTALHADO	20,58	20,58	SABO
34	4	UND	ANEL SINCRONIZADO	45,08	180,32	REX
35	1	UND	ENGRENAGEM 4ª FIXA	236,18	236,18	REX
36	1	UND	ENGRENAGEM 4ª MÓVEL	350,84	350,84	REX
37	1	UND	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA	3.207,54	3.207,54	REX
38	4	UND	CAMPANA	162,68	650,72	ALVARCO
39	1	UND	CARDAN	864,36	864,36	GERDAU

LOTE 12 - SPRINTER - JJZ - 7818						
ITEM	QUANT. ESTIMADA 12 MESES	**UND**	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL 12 MESES	**MARCA**
1	2	UND	AMORTECEDOR SUSPENSÃO DIANTEIRO	128,64	257,28	COFAP
2	2	UND	AMORTECEDOR SUSPENSÃO TRASEIRO	105,6	211,20	COFAP
3	1	JG	PASTILHA DE FREIO	71,04	71,04	FRASLE
4	2	UND	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	68,16	136,32	FRUN
5	4	UND	BUCHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO	5,76	23,04	REI
6	8	UND	BUCHA ESTABILIZADOR TRASEIRO	242,88	1.943,04	REI
7	2	UND	REGULADOR FREIO TRASEIRO	99,84	199,68	ROCHEPEÇA
8	4	UND	PATIM FREIO TRASEIRO C/ LONA	1.215,36	4.861,44	MOMAG
9	2	UND	CILINDRO RODA TRASEIRO	54,72	109,44	VARGA
10	1	UND	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	126,72	126,72	SACHS
11	1	UND	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	125,76	125,76	SACHS
12	1	UND	KIT EMBREAGEM	547,2	547,20	SACHS
13	2	UND	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO EXTERNO	33,6	67,20	GIR
14	2	UND	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO EXTERNO	58,56	117,12	GIR
15	2	UND	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO INTERNO	168	336,00	GIR
16	2	UND	RETENTOR CUBO TRASEIRO	87,36	174,72	SABO

17	2	UND	RETENTOR CUBO DIANTEIRO	2.819,52	5.639,04	SABO
18	2	UND	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO	283,2	566,40	FLEXL
19	2	UND	FLEXIVEL FREIO TRASEIRO	959,04	1.918,08	FLEXL

LOTE 35 - Ônibus MB OF-1113 Ano 73/73 Placa AED-8697

ITEM	QUANT. ESTIMADA 12 MESES	UND	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL 12 MESES	MARCA
1	1	PÇ	PORCA DO PINHÃO	24,25	24,25	GATTI
2	1	PÇ	FLANGE PINHÃO	323,98	323,98	SPICER
3	4	PÇ	CRUZETA CARDAN	157,14	628,56	SPICER
4	1	PÇ	LUVA CARDAN	341,44	341,44	SPICER
5	1	PÇ	PONTEIRA DO CARDAN	256,08	256,08	SPICER
6	2	PÇ	PORCA DO CARDAN	12,61	25,22	SPICER
7	2	PÇ	PONTEIRA CARDAN C/ ROSCA	165,87	331,74	SPICER
8	2	CJ	SUPORTE ROLAMENTO CARDAN COMPLETO	128,04	256,08	REI
9	1	CJ	KITS EMBREAGEM	1.707,20	1.707,20	SACHS
10	1	PÇ	FLANGE CÂMBIO	323,98	323,98	SPICER
11	1	PÇ	TUBO CARDAN	273,54	273,54	GERDAU
12	2	PÇ	PINO DE CENTRO	9,7	19,40	FEY
13	2	PÇ	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	298,76	597,52	ALVARO
14	20	PÇ	PARAFUSO RODA TRASEIRO	12,61	252,20	FEY
15	2	PÇ	REPARO ROLDANA	3,88	7,76	ROCHEPEÇA
16	2	PÇ	RETENTOR TRASEIRO CUBO	37,83	75,66	SABO
17	2	PÇ	RETENTOR DIANTEIRO CUBO	18,43	36,86	SABO
18	1	PÇ	CONJUNTO SINCRONIZADOR 1ª E 2ª	1.619,90	1.619,90	REX
19	1	PÇ	CONJUNTO SINCRONIZADOR 3ª E 4ª	1.450,15	1.450,15	REX
20	1	PÇ	EIXO SECUNDARIO	2.095,20	2.095,20	REX
21	1	PÇ	ENGRENAGEM 1ª SUPERIOR	814,8	814,80	REX
22	1	PÇ	ENGRENAGEM 3ª SUPERIOR	586,85	586,85	REX
23	1	PÇ	ENGRENAGEM 4ª SUPERIOR	582	582,00	REX
24	1	PÇ	ENGRENAGEM RÉ	324,95	324,95	REX
25	1	PÇ	ARRUELA SEPARADORA	126,1	126,10	ROCHEPEÇA
26	1	PÇ	CONTRA EIXO	1.416,20	1.416,20	REX
27	2	PÇ	ROLAMENTO CONTRA EIXO	170,72	341,44	FAG
28	1	JG	ROLETE EIXO PILOTO	76,63	76,63	REX
29	1	JG	JUNTA CAMBIO	25,22	25,22	UNIVERSA
30	1	JG	TRAVA COMPLETO	257,05	257,05	ROCHEPEÇA
31	1	PÇ	CUBO 3ª MARCHA	384,12	384,12	REX

LOTE 36 - Ônibus MB LO-814 Ano 98/98 Placa CPJ-8878

ITEM	QUANT. ESTIMADA 12 MESES	UND	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL 12 MESES	MARCA
1	1	PÇ	CONJUNTO SINCRONIZADOR 1ª/2ª	1.038,80	1.038,80	REX
2	1	PÇ	EIXO PILOTO	1.038,80	1.038,80	REX
3	1	PÇ	ENGRENAGEM 4ª MARCHA	388,08	388,08	REX
4	1	PÇ	ANEL SINCRONIZADOR 1ª/2ª	474,32	474,32	REX
5	1	PÇ	ROLAMENTO EIXO PILOTO	172,48	172,48	FAG
6	6	PÇ	BUCHA GARFO CAMBIO	25,48	152,88	REI
7	1	PÇ	RETENTOR EIXO PILOTO	43,12	43,12	SABO
8	1	JG	REPARO SINCRONIZADOR 2ª/3ª/4ª/5ª	163,66	163,66	ROCHEPEÇA
9	1	PÇ	COLA BRANCA	14,7	14,70	TREEBOND
10	1	JG	TRAVA CAMBIO	137,3	137,30	REX
11	2	PÇ	ROLAMENTO CONJUNTO	158,76	317,52	FAG
12	2	PÇ	ANEL SINCRONIZADOR 3ª/5ª	301,84	603,68	REX
13	2	PÇ	ANEL SINCRONIZADOR RÉ /5ª	327,32	654,64	REX
14	1	PÇ	RETENTOR EIXO ENTALHADO	55,76	55,76	SABO
15	1	JG	LONA FREIO TRASEIRO	75,46	75,46	LONAFLEX
16	2	PÇ	TAMBOR FREIO TRASEIRO	210,7	421,40	ALVARCO
17	1	PÇ	SERVO DA EMBREAGEM	931	931,00	SACHS
18	2	JG	REPARO PINÇA FREIO	43,12	86,24	ROCHEPEÇA
19	2	PÇ	PATIM FREIO TRASEIRO	72,52	145,04	MOMAG
20	2	PÇ	ESPELHO DE RODA	301,84	603,68	ROCHEPEÇA
21	2	PÇ	RETENTOR RODA TRASEIRO	29,4	58,80	SABO
22	2	PÇ	PINO CILINDRO RODA	5,88	11,76	ROCHEPEÇA
23	2	JG	REPARO CENTRALIZADOR PATIM FREIO	21,56	43,12	ROCHEPEÇA
24	2	JG	REGULADOR AUTOMATICO FREIO	29,4	58,80	ROCHEPEÇA
25	1	PÇ	LUVA CARDAN	163,66	163,66	SPICER
26	1	PÇ	PONTEIRA CARDAN	129,36	129,36	SPICER
27	2	PÇ	CRUZETA CARDAN	77,42	154,84	SPICER
28	2	PÇ	PORCA CARDAN	25,48	50,96	SPICER

LOTE 37 - Ônibus VW 15.190 Ano 11/12 Placa AVE-3064

ITEM	QUANT. ESTIMADA 12 MESES	UND	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL 12 MESES	MARCA
1	1	PÇ	CONJUNTO SINCRONIZADOR 1ª/2ª	1.028,20	1.028,20	REX
2	1	PÇ	EIXO PILOTO	1.028,20	1.028,20	REX
3	1	PÇ	ENGRENAGEM 4ª MARCHA	384,12	384,12	REX
4	1	PÇ	ANEL SINCRONIZADOR 1ª/2ª	469,48	469,48	REX
5	1	PÇ	ROLAMENTO EIXO PILOTO	170,72	170,72	FAG
6	2	PÇ	BUCHA GARFO CAMBIO	25,22	50,44	REI
7	1	PÇ	RETENTOR EIXO PILOTO	42,68	42,68	SABO
8	1	JG	REPARO SINCRONIZADOR 2ª/3ª/4ª/5ª	161,99	161,99	ROCHEPEÇA
9	1	PÇ	COLA BRANCA	14,55	14,55	TREEBOND

10	1	JG	TRAVA CAMBIO	135,8	135,80	REX
11	2	PÇ	ROLAMENTO CONJUNTO	157,14	314,28	FAG
12	2	PÇ	ANEL SINCRONIZADOR 3ª/5ª	298,76	597,52	REX
13	2	PÇ	ANEL SINCRONIZADOR RÉ /5ª	323,98	647,96	REX
14	1	PÇ	RETENTOR EIXO ENTALHADO	55,29	55,29	SABO
15	2	PÇ	TAMBOR FREIO TRASEIRO	208,55	417,10	ALVARCO
16	1	JG	PASTILHA DE FREIO	55,29	55,29	FRASLE
17	2	PÇ	DISCO FREIO	157,14	314,28	FRUM
18	2	JG	REPARO PINÇA FREIO	42,68	85,36	ROCHEPEÇA
19	2	PÇ	PATIM FREIO TRASEIRO	71,78	143,56	MOMAG
20	2	PÇ	RETENTOR RODA TRASEIRO	29,1	58,20	SABO
21	2	PÇ	HASTE ALAVANCA FREIO MAO	23,28	46,56	ROCHEPEÇA
22	2	PÇ	ALAVANCA FREIO MAO TRASEIRO	21,34	42,68	ROCHEPEÇA
23	2	PÇ	PINO CILINDRO RODA	5,82	11,64	ROCHEPEÇA
24	2	JG	REPARO CENTRALIZADOR PATIM FREIO	21,34	42,68	ROCHEPEÇA
25	2	JG	REGULADOR AUTOMATICO FREIO	29,1	58,20	ROCHEPEÇA
26	2	JG	MOLA PATIM TRASEIRO	29,1	58,20	FABRINI
27	1	PÇ	LUVA CARDAN	161,99	161,99	SPICER
28	1	PÇ	PONTEIRA CARDAN	128,04	128,04	SPICER
29	2	PÇ	CRUZETA CARDAN	76,63	153,26	SPICER
30	1	PÇ	PORCA CARDAN	25,22	25,22	ROCHEPEÇA

LOTE 39						MARCA
ITEM	QUANT. ESTIMADA 12 MESES	**UND**	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL 12 MESES	**MARCA**
1	23	UND	BATERIA NOVA DE VEICULO DE 100 AMPERES	403,6046	9.282,91	JET
2	14	UND	BATERIA NOVA DE VEICULO DE 150 AMPERES	520,8999	7.292,60	JET
3	12	UND	BATERIA NOVA DE VEICULO DE 70 AMPERES	300,2769	3.603,32	JET
4	18	UND	BATERIA NOVA DE VEICULO DE 60 AMPERES	212,5629	3.826,13	JET

LOTE 45 - KOMBI PLACA AEF - 3531 FROTA Nº 10						
ITEM	QUANT. ESTIMADA 12 MESES	**UND**	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL 12 MESES	**MARCA**
1	1	PÇ	CAIXA DIRECAO	800,25	800,25	REX
2	1	JG	KIT EMBREAGEM	283,24	283,24	SACHS
3	2	PÇ	PIVO INFERIOR	103,79	207,58	ROCEPEÇA
4	2	PÇ	AMORTECEDOR DIANTEIRO	90,21	180,42	COFAP
5	2	PÇ	TAMBOR FREIO TRASEIRO	74,69	149,38	ALVARCO
6	2	PÇ	AMORTECEDOR TRASEIRO	151,32	302,64	COFAP
7	1	JG	PASTILHA FREIO DIANTEIRO	28,13	28,13	FRASLE
8	2	PÇ	DISCO FREIO	88,27	176,54	FRUM
9	1	JG	EMBUCHAMENTO HORIZONTAL	174,6	174,60	VANUCCI
10	1	JG	LONA FREIO TRASEIRO	37,83	37,83	LONAFLEX

LOTE 47 - FIAT DUCATO CARGO PLACA AMT - 7393 FROTA Nº 101						
ITEM	QUANT. ESTIMADA 12 MESES	**UND**	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL 12 MESES	**MARCA**
1	1	PÇ	PIVO	108,48	108,48	ROCHEPEÇA
2	2	PÇ	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	288	576,00	FAG
3	1	PÇ	BOMBA D' AGUA	278,4	278,40	URBA
4	2	PÇ	CUBO RODA TRASEIRA	197,76	395,52	FRUM
5	2	PÇ	JUNTA HOMOCINETICA	189,12	378,24	SPICER
6	2	PÇ	TERMINAL DIRECAO	68,16	136,32	NAKATA

LOTE 51 - KOMBI PLACA ACI - 0423 FROTA Nº 140						
ITEM	QUANT. ESTIMADA 12 MESES	**UND**	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL 12 MESES	**MARCA**
1	4	PÇ	JUNTA DESLIZANTE	124,46	497,84	SPICER
2	4	PÇ	BUCHA PINO EIXO	29,4	117,60	REI
3	1	PÇ	ROTOR DISTRIBUIDOR	25,48	25,48	ROCHEPEÇA
4	1	PÇ	TAMPA DISTRIBUIDOR	53,9	53,90	ROCHEPEÇA
5	2	PÇ	PIVO INFERIOR	104,86	209,72	TRW
6	2	PÇ	PIVO SUPERIOR	74,48	148,96	TRW
7	2	PÇ	BARRA DIRECAO DIREITA	88,2	176,40	NAKATA
8	12	PÇ	ANEL BORRACHA EMBUCHAMENTO	2,94	35,28	ROCHEPEÇA
9	2	PÇ	BATENTE EIXO DIANTEIRO	13,72	27,44	ROCHEPEÇA
10	1	PÇ	CABO VELA	154,84	154,84	NGK
11	1	PÇ	BOBINA INGNICAO	187,18	187,18	BOSCH
12	2	PÇ	DISCO FREIO	69,58	139,16	FRUM
13	2	PÇ	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	23,52	47,04	FAG
14	2	PÇ	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	24,5	49,00	FAG
15	1	JG	PASTILHA FREIO DIANTEIRO	28,42	28,42	FRASLE
16	4	PÇ	VELA GASOLINA RESISTIVA	18,62	74,48	BOSCH
17	1	PÇ	PINO CENTRAL DIRECAO	53,9	53,90	ROCHEPEÇA
18	2	PÇ	MOLEJO SUSPENSAO	202,86	405,72	FABRINI
19	1	JG	LONA FREIO TRASEIRO	39,2	39,20	LONAFLEX
20	10	PÇ	ARRUELA ENCOSTO	7,252	72,52	ROCHEPEÇA

LOTE 75 - KOMBI PLACA AXO - 7305 FROTA Nº 199						
ITEM	QUANT. ESTIMADA 12 MESES	**UND**	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL 12 MESES	**MARCA**
1	4	PÇ	JUNTA DESLIZANTE	123,19	492,76	SPICER
2	4	PÇ	BUCHA PINO EIXO	25,22	100,88	REI
3	1	PÇ	KIT EMBREAGEM	441,35	441,35	SACHS
4	1	PÇ	TAMPA DISTRIBUIDOR	53,35	53,35	ROCHEPEÇA
5	1	JG	CABO VELA	88,27	88,27	NGK
6	2	PÇ	PIVO SUPERIOR	98,94	197,88	ROCHEPEÇA
7	2	PÇ	PIVO INFERIOR	103,79	207,58	ROCHEPEÇA
8	2	PÇ	BARRA DIRECAO CENTRAL	140,65	281,30	NAKATA
9	2	PÇ	DISCO FREIO	68,87	137,74	FRUM
10	2	PÇ	TAMBOR FREIO TRASEIRO	74,69	149,38	ALVARCO
11	1	JG	SERVO FREIO	223,1	223,10	VARGA
12	4	PÇ	VELA GASOLINA RESISTIVA	18,43	73,72	NGK
13	1	JG	EMBUCHAMENTO HORIZONTAL	194	194,00	VANUCCI
14	1	PÇ	PINO CENTRAL DIRECAO	53,35	53,35	ROCHEPEÇA
15	2	PÇ	MOLEJO SUSPENSAO	200,79	401,58	FRABINI
16	4	PÇ	ARRUELA ENCOSTO	9,7	38,80	ROCHEPEÇA

LOTE 77 - KOMBI PLACA AJS - 1197 FROTA Nº 77						
ITEM	QUANT. ESTIMADA 12 MESES	**UND**	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL 12 MESES	**MARCA**
1	1	PÇ	CAIXA DIRECAO	906,84	906,84	REX
2	2	PÇ	PIVO INFERIOR	105,93	211,86	ROCHEPEÇA
3	2	PÇ	AMORTECEDOR DIANTEIRO	92,07	184,14	COFAP
4	2	PÇ	TAMBOR FREIO TRASEIRO	77,22	154,44	ALVARCO
5	2	PÇ	AMORTECEDOR TRASEIRO	146,52	293,04	COFAP
6	2	PÇ	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	25,74	51,48	GIR
7	2	PÇ	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	25,74	51,48	GIR
8	1	PÇ	BARRA DIRECAO CENTRAL	266,31	266,31	NAKATA
9	2	PÇ	TERMINAL DIRECAO	39,6	79,20	NAKATA
10	1	JG	PASTILHA FREIO DIANTEIRO	28,71	28,71	FRASLE
11	2	PÇ	DISCO FREIO	90,09	180,18	FRUM
12	1	JG	LONA FREIO TRASEIRO	37,62	37,62	LONAFLEX

LOTE 78 - FIAT DUCATO PLACA AIE - 0023 FROTA Nº 100						
ITEM	QUANT. ESTIMADA 12 MESES	**UND**	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL 12 MESES	**MARCA**
1	1	PÇ	COXIM AMORTECEDOR	205,8	205,80	REI
2	1	PÇ	COXIM AMORTECEDOR	205,8	205,80	REI
3	2	PÇ	DISCO FREIO VENTILADO	91,14	182,28	FRUM
4	2	PÇ	DISCO FREIO	123,48	246,96	FRUM
5	2	PÇ	AMORTECEDOR TRASEIRO	249,9	499,80	COFAP
6	2	PÇ	AMORTECEDOR DIANTEIRO	455,7	911,40	COFAP
7	1	JG	PASTILHA FREIO DIANTEIRO	156,8	156,80	FRASLE
8	1	PÇ	PASTILHA FREIO TRASEIRO	58,8	58,80	FRASLE

LOTE 80 - KOMBI PLACA AEF - 4424 FROTA Nº 55						
ITEM	QUANT. ESTIMADA 12 MESES	**UND**	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL 12 MESES	**MARCA**
1	1	PÇ	TANQUE COMB. GASOLINA	334,08	334,08	BEPO
2	2	PÇ	AMORTECEDOR DIANTEIRO	88,752	177,50	COFAP
3	1	PÇ	BARRA DIRECAO CENTRAL	168	168,00	NAKATA
4	2	PÇ	PIVO SUPERIOR	45,9744	91,95	ROCHEPEÇA
5	2	PÇ	PIVO INFERIOR	44,7168	89,43	ROCHEPEÇA
6	2	PÇ	TERMINAL DIRECAO	138,8544	277,71	NAKATA

LOTE 83						
ITEM	QUANT. ESTIMADA 12 MESES	**UND**	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL 12 MESES	**MARCA**
1	100	HRS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REPAROS EM RADIADORES DE MAQUINAS E VEICULOS PESADOS	57,024	5.702,40	J.R. DA CUNHA

Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura.
O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.027/2014.
O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.00.0000

Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e sua alterações.
O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.027/2014, que desta Ata faz parte integrante:
Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior,, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea “a”, ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°. 027/2014.
Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°. 027/2014** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Jose Rodrigues da Cunha, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

JOSE RODRIGUES DA CUNHA
J.R da Cunha Auto Peças – EPP
Detentora da Ata

Testemunhas:

Nome:
RG:

Nome:
RG:

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:AB877C0F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 066/2014

PREGÃO PRESENCIAL N°. 027/2014 – SRP
PROCESSO N° 055/2014

Aos 28 dias do mês de julho do ano de 2014, autorizado pelo ato de folha (79) do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 027/2014 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o **DETENTOR DA ATA**:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do **Detentor da Ata**: LAURO ANTONIO TRAGUETA & CIA LTDA, CNPJ/MF n° 78.934.957/0001-00, representado pelo Sr. Lauro Antonio Tragueta, representante legal, com CPF n° 028.411.509-68, à saber:

Descrição dos itens:

LOTE 87 - ONIBUS ARL-8023						
ITEM	QUANT. ESTIMADA 12 MESES	**UND**	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL 12 MESES	**MARCA**
1	4	UND	INJETORA: 0445110248	975,15	3.900,60	BOSCH
2	1	UND	MÃO DE OBRA TESTAR E SUBSTITUIR UNIDADES INJETORAS	475,2	475,20	LAURO TRAGUETA

LOTE 88 - PA CARREGADEIRA						
ITEM	QUANT. ESTIMADA 12 MESES	**UND**	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL 12 MESES	**MARCA**
1	6	UND	ELEMENTO: 9401083503	29,4	176,40	DELPHI
2	6	UND	VALVULA: 1418522201	24,5	147,00	BOSCH
3	1	UND	REPARO DA BOMBINHA: 9059-350A	14,7	14,70	DELPHI
4	1	UND	REPARO P/ VALVULAS: 9059-350D	17,64	17,64	DELPHI
5	1	UND	REPARO DO COPINHO: 9059-350H	14,7	14,70	DELPHI
6	1	UND	BOMBA MANUAL: 2447222099	34,3	34,30	BOSCH
7	1	UND	PISTÃO DA BOMBINHA: 2440520022	24,5	24,50	BOSCH
8	6	UND	REPARO DISCO INTERMEDIÁRIO	29,4	176,40	BOSCH
9	1	UND	MOLA DO PISTÃO	14,7	14,70	BOSCH
10	1	UND	JUNTA DA FLANGE: 450.04.21	6,86	6,86	ROBIEL
11	6	UND	PORCA DO BICO MBB: 2433317244	39,2	235,20	BOSCH
12	1	UND	TUBO DE PRESSÃO: F00099T101	14,7	14,70	BOSCH
13	1	UND	ANEL DA FLANGE: 420.11.430	4,9	4,90	ROBIEL
14	1	UND	MÃO DE OBRA BOMBA E BICOS INJETORES	343	343,00	LAURO TRAGUETA

LOTE 89- ONIBUS OM 366						
ITEM	QUANT. ESTIMADA 12 MESES	**UND**	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL 12 MESES	**MARCA**
1	6	UND	ELEMENTO: F000401072	141,135	846,81	BOSCH
2	6	UND	VALVULA: 2418552069	40,255	241,53	BOSCH
3	6	UND	BICO INJETOR 134P422	70,325	421,95	BOSCH
4	2	UND	BUCHA DA FLANGE: 2410363015	111,55	223,10	BOSCH
5	6	UND	REPARO DISCO: F000431057	33,95	203,70	BOSCH
6	1	UND	ANEL FLANGE: 420.13.440	22,31	22,31	ROBIEL
7	1	UND	MEMBRANA DO LDA 420.25.02	29,1	29,10	ROBIEL
8	1	UND	JUNTA DO RQV 450.01.16	9,7	9,70	ROBIEL
9	1	UND	JUNTA TAMPA: 450.01.00	14,55	14,55	ROBIEL
10	1	UND	ANEL DA FLANGE: 420.11.930	4,85	4,85	ROBIEL
11	1	UND	MÃO DE OBRA BOMBA E BICOS INJETORES	407,4	407,40	LAURO TRAGUETA

LOTE 90 - ONIBUS MERCEDES BENZ 366						
ITEM	QUANT. ESTIMADA 12 MESES	**UND**	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL 12 MESES	**MARCA**
1	6	UND	DISCO INTERMEDIÁRIO: 2430136085	24,75	148,50	BOSCH
2	6	UND	PINO DE PRESSÃO: 7169346	6,435	38,61	BOSCH
3	1	JG	JOGO DE ARRUELAS	10,89	10,89	ROBIEL
4	1	UND	MÃO DE OBRA TESTE DE BICOS	99	99,00	LAURO TRAGUETA

LOTE 91 - TRATOR MASSEY 292						
ITEM	QUANT. ESTIMADA 12 MESES	**UND**	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL 12 MESES	**MARCA**
1	4	UND	BICO INJETOR: 6801174	88,2	352,80	DELPHI
2	4	UND	PINO DE PRESSÃO: 2433124446	14,7	58,80	BOSCH
3	1	UND	MÃO DE OBRA TESTAR BICOS	78,4	78,40	LAURO TRAGUETA

LOTE 92 - BOMBA INJ. BOSCH						
ITEM	QUANT. ESTIMADA 12 MESES	**UND**	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL 12 MESES	**MARCA**
1	1	UND	REPARO DE MOLAS: 1467010410	79,2	79,20	BOSCH
2	1	UND	BOMBA DE PALHETAS: 1467030308	207,9	207,90	BOSCH
3	1	UND	REPARO DE VEDAÇÃO: F000461409	79,2	79,20	BOSCH
4	1	UND	RETENTOR DE ÓLEO: 1460283311	29,7	29,70	BOSCH
5	1	UND	MÃO DE OBRA TESTAR BOMBA	297	297,00	LAURO TRAGUETA

LOTE 93 - FIAT DUCATO						
ITEM	QUANT. ESTIMADA 12 MESES	**UND**	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL 12 MESES	**MARCA**
1	1	UND	REVISÃO GERAL NO SISTEMA ELETRONICO	384	384,00	LAURO TRAGUETA

LOTE 94 - MOTO NIVELADORA NEW HOLLAND						
ITEM	QUANT. ESTIMADA 12 MESES	**UND**	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL 12 MESES	**MARCA**
1	1	UND	CARCAÇA DA BOMBA: 9050-266E	772,2	772,20	DELPHI
2	1	UND	CORPO DISTRIBUIDOR: 1468336513	841,5	841,50	BOSCHI
3	1	UND	EIXO DE ACIONAMENTO: 1466100405	490,05	490,05	BOSCHI
4	1	UND	PISTÃO DO AVANÇO: 1463104435	189,09	189,09	BOSCHI
5	1	UND	RETENTOR DO ÓLEO: 1460283311	24,75	24,75	BOSCHI
6	1	UND	REPARO DE VEDAÇÃO: F000461409	84,15	84,15	BOSCHI
7	1	UND	BUCHA DO ACELERADOR: 140.11.05	19,8	19,80	ROBIEL
8	1	UND	JOGO DE ARRUELAS	9,9	9,90	ROBIEL
9	1	UND	MÃO DE OBRA INJETORA	346,5	346,50	LAURO TRAGUETA

Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura.
O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.027/2014.
O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.00.0000

Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e sua alterações.
O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.027/2014, que desta Ata faz parte integrante:
Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior,, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea “a”, ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°. 027/2014.
Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°. 027/2014** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Lauro Antonio Tragueta, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

LAURO ANTONIO TRAGUETA
Lauro Antonio Tragueta & Cia LTDA
Detentora da Ata

Testemunhas:

Nome:
RG:

Nome:
RG:

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:763021AC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 065/2014

PREGÃO PRESENCIAL N°. 027/2014 – SRP
PROCESSO N° 055/2014

Aos 28 dias do mês de julho do ano de 2014, autorizado pelo ato de folha (79) do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 027/2014 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o **DETENTOR DA ATA**:

I. Consideram-se registrados os seguintes preços do **Detentor da Ata**: CDV TRATORES LTDA - ME, CNPJ/MF n° 04.537.063/0001-32, representado pela Sra. Sueli Vitorino dos Santos Caudinski, representante legal, com CPF n° 488.528.059-15, à saber:

Descrição dos itens:

LOTE 96 - 55C							
ITEM	QUANT. ESTIMADA 12 MESES	**UND**	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL 12 MESES	**CÓDIGO**	**MARCA**
1	2	PÇ	RETENTOR	44,1	88,20	128117	APC
2	3	PÇ	FILTRO AR 1º	63,7	191,10	3338477	MAN
3	3	PÇ	FILTRO AR 2º	24,5	73,50	3338478	MAN
4	2	PÇ	MANGUEIRA	78,4	156,80	3304160	ELBOR
5	2	PÇ	SILENCIOSO	245	490,00	12707456	SILENTEC
6	2	PÇ	SAIDA	137,2	274,40	11085050	SILENTEC
7	2	PÇ	MANGUEIRA	39,2	78,40	12707434	ELBOR
8	2	PÇ	MANGUEIRA	60,76	121,52	12707433	ELBOR
9	4	PÇ	REPARO	53,9	215,60	12708907	APC
10	2	PÇ	CABO AFOGADOR	68,6	137,20	12709710	CURTI
11	16	PÇ	DENTE	142,1	2.273,60	3201071/2	METISA
12	2	PÇ	CONEXÃO	35,28	70,56	11001655	PV
13	2	PÇ	CAIXA DIRECAO	882	1.764,00	04525/5	DANFOS
14	8	PÇ	CALÇO	3,92	31,36	11996887	PIM
15	2	PÇ	FLANGE	441	882,00	12709052	PV
16	2	PÇ	ROLAMENTO	156,8	313,60	12709179	TINKEM
17	2	PÇ	ROLAMENTO	151,9	303,80	11994005	TINKEM
18	2	PÇ	ROLAMENTO	73,5	147,00	12709181	TINKEM
19	2	PÇ	ROLAMENTO	117,6	235,20	12705411	TINKEM
20	2	PÇ	ROLAMENTO	166,6	333,20	11996918	TINKEM
21	2	PÇ	RETENTOR	44,1	88,20	11996922	SABO
22	8	PÇ	DISCO	186,2	1.489,60	11996933	UNITEC
23	4	PÇ	RETENTOR	156,8	627,20	11996925	REVESLON
24	7	PÇ	SEPARADOR	161,7	1.131,90	11996854	UNITEC
25	4	PÇ	ACUMULADOR	666,4	2.665,60	11072364	BOX
26	16	PÇ	PARAFUSO	3,43	54,88	13801872	FAY
27	16	PÇ	PORCA	0,98	15,68	13811528	FAY
28	6	PÇ	COXIM	17,64	105,84	554686	APC
29	2	PÇ	JUNTA	68,6	137,20	11993881	DANA
30	1	PÇ	JUNTA	901,6	901,60	11993885	DANA
31	1	PÇ	BOMBA TRANSMISSAO	88,2	88,20	235045	MEDAL
32	2	PÇ	CAPA	32,34	64,68	675249	TINKEM
33	4	PÇ	REPARO	90,16	360,64	12705364	APC
34	2	PÇ	CABO	56,84	113,68	12706262	CURTI
35	2	PÇ	PINO	15,68	31,36	3304089	PIM
36	2	PÇ	ROLAMENTO	2,94	5,88	675227	INA
37	2	PÇ	VEDADOR	44,1	88,20	1522535	SABO
38	2	PÇ	REPARO	49,98	99,96	12708910	APC
39	2	PÇ	REPARO	29,4	58,80	12708907	APC
40	2	PÇ	JG LONA	274,4	548,80	3312331	FRASLEE
41	2	PÇ	FLANGE	66,64	133,28	238850	PV
42	3	PÇ	ROLAMENTO	56,84	170,52	11992885	TINKEM
43	1	PÇ	ROLAMENTO	98	98,00	230829	SKF

LOTE 98 - 924G							
ITEM	QUANT. ESTIMADA 12 MESES	**UND**	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL 12 MESES	**CÓDIGO**	**MARCA**
1	2	PÇ	BUCHA	51,94	103,88	6W9173	PIM
2	2	PÇ	PINO	86,24	172,48	4V9901	PIM
3	1	PÇ	PINO	101,92	101,92	4V8663	PIM
4	2	PÇ	BUCHA	58,8	117,60	4V8643	PIM
5	2	PÇ	PINO	93,1	186,20	4V8661	PIM
6	1	PÇ	PINO	207,76	207,76	4V8655	PIM
7	2	PÇ	BUCHA	46,844	93,69	6W9172	PIM
8	2	PÇ	PINO	88,2	176,40	7P1577	PIM
9	2	PÇ	PINO	104,86	209,72	8Y7024	PIM
10	1	PÇ	PINO	119,56	119,56	8Y7028	PIM
11	2	PÇ	BUCHA	74,97	149,94	3G2791	PIM
12	2	PÇ	PINO	138,18	276,36	4V8657	PIM
13	2	PÇ	BUCHA	60,76	121,52	4V8639	PIM
14	4	PÇ	VEDADOR	7,154	28,62	7K9204	APC
15	2	PÇ	VEDADOR	9,8	19,60	7K9209	APC
16	4	PÇ	VEDADOR	7,35	29,40	7K9205	APC
17	8	PÇ	VEDADOR	6,86	54,88	7K9203	APC
18	12	PÇ	CALÇO	8,722	104,66	5V6454	PIM
19	12	PÇ	CALÇO	13,524	162,29	5V6455	PIM
20	1	PÇ	PINO	137,2	137,20	9C3857	PIM
21	1	PÇ	PINO	127,4	127,40	9C3851	PIM
22	2	PÇ	BUCHA	296,94	593,88	9C3848	PIM
23	1	PÇ	PINHAO	2.058,00	2.058,00	1052091	PIM
24	1	PÇ	COROA	2.254,00	2.254,00	4E0884	GUINASSI
25	2	PÇ	ROLAMENTO CAPA	117,6	235,20	9S7949	TNT
26	2	PÇ	ROLAMENTO CONE	176,4	352,80	9S7950	NTN
27	2	PÇ	ROLAMENTO CONE	254,8	509,60	7D8636	NTN
28	2	PÇ	ROLAMENTO CAPA	176,4	352,80	7D8637	NTN
29	2	PÇ	DISCO	372,4	744,80	1267924	MIBA

30	1	PÇ	PLACA	411,6	411,60	8R2535	LUFER
31	2	PÇ	RETENTOR	39,2	78,40	1334294	SABO

Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura.
O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.027/2014.
O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.00.0000

Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e sua alterações.
O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.027/2014, que desta Ata faz parte integrante:
Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior,, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea “a”, ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°. 027/2014.
Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°. 027/2014** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pela Sra. Suely Vitorino dos Santos Caudinski, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA/
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

SUELY VITORINO DOS SANTOS CAUDINSKI
Cdv Tratores LTDA - ME /
Detentora da Ata

Testemunhas:
Nome:
***RG*:**

Nome:
RG:

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:6A1DADD6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 063/2014

PREGÃO PRESENCIAL N°. 027/2014 – SRP
PROCESSO N° 055/2014

Aos 28 dias do mês de julho do ano de 2014, autorizado pelo ato de folha (79) do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 027/2014 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o **DETENTOR DA ATA**:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do **Detentor da Ata**: SDS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, CNPJ/MF n° 07.987.355/0001-65, representado pelo Sr. Marcos da Silva Leite, representante legal, com CPF n° 647.533.449-91, à saber:

Descrição dos itens:

LOTE 40 - FIESTA PLACA AQL - 4910 FROTA Nº 147						
ITEM	QUANT. ESTIMADA 12 MESES	**UND**	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL 12 MESES	**MARCA**
1	2	PÇ	RETENTOR SAIDA DIFERENCIAL	29,4	58,80	SABO
2	1	PÇ	RETENTOR MANCAL	147	147,00	SABO
3	1	PÇ	KIT ENGRENAGEM	283,661	283,66	SABO
4	1	PÇ	CILINDRO EMBREAGEM	254,7118	254,71	SKF
5	1	PÇ	KIT EMBREAGEM	485,261	485,26	VALEO
6	2	PÇ	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	88,2	176,40	INA
7	2	PÇ	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	78,4	156,80	INA
8	1	PÇ	FILTRO AR	19,6	19,60	FRAM
9	1	PÇ	MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR	85,4952	85,50	GATES
10	1	PÇ	CABO VELA	81,7516	81,75	BOSCH
11	1	PÇ	SAPATA FREIO	123,97	123,97	HIPPER
12	2	PÇ	TAMBOR FREIO TRASEIRO	88,2	176,40	HIPPER
13	2	PÇ	CUBO RODA DIANTEIRA	68,6	137,20	INA
14	1	PÇ	PASTILHA FREIO DIANTEIRO	147	147,00	SINTER
15	2	PÇ	DISCO FREIO VENTILADO	112,7	225,40	HIPPER
16	1	PÇ	VELA FLEX	17,64	17,64	BOSCH

LOTE 41 - STRADA PLACA ATL - 8317 FROTA Nº 149						
ITEM	QUANT. ESTIMADA 12 MESES	**UND**	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL 12 MESES	**MARCA**
1	2	PÇ	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	74,69	149,38	INA
2	1	PÇ	BUCHA BANDEJA	48,5	48,50	CANGURU
3	1	PÇ	BUCHA BANDEJA	53,35	53,35	CANGURU
4	1	PÇ	CABO VELA	73,72	73,72	BOSCH
5	2	PÇ	TAMBOR FREIO TRASEIRO	63,05	126,10	HIPPER
6	2	JG	JUNTA HOMOCINETICA	174,6	349,20	COFAP
7	1	JG	PASTILHA FREIO DIANTEIRO	54,32	54,32	SINTER
8	1	PÇ	SAPATA FREIO	82,45	82,45	SINTER
9	4	PÇ	VELA GASOLINA RESISTIVA	18,43	73,72	BOSCH

LOTE 42 - PALIO PLACA AQS - 5171 FROTA Nº 155						
ITEM	QUANT. ESTIMADA 12 MESES	**UND**	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL 12 MESES	**MARCA**
1	2	PÇ	CILINDRO RODA TRASEIRO	16,83	33,66	BOSCH
2	1	PÇ	COXIM AMORTECEDOR	72,27	72,27	CANGURU
3	1	PÇ	COXIM AMORTECEDOR	76,23	76,23	CANGURU
4	1	PÇ	CABO VELA	75,24	75,24	BOSCH
5	1	PÇ	BOMBA COMBUSTIVEL FLEX	212,85	212,85	BOSCH
6	1	PÇ	BOMBA INGNICAO	176,22	176,22	BOSCH
7	1	PÇ	JUNTA HOMOCINETICA	152,46	152,46	COFAP
8	1	JG	PASTILHA FREIO DIANTEIRO	55,44	55,44	SINTER
9	1	PÇ	CILINDRO MESTRE	120,78	120,78	BOSCH
10	4	PÇ	VELA GASOLINA RESISTIVA	16,83	67,32	BOSCH

LOTE 43 - PALIO PLACA HAB - 5205 FROTA Nº 158						
ITEM	QUANT. ESTIMADA 12 MESES	**UND**	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL 12 MESES	**MARCA**
1	1	PÇ	COXIM MOTOR	34,65	34,65	CANGURU
2	1	PÇ	COXIM AMORTECEDOR	72,27	72,27	CANGURU
3	1	PÇ	CABO VELA	75,24	75,24	BOSCH
4	1	PÇ	BOMBA COMBUSTIVEL FLEX	189,09	189,09	BOSCH
5	2	PÇ	AMORTECEDOR DIANTEIRO	278,19	556,38	MONROE
6	4	PÇ	VELA GASOLINA RESISTIVA	16,83	67,32	BOSCH

LOTE 44 - GOL PLACA AVN - 2757 FROTA Nº 165						
ITEM	QUANT. ESTIMADA 12 MESES	**UND**	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL 12 MESES	**MARCA**
1	2	JG	KIT RODA TRASEIRO	40,32	80,64	SABO
2	1	PÇ	CILINDRO MESTRE	101,76	101,76	SABO
3	1	JG	SERVO FREIO	173,76	173,76	SABO
4	1	PÇ	ROTOR DISTRIBUIDOR	25,92	25,92	SABO
5	1	PÇ	TAMPA DISTRIBUIDOR	52,8	52,80	SABO
6	2	PÇ	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	58,56	117,12	INA
7	1	PÇ	CABO VELA	148,8	148,80	BOSCH
8	2	PÇ	JUNTA HOMOCINETICA	76,8	153,60	COFAP
9	1	PÇ	RADIADOR	298,56	298,56	VISCONDI
10	4	PÇ	VELA GASOLINA RESISTIVA	19,2	76,80	BOSCH

LOTE 46 - KADET IPANEMA PLACA AGQ - 0730 FROTA Nº 113						
ITEM	QUANT. ESTIMADA 12 MESES	**UND**	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL 12 MESES	**MARCA**
1	2	PÇ	JUNTA DESLIZANTE	266,75	533,50	COFAP
2	1	JG	KIT EMBREAGEM	451,05	451,05	VALEO
3	1	PÇ	CABO VELA	90,21	90,21	BOSCH
4	2	PÇ	CABO FREIO MAO	72,75	145,50	FANIA
5	2	PÇ	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	60,14	120,28	INA
6	1	PÇ	BOBINA INGNICAO	159,08	159,08	BOSCH
7	2	PÇ	DISCO FREIO VENTILADO	29,1	58,20	HIPPER
8	2	PÇ	CUBO RODA DIANTEIRA	46,56	93,12	HIPPER
9	1	JG	PASTILHA FREIO DIANTEIRO	33,95	33,95	SINTER
10	4	PÇ	VELA GASOLINA RESISTIVA	11,64	46,56	BOSCH

LOTE 48 - FIAT UNO MILLE PLACA ACT - 8448 FROTA Nº 118						
ITEM	QUANT. ESTIMADA 12 MESES	**UND**	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL 12 MESES	**MARCA**
1	1	PÇ	RETENTOR MANCAL	68,16	68,16	SABO
2	1	PÇ	SERVO FREIO	254,4	254,40	BOSCH
3	2	PÇ	CAPA CORREIA DENTADA	30,72	61,44	FIAT
4	1	PÇ	CORREIA GIR. ALT. BA.	28,8	28,80	GOOD YEAR
5	1	JG	KIT EMBREAGEM	235,2	235,20	VALEO
6	2	PÇ	CILINDRO RODA TRASEIRO	16,32	32,64	BOSCH
7	1	PÇ	CORREIA CVA.	43,2	43,20	GOOD YEAR
8	2	PÇ	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	70,08	140,16	INA
9	1	PÇ	CABO VELA	76,8	76,80	BOSCH
10	1	PÇ	BOMBA COMBUSTIVEL FLEX	192	192,00	BOSCH
11	2	PÇ	DISCO FREIO	24,96	49,92	HIPPER
12	2	PÇ	JUNTA HOMOCINETICA	123,84	247,68	COFAP
13	2	PÇ	AMORTECEDOR TRASEIRO	182,4	364,80	MONROE
14	1	JG	PASTILHA FREIO DIANTEIRO	35,52	35,52	SINTER
15	1	PÇ	RADIADOR	292,8	292,80	VISCONDI
16	4	PÇ	VELA GASOLINA RESISTIVA	16,32	65,28	BOSCH
17	1	PÇ	BOMBA D' AGUA	120,96	120,96	URBA

LOTE 49 - FIAT UNO MILLE PLACA ACT - 7772 FROTA Nº 120						
ITEM	QUANT. ESTIMADA 12 MESES	**UND**	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL 12 MESES	**MARCA**
1	2	PÇ	COXIM AMORTECEDOR	26,46	52,92	CANGURU
2	2	PÇ	COXIM AMORTECEDOR	32,34	64,68	CANGURU
3	2	PÇ	JUNTA HOMOCINETICA	163,66	327,32	COFAP
4	1	PÇ	CABO EMBREAGEM	43,12	43,12	FANIA
5	1	PÇ	CABO FREIO MAO	96,04	96,04	FANIA
6	2	PÇ	KIT AMORTECEDOR	19,6	39,20	CANGURU
7	2	PÇ	COXIM CAMBIO	49	98,00	CANGURU
8	1	PÇ	COXIM MOTOR	65,66	65,66	CANGURU
9	1	PÇ	CABO VELA	78,4	78,40	BOSCH
10	1	PÇ	BOMBA COMBUSTIVEL FLEX	196	196,00	BOSCH
11	1	JG	MOLEJO SUSPENSÃO	241,08	241,08	FIAT
12	1	JG	LONA FREIO TRASEIRO	15,68	15,68	FRAS-LE
13	2	PÇ	DISCO FREIO	25,48	50,96	HIPPER
14	2	PÇ	TAMBOR FREIO TRASEIRO	39,2	78,40	HIPPER
15	1	PÇ	FILTRO AR	14,7	14,70	FRAM
16	2	PÇ	AMORTECEDOR TRASEIRO	230,3	460,60	MONROE
17	2	PÇ	AMORTECEDOR DIANTEIRO	158,76	317,52	MONROE
18	1	JG	PASTILHA FREIO DIANTEIRO	36,26	36,26	SINTER

LOTE 50 - GOL PLACA ACO - 0395 FROTA Nº 131						
ITEM	QUANT. ESTIMADA 12 MESES	**UND**	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL 12 MESES	**MARCA**
1	4	PÇ	BUCHA BANDEJA	14,85	59,40	CANGURU
2	2	PÇ	COXIM AMORTECEDOR	58,41	116,82	CANGURU
3	2	PÇ	KIT SEMI-EIXO	21,78	43,56	SPICER
4	2	JG	KIT SEMI-EIXO	20,79	41,58	SPICER
5	1	PÇ	CILINDRO MESTRE	104,94	104,94	BOSCH
6	1	JG	SERVO FREIO	179,19	179,19	BOSCH
7	1	PÇ	RADIADOR	159,39	159,39	VISCONDI
8	1	PÇ	ROTOR DISTRIBUIDOR	26,73	26,73	BOSCH
9	1	PÇ	TAMPA DISTRIBUIDOR	54,45	54,45	BOSCH
10	4	PÇ	VELA ALCOOL RESISTIVA	24,75	99,00	BOSCH
11	2	PÇ	BATENTE AMORTECEDOR	9,9	19,80	CANGURU
12	2	PÇ	GUARDA PO AMORTECEDOR	9,9	19,80	CANGURU
13	2	PÇ	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	60,39	120,78	INA
14	1	JG	CABO VELA	108,9	108,90	BOSCH
15	2	PÇ	CUBO RODA DIANTEIRA	24,75	49,50	INA
16	2	PÇ	JUNTA DESLIZANTE	94,05	188,10	COFAP
17	2	PÇ	JUNTA HOMOCINETICA	82,17	164,34	COFAP
18	2	PÇ	AMORTECEDOR DIANTEIRO	99,99	199,98	MONROE
19	1	PÇ	PIVO INFERIOR	63,36	63,36	NAKATA
20	1	PÇ	PIVO INFERIOR	49,5	49,50	NAKATA
21	1	PÇ	BARRA DIRECAO DIREITA	154,44	154,44	NAKATA
22	2	PÇ	TERMINAL DIRECAO	34,65	69,30	NAKATA

23	1	JG	PASTILHA FREIO DIANTEIRO	50,49	50,49	SINTER
24	2	PÇ	DISCO FREIO VENTILADO	49,5	99,00	HIPPER

LOTE 52 - CORSA SUPER PLACA AKE - 3061 FROTA Nº 141						
ITEM	QUANT. ESTIMADA 12 MESES	**UND**	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL 12 MESES	**MARCA**
1	2	PÇ	COXIM AMORTECEDOR	27,16	54,32	CANGURU
2	1	PÇ	COMANDO VALVULA	334,65	334,65	EATON
3	1	PÇ	CAIXA DIRECAO	387,03	387,03	TRW
4	2	PÇ	MOLA HELIC. DIANTEIRA	91,18	182,36	ALIPERTI
5	8	PÇ	ESCORA VALVULA	5,82	46,56	EATON
6	8	PÇ	BALANCIM VALVULA	19,4	155,20	EATON
7	1	PÇ	BOBINA IGNICAO	230,86	230,86	BOSCH
8	2	JG	KIT AMORTECEDOR	13,58	27,16	CANGURU
9	2	PÇ	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	79,54	159,08	INA
10	2	PÇ	DISCO FREIO	29,1	58,20	HIPPER
11	2	PÇ	PIVO	70,81	141,62	NAKATA
12	1	JG	PASTILHA FREIO DIANTEIRO	32,98	32,98	SINTER
13	4	PÇ	VELA ALCOOL RESISTIVA	12,61	50,44	BOSCH
14	8	PÇ	TUCHO VALVULA MOTOR	19,4	155,20	EATON

LOTE 53 - SAVEIRO PLACA AVS - 9474 FROTA Nº 183						
ITEM	QUANT. ESTIMADA 12 MESES	**UND**	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL 12 MESES	**MARCA**
1	1	PÇ	BOBINA IGNICAO	504	504,00	BOSCH
2	2	PÇ	COXIM AMORTECEDOR	55,68	111,36	CANGURU
3	2	PÇ	BUCHA BANDEJA	52,8	105,60	CANGURU
4	1	PÇ	CILINDRO MESTRE	316,8	316,80	BOSCH
5	1	PÇ	SERVO FREIO	422,4	422,40	BOSCH
6	2	JG	KIT AMORTECEDOR	72	144,00	CANGURU
7	2	PÇ	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	58,56	117,12	INA
8	1	PÇ	CABO VELA	146,88	146,88	BOSCH
9	2	PÇ	AMORTECEDOR TRASEIRO	163,2	326,40	MONROE
10	2	PÇ	AMORTECEDOR DIANTEIRO	254,4	508,80	MONROE
11	2	PÇ	CUBO RODA TRASEIRA	107,52	215,04	HIPPER
12	4	PÇ	VELA GASOLINA RESISTIVA	17,28	69,12	BOSCH

LOTE 54 - GOL PLACA ALN - 1420 FROTA Nº 193						
ITEM	QUANT. ESTIMADA 12 MESES	**UND**	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL 12 MESES	**MARCA**
1	4	PÇ	BUCHA BANDEJA	14,7	58,80	CANGURU
2	2	PÇ	COXIM AMORTECEDOR	58,8	117,60	CANGURU
3	1	PÇ	CORREIA CVA.	44,1	44,10	GOOD YEAR
4	2	JG	KIT RODA TRASEIRO	42,14	84,28	INA
5	1	PÇ	SERVO FREIO	288,12	288,12	BOSCH
6	1	PÇ	CILINDRO MESTRE	103,88	103,88	BOSCH
7	2	PÇ	MOLA HELIC. DIANTEIRA	62,72	125,44	ALIPERTI
8	1	JG	KIT EMBREAGEM	248,92	248,92	VALEO
9	1	PÇ	CORREIA GIR.ALT.	18,62	18,62	GOOD YEAR
10	2	PÇ	MOLA HELIC. TRASEIRA	58,8	117,60	ALIPERTI
11	1	PÇ	JUNTA HOMOCINETICA	195,02	195,02	COFAP
12	1	PÇ	JUNTA HOMOCINETICA	205,8	205,80	COFAP
13	2	PÇ	BANDEJA DIANTEIRA	53,9	107,80	CANGURU
14	2	PÇ	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	60,76	121,52	INA
15	1	PÇ	CABO VELA	149,94	149,94	BOSCH
16	1	PÇ	BOBINA IGNICAO	248,92	248,92	BOSCH
17	2	PÇ	CUBO RODA DIANTEIRA	24,5	49,00	INA
18	2	PÇ	AMORTECEDOR TRASEIRO	107,8	215,60	MONROE
19	1	PÇ	PIVO INFERIOR	55,86	55,86	NAKATA
20	1	PÇ	PIVO INFERIOR	54,88	54,88	NAKATA
21	2	PÇ	TERMINAL DIRECAO	34,3	68,60	NAKATA
22	4	JG	VELA FLEX	25,48	101,92	BOSCH

LOTE 55 - GOL ECOMOTION GIV PLACA AXO - 7326 FROTA Nº 198						
ITEM	QUANT. ESTIMADA 12 MESES	**UND**	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL 12 MESES	**MARCA**
1	4	PÇ	BUCHA BANDEJA	21,34	85,36	CANGURU
2	4	PÇ	BUCHA EIXO TRASEIRO	21,34	85,36	CANGURU
3	2	PÇ	COXIM AMORTECEDOR	58,2	116,40	CANGURU
4	2	JG	KIT RODA TRASEIRO	41,71	83,42	INA
5	1	JG	KIT EMBREAGEM	286,15	286,15	VALEO
6	2	PÇ	BANDEJA DIANTEIRA	53,35	106,70	CANGURU
7	2	PÇ	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	60,14	120,28	INA
8	1	PÇ	CABO VELA	148,41	148,41	BOSCH
9	1	PÇ	BOMBA COMBUSTIVEL FLEX	213,4	213,40	BOSCH
10	1	PÇ	BOBINA IGNICAO	246,38	246,38	BOSCH
11	2	PÇ	TAMBOR FREIO TRASEIRO	61,11	122,22	HIPPER
12	2	PÇ	JUNTA HOMOCINETICA	97	194,00	COFAP
13	2	PÇ	AMORTECEDOR DIANTEIRO	101,85	203,70	MONROE
14	2	PÇ	TERMINAL DIRECAO	33,95	67,90	NAKATA
15	2	PÇ	PONTA EIXO	58,2	116,40	VOLKSWAGEM

16	1	PÇ	RADIADOR	301,67	301,67	VALEO
17	4	PÇ	VELA GASOLINA RESISTIVA	19,4	77,60	BOSCH
18	1	JG	LONA FREIO TRASEIRO	21,34	21,34	FRAS-LE

LOTE 56 - ONIX PLACA AXO - 7236 FROTA Nº 200						
ITEM	QUANT. ESTIMADA 12 MESES	**UND**	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL 12 MESES	**MARCA**
1	2	PÇ	AMORTECEDOR DIANTEIRO	217,8	435,60	MONROE
2	1	PÇ	KIT EMBREAGEM	445,5	445,50	VALEO
3	1	PÇ	BOMBA COMBUSTIVEL FLEX	257,4	257,40	BOSCH
4	1	PÇ	BOBINA IGNICAO	257,4	257,40	BOSCH
5	2	PÇ	AMORTECEDOR TRASEIRO	218,79	437,58	MONROE
6	2	PÇ	CUBO RODA DIANTEIRA	277,2	554,40	INA
7	2	PÇ	JUNTA HOMOCINETICA	356,4	712,80	COFAP

LOTE 57 - GOL PLACA AXO - 7299 FROTA Nº 202						
ITEM	QUANT. ESTIMADA 12 MESES	**UND**	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL 12 MESES	**MARCA**
1	4	PÇ	BUCHA BANDEJA	19,6	78,40	CANGURU
2	2	PÇ	COXIM AMORTECEDOR	58,8	117,60	CANGURU
3	2	JG	KIT RODA TRASEIRA	42,14	84,28	INA
4	1	PÇ	CILINDRO MESTRE	282,24	282,24	BOSCH
5	1	JG	SERVO FREIO	177,38	177,38	BOSCH
6	1	PÇ	ROTOR DISTRIBUIDOR	26,46	26,46	BOSCH
7	1	PÇ	JUNTA HOMOCINETICA	205,8	205,80	COFAP
8	1	PÇ	JUNTA HOMOCINETICA	205,8	205,80	COFAP
9	2	PÇ	KIT ESTABILIZADOR	9,8	19,60	CANGURU
10	2	PÇ	KIT ESTABILIZADOR	9,8	19,60	CANGURU
11	2	PÇ	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	60,76	121,52	INA
12	1	PÇ	CABO VELA	149,94	149,94	BOSCH
13	1	PÇ	BOMBA COMBUSTIVEL FLEX	187,18	187,18	BOSCH
14	1	PÇ	BOBINA IGNICAO	248,92	248,92	BOSCH
15	1	PÇ	FILTRO COMBUSTIVEL	19,6	19,60	FRAM
16	2	PÇ	TAMBOR FREIO TRASEIRO	65,66	131,32	HIPPER
17	2	PÇ	CUBO RODA DIANTEIRA	29,4	58,80	HIPPER
18	2	PÇ	AMORTECEDOR TRASEIRO	115,64	231,28	MONROE
19	2	PÇ	AMORTECEDOR DIANTEIRO	99,96	199,92	MONROE
20	2	PÇ	PONTA EIXO	58,8	117,60	VOLKSWAGEN
21	2	PÇ	DISCO FREIO VENTILADO	65,66	131,32	HIPPER
22	1	JG	PASTILHA FREIO DIANTEIRO	64,68	64,68	SINTER
23	4	PÇ	VELA GASOLINA RESISTIVA	19,6	78,40	BOSCH
24	2	PÇ	BARRA DIREÇÃO DIREITA	107,8	215,60	NAKATA

LOTE 58 - FORD RANGER XL 13D PLACA ARX - 0045 FROTA Nº 88						
ITEM	QUANT. ESTIMADA 12 MESES	**UND**	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL 12 MESES	**MARCA**
1	2	PÇ	TAMBOR FREIO TRASEIRO	142,1	284,20	HIPPER
2	2	PÇ	DISCO FREIO VENTILADO	132,3	264,60	HIPPER
3	2	PÇ	AMORTECEDOR DIANTEIRO	205,8	411,60	MONROE
4	2	PÇ	AMORTECEDOR TRASEIRO	205,8	411,60	MONROE
5	1	PÇ	PASTILHA FREIO DIANTEIRO	102,9	102,90	SINTER
6	2	PÇ	PIVO INFERIOR	57,82	115,64	NAKATA
7	2	PÇ	TERMINAL DIRECAO	77,42	154,84	NAKATA
8	1	PÇ	SAPATA FREIO	244,02	244,02	SINTER

LOTE 59 - UNO FIRE PLACA AMU - 0045 FROTA Nº 84						
ITEM	QUANT. ESTIMADA 12 MESES	**UND**	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL 12 MESES	**MARCA**
1	8	PÇ	BUCHA BANDEJA	11,52	92,16	CANGURU
2	1	PÇ	CAIXA DIRECAO	484,8	484,80	TRW
3	1	PÇ	CABO EMBREAGEM	43,2	43,20	FANI
4	1	PÇ	JUNTA CABEC. FLEX	30,72	30,72	SABO
5	2	PÇ	MOLA HELIC. DIANTEIRA	48	96,00	ALIPERTI
6	2	PÇ	BANDEJA TRASEIRA	102,72	205,44	CANGURU
7	1	PÇ	CARCACA VALVULA TERMOSTATICA	112,32	112,32	TEM
8	1	JG	KIT FEIXE MOLAS	24	24,00	ALIPERTI
9	1	JG	MOLEJO SUSPENSAO	236,16	236,16	ALIPERTI
10	1	JG	LONA FREIO TRASEIRO	15,36	15,36	FRAS-LE
11	2	PÇ	AMORTECEDOR TRASEIRO	183,36	366,72	MONROE
12	2	PÇ	AMORTECEDOR DIANTEIRO	155,52	311,04	MONROE
13	1	JG	PASTILHA FREIO DIANTEIRO	36,48	36,48	SINTER
14	2	PÇ	PIVO	33,6	67,20	NAKATA
15	2	PÇ	TERMINAL DIRECAO	38,4	76,80	NAKATA
16	1	PÇ	FILTRO OLEO MOTOR	21,12	21,12	FRAM
17	2	PÇ	DISCO FREIO	43,2	86,40	HIPPRER
18	2	PÇ	TAMBOR FREIO TRASEIRO	52,8	105,60	HIPPRER

LOTE 60 - PARATI PLACA AIF - 6985 FROTA Nº 145						
ITEM	QUANT. ESTIMADA 12 MESES	**UND**	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL 12 MESES	**MARCA**
1	2	PÇ	COXIM AMORTECEDOR	58,2	116,40	CAGURU
2	1	PÇ	CAIXA DIRECAO	417,1	417,10	TRW
3	2	PÇ	CILINDRO RODA TRASEIRO	33,95	67,90	BOSCH
4	1	JG	KIT EMBREAGEM	291	291,00	VALEO
5	2	PÇ	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	74,1371	148,27	INA
6	2	PÇ	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	48,5	97,00	INA
7	1	PÇ	PIVO INFERIOR	43,65	43,65	NAKTA
8	2	PÇ	AMORTECEDOR TRASEIRO	135,8	271,60	MONROE
9	2	PÇ	AMORTECEDOR DIANTEIRO	121,25	242,50	MONROE
10	1	PÇ	BARRA DIRECAO CENTRAL	254,2952	254,30	NAKTA
11	1	PÇ	TERMINAL DIRECAO	38,8	38,80	NAKTA
12	1	PÇ	TERMINAL DIRECAO	35,89	35,89	NAKTA

LOTE 63 - PARATI PLACA AUP - 0571 FROTA Nº 157						
ITEM	QUANT. ESTIMADA 12 MESES	**UND**	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL 12 MESES	**MARCA**
1	2	PÇ	COXIM AMORTECEDOR	54,45	108,90	CANGURU
2	2	JG	KIT SEMI-EIXO	19,8	39,60	SPICER
3	2	PÇ	BATENTE AMORTECEDOR	8,91	17,82	CANGURU
4	2	JG	KIT ESTABILIZADOR	9,9	19,80	CANGURU
5	2	JG	KIT ESTABILIZADOR	9,9	19,80	CANGURU
6	2	PÇ	KIT AMORTECEDOR	17,82	35,64	CANGURU
7	2	PÇ	CUBO RODA DIANTEIRA	23,76	47,52	INA
8	2	PÇ	JUNTA HOMOCINETICA	79,2	158,40	COFAP
9	2	PÇ	AMORTECEDOR TRASEIRO	116,82	233,64	MONROE
10	2	PÇ	AMORTECEDOR DIANTEIRO	100,98	201,96	MONROE
11	1	PÇ	PIVO INFERIOR	63,36	63,36	NAKATA
12	1	PÇ	PIVO INFERIOR	56,43	56,43	NAKATA

LOTE 64 - PALIO PLACA KEI - 3579 FROTA Nº 159						
ITEM	QUANT. ESTIMADA 12 MESES	**UND**	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL 12 MESES	**MARCA**
1	1	PÇ	SERVO FREIO	206,78	206,78	BOSCH
2	2	PÇ	TAMBOR FREIO TRASEIRO	64,68	129,36	HIPPER
3	2	PÇ	DISCO FREIO VENTILADO	46,06	92,12	HIPPER
4	1	JG	PASTILHA FREIO DIANTEIRO	58,8	58,80	SINTER
5	2	JG	JUNTA HOMOCINETICA	176,4	352,80	COFAP
6	1	PÇ	SAPATA FREIO	82,32	82,32	SINTER
7	4	PÇ	VELA GASOLINA	16,66	66,64	BOSCH

LOTE 65 - FORD PAMPA 1.8 PLACA AGR - 3076 FROTA Nº 02						
ITEM	QUANT. ESTIMADA 12 MESES	**UND**	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL 12 MESES	**MARCA**
1	6	PÇ	BUCHA BANDEJA	18,24	109,44	CANGURU
2	2	PÇ	RETENTOR RODA DIANTEIRA	10,56	21,12	SABO
3	2	PÇ	RETENTOR RODA TRASEIRA	7,68	15,36	SABO
4	2	PÇ	RETENTOR RODA DIANTEIRA	27,84	55,68	SABO
5	2	PÇ	BIELETA BARRA ESTABILIZADORA	36,48	72,96	CANGURU
6	4	PÇ	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	35,52	142,08	INA
7	2	PÇ	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	17,28	34,56	INA
8	1	PÇ	ROTOR DISTRIBUIDOR	26,88	26,88	BOSCH
9	1	PÇ	TAMPA DISTRIBUIDOR	52,8	52,80	BOSCH
10	2	PÇ	COXIM MOTOR	22,08	44,16	CANGURU
11	2	PÇ	BATENTE AMORTECEDOR	9,6	19,20	CANGURU
12	4	JG	KIT ESTABILIZADOR	9,6	38,40	CANGURU
13	2	PÇ	DISCO FREIO VENTILADO	43,2	86,40	HIPPER
14	2	PÇ	TAMBOR FREIO TRASEIRO	84,48	168,96	HIPPER
15	2	PÇ	CUBO RODA DIANTEIRA	62,4	124,80	INA
16	2	PÇ	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	24	48,00	INA
17	2	PÇ	AMORTECEDOR TRASEIRO	178,56	357,12	MONROE
18	2	PÇ	PIVO SUPERIOR	38,4	76,80	NAKATA
19	2	PÇ	PIVO SUPERIOR	47,04	94,08	NAKATA
20	1	JG	PASTILHA FREIO DIANTEIRO	24	24,00	SINTER
21	1	PÇ	CAIXA DIRECAO	379,2	379,20	TRW
22	2	PÇ	AMORTECEDOR DIANTEIRO	173,76	347,52	MONROE

LOTE 66 - FIAT PALIO FIRE PLACA AIH - 2323 FROTA Nº 112						
ITEM	QUANT. ESTIMADA 12 MESES	**UND**	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL 12 MESES	**MARCA**
1	1	PÇ	RETENTOR MANCAL	69,58	69,58	SABO
2	1	PÇ	SERVO FREIO	264,6	264,60	BOSCH
3	1	PÇ	CABO EMBREAGEM	39,2	39,20	FANIA
4	1	JG	KIT EMBREAGEM	237,16	237,16	VALEO
5	1	PÇ	RADIADOR	193,06	193,06	VISCONDI
6	2	PÇ	CILINDRO RODA TRASEIRO	16,66	33,32	BOSCH
7	1	PÇ	CORREIA CVA.	48,02	48,02	GOOD YEAR
8	2	PÇ	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	71,54	143,08	INA

9	1	PÇ	ROLAMENTO CORREIA CVA	136,22	136,22	INA
10	1	PÇ	CABO VELA	79,38	79,38	BOSCH
11	1	PÇ	BOMBA COMBUSTIVEL FLEX	187,18	187,18	BOSCH
12	2	PÇ	DISCO FREIO	29,4	58,80	HIPPER
13	2	PÇ	CUBO RODA DIANTEIRA	41,16	82,32	INA
14	2	PÇ	CUBO RODA TRASEIRA	82,32	164,64	INA
15	1	JG	PASTILHA FREIO DIANTEIRO	36,26	36,26	SINTER
16	4	PÇ	VELA GASOLINA RESISTIVA	16,66	66,64	BOSCH

LOTE 67 - FIAT DUCATO CARGO PLACA ASO - 2313 FROTA Nº 114						
ITEM	QUANT. ESTIMADA 12 MESES	**UND**	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL 12 MESES	**MARCA**
1	1	PÇ	CORREIA ALT.S.DIR.ACD	122,22	122,22	GOOD YEAR
2	1	JG	KIT AMORTECEDOR	252,2	252,20	CANGURU
3	4	PÇ	BUCHA BANDEJA	101,85	407,40	CANGURU
4	1	PÇ	CORREIA CVA.	281,3	281,30	GOOD YEAR
5	1	PÇ	ROLAMENTO CORREIA CVA	203,7	203,70	INA
6	2	PÇ	ROLAMENTO TENSOR	106,7	213,40	INA

LOTE 68 - FIAT UNO MILLE PLACA ACT - 8444 FROTA Nº 119						
ITEM	QUANT. ESTIMADA 12 MESES	**UND**	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL 12 MESES	**MARCA**
1	4	PÇ	COXIM BARRA ESTABILIZADORA	9,9	39,60	CANGURU
2	8	PÇ	BUCHA BANDEJA	10,89	87,12	CANGURU
3	1	PÇ	CAIXA DIRECAO	499,95	499,95	TRW
4	2	PÇ	KIT SEMI-EIXO	16,83	33,66	SPICER
5	1	PÇ	CILINDRO MESTRE	103,95	103,95	BOSCH
6	1	PÇ	SEMI-EIXO	395,01	395,01	FIAT
7	1	PÇ	BOMBA OLEO MOTOR	371,25	371,25	SCHADEK
8	2	PÇ	ROLAMENTO COIFA SEMI EIXO	24,75	49,50	INA
9	2	PÇ	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	72,27	144,54	INA
10	2	JG	MOLEJO SUSPENSAO	241,56	483,12	ALIPERTI
11	1	JG	LONA FREIO TRASEIRO	15,84	15,84	FRAS-LE
12	2	PÇ	TAMBOR FREIO TRASEIRO	39,6	79,20	HIPPER
13	2	PÇ	CUBO RODA DIANTEIRA	34,65	69,30	HIPPER
14	2	PÇ	PIVO	34,65	69,30	NAKATA
15	2	PÇ	TERMINAL DIRECAO	39,6	79,20	NAKATA
16	2	PÇ	TERMINAL DIRECAO	39,6	79,20	NAKATA
17	2	PÇ	BRACO OSCILANTE	56,43	112,86	MAZI

LOTE 69 - FIAT UNO MILLE PLACA ACT - 7776 FROTA Nº 121						
ITEM	QUANT. ESTIMADA 12 MESES	**UND**	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL 12 MESES	**MARCA**
1	1	PÇ	SERVO FREIO	264,6	264,60	BOSCH
2	1	PÇ	CILINDRO MESTRE	109,76	109,76	BOSCH
3	1	PÇ	VALVULA TERMOSTATICA	106,82	106,82	TEM
4	2	PÇ	MOLA HELIC. DIANTEIRA	49	98,00	ALIPERTI
5	1	PÇ	CORREIA CVA.	48,02	48,02	GOOD YEAR
6	2	PÇ	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	71,54	143,08	INA
7	1	PÇ	CABO VELA	78,4	78,40	BOSCH
8	1	PÇ	BOMBA COMBUSTIVEL FLEX	196	196,00	BOSCH
9	1	PÇ	BOBINA IGNICAO	174,44	174,44	BOSCH
10	1	JG	LONA FREIO TRASEIRO	15,68	15,68	FRAS-LE
11	1	PÇ	SAPATA FREIO	100,94	100,94	HIPPER
12	2	PÇ	DISCO FREIO	25,48	50,96	HIPPER
13	2	PÇ	TAMBOR FREIO TRASEIRO	39,2	78,40	HIPPER
14	2	PÇ	CUBO RODA DIANTEIRA	34,3	68,60	HIPPER
15	2	PÇ	CUBO RODA TRASEIRA	56,84	113,68	HIPPER
16	1	JG	PASTILHA FREIO DIANTEIRO	29,4	29,40	SINTER
17	1	PÇ	TENSIONADOR AUTOMATICO	156,8	156,80	INA
18	2	PÇ	RADIADOR	336,14	672,28	VISCONDI
19	4	PÇ	VELA GASOLINA RESISTIVA	16,66	66,64	BOSCH
20	1	PÇ	BOMBA D' AGUA	123,48	123,48	URBA

LOTE 70 - S-10 ADVANTAGE PLACA AHT - 0323 FROTA Nº 133						
ITEM	QUANT. ESTIMADA 12 MESES	**UND**	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL 12 MESES	**MARCA**
1	1	JG	CILINDRO MESTRE	309,87	309,87	BOSCH
2	2	PÇ	BUCHA BANDEJA INFERIOR	69,3	138,60	CANGURU
3	2	PÇ	BUCHA BANDEJA INFERIOR	49,5	99,00	CANGURU
4	1	PÇ	POLIA GIRABREQUIM	233,64	233,64	GM
5	1	PÇ	CORREIA CVA.	49,5	49,50	GOOD YEAR
6	2	PÇ	TAMBOR FREIO TRASEIRO	85,14	170,28	HIPPER
7	2	PÇ	DISCO FREIO VENTILADO	117,81	235,62	HIPPER
8	2	PÇ	PIVO SUPERIOR	69,3	138,60	NAKATA
9	2	PÇ	PIVO INFERIOR	66,33	132,66	NAKATA
10	1	JG	PASTILHA FREIO DIANTEIRO	85,14	85,14	SINTER
11	1	PÇ	SAPATA FREIO	133,65	133,65	HIPPER
12	3	PÇ	TERMINAL DIRECAO	61,38	184,14	NAKATA

LOTE 71 - CORSA SUPER PLACA AKE - 3061 FROTA Nº 141						
ITEM	QUANT. ESTIMADA 12 MESES	**UND**	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL 12 MESES	**MARCA**
1	1	PÇ	BOBINA IGNICAO	211,2	211,20	BOSCH
2	2	PÇ	COXIM AMORTECEDOR	28,8	57,60	CANGURU
3	1	PÇ	KIT EMBREAGEM	288	288,00	VALEO
4	2	PÇ	AMORTECEDOR TRASEIRO	105,6	211,20	NAKATA
5	1	JG	KIT MOLA HELIC.	432	432,00	ALIPERTI
6	1	PÇ	CILINDRO MESTRE	100,8	100,80	BOSCH
7	1	PÇ	SAPATA FREIO	69,12	69,12	HIPPER
8	2	PÇ	KIT AMORTECEDOR	105,6	211,20	CANGURU
9	2	PÇ	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	77,76	155,52	INA
10	1	PÇ	CABO VELA	96	96,00	BOSCH
11	2	PÇ	DISCO FREIO	28,8	57,60	HIPPER
12	2	PÇ	TAMBOR FREIO TRASEIRO	56,64	113,28	HIPPER
13	2	PÇ	JUNTA HOMOCINETICA	124,8	249,60	COFAP
14	2	PÇ	AMORTECEDOR DIANTEIRO	163,2	326,40	MONROE
15	1	JG	PASTILHA FREIO DIANTEIRO	42,24	42,24	SINTER
16	1	PÇ	RADIADOR	153,6	153,60	VALEO
17	4	PÇ	VELA ALCOOL RESISTIVA	12,48	49,92	BOSCH
18	2	JG	KIT RODA TRASEIRO	47,04	94,08	SKF

LOTE 72 - VECTRA SEDAN ELEGANCE PLACA ATH - 0223 FROTA Nº 144						
ITEM	QUANT. ESTIMADA 12 MESES	**UND**	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL 12 MESES	**MARCA**
1	2	PÇ	COXIM AMORTECEDOR	66,64	133,28	CANGURU
2	2	JG	BIELETA BARRA ESTABILIZADORA	40,18	80,36	CANGURU
3	2	PÇ	CUBO RODA TRASEIRA	296,94	593,88	HIPPER
4	4	PÇ	BUCHA QUADRO MOTOR	47,04	188,16	CANGURU
5	2	PÇ	AMORTECEDOR TRASEIRO	196	392,00	MONROE
6	2	PÇ	AMORTECEDOR DIANTEIRO	221,48	442,96	MONROE
7	1	PÇ	AMORTECEDOR DIANTEIRO	260,68	260,68	MONROE
8	2	PÇ	KIT AMORTECEDOR	84,28	168,56	CANGURU
9	1	PÇ	CABO VELA	106,82	106,82	BOSCH
10	1	PÇ	BOBINA IGNICAO	196	196,00	BOSCH
11	4	PÇ	VELA ALCOOL RESISTIVA	12,74	50,96	BOSCH

LOTE 73 - FORD COURRIER PLACA DAW - 6334 FROTA Nº 187						
ITEM	QUANT. ESTIMADA 12 MESES	**UND**	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL 12 MESES	**MARCA**
1	1	PÇ	BOBINA IGNICAO	196,98	196,98	BOSCH
2	2	PÇ	COXIM AMORTECEDOR	82,32	164,64	CANGURU
3	2	PÇ	JUNTA HOMOCINETICA	224,42	448,84	SPICER
4	1	PÇ	KIT EMBREAGEM	485,1	485,10	VALEO
5	1	PÇ	TENSOR AUTOMATICO	416,5	416,50	APLIC
6	1	PÇ	COXIM MOTOR	151,9	151,90	CANGURU
7	2	PÇ	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	60,76	121,52	INA
8	1	PÇ	CABO VELA	82,32	82,32	BOSCH
9	2	PÇ	DISCO FREIO VENTILADO	101,92	203,84	HIPPER
10	1	PÇ	RADIADOR	228,34	228,34	VALEO
11	4	PÇ	VELA GASOLINA RESISTIVA	16,66	66,64	BOSCH

LOTE 74 - PARATI CITY PLACA ALP - 3078 FROTA Nº 197						
ITEM	QUANT. ESTIMADA 12 MESES	**UND**	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL 12 MESES	**MARCA**
1	1	PÇ	BOBINA IGNICAO	518,76	518,76	BOSCH
2	4	PÇ	BUCHA BANDEJA	19,8	79,20	CANGURU
3	4	PÇ	BUCHA EIXO TRASEIRO	22,77	91,08	CANGURU
4	2	JG	KIT RODA TRASEIRO	42,57	85,14	SKF
5	2	PÇ	KIT SEMI-EIXO	21,78	43,56	SPICER
6	2	JG	KIT SEMI-EIXO	19,8	39,60	SPICER
7	1	PÇ	CILINDRO MESTRE	284,13	284,13	BOSCH
8	1	JG	SERVO FREIO	179,19	179,19	BOSCH
9	1	JG	KIT EMBREAGEM	303,93	303,93	VALEO
10	1	PÇ	CORREIA ALT.DH.ACD.	51,48	51,48	GOOD YEAR
11	2	PÇ	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	60,39	120,78	INA
12	1	PÇ	CABO VELA	151,47	151,47	BOSCH
13	2	PÇ	TAMBOR FREIO TRASEIRO	66,33	132,66	HIPPER
14	2	PÇ	JUNTA HOMOCINETICA	99	198,00	COFAP
15	2	PÇ	BARRA DIRECAO DIREITA	135,63	271,26	NAKATA
16	1	JG	PASTILHA FREIO DIANTEIRO	37,62	37,62	SINTER
17	2	PÇ	DISCO FREIO VENTILADO	48,51	97,02	HIPPER
18	1	PÇ	TENSIONADOR AUTOMATICO	148,5	148,50	ALIPIC
19	4	PÇ	VELA GASOLINA RESISTIVA	19,8	79,20	BOSCH
20	1	JG	LONA FREIO TRASEIRO	21,78	21,78	FRAS-LE

LOTE 76 - GOL PLACA AXO - 7223 FROTA Nº 201						
ITEM	QUANT. ESTIMADA 12 MESES	**UND**	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL 12 MESES	**MARCA**
1	2	JG	KIT RODA TRASEIRO	41,71	83,42	SKF

2	2	PÇ	KIT SEMI-EIXO	29,1	58,20	SPICER
3	2	JG	KIT SEMI-EIXO	24,25	48,50	SPICER
4	1	PÇ	CILINDRO MESTRE	279,36	279,36	BOSCH
5	1	JG	SERVO FREIO	175,57	175,57	BOSCH
6	1	JG	SERVO FREIO	184,3	184,30	BOSCH
7	2	PÇ	JUNTA HOMOCINETICA	111,55	223,10	COFAP
8	2	PÇ	MOLA HELIC. TRASEIRA	58,2	116,40	ALIPERTI
9	2	PÇ	MOLA HELIC. DIANTEIRA	57,23	114,46	ALIPERTI
10	2	PÇ	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	59,17	118,34	INA
11	1	PÇ	CABO VELA	148,41	148,41	BOSCH
12	1	PÇ	BOMBA COMBUSTIVEL FLEX	242,5	242,50	BOSCH
13	1	PÇ	BOBINA IGNICAO	246,38	246,38	BOSCH
14	2	PÇ	DISCO FREIO	19,4	38,80	HIPPER
15	2	PÇ	CUBO RODA DIANTEIRA	29,1	58,20	HIPPER
16	1	PÇ	PIVO INFERIOR	62,08	62,08	NAKATA
17	1	PÇ	PIVO INFERIOR	55,29	55,29	NAKATA
18	2	PÇ	TERMINAL DIRECAO	33,95	67,90	NAKATA
19	1	JG	PASTILHA FREIO DIANTEIRO	58,2	58,20	SINTER
20	1	PÇ	RADIADOR	302,64	302,64	VALEO
21	4	PÇ	VELA GASOLINA RESISTIVA	19,4	77,60	BOSCH

LOTE 79 - FIAT UNO PLACA AAV - 0045 FROTA Nº 87						
ITEM	QUANT. ESTIMADA 12 MESES	**UND**	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL 12 MESES	**MARCA**
1	1	PÇ	RETENTOR MANCAL	69,58	69,58	SABO
2	1	PÇ	CAIXA DIRECAO	494,9	494,90	TRW
3	1	PÇ	RETENTOR PILOTO	15,68	15,68	SABO
4	1	PÇ	FLANGE CAMBIO	24,5	24,50	SABO
5	1	JG	KIT EMBREAGEM	237,16	237,16	VALEO
6	2	PÇ	BANDEJA TRASEIRA	105,84	211,68	COFAP
7	1	JG	MOLEJO SUSPENSAO	241,08	241,08	HOESCH
8	1	JG	LONA FREIO TRASEIRO	15,68	15,68	FRAS-LE
9	2	PÇ	AMORTECEDOR TRASEIRO	186,2	372,40	MONROE
10	2	PÇ	AMORTECEDOR DIANTEIRO	158,76	317,52	MONROE
11	1	JG	PASTILHA FREIO DIANTEIRO	36,26	36,26	SINTER
12	2	PÇ	PIVO	35,28	70,56	NAKATA
13	2	PÇ	TERMINAL DIRECAO	41,16	82,32	NAKATA
14	1	PÇ	FILTRO OLEO MOTOR	21,56	21,56	FRAM
15	2	PÇ	DISCO FREIO	44,1	88,20	HIPPER
16	2	PÇ	TAMBOR FREIO TRASEIRO	52,92	105,84	HIPPER

LOTE 81 - SAVEIRO PLACA AGW - 6863 FROTA Nº 46						
ITEM	QUANT. ESTIMADA 12 MESES	**UND**	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL 12 MESES	**MARCA**
1	2	PÇ	BUCHA EIXO TRASEIRO	15,52	31,04	CANGURU
2	4	PÇ	BUCHA BANDEJA	21,34	85,36	CANGURU
3	2	PÇ	COXIM AMORTECEDOR	54,32	108,64	CANGURU
4	2	JG	KIT RODA TRASEIRO	41,71	83,42	SKF
5	1	PÇ	CAIXA DIRECAO	446,2	446,20	TRW
6	2	PÇ	AMORTECEDOR DIANTEIRO	106,7	213,40	MONROE
7	1	PÇ	JUNTA CABEC. FLEX	32,01	32,01	SABO
8	2	PÇ	MOLA HELIC. TRASEIRA	82,45	164,90	ALIPERTI
9	2	PÇ	AMORTECEDOR TRASEIRO	135,8	271,60	MONROE
10	2	PÇ	BATENTE AMORTECEDOR	8,73	17,46	CANGURU
11	2	JG	KIT ESTABILIZADOR	4,85	9,70	CANGURU
12	2	JG	KIT ESTABILIZADOR	4,85	9,70	CANGURU
13	2	PÇ	KIT AMORTECEDOR	21,34	42,68	CANGURU
14	2	PÇ	GUARDA PO AMORTECEDOR	13,58	27,16	CANGURU
15	2	PÇ	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	59,17	118,34	INA
16	8	PÇ	TUCHO VALVULA MOTOR	28,13	225,04	RIOSULENSE
17	2	PÇ	TAMBOR FREIO TRASEIRO	66,93	133,86	HIPPER
18	2	PÇ	PIVO INFERIOR	47,53	95,06	NAKATA
19	1	PÇ	TERMINAL DIRECAO	33,95	33,95	NAKATA
20	2	PÇ	DISCO FREIO VENTILADO	47,53	95,06	NAKATA
21	2	PÇ	MOLA HELIC. DIANTEIRA	68,87	137,74	ALIPERTI

LOTE 82						
ITENS	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	130	HRS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REPAROS EM RADIADORES DE VEICULOS LEVES	47,52	6.177,60	SDS CENTRO AUTOMOTIVO

Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura.
O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.027/2014.
O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.

Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.00.0000

Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e sua alterações.
O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.027/2014, que desta Ata faz parte integrante:
Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior,, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea “a”, ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°. 027/2014.
Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°. 027/2014** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Marcos da Silva Leite, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

MARCOS DA SILVA LEITE
SDS Cento Automtivo LTDA - ME
Detentora da Ata

Testemunhas:

Nome:
RG:

Nome:
RG:

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:68E95E23

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 064/2014

PREGÃO PRESENCIAL N°. 027/2014 – SRP
PROCESSO N° 055/2014

Aos 28 dias do mês de julho do ano de 2014, autorizado pelo ato de folha (79) do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 027/2014 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o **DETENTOR DA ATA**:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do **Detentor da Ata**: T L BARBOSA & CIA LTDA - EPP, CNPJ/MF n° 00.992.999/0001-00, representado pelo Sr. Osmar de Souza Barbosa, representante legal, com CPF n° 527.348.709-91, à saber:

Descrição dos itens:

LOTE 09 - MICRO ONIBUS - AKG - 2774						
ITEM	QUANT. ESTIMADA 12 MESES	**UND**	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL 12 MESES	**MARCA**
1	1	UND	KIT EMBREAGEM	881,1	881,10	SACHS
2	1	UND	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	108,9	108,90	DUROLINE
3	2	UND	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	202,95	405,90	DUROLINE

4	2	UND	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	178,2	356,40	DUROLINE
5	1	UND	LONA DE FREIO TRASEIRO	79,2	79,20	LONAFLEX
6	2	UND	REGULADOR FREIO TRASEIRO	64,35	128,70	MASTER
7	2	UND	MOLA MESTRE DIANTEIRA	397,98	795,96	FAMA
8	2	UND	MOLA MESTRE TRASEIRA	391,05	782,10	FAMA
9	1	UND	FLANGE CAMBIO	222,75	222,75	REI
10	1	UND	FLANGE DO PINHÃO	262,35	262,35	REI
11	2	UND	RETENTOR CUBO TRASEIRO	27,72	55,44	SABO
12	2	UND	RETENTOR CUBO DIANTEIRO	15,84	31,68	SABO
13	2	UND	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO EXTERNO	84,15	168,30	FAG
14	2	UND	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO INTERNO	99	198,00	FAG
15	2	UND	TRAVA ARANHA	4,158	8,32	QUALIDADE
16	2	UND	PORCA CARCAÇA	15,642	31,28	GATTI
17	4	UND	AMORTECEDOR SUSPENSÃO TRASEIRO / DIANTEIRO	163,35	653,40	COFAP
18	4	UND	BUCHA ESTABILIZADOR	14,85	59,40	VANNUCCI
19	2	UND	PINO DE CENTRO	11,88	23,76	FAMA
20	1	UND	CARDAN	925,65	925,65	SPICER
21	4	UND	CAMPANA	180,18	720,72	ALVARCO
22	1	UND	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA	3.539,25	3.539,25	ZF

LOTE 10 - MICRO ONIBUS - AVE - 2034						
ITEM	QUANT. ESTIMADA 12 MESES	**UND**	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL 12 MESES	**MARCA**
1	1	UND	KIT EMBREAGEM	1.164,00	1.164,00	SACHS
2	1	UND	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	179,45	179,45	DUROLINE
3	2	UND	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	227,95	455,90	DUROLINE
4	2	UND	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	232,8	465,60	DUROLINE
5	1	UND	LONA DE FREIO TRASEIRO	99,91	99,91	LONAFLEX
6	2	UND	REGULADOR FREIO TRASEIRO	82,45	164,90	ALMACABURIO
7	2	UND	MOLA MESTRE DIANTEIRA	436,5	873,00	FAMA
8	2	UND	MOLA MESTRE TRASEIRA	426,8	853,60	FAMA
9	1	UND	FLANGE CAMBIO	261,9	261,90	REI
10	1	UND	FLANGE DO PINHÃO	281,3	281,30	REI
11	2	UND	RETENTOR CUBO TRASEIRO	24,25	48,50	SABO
12	2	UND	RETENTOR CUBO DIANTEIRO	17,46	34,92	SABO
13	2	UND	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO EXTERNO	106,7	213,40	FAG
14	2	UND	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO INTERNO	101,85	203,70	FAG
15	2	UND	TRAVA ARANHA	5,044	10,09	QUALIDADE
16	2	UND	PORCA CARCAÇA	15,52	31,04	GATTI
17	4	UND	AMORTECEDOR SUSPENSÃO TRASEIRO/DIANTEIRO	160,05	640,20	COFAP
18	4	UND	BUCHA ESTABILIZADOR	19,4	77,60	VANNUCCI
19	2	UND	PINO DE CENTRO	9,7	19,40	FAMA
20	1	UND	CARDAN	936,05	936,05	SPICER
21	4	UND	CAMPANA	232,8	931,20	ALVARCO
22	1	UND	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA	3.584,15	3.584,15	ZF

LOTE 15 - ONIBUS - MPF - 9866						
ITEM	QUANT. ESTIMADA 12 MESES	**UND**	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL 12 MESES	**MARCA**
1	2	UND	CATRACA FREIO TRASEIRA	78,4	156,80	MASTER
2	2	UND	CATRACA FREIO DIANTEIRA	78,4	156,80	MASTER
3	2	UND	ROLAMENTO UBO DIANTEIRO INTERNO	102,9	205,80	FAG
4	2	UND	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO EXTERNO	132,3	264,60	FAG
5	2	UND	RETENTOR CUBO DIANTEIRO	14,7	29,40	SABO
6	2	UND	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO	29,4	58,80	FLEXIVEL
7	2	UND	ARRUELA ENCOSTO CUBO TRASEIRO	8,82	17,64	QUALIDADE
8	1	UND	VALVULA NIVELADORA	396,9	396,90	WABCO
9	2	UND	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	303,8	607,60	ALVARCO
10	2	UND	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	431,2	862,40	ALVARCO
11	1	UND	LONA DE FREIO TRASEIRO	117,6	117,60	LONAFLEX
12	1	JG	LONA DE FREIO DIANTEIRA	102,9	102,90	LONAFLEX
13	1	UND	SERVO EMBREAGEM	387,1	387,10	VARGA
14	1	UND	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	115,64	115,64	VARGA
15	1	UND	COMPRESSOR AR	1.832,60	1.832,60	VARGA
16	2	UND	CORREIA MOTOR	60,76	121,52	GOODYEAR
17	5	UND	ROLAMENTO GAIOLA CAMBIO	37,24	186,20	FAG
18	2	UND	CONE SINCRONIZADOR	102,9	205,80	MOTO PEÇAS
19	2	UND	ANEL DISTANCIADOR	53,9	107,80	MOTO PEÇAS
20	4	UND	LUVA ROLAMENTO GAIOLA	73,5	294,00	MOTO PEÇAS
21	1	UND	JUNTA CAMBIO	19,6	19,60	UNIVERSAL
22	1	UND	TUBO LUBRIFICAÇÃO EIXO PILOTO	10,78	10,78	MOTO PEÇAS
23	2	UND	PORCA EIXO ENTALHADO	24,5	49,00	MOTO PEÇAS
24	1	UND	ROLAMENTO TUBOLAR EIXO PILOTO	76,44	76,44	FAG
25	1	UND	EIXO ENTALHADO	563,5	563,50	MOTO PEÇAS
26	1	UND	EIXO PILOTO	318,5	318,50	MOTO PEÇAS
27	2	PÇ	CONJUNTO SINCRONIZADOR	828,1	1.656,20	MOTO PEÇAS
28	1	UND	ENGRENAGEM 3ª MOVEL	207,76	207,76	MOTO PEÇAS
29	1	UND	RETENTOR EIXO PILOTO	35,28	35,28	SABO
30	1	UND	RETENTOR TRASEIRO CAMBIO	47,04	47,04	SABO
31	1	UND	BOMBA OLEO CAMBIO	71,54	71,54	ORIGINAL
32	1	UND	PENEIRA BOMBA OLEO	47,04	47,04	ORIGINAL
33	1	UND	MANGUEIRA PENEIRA BOMBA ÓLEO	7,35	7,35	ORIGINAL
34	1	UND	VALVULA TERMOSTATICA	44,1	44,10	ORIGINAL
35	2	UND	MANGUEIRA RADIADOR	45,08	90,16	ORIGINAL
36	1	UND	BOMBA D'ÁGUA	338,1	338,10	ORIGINAL

37	2	PÇ	ANEL CORTICA CUBO	6,958	13,92	ORIGINAL
38	2	UND	RETENTOR CUBO TRASEIRO EXTERNO	19,6	39,20	SABO
39	2	UND	FLANGE CUBO TRASEIRO	200,9	401,80	REI
40	4	UND	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO	142,1	568,40	FAG
41	4	UND	PONTA DE EIXO	475,3	1.901,20	MOTO PEÇAS
42	2	CJ	KIT DE AMBREAGEM	1.911,00	3.822,00	SACHS
43	2	UND	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA	3.929,80	7.859,60	ZF
44	2	UND	CARDAN	2.048,20	4.096,40	SPICER
45	8	UND	CAMPANA	387,1	3.096,80	ALVARCO

LOTE 17 - ONIBUS - BWC - 9654

ITEM	QUANT. ESTIMADA 12 MESES	UND	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL 12 MESES	MARCA
1	1	PÇ	CARDAN TRASEIRO COM ESPIGA	627,2	627,20	SPICER
2	1	PÇ	BOMBA HIDRÁULICA	553,7	553,70	ZF
3	1	PÇ	RELÓGIO DE TEMPERATURA	107,8	107,80	VDO
4	2	PÇ	CRUZETAS DO CARDAN	76,44	152,88	SPICER
5	2	PÇ	SEMI EIXOS	186,2	372,40	MOTO PEÇAS
6	1	PÇ	VIDRO LATERAL	176,4	176,40	VETROEX
7	2	PÇ	CHAPAS DA LATERAL	73,5	147,00	ALUMINEX
8	1	PÇ	CAIXA SATÉLITE	813,4	813,40	MOTO PEÇAS
9	2	PÇ	LANTERNAS TRASEIRAS	47,04	94,08	FORTLUZ
10	1	PÇ	COROA E PEÃO	725,2	725,20	MOTO PEÇAS
11	2	PÇ	LENTES TRASEIRAS	132,3	264,60	FORTLUZ
12	4	PÇ	LANTERNAS DIANTEIRA	112,7	450,80	FORTLUZ
13	2	PÇ	FAROL	137,2	274,40	FORTLUZ
14	2	SVÇ	RECUPERAR BANCOS	205,8	411,60	SERVIÇO
15	1	SVÇ	RECUPERAR FORRE DO TETO	901,6	901,60	SERVIÇO
16	1	SVÇ	TROCAR LATERAL INTERNA	813,4	813,40	SERVIÇO
17	1	SVÇ	RECUPERAR P/CHOQUE TRAS. C/ SUPORTE	499,8	499,80	SERVIÇO
18	1	SVÇ	RECUPERAR P/CHOQUE DIANT. C/ SUPORTE	392	392,00	SERVIÇO
19	2	SVÇ	RECUPERAR FIBRAS	646,8	1.293,60	SERVIÇO
20	1	SVÇ	ARRUMAR VAZAMENTO DE ÁGUA NO TETO	715,4	715,40	SERVIÇO
21	1	SVÇ	RECUPERAR ESTRUTURA QUEBRADA	2.430,40	2.430,40	SERVIÇO
22	1	SVÇ	RECUPERAR ESCADA QUEBRADA	896,7	896,70	SERVIÇO
23	1	SVÇ	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE VIDRO	117,6	117,60	SERVIÇO

LOTE 18 - ONIBUS - AIP - 3549

ITEM	QUANT. ESTIMADA 12 MESES	UND	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL 12 MESES	MARCA
1	1	PÇ	BANCO DO MOTORISTA	326,4	326,40	MARCOPOLO
2	7	PÇ	BANCOS DUPLOS	177,6	1.243,20	MARCOPOLO
3	1	PÇ	CAPÔ DO MOTOR COM SUPORTE COMPLETO	806,4	806,40	MARCOPOLO
4	1	PÇ	PARA CHOQUE TRASEIRO	470,4	470,40	AMALCABURIO
5	1	PÇ	BOMBA HIDRÁULICA	513,6	513,60	ZF
6	2	PÇ	PONTEIRAS	113,28	226,56	FIBRAEX
7	1	PÇ	CAPA SECA	422,4	422,40	MOTO PEÇAS
8	2	PÇ	CHAPAS DA LATERAL	451,2	902,40	ALUMINEX
9	1	PÇ	PARA CHOQUE DIANTEIRO	393,6	393,60	AMALCABURIO
10	1	PÇ	VIDRO LATERAL	129,6	129,60	VETROEX
11	1	SVÇ	TROCAR LATERAL INTERNA	892,8	892,80	SERVIÇO
12	1	SVÇ	RECUPERAR O PISO	489,6	489,60	SERVIÇO
13	1	SVÇ	RECUPERAR CHAPAS DA SAIA	585,6	585,60	SERVIÇO
14	2	SVÇ	RECUPERAR CHAPAS DA LATERAL	676,8	1.353,60	SERVIÇO
15	1	SVÇ	FIXAR TODAS AS CHAPAS SOLTAS	1.027,20	1.027,20	SERVIÇO
16	1	SVÇ	RECUPERAR O PAINEL	350,4	350,40	SERVIÇO

LOTE 19 - ONIBUS - AFN - 2742

ITEM	QUANT. ESTIMADA 12 MESES	UND	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL 12 MESES	MARCA
1	1	PÇ	MOTOR DE ARRANQUE	431,2	431,20	BOSCH
2	2	PÇ	BANCOS DUPLOS	225,4	450,80	MARCOPOLO
3	1	PÇ	PARA BRISA NOVO	519,4	519,40	VETROEX
4	1	PÇ	MOTOR DO LIMPADOR	362,6	362,60	BOSCH
5	1	PÇ	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA	1.156,40	1.156,40	ZF
6	1	PÇ	JOGO DE BORRACHA DE VEDAÇÃO	352,8	352,80	AUTO TRAVE
7	2	PÇ	LANTERNAS	49	98,00	FORTLUZ
8	2	PÇ	FAROL	39,2	78,40	FORTLUZ
9	2	PÇ	LANTERNAS TRASEIRAS	78,4	156,80	FORTLUZ
10	1	PÇ	LANTERNA DA PLACA	8,33	8,33	FORTLUZ
11	1	PÇ	JOGO DE CANALETA	617,4	617,40	AUTO TRAVE
12	3	PÇ	VIDROS LATERAL	107,8	323,40	VETROEX
13	1	SVÇ	TROCAR CHAPAS DA SAIA	813,4	813,40	SERVIÇO
14	1	SVÇ	RECUPERAR FIBRA TRASEIRA	940,8	940,80	SERVIÇO
15	1	SVÇ	TROCAR CHAPAS DA LATERAL	607,6	607,60	SERVIÇO
16	1	SVÇ	RECUPERAR PISTÃO DA PORTA	205,8	205,80	SERVIÇO
17	1	SVÇ	SERVIÇOS DE VIDRO E CANALETA	431,2	431,20	SERVIÇO
18	1	SVÇ	SERVIÇO DE SOLDAS	102,9	102,90	SERVIÇO
19	1	SVÇ	SERVIÇOS ELÉTRICOS	421,4	421,40	SERVIÇO
20	1	SVÇ	SERVIÇO DE SOLDAS	303,8	303,80	SERVIÇO

LOTE 20 - ONIBUS - BXA - 0931						
ITEM	QUANT. ESTIMADA 12 MESES	**UND**	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL 12 MESES	**MARCA**
1	5	PÇ	CHAPAS LATERAIS	155,2	776,00	ALUMINEX
2	5	PÇ	PERFIL DE ALUMÍNIO	29,1	145,50	ALUMINEX
3	4	PÇ	LENTES VIGIAS	21,34	85,36	FORTLUZ
4	4	PÇ	LENTES DAS LANTERNAS VIGIAS	48,5	194,00	FORTLUZ
5	4	PÇ	CHAPAS DO PARA LAMA	68,87	275,48	ALUMINEX
6	1	PÇ	FAROL	116,4	116,40	FORTLUZ
7	3	PÇ	LENTES DIANTEIRA	22,31	66,93	FORTLUZ
8	1	PÇ	FORRAÇÃO	320,1	320,10	AUTO TRAVE
9	2	PÇ	BANCOS DE FIBRA	271,6	543,20	FIBRAEX
10	1	SVÇ	RECUPERAR FIBRA DO TETO TRASEIRA	320,1	320,10	SERVIÇO
11	1	SVÇ	RECUPERAR PARA CHOQUE TRASEIRO	329,8	329,80	SERVIÇO
12	1	SVÇ	RECUPERAR A ESCADA	320,1	320,10	SERVIÇO
13	1	SVÇ	RECUPERAR PARA CHOQUE DIANTEIRO	320,1	320,10	SERVIÇO
14	1	SVÇ	RECUPERAR FRENTE AMASSADA	164,9	164,90	SERVIÇO
15	2	SVÇ	RECUPERAR LIMPADOR DE PARA BRISA	194	388,00	SERVIÇO
16	1	SVÇ	TAMPAR BURACOS NO PISO DE ALUMÍNIO	106,7	106,70	SERVIÇO
17	1	SVÇ	RECUPERAR BANCO DO MOTORISTA	140,65	140,65	SERVIÇO
18	1	SVÇ	RECUPERAR COLUNA DA PORTA	324,95	324,95	SERVIÇO
19	1	SVÇ	TROCAR BORRACHA DO CAPÔ	106,7	106,70	SERVIÇO
20	1	SVÇ	RECUPERAR PISTÃO DA PORTA	116,4	116,40	SERVIÇO
21	1	SVÇ	RECUPERAR VAZAMENTO DE AR	106,7	106,70	SERVIÇO
22	1	SVÇ	TROCAR FORRAÇÃO DA LATERAL INTERNA	320,1	320,10	SERVIÇO
23	1	SVÇ	RECUPERAR GRADE DIANTEIRA	164,9	164,90	SERVIÇO
24	1	SVÇ	RECUPERAR PAINEL	611,1	611,10	SERVIÇO
25	6	SVÇ	RECUPERAR QUADRO DAS JANELAS	67,9	407,40	SERVIÇO
26	1	SVÇ	RECUPERAR PARTE ELÉTRICA	611,1	611,10	SERVIÇO

LOTE 21 - ONIBUS - AKK - 9821						
ITEM	QUANT. ESTIMADA 12 MESES	**UND**	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL 12 MESES	**MARCA**
1	1	PÇ	VALVULA DE AR	407,4	407,40	FNA
2	2	PÇ	HASTE DO LIMPADOR	82,45	164,90	GRANEIRO
3	1	PÇ	RETROVISOR	43,65	43,65	GRANEIRO
4	1	PÇ	MOTOR DO LIMPADOR	329,8	329,80	BOSCH
5	2	PÇ	VIDRO LATERAL	101,85	203,70	VETROEX
6	1	PÇ	BORRACHA DO PARA BRISA	407,4	407,40	AUTO TRAVE
7	1	PÇ	JOGO DE EMBUCHAMENTO	320,1	320,10	CESTARI
8	1	PÇ	LANTERNAS	291	291,00	FORTLUZ
9	1	PÇ	JOGO DE CANALETA	669,3	669,30	AUTO TRAVE
10	1	SVÇ	REVISAR PARTE ELÉTRICA	615,95	615,95	SERVIÇO
11	1	SVÇ	RECUPERAR PISO	2.264,95	2.264,95	SERVIÇO
12	1	SVÇ	RECUPERAR PARA LAMA AMASSADO	543,2	543,20	SERVIÇO
13	1	SVÇ	RECUPERAR JOGO DE BANCO	1.125,20	1.125,20	SERVIÇO

LOTE 22 - ONIBUS - BWI - 6653						
ITEM	QUANT. ESTIMADA 12 MESES	**UND**	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL 12 MESES	**MARCA**
1	4	PÇ	LANTERNAS TRASEIRA	27,72	110,88	FORTLUZ
2	1	PÇ	LENTE DIANTEIRA	24,75	24,75	FORTLUZ
3	2	PÇ	VIDROS LATERAIS	74,25	148,50	VETROEX
4	1	PÇ	BORRACHA DO PARA BRISA	430,65	430,65	AUTO TRAVE
5	1	PÇ	VIDRO DO MOTORISTA	152,46	152,46	VETROEX
6	1	PÇ	CUBO COMPLETO	1.168,20	1.168,20	ORIGINAL
7	1	PÇ	VÁLVULA DA SUSPENSÃO	202,95	202,95	WABCO
8	1	PÇ	MANECO	163,35	163,35	WABCO
9	1	PÇ	MANGA DE EIXO	327,69	327,69	ORIGINAL
10	1	PÇ	VÁLVULA DE CIRCUITO	140,58	140,58	WABCO
11	1	PÇ	RETROVISOR	61,38	61,38	AUTO TRAVE
12	1	PÇ	REPARO DO PISTÃO	113,85	113,85	FNA
13	1	PÇ	REPARO DE VÁLVULA DA PORTA	26,73	26,73	FNA
14	1	PÇ	PARA BRISA	529,65	529,65	VETROEX
15	2	PÇ	BEXIGÃO DE AR	94,05	188,10	ORIGINAL
16	1	PÇ	SUPORTE DE HIDRÁULICO	262,35	262,35	ORIGINAL
17	2	PÇ	AMORTECEDOR	143,55	287,10	COFAP
18	1	PÇ	CAPA SECA	529,65	529,65	OMIELAN
19	1	PÇ	EIXO PILOTO	326,7	326,70	MOTO PEÇAS
20	1	PÇ	CUÍCA	118,8	118,80	DUROLINE
21	1	SVÇ	RECUPERAR TRASEIRA AMASSADA	326,7	326,70	SERVIÇO
22	3	SVÇ	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DOS VIDROS	108,9	326,70	SERVIÇO

LOTE 30 - Ônibus MB OF-1315 Ano 88/88 Placa BWT-4825						
ITEM	QUANT. ESTIMADA 12 MESES	**UND**	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL 12 MESES	**MARCA**
1	1	PÇ	VALVULA DE ABRIR PORTA	242,55	242,55	FNA
2	4	PÇ	TAMBOR FREIO DIANT/TRASEIRO	292,05	1.168,20	ALVARCO
3	2	PÇ	AMORTECEDOR SUSPENSÃO DIANTEIRO	282,15	564,30	COFAP
4	2	PÇ	AMORTECEDOR SUSPENSÃO TRASEIRO	282,15	564,30	COFAP
5	1	CJ	KITS EMBREAGEM	1.425,60	1.425,60	SACHS
6	2	JG	LONA FREIO DIANTEIRO/TRASEIRO	103,95	207,90	DUROLINE

7	2	PÇ	TRAVA ARANHA CUBO TRASEIRO	8,415	16,83	QUALIDADE
8	2	PÇ	RETENTOR CUBO TRASEIRO	64,35	128,70	SABO
9	4	PÇ	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRO	17,82	71,28	VANNUCCI
10	2	PÇ	CRUZETA CARDAN	94,05	188,10	SPICER
11	2	PÇ	LUVA DO CARDAN	376,2	752,40	SPICER
12	1	PÇ	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	103,95	103,95	VARGA
13	1	PÇ	TERMINAL DIREÇÃO	118,8	118,80	NAKATA

LOTE 31 - Ônibus MB OF-1315 Ano 88/88 Placa BWT-4829

ITEM	QUANT. ESTIMADA 12 MESES	UND	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL 12 MESES	MARCA
1	1	PÇ	VALVULA DE ABRIR PORTA	145,5	145,50	FNA
2	2	PÇ	AMORTECEDOR SUSPENSÃO DIANTEIRO	126,1	252,20	COFAP
3	2	PÇ	AMORTECEDOR SUSPENSÃO TRASEIRO	126,1	252,20	COFAP
4	1	CJ	KITS EMBREAGEM	1.018,50	1.018,50	SACHS
5	2	PÇ	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO EXTERNO	58,2	116,40	FAG
6	2	PÇ	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO EXTERNO	106,7	213,40	FAG
7	2	PÇ	TRAVA ARANHA CUBO TRASEIRO	5,335	10,67	QUALIDADE
8	2	PÇ	RETENTOR CUBO TRASEIRO	58,2	116,40	SABO
9	4	PÇ	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRO	17,46	69,84	VANNUCCI
10	2	PÇ	CRUZETA CARDAN	72,75	145,50	SPICER
11	2	PÇ	CAIXA SATELITE COMPLETO	2.706,30	5.412,60	MOTO PEÇAS
12	1	PÇ	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	111,55	111,55	VARGA
13	1	PÇ	TERMINAL DIREÇÃO	111,55	111,55	NAKATA

LOTE 32 - Ônibus MB OF-1315 Ano 88/88 Placa BWT-4832

ITEM	QUANT. ESTIMADA 12 MESES	UND	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL 12 MESES	MARCA
1	1	PÇ	PORCA DO PINHÃO	29,7	29,70	GATTI
2	1	PÇ	FLANGE PINHÃO	202,95	202,95	REI
3	3	PÇ	CRUZETA CARDAN	173,25	519,75	SPICER
4	1	PÇ	LUVA CARDAN	193,05	193,05	SPICER
5	1	PÇ	PONTEIRA DO CARDAN	297	297,00	SPICER
6	2	PÇ	PORCA DO CARDAN	19,8	39,60	SPICER
7	2	PÇ	PONTEIRA CARDAN C/ ROSCA	168,3	336,60	SPICER
8	2	CJ	SUPORTE ROLAMENTO CARDAN COMPLETO	143,55	287,10	SPICER
9	1	PÇ	FLANGE CÂMBIO	301,95	301,95	REI
10	1	PÇ	TUBO CARDAN	257,4	257,40	SPICER
11	2	PÇ	PLANETARIA DO DIFERENCIAL	193,05	386,10	MOTO PEÇAS
12	2	PÇ	CRUZETA DIFERENCIAL	202,95	405,90	MOTO PEÇAS
13	2	PÇ	FLANGE DIFERENCIAL	267,3	534,60	REI
14	20	PÇ	PARAFUSO DIFERENCIAL	5,445	108,90	REI
15	6	PÇ	ARRUELA DIFERENCIAL	44,55	267,30	QUALIDADE
16	20	PÇ	PARAFUSO RODA TRASEIRO	11,88	237,60	QUALIDADE
17	4	PÇ	PATIM FREIO TRASEIRO	74,25	297,00	MOMAG
18	4	PÇ	ROLDANA PATIM FREIO	9,405	37,62	MOMAG
19	4	PÇ	REPARO ROLDANA	3,762	15,05	MOMAG
20	2	PÇ	RETENTOR TRASEIRO CUBO	30,69	61,38	SABO
21	2	PÇ	RETENTOR DIANTEIRO CUBO	17,82	35,64	SABO
22	2	PÇ	PINO PATIM MODERNO	9,702	19,40	MOMAG
23	1	CJ	KITS EMBREAGEM	1.732,50	1.732,50	SACHS
24	1	PÇ	EIXO PILOTO	1.425,60	1.425,60	MOTO PEÇAS
25	1	PÇ	PINO DA RÉ	207,9	207,90	MOTO PEÇAS
26	1	PÇ	CONJUNTO SINCRONIZADOR 1ª E 2ª	1.465,20	1.465,20	MOTO PEÇAS
27	1	PÇ	CONJUNTO SINCRONIZADOR 3ª E 4ª	1.425,60	1.425,60	MOTO PEÇAS
28	1	PÇ	JG ROLETE	108,9	108,90	FAG
29	1	PÇ	ENGRENAGEM 2ª SUPERIOR	564,3	564,30	MOTO PEÇAS
30	1	PÇ	ENGRENAGEM 3ª SUPERIOR	594,01	594,01	MOTO PEÇAS
31	1	PÇ	ENGRENAGEM 4ª SUPERIOR	589,05	589,05	MOTO PEÇAS
32	1	PÇ	ENGRENAGEM RÉ	326,7	326,70	MOTO PEÇAS
33	1	PÇ	ROLAMENTO GAIOLA	123,75	123,75	FAG
34	1	PÇ	ARRUELA SEPARADORA	126,72	126,72	QUALIDADE
35	2	PÇ	ROLAMENTO CONTRA EIXO	168,3	336,60	FAG
36	1	JG	ROLETE EIXO PILOTO	71,28	71,28	FAG
37	1	JG	JUNTA CAMBIO	21,78	21,78	UNIVERSAL
38	1	JG	TRAVA COMPLETO	252,45	252,45	QUALIDADE
39	2	PÇ	RETENTOR	60,39	120,78	SABO
40	1	PÇ	CUBO 4ª MARCHA	301,95	301,95	MOTO PEÇAS

LOTE 33 - Ônibus MB OF-1315 MOTOR 1620 Ano 95/95 Placa LAU-2932

ITEM	QUANT. ESTIMADA 12 MESES	UND	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL 12 MESES	MARCA
1	1	PÇ	PORCA DO PINHÃO	28,8	28,80	QUALIDADE
2	1	PÇ	FLANGE PINHÃO	288	288,00	REI
3	1	PÇ	CRUZETA CARDAN	168	168,00	SPICER
4	1	PÇ	LUVA CARDAN	374,4	374,40	SPICER
5	1	PÇ	PONTEIRA DO CARDAN	288	288,00	SPICER
6	2	PÇ	PORCA DO CARDAN	19,2	38,40	SPICER
7	2	PÇ	PONTEIRA CARDAN C/ ROSCA	163,2	326,40	SPICER
8	2	CJ	SUPORTE ROLAMENTO CARDAN COMPLETO	139,2	278,40	SPICER
9	2	PÇ	PINHÃO DO DIFERENCIAL	422,4	844,80	MOTO PEÇAS
10	20	PÇ	PARAFUSO RODA TRASEIRO	11,52	230,40	QUALIDADE
11	4	PÇ	PATIM FREIO TRASEIRO	70,08	280,32	MOMAG

12	4	PÇ	ROLDANA PATIM FREIO	9,408	37,63	MOMAG
13	4	PÇ	REPARO ROLDANA	3,36	13,44	MOMAG
14	2	PÇ	RETENTOR TRASEIRO CUBO	33,6	67,20	SABO
15	2	PÇ	RETENTOR DIANTEIRO CUBO	14,4	28,80	
16	2	PÇ	PINO PATIM MODERNO	9,12	18,24	MOMAG
17	1	PÇ	PINO DA RÉ	201,6	201,60	MOMAG
18	1	PÇ	JG ROLETE	105,6	105,60	FAG
19	1	PÇ	ENGRENAGEM RÉ	316,8	316,80	MOTO PEÇAS
20	1	PÇ	ROLAMENTO GAIOLA	120	120,00	FAG
21	1	PÇ	ARRUELA SEPARADORA	120	120,00	QUALIDADE
22	1	PÇ	CONTRA EIXO	1.257,60	1.257,60	MOTO PEÇAS
23	2	PÇ	ROLAMENTO CONTRA EIXO	163,2	326,40	FAG
24	1	JG	ROLETE EIXO PILOTO	67,2	67,20	MOTO PEÇAS
25	1	JG	JUNTA CAMBIO	21,12	21,12	UNIVERSAL
26	1	JG	TRAVA COMPLETO	240	240,00	QUALIDADE
27	2	PÇ	RETENTOR	57,605	115,21	SABO

LOTE 38 - Ônibus MB OF1620 Ano 97/98 Placa BWI-1205						
ITEM	QUANT. ESTIMADA 12 MESES	**UND**	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL 12 MESES	**MARCA**
1	1	PÇ	PORCA DO PINHÃO	20,58	20,58	QUALIDADE
2	1	PÇ	FLANGE PINHÃO	323,4	323,40	REI
3	4	PÇ	CRUZETA CARDAN	156,8	627,20	SPICER
4	1	PÇ	LUVA CARDAN	343	343,00	SPICER
5	1	PÇ	PONTEIRA DO CARDAN	254,8	254,80	SPICER
6	2	PÇ	PORCA DO CARDAN	9,8	19,60	SPICER
7	2	PÇ	PONTEIRA CARDAN C/ ROSCA	166,6	333,20	SPICER
8	2	CJ	SUPORTE ROLAMENTO CARDAN COMPLETO	127,4	254,80	SPICER
9	1	CJ	KITS EMBREAGEM	852,6	852,60	SACHS
10	1	PÇ	FLANGE CÂMBIO	323,4	323,40	REI
11	2	PÇ	TUBO CARDAN	274,4	548,80	SPICER
12	4	PÇ	PINO DE CENTRO	8,33	33,32	FAMA
13	2	PÇ	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	294	588,00	DUROLINE
14	12	PÇ	PARAFUSO RODA TRASEIRO	10,78	129,36	RAIO
15	1	JG	LONA FREIO TRASEIRO	127,4	127,40	DUROLINE
16	1	JG	LONA FREIO DIANTEIRA	127,4	127,40	DUROLINE
17	2	PÇ	TAMBOR FREIO TRASEIRO	294	588,00	DUROLINE
18	4	PÇ	PATIM FREIO TRASEIRO	78,4	313,60	MOMAG
19	2	PÇ	PATIM FREIO DIANTEIRO	78,4	156,80	MOMAG
20	8	PÇ	ROLDANA PATIM FREIO	9,31	74,48	MOMAG
21	2	PÇ	REPARO ROLDANA	3,92	7,84	QUALIDADE
22	2	PÇ	RETENTOR TRASEIRO CUBO	34,3	68,60	SABO
23	2	PÇ	RETENTOR DIANTEIRO CUBO	14,7	29,40	SABO
24	4	PÇ	PINO PATIM FREIO	9,8	39,20	MOMAG
25	1	PÇ	EIXO PILOTO	1.499,40	1.499,40	MOTO PEÇAS
26	1	PÇ	PINO DA RÉ	205,8	205,80	QUALIDADE
27	1	PÇ	ROLAMENTO GAIOLA	117,6	117,60	FAG
28	1	PÇ	ARRUELA SEPARADORA	122,5	122,50	QUALIDADE
29	2	PÇ	ROLAMENTO CONTRA EIXO	171,5	343,00	FAG
30	1	JG	ROLETE EIXO PILOTO	73,5	73,50	FAG
31	1	JG	JUNTA CAMBIO	24,5	24,50	UNIVERSAL
32	1	JG	TRAVA COMPLETO	254,8	254,80	QUALIDADE
33	1	PÇ	CUBO 3ª MARCHA	382,2	382,20	MOTO PEÇAS

Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura.
O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.027/2014.
O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.00.0000

Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e sua alterações.
O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.027/2014, que desta Ata faz parte integrante:

Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior,, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°. 027/2014.
Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°. 027/2014** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Osmar de Souza Barbosa, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

OSMAR DE SOUZA BARBOSA
T L Barbosa & Cia LTDA - EPP
Detentora da Ata

Testemunhas:

Nome:
RG:

Nome:
RG:

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:5574DCA0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 068/2014

PREGÃO PRESENCIAL N°. 027/2014 – SRP
PROCESSO N° 055/2014

Aos 28 dias do mês de julho do ano de 2014, autorizado pelo ato de folha (79) do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 027/2014 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o **DETENTOR DA ATA**:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do **Detentor da Ata**: ADEMIR BERTUOLA & CIA LTDA - ME, CNPJ/MF n° 85.466.043/0001-10, representado pelo Sr. Ademir Bertuola, representante legal, com CPF n° 706.350.309-00, à saber:

Descrição dos itens:

LOTE 23						
ITEM	QUANT. ESTIMADA 12 MESES	**UND**	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL 12 MESES	**MARCA**
1	6	PÇ	ALTERNADOR 55AH 24V REMAN	562,6	3.375,60	BOSCH
2	8	PÇ	ALTERNADOR VER 55AH/COM VENTILAÇÃO	368,6	2.948,80	BOSCH
3	12	PÇ	AUTOMATICO BOSCHINHO	75,66	907,92	ZM
4	15	PÇ	AUTOMATICO JF 24V	104,76	1.571,40	ZM
5	1	PÇ	BOBINA CAMPO JF 24V ESCOV 2 RABICHO	124,16	124,16	BOBINALTO
6	1	PÇ	BOTÃO DE PARTIDA MB MF	9,215	9,22	MARILIA
7	2	PÇ	BRAÇO DAS PALHETAS	27,839	55,68	GRANEIRO
8	2	PÇ	BUCHA MANCAL MOTOR PARTIDA	6,305	12,61	KRUG
9	3	PÇ	BUCHA MOTOR PARTIDA JF	2,91	8,73	KRUG
10	40	MT	CABO 50MM	32,01	1.280,40	DNI
11	1,6	MT	CABO BAT 70MM 5/8	42,0204	67,23	DNI
12	1	PÇ	CHAVE DE SETA LIMP MBB	244,44	244,44	KOSTAL
13	1	PÇ	CHICOTE GIROFLEX DIANT E TRASEIRO	266,75	266,75	DNI

LOTE 24						
ITEM	QUANT. ESTIMADA 12 MESES	**UND**	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL 12 MESES	**MARCA**
1	8	PÇ	COMUTADOR DE PARTIDA VW GOL SANTANA PARATI	28,80	230,40	KOSTAL
2	6	PÇ	CORREIA CONTINENTAL AV	12,096	72,58	CONTINENTAL
3	30	PÇ	CORREIA MB	24,00	720,00	CONTINENTAL
4	15	PÇ	ESTICADOR ALTERNADOR MB 314	57,60	864,00	CIANP

5	20	PÇ	ESTICADOR DO MANCAL MB	48,576	971,52	CIANP
6	8	PÇ	FAROL 99 A 2005 VOLARE / DAYILO	266,88	2.135,04	ROSSI
7	18	PÇ	FIO 1,0MM CINZA	1,824	32,83	DNI
8	18	PÇ	FIO 4MM VERMELHO	2,592	46,66	DNI
9	100	PÇ	FUZIVEL LAMINA	0,48	48,00	A M S
10	25	PÇ	GARFO MP BOSCH	16,4736	411,84	G BUSCH
11	6	PÇ	GARRA BAT ALICATÃO	24,96	149,76	G BUSCH
12	7	JG	GARRA PARA BAT REFORÇADO	29,76	208,32	OSPINA
13	25	PÇ	IMPULSOR CORSA, CELTA, FIAT, DOBLO, UNO FIRE	47,3856	1.184,64	ZEN
14	10	PÇ	IMPULSOR KOMB	98,304	983,04	ZEN
15	10	PÇ	IMPULSOR MB,AGRALE,CBT	49,728	497,28	ZEN
16	10	PÇ	INDUZIDO PARTIDA 24V	254,40	2.544,00	BOSCH
17	10	PÇ	INDUZIDO PARTIDA JF 24V	225,60	2.256,00	ARIELO
18	10	PÇ	INDUZIDO PARTIDA JF 24V	254,40	2.544,00	ARIELO
19	10	PÇ	INDUZIDO PARTIDA JF 24V	177,60	1.776,00	INDUTEC
20	10	PÇ	INDUZIDO PARTIDA KOMBE	148,801	1.488,01	INDUTEC
21	20	PÇ	INTER LUZ OLEO/VOLKIS 8150 OUTROS/ LAMP E RE	23,04	460,80	3 RHO

LOTE 25

ITEM	QUANT. ESTIMADA 12 MESES	UND	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL 12 MESES	MARCA
1	120	PÇ	LÂMPADA 1 POLO 12V.21W PHILIPS	2,9008	348,10	PHILIPS
2	80	PÇ	LÂMPADA 2 POLOS 21/5W	2,3324	186,59	PHILIPS
3	15	PÇ	LÂMPADA 2P PINOS ENVERTIDO	4,41	66,15	PHILIPS
4	15	PÇ	LÂMPADA 67 12V 5W OSRAM	2,94	44,10	PHILIPS
5	15	PÇ	LÂMPADA 69 24V	2,695	40,43	PHILIPS
6	15	PÇ	LÂMPADA AMARELA SETA PY	6,37	95,55	PHILIPS
7	15	PÇ	LÂMPADA ESMAGADA 5W 12V	1,96	29,40	PHILIPS
8	15	PÇ	LÂMPADA H1 SUPER 12V	18,228	273,42	PHILIPS
9	15	PÇ	LÂMPADA H3 12V 55W	2,94	44,10	PHILIPS
10	50	PÇ	LÂMPADA H4 12V 55/60W	16,66	833,00	PHILIPS
11	20	PÇ	LÂMPADA H4 60/55W	9,408	188,16	PHILIPS
12	20	UND	LÂMPADA H7 12V	34,301	686,02	PHILIPS
13	20	PÇ	LÂMPADA H7 NEOLUZ	24,6372	492,74	PHILIPS
14	20	PÇ	LÂMPADA OSRAM 21/5W	4,41	88,20	PHILIPS
15	20	PÇ	LÂMPADA P21/5W 24V	5,39	107,80	PHILIPS
16	30	PÇ	LANT 179 MB TOYOTA LE	27,832	834,96	GF
17	15	PÇ	LANTERNA CANOINHA BICOLOR	13,916	208,74	GF
18	10	PÇ	LANTERNA DIANTERA TOYOTA	23,5209	235,21	GF
19	8	PÇ	LANTERNA PILOTO	4,6942	37,55	GF
20	9	PÇ	LANTERNA TRAZ MBB 1738 GF	42,04	378,36	GF

LOTE 26

ITEM	QUANT. ESTIMADA 12 MESES	UND	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL 12 MESES	MARCA
1	12	PÇ	MODULO ING GM, MONZA, KADETE	90,16	1.081,92	BOSCH
2	5	PÇ	MOTOR DE PARTIDA DUCATO SIST. BOSCH	965,3	4.826,50	BOSCH
161	12	PÇ	MOTOR DE PARTIDA NOVO 20532	855,54	10.266,48	PRESTOLITE
42	12	PÇ	MOTOR LIMPADOR DIVERSOS	233,7692	2.805,23	BOSCH
48	40	PÇ	PALHETAS LIMPADOR PARABRISA	38,22	1.528,80	DYNA
43	6	PÇ	PIVOR LIMP LD TOYOTA	47,628	285,77	DYNA
44	6	PÇ	PIVOR LIMP TOYOTA LE	47,628	285,77	DYNA

LOTE 27

ITEM	QUANT. ESTIMADA 12 MESES	UND	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL 12 MESES	MARCA
153	7	PÇ	PLANETARIA DUCATO F250	130,95	916,65	BOSCH
90	50	PÇ	PORTA ESCOVA	66,93	3.346,50	UNIFAP
115	10	PÇ	REG. ELETRONICO MB FORD 032 12V	72,75	727,50	BOSCH
62	15	PÇ	REGULADOR DE VOLTAGEM 28V	58,976	884,64	BOSCH
114	20	PÇ	RELE AX. 30A 24V DE PARTIDA	33,95	679,00	DNI
51	20	PÇ	RELE DP PISCA DE ALTA POTENCIA 24V	30,2543	605,09	DNI
83	30	PÇ	REPARO FREIO DE INDUZIDO JF 12 MB	19,206	576,18	G BUSCH
109	15	PÇ	REPARO FREIO IND. PARTIDA JF/JD	19,206	288,09	G BUSCH
87	10	PÇ	SAV. PASSAT SANT 89 ENDIANTE	23,28	232,80	DNI
76	15	PÇ	SIRENE SINALIZADOR RÉ	21,34	320,10	DNI
95	30	PÇ	SOQUETE C/ RASTE 1 POLO	3,201	96,03	ETE
167	30	PÇ	SOQUETE C/ RASTE 1 POLO	4,365	130,95	ETE
9	30	PÇ	SOQUETE ISOLADO/ESPIA PAINEL	17,46	523,80	ETE
168	30	PÇ	SOQUETE LANT LATERAL 67	5,626	168,78	ETE
57	30	PÇ	SOQUETE LANT TRAZ	10,67	320,10	ETE
173	3	PÇ	SUPORTE GIROFLEX TRAZ DIANTEIRO CABINE	164,9	494,70	SINALSOL
120	80	PÇ	TERM. FIO C/ FURO OLHAL 10 MM	2,134	170,72	ETE
7	20	JG	TERMINAL BAT PONTEIRA	7,178	143,56	ETE
122	80	PÇ	TERMINAL C/ TRAVAMENTO ESPEC	0,291	23,28	ETE
26	40	PÇ	TERMINAL DE BATERIA	6,79	271,60	ETE
119	30	CT	TERMINAL FIO ENCAIXE	14,938	448,14	ETE
121	60	CT	TERMINAL FIO ENCAIXE	0,2425	14,55	ETE

LOTE 61 - FORD FIESTA PLACA ASI - 4171 FROTA Nº 148						
ITEM	QUANT. ESTIMADA 12 MESES	**UND**	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL 12 MESES	**MARCA**
1	1	PÇ	BOBINA IGNICAO	196,98	196,98	BOSCH
2	2	PÇ	COXIM AMORTECEDOR	176,4	352,80	KS
3	2	PÇ	KIT AMORTECEDOR	28,42	56,84	KS
4	2	PÇ	BUCHA BANDEJA	23,52	47,04	KS
5	2	PÇ	BUCHA BANDEJA	39,2	78,40	KS
6	1	PÇ	CABO VELA	82,32	82,32	NKG
7	4	PÇ	VELA GASOLINA RESISTIVA	16,66	66,64	BOSCH

LOTE 62 - GOL PLACA ATL - 8326 FROTA Nº 150						
ITEM	QUANT. ESTIMADA 12 MESES	**UND**	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL 12 MESES	**MARCA**
1	1	PÇ	AMORTECEDOR DIRECAO	71,28	71,28	COFAP
2	1	PÇ	ROTOR DISTRIBUIDOR	25,74	25,74	BOSCH
3	1	PÇ	TAMPA DISTRIBUIDOR	54,45	54,45	BOSCH
4	1	PÇ	CABO VELA	153,45	153,45	BOSCH
5	1	PÇ	BOMBA COMBUSTIVEL FLEX	189,09	189,09	BOSCH
6	1	PÇ	BOBINA IGNICAO	250,47	250,47	BOSCH
7	2	PÇ	JUNTA HOMOCINETICA	186,12	372,24	NAKATA
8	4	PÇ	VELA GASOLINA RESISTIVA	19,8	79,20	NKG
9	1	PÇ	CABO FREIO MAO	84,15	84,15	FANIA

LOTE 85						
ITEM	QUANT. ESTIMADA 12 MESES	**UND**	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL 12 MESES	**MARCA**
1	320	HRS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELÉTRICA EM VEICULOS, PARA REPAROS EM VEICULOS E MAQUINAS	68,211	21.827,52	ADEPOL

Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura.
O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.027/2014.
O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.00.0000

Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e sua alterações.
O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.027/2014, que desta Ata faz parte integrante:
Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior,, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea “a”, ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°. 027/2014.
Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°. 027/2014** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Ademir Bertuola, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

ADEMIR BERTUOLA
Ademir Bertuola & Cia LTDA - ME
Detentora da Ata

Testemunhas:

Nome:
RG:

Nome:
RG:

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:D52DDA03

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 069/2014

PREGÃO PRESENCIAL N°. 027/2014 – SRP
PROCESSO N° 055/2014

Aos 28 dias do mês de julho do ano de 2014, autorizado pelo ato de folha (79) do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 027/2014 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o **DETENTOR DA ATA**:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do **Detentor da Ata**: JOSE APARECIDO ALVES DE LIMA - ME, CNPJ/MF n° 07.176.483/0001-29, representado pelo Sr. Jose Aparecido Alves de Lima, representante legal, com CPF n° 918.877.719-72, à saber:

Descrição dos itens:

LOTE 01 - ÔNIBUS - MPJ-0073						
ITEM	QUANT. ESTIMADA 12 MESES	**UND**	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL 12 MESES	**MARCA**
1	1	UND	FLANGE CENTRAL CARDAN	133,92	133,92	SPICER
2	1	UND	FLANGE DO PINHÃO	165,12	165,12	SPICER
3	1	UND	JUNTA DIFERENCIAL	19,2	19,20	UNIVERSAL
4	1	UND	RETENTOR PINHÃO	24	24,00	SABO
5	1	PÇ	ROLAMENTO DO CARDAN	71,04	71,04	SABO
6	1	UND	PONTEIRA DO CARDAN C/ ROSCA	132,96	132,96	MECPAR
7	1	UND	PONTEIRA DO CARDAN DESLIZANTE	216,96	216,96	MECPAR
8	2	UND	CRUZETA DO CARDAN	76,8	153,60	SPICER
9	12	UND	PARAFUSO DO CARDAN COMPORCA	3,36	40,32	RODAFUSO
10	2	UND	KIT EMBREAGEM	864	1.728,00	LUK
11	2	UND	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO INTERNO	119,04	238,08	FAG
12	2	UND	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO EXTERNO	113,28	226,56	FAG
13	2	UND	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO INTERNO	112,32	224,64	FAG
14	2	UND	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO EXTERNO	78,72	157,44	TIMKEN
15	2	UND	ANEL PISTA CUBO TRASEIRO	29,76	59,52	SABO
16	1	JG	LONA DE FREIO TRASEIRA C/ REBITE	102,72	102,72	FLEX
17	1	JG	LONA DE FREIO DIANTEIRA C/ REBITE	98,88	98,88	FLEX
18	1	UND	CILINDRO MESTRE DUPLO	232,32	232,32	CONTROIL
19	2	UND	MOLA MESTRE TRASEIRA	293,76	587,52	FAMA
20	2	UND	MOLA 2ª TRASEIRO	277,44	554,88	FAMA
21	2	UND	MOLA MESTRE DIANTEIRA	299,52	599,04	FAMA
22	2	UND	MOLA 2ª DIANTEIRA	278,4	556,80	FAMA
23	2	UND	PINO DE MOLA TRASEIRA	21,6	43,20	AESA
24	2	UND	PINO DE MOLA DIANTEIRA	18,24	36,48	AESA
25	2	UND	ALGEMA DIANTEIRO	66,24	132,48	AESA
26	2	UND	ALGEMA TRASEIRA	75,84	151,68	AESA
27	2	UND	SANFONA CARDAN	21,12	42,24	REI
28	3	UND	RETENTOR CUBO TRASEIRO	16,32	48,96	SABO
29	2	UND	RETENTOR CUBO DIANTEIRO	15,36	30,72	SABO
30	3	UND	CABO VELOCÍMETRO	38,4	115,20	CABOVEL
31	1	UND	CABO ESTRANGULADOR	24,96	24,96	CABOVEL
32	1	UND	REGULADOR DE EMBREAGEM	24,96	24,96	MIC
33	1	UND	JUNTA CAMBIO	20,16	20,16	UNIVERSAL
34	2	UND	FILTRO DIESEL	7,2	14,40	TECFIL
35	8	UND	PINO CENTRO 1/2 X 10	10,56	84,48	AESA
36	2	UND	SEMI EIXO	353,28	706,56	CIPAL
37	2	UND	JUMELO COMPLETO	152,64	305,28	AESA
38	2	UND	PINO JUMELO	16,32	32,64	AESA
39	2	UND	TERMINAL DE DIREÇÃO	62,4	124,80	DRIVEWAY
40	2	UND	CILINDRO RODA TRASEIRA	62,4	124,80	CONTROIL
41	2	UND	CILINDRO RODA DIANTEIRA	64,32	128,64	CONTROIL
42	4	UND	TRAVA ARANHA CUBO TRASEIRO	4,8	19,20	AESA
43	2	UND	PORCA CARCAÇA	18,24	36,48	AESA
44	16	UND	PRISIONEIRO CUBO TRASEIRO C/ PORCA TUBINHO	8,16	130,56	RODAFUSO
45	4	UND	TERMINAL ACELERADOR	11,04	44,16	AESA

46	4	UND	KIT SUPORTE DO GARFO EMBREAGEM	53,76	215,04	VANNUCCI
47	6	UND	CANO INJETOR	24,96	149,76	REGTEC
48	2	UND	CANO FREIO DIANTEIRO	23,04	46,08	REGTEC
49	2	UND	CANO FREIO TRASEIRO	26,88	53,76	REGTEC
50	2	PÇ	FLEXÍVEL DE FREIO DIANTEIRO	21,12	42,24	LUCIFLAX
51	3	PÇ	FLEXÍVEL BOMBA INJETORA	29,76	89,28	LUCIFLAX
52	2	UND	BOMBINHA MANUAL	21,12	42,24	BOSCH
53	2	UND	ROLAMENTO CARDAN	70,08	140,16	SABO
54	4	UND	REPARO BOMBINHA PARCIAL	23,04	92,16	BOSCH
55	4	UND	DIAFRAGMA FREIO 8 POLEGADAS	13,44	53,76	BINS
56	2	PÇ	CORREIA 9581	21,12	42,24	GATES
57	2	UND	CORREI DIREÇÃO 9344	21,12	42,24	GATES
58	20	UND	PARAFUSO RODA COMPLETA	11,52	230,40	RODAFUSO
59	2	UND	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	256,32	512,64	VIOTO
60	2	UND	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	256,32	512,64	VIOTO
61	2	PÇ	CATRACA TRASEIRA REGULADOR	69,12	138,24	MASTER
62	1	UND	REPARO COMPRESSOR	77,76	77,76	PILOTO
63	4	UND	TERMINAL DE BATERIA	10,56	42,24	AESA
64	1	UND	FILTRO DE AR	50,88	50,88	TECFIL
65	2	UND	FILTRO DE COMBUSTÍVEL DIESEL	7,68	15,36	TECFIL
66	1	UND	FILTRO ÓLEO	26,88	26,88	TECFIL
67	2	UND	PONTA DE EIXO	353,28	706,56	MECPAR
68	1	UND	CARDAN	909,12	909,12	CIPAL
69	4	UND	CAMPANA	257,28	1.029,12	VIOTO
70	1	UND	CAIXA DE DIREÇÃO	3.145,92	3.145,92	TRW

LOTE 02 - CAMINHÃO - AIS - 3945						
ITEM	QUANT. ESTIMADA 12 MESES	**UND**	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL 12 MESES	**MARCA**
1	2	UND	FLANGE CENTRAL CARDAN	126,1	252,20	SPICER
2	1	UND	FLANGE CARDAN OLHAL	83,42	83,42	SPICER
3	1	UND	FLANGE DO PINHÃO	162,96	162,96	MECPAR
4	1	UND	JUNTA DIFERENCIAL	16,49	16,49	UNIVERSAL
5	1	UND	RETENTOR DO PINHÃO	22,31	22,31	SABO
6	1	UND	ROLAMENTO CARDAN ORIGINAL	62,08	62,08	SABO
7	1	UND	PONTEIRADO CARDAN C/ ROSCA	133,86	133,86	MECPAR
8	1	UND	PORCA PONTEIRA CARDAN	17,46	17,46	MECPAR
9	1	UND	PONTEIRA CARDAN MB	192,06	192,06	MECPAR
10	1	UND	LUVA CARDAN	197,88	197,88	MECPAR
11	3	UND	CRUZETA DO CARDAN	62,08	186,24	SPICER
12	20	UND	PARAFUSO CARDAN 10 MM	2,91	58,20	AESA
13	1	UND	KIT EMBREAGEM	733,805	733,81	LUK
14	2	UND	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO INTERNO	125,13	250,26	FAG
15	2	UND	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO EXTERNO	115,43	230,86	FAG
16	2	UND	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO INTERNO	72,75	145,50	TIMKEN
17	2	UND	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO EXTERNO	125,13	250,26	TIMKEN
18	2	UND	ANEL PISTA TRASEIRA	28,13	56,26	SABO
19	2	JG	LONA FREIO DIANTEIRO	88,27	176,54	FLEX
20	1	UND	REGULADOR DE EMBREAGEM	27,16	27,16	RODAFUSO
21	1	UND	GARFO DE EMBREAGEM	58,2	58,20	VANNUCCI
22	6	PÇ	PINO MOLA MOLEJO TRASEIRO	22,31	133,86	AESA
23	6	UND	PINO MOLA MOLEJO DIANTEIRO	19,4	116,40	AESA
24	4	UND	PINO CENTRO 12 MM	10,67	42,68	AESA
25	4	UND	SUPORTE MOLEJO TRASEIRO	119,31	477,24	AESA
26	4	UND	SUPORTE MOLEJO DIANTEIRO	108,64	434,56	AESA
27	12	UND	TRAVA PINO MOLEJO	7,275	87,30	AESA
28	4	UND	ALGEMA MOLEJO TRASEIRO	122,22	488,88	AESA
29	4	UND	ALGEMA MOLEJO DIANTEIRO	106,7	426,80	AESA
30	2	UND	RETENTOR CUBO TRASEIRO	18,43	36,86	SABO
31	2	UND	RETENTOR CUBO DIANTEIRO	16,49	32,98	SABO
32	1	UND	CABO VELOCÍMETRO	40,74	40,74	UNIVERSAL
33	1	UND	CABO AFOGADOR	28,13	28,13	UNIVERSAL
34	2	UND	SEMI EIXO	236,68	473,36	CIPAL
35	1	UND	ARRUELA DIFERENCIAL	36,86	36,86	MECPAR
36	2	UND	CUBO RODA TRASEIRO	269,66	539,32	FRUM
37	2	UND	TRAVA ARANHA	4,85	9,70	AESA
38	2	JG	ARRUELA DE ENCOSTO	4,85	9,70	AESA
39	2	UND	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	259,96	519,92	VIOTO
40	2	UND	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	259,96	519,92	VIOTO
41	1	UND	COROA E PINHÃO	836,14	836,14	CIPAL
42	1	UND	CAIXA SATELITE COMPLETA	1.038,87	1.038,87	CIPAL
43	1	UND	BOMBA MANUAL COMBUSTÍVEL	21,34	21,34	BOSCH
44	1	CJ	KIT DE EMBREAGEM	692,58	692,58	LUK
45	1	UND	CAIXA DE DIREÇÃO MECÂNICA	2.343,52	2.343,52	TRW
46	2	UND	PONTA DE EIXO	236,68	473,36	CIPAL
47	1	UND	CARDAN	906,95	906,95	AESA
48	4	UND	CAMPANA	259,96	1.039,84	VIOTO

LOTE 03 - CAMINHÃO - AIO 4365						
ITEM	QUANT. ESTIMADA 12 MESES	**UND**	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL 12 MESES	**MARCA**
1	2	UND	FLANGE CARDAN CENTRAL	126,72	253,44	MECPAR
2	1	UND	FLANGE CARDAN OLHAL	83,52	83,52	MECPAR
3	1	UND	FLANGE DO PINHÃO	144,96	144,96	MECPAR
4	1	UND	JUNTA DIFERENCIAL	16,32	16,32	UNIVERSAL

5	1	UND	RETENTOR DO PINHÃO	22,08	22,08	SABO
6	1	UND	ROLAMENTO CARDAN ORIGINAL	63,36	63,36	SABO
7	1	UND	BOTIJÃO DE GÁS LIQUIFEITO C/13 KG	124,8	124,80	AIR-TESCARO
8	1	UND	PONTEIRA DO CARDAN	177,6	177,60	MECPAR
9	1	UND	LUVA CARDAN	200,64	200,64	MECPAR
10	2	UND	CRUZETA DO CARDAN	64,32	128,64	SPICER
11	16	UND	PARAFUSO CARDAN 10 MM	2,88	46,08	RODAFUSO
12	1	UND	KIT EMBREAGEM	734,4	734,40	LUK
13	2	UND	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO INTERNO	119,04	238,08	FAG
14	2	UND	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO EXTERNO	116,16	232,32	FAG
15	2	UND	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO INTERNO	124,8	249,60	FAG
16	2	UND	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO EXTERNO	72	144,00	FAG
17	2	UND	ANEL PISTA CUBO TRASEIRO	22,08	44,16	TONON
18	2	JG	LONA FREIO DIANTEIRO / TRASEIRO	82,56	165,12	FLEX
19	1	UND	REGULADOR DE EMBREAGEM	28,8	28,80	RODAFUSO
20	1	UND	GARFO DE EMBREAGEM	51,84	51,84	VANNUCCI
21	6	PÇ	PINO MOLA MOLEJO TRASEIRO	19,68	118,08	AESA
22	6	UND	PINO MOLA MOLEJO DIANTEIRO	19,68	118,08	AESA
23	4	UND	PINO CENTRO 12 MM	10,56	42,24	AESA
24	4	UND	SUPORTE MOLEJO TRASEIRO	125,76	503,04	AESA
25	4	UND	SUPORTE MOLEJO DIANTEIRO	113,28	453,12	AESA
26	12	UND	TRAVA PINO MOLEJO	7,2	86,40	AESA
27	4	UND	ALGEMA MOLEJO TRASEIRO	122,88	491,52	AESA
28	4	UND	ALGEMA MOLEJO DIANTEIRO	108,48	433,92	AESA
29	2	UND	RETENTOR CUBO TRASEIRO	17,28	34,56	SABO
30	2	UND	RETENTOR CUBO DIANTEIRO	16,32	32,64	SABO
31	1	UND	CABO VELOCÍMETRO	39,36	39,36	UNIVERSAL
32	2	UND	SEMI EIXO	228,48	456,96	CIPAL
33	1	UND	ARRUELA DIFERENCIAL	34,56	34,56	MECPAR
34	2	UND	CUBO RODA TRASEIRA	277,44	554,88	FRUM
35	2	UND	TRAVA ARANHA	4,8	9,60	AESA
36	2	PÇ	ARRUELA DE ENCOSTO	4,8	9,60	AESA
37	2	UND	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	257,28	514,56	VIOTO
38	2	UND	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	257,28	514,56	VIOTO
39	1	UND	COROA E PINHÃO	850,56	850,56	CIPAL
40	1	UND	CAIXA SATELITE COMPLETA	1.052,16	1.052,16	MECPAR
41	1	UND	BOMBA MANUAL COMBUSTÍVEL	21,12	21,12	BOSCH
42	1	UND	REPARO COPINHO BOMBA COMBUSTÍVEL	14,4	14,40	BOSCH
43	2	UND	CILINDRO RODA TRASEIRO	71,04	142,08	CONTROIL
44	2	UND	CILINDRO RODA DIANTEIRO	70,08	140,16	CONTROIL
45	1	PÇ	VÁLVULA REGULADOR PRESSÃO	263,04	263,04	WABCO
46	1	CJ	KIT DE EMBREAGEM	733,44	733,44	LUK
47	1	UND	CAIXA DE DIREÇÃO MECÂNICA	2.273,28	2.273,28	TRW
48	2	UND	PONTA DE EIXO	228,48	456,96	CIPAL
49	1	UND	CARDAN	890,88	890,88	CIPAL
50	4	UND	CAMPANA	257,28	1.029,12	VIOTO

LOTE 04 - MICRO ONIBUS - ARP - 4211						
ITEM	QUANT. ESTIMADA 12 MESES	**UND**	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL 12 MESES	**MARCA**
1	2	UND	AMORTECEDOR SUSPENSÃO DIANTEIRO	125,76	251,52	COFAP
2	2	UND	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO	131,52	263,04	TIMKEN
3	2	PÇ	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO	87,36	174,72	TIMKEN
4	4	UND	BUCHA BARRA LATERAL	15,36	61,44	AESA
5	2	UND	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA	15,36	30,72	REI
6	16	UND	BUCHA ESTABILIZADORA DIANTEIRA	9,6	153,60	REI
7	1	UND	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	221,76	221,76	FLEX
8	2	UND	PASTILHA DE FREIO TRASEIRO	221,76	443,52	FLEX
9	2	UND	MOLA MESTRE TRASEIRA	424,32	848,64	MARCHETT
10	2	UND	MOLA MESTRE DIANTEIRA	432,96	865,92	MARCHETT
11	1	UND	KIT EMBREAGEM	1.123,20	1.123,20	LUK
12	2	UND	REPARO PINÇA FREIO DIANTEIRA	259,2	518,40	CONTROIL
13	2	UND	REPARO DE PINÇA FREIO TRASEIRO	272,64	545,28	CONTROIL
14	2	UND	DISCO DE FREIO TRASEIRO	243,84	487,68	FRUM
15	2	UND	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	259,2	518,40	FRUM
16	1	UND	BARRA DIRAÇÃO LONGA	603,84	603,84	TRW
17	1	UND	BARRA DIREÇÃO CURTA	373,44	373,44	TRW
18	1	UND	VALVULA MANECO FREIO	401,28	401,28	KNORR
19	1	UND	VALVULA PEDAL	746,88	746,88	WABCO
20	1	UND	VALVULA REGULADOR PRESSÃO	434,88	434,88	KNORR
21	2	UND	CRUZETA CARDAN	111,36	222,72	NAKATA
22	2	UND	RETENTOR CUBO TRASEIRO	27,84	55,68	SABO
23	2	UND	RETENTOR CUBO DIANTEIRO	19,2	38,40	SABO
24	1	UND	BOMBA D'ÁGUA	280,32	280,32	UNIBOMBAS
25	2	UND	SEMI EIXO	505,92	1.011,84	CIPAL
26	1	UND	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA	3.891,84	3.891,84	TRW
27	2	UND	PONTA DE EIXO	505,92	1.011,84	MECPAR
28	1	UND	CARDAN	1.518,72	1.518,72	CIPAL
29	4	UND	CAMPANA	277,44	1.109,76	VIOTO

LOTE 13 - ONIBUS - JNW - 9772						
ITEM	QUANT. ESTIMADA 12 MESES	**UND**	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL 12 MESES	**MARCA**
1	2	UND	EMBUCHAMENTO	379,17	758,34	BUTUEM
2	2	UND	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO INTERNO	156,42	312,84	FAG

3	2	UND	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO EXTERNO	100,98	201,96	FAG
4	2	UND	RETENTOR CUBO DIANTEIRO	16,83	33,66	SABO
5	2	UND	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO	21,78	43,56	LUCIFLEX
6	2	UND	ARRUELA ENCOSTO CUBO TRASEIRO	10,89	21,78	AESA
7	1	UND	VALVULA NIVELADORA	547,47	547,47	WABICO
8	2	UND	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	295,02	590,04	VIOTO
9	2	UND	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	403,92	807,84	BATISTA
10	1	JG	LONA FREIO DIANTEIRO	97,02	97,02	FLEX
11	1	UND	LONA DE FREIO TRASEIRO	122,76	122,76	FLEX
12	5	UND	ROLAMENTO GAIOLA CAMBIO	42,57	212,85	INA
13	2	UND	CONE SINCRONIZADOR	100,98	201,96	CIPAL
14	2	UND	ANEL DISTANCIADOR	55,44	110,88	CIPAL
15	4	UND	LUVA ROLAMENTO GAIOLA	84,15	336,60	CIPAL
16	1	UND	JUNTA CAMBIO	25,74	25,74	UNIVERSAL
17	1	UND	TUBO LUBRIFICAÇÃO EIXO PILOTO	12,87	12,87	CIPAL
18	2	UND	PORCA EIXO ENTALHADO	21,78	43,56	GATTI
19	1	UND	ROLAMENTO TUBULAR EIXO PILOTO	100,98	100,98	INA
20	1	UND	EIXO ENTALHADO	504,9	504,90	CIPAL
21	1	UND	EIXO PILOTO	336,6	336,60	CIPAL
22	1	UND	ENGRENAGEM 2ª MOVEL	252,45	252,45	CIPAL
23	1	UND	ENGRENAGEM 3ª MOVEL	210,375	210,38	CIPAL
24	1	UND	RETENTOR EIXO PILOTO	38,61	38,61	SABO
25	1	UND	RETENTOR TRASEIRO CAMBIO	54,45	54,45	SABO
26	1	UND	BOMBA OLEO CAMBIO	100,98	100,98	MECPAR
27	1	UND	PENEIRA BOMBA OLEO	72,27	72,27	MECPAR
28	1	UND	MANGUEIRA BOMBA OLEO	10,89	10,89	JAMICA
29	1	UND	SERVO EMBREAGEM	353,43	353,43	WABCO
30	1	UND	CILINDRO MESTRE	100,98	100,98	VARGA
31	1	UND	COMPRESSOR AR	1.473,12	1.473,12	KNORR
32	2	UND	CORREIA MOTOR	109,395	218,79	GATES
33	1	UND	VALVULA TERMOSTÁTICA	38,61	38,61	GERMANY
34	2	UND	MANGUEIRA RADIADOR	54,45	108,90	JAMICA
35	1	UND	BOMBA D' ÁGUA	378,18	378,18	UNIBOMBAS
36	2	PÇ	ANEL CORTICA CUBO	8,415	16,83	SABO
37	2	UND	RETENTOR CUBO TRASEIRO EXTERNO	14,85	29,70	SABO
38	2	UND	FLANGE CUBO TRASEIRO	247,5	495,00	MECPAR
39	1	UND	CRUZETA CARDAN	190,08	190,08	SPICER
40	1	UND	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA	4.039,20	4.039,20	TRW
41	2	UND	PONTA DE EIXO	547,47	1.094,94	CIPAL
42	1	CJ	KIT DE EMBREAGEM	2.524,50	2.524,50	LUK
43	1	UND	CARDAN	1.093,95	1.093,95	CIPAL
44	1	UND	CAMPANA	403,92	403,92	VIOTO

LOTE 14 - ONIBUS - BXC - 4166						
ITEM	QUANT. ESTIMADA 12 MESES	**UND**	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL 12 MESES	**MARCA**
1	2	UND	CATRACA FREIO TRASEIRA	88,32	176,64	MASTER
2	2	UND	CATRACA FREIO DIANTEIRA	88,32	176,64	MASTER
3	2	UND	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO INTERNO	114,24	228,48	FAG
4	2	UND	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO EXTERNO	160,32	320,64	FAG
5	2	UND	RETENTOR CUBO DIANTEIRO	25,92	51,84	SABO
6	2	UND	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO	21,12	42,24	LUCIFLEX
7	2	UND	ARRUELA ENCOSTO CUBO TRASEIRO	9,6	19,20	AESA
8	1	UND	VALVULA NIVELADORA	390,72	390,72	WABCO
9	2	UND	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	337,92	675,84	BATISTA
10	2	UND	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	462,72	925,44	BATISTA
11	1	UND	LONA DE FREIO TRASEIRO	146,88	146,88	FLEX
12	1	JG	LONA DE FREIO DIANTEIRA	125,76	125,76	FLEX
13	1	UND	SERVO EMBREAGEM	409,92	409,92	KNORR
14	1	UND	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	136,32	136,32	VARGA
15	1	UND	COMPRESSOR AR	1.891,20	1.891,20	KNORR
16	2	UND	CORREIA MOTOR	68,16	136,32	GATTI
17	5	UND	ROLAMENTO GAIOLA CAMBIO	46,08	230,40	INA
18	2	UND	CONE SINCRONIZADOR	114,24	228,48	CIPAL
19	2	UND	ANEL DISTANCIADOR	63,36	126,72	CIPAL
20	4	UND	LUVA ROLAMENTO GAIOLA	79,68	318,72	CIPAL
21	1	UND	JUNTA CAMBIO	25,92	25,92	UNIVERSAL
22	1	UND	TUBO LUBRIFICAÇÃO EIXO PILOTO	14,4	14,40	CIPAL
23	2	UND	PORCA EIXO ENTALHADO	28,8	57,60	GATTI
24	1	UND	ROLAMENTO TUBOLAR EIXO PILOTO	87,36	87,36	INA
25	1	UND	EIXO ENTALHADO	641,28	641,28	CIPAL
26	1	UND	EIXO PILOTO	377,28	377,28	CIPAL
27	2	PÇ	CONJUNTO SICRONIZADOR	902,4	1.804,80	CIPAL
28	1	UND	ENGRENAGEM 3ª MOVEL	221,76	221,76	CIPAL
29	1	UND	RETENTOR EIXO PILOTO	45,12	45,12	SABO
30	1	UND	RETENTOR TRASEIRO CAMBIO	52,8	52,80	SABO
31	1	UND	BOMBA OLEO CAMBIO	87,36	87,36	UNIBOMBAS
32	1	UND	PENEIRA BOMBA OLEO	52,8	52,80	AESA
33	1	UND	MANGUEIRA PENEIRA BOMBA ÓLEO	8,16	8,16	JAMAICA
34	1	UND	VALVULA TERMOSTÁTICA	49,92	49,92	GERMANY
35	2	UND	MANGUEIRA RADIADOR	50,88	101,76	JAMAICA
36	1	UND	BOMBA D' ÁGUA	365,76	365,76	UNIBOMBAS
37	2	PÇ	ANEL CORTICA CUBO	7,2	14,40	SABO
38	2	UND	RETENTOR CUBO TRASEIRO EXTERNO	26,88	53,76	SABO
39	2	UND	FLANGE CUBO TRASEIRO	240	480,00	TONON
40	4	UND	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO	167,04	668,16	FAG
41	2	UND	PONTA DE EIXO	538,56	1.077,12	MECPAR

42	1	UND	KIT EMBREAGEM	2.168,64	2.168,64	LUK
43	1	UND	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA	4.765,44	4.765,44	TRW
44	1	UND	CARDAN	2.208,00	2.208,00	CIPAL
45	4	UND	CAMPANA	391,68	1.566,72	VIOTO

LOTE 28 - Ônibus MB OF-1314 Ano 87/88 Placa BWT-4822						
ITEM	QUANT. ESTIMADA 12 MESES	**UND**	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL 12 MESES	**MARCA**
1	2	PÇ	AMORTECEDOR SUSPENSÃO DIANTEIRA	392	784,00	COFAP
2	2	PÇ	AMORTECEDOR SUSPENSÃO TRASEIRA	274,4	548,80	COFAP
3	2	PÇ	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	127,4	254,80	REI
4	1	PÇ	CRUZETA CARDAN	245	245,00	NAKATA
5	1	PÇ	FLANGE CARDAN	225,4	225,40	MECPAR
6	2	PÇ	LUVA CARDAN	441	882,00	MECPAR
7	2	MT	TUBO CARDAN	352,8	705,60	MECPAR
8	2	PÇ	TERMINAL DIREÇÃO	215,6	431,20	DRIVEWAY
9	4	PÇ	ARRUELA DO DIFERENCIAL	53,9	215,60	MOTOPEÇA
10	2	PÇ	BARRA ATICULAÇÃO DO CAMBIO	392	784,00	TRW
11	2	PÇ	TERMINAL DO CARDAN	245	490,00	MECPAR
12	1	PÇ	CAIXA SATELITE	1.764,00	1.764,00	CIPAL
13	1	PÇ	CRUZETA DIFERENCIAL	205,8	205,80	CIPAL

LOTE 29 - Ônibus MB OF-1314 Ano 87/88 Placa BWT-4823						
ITEM	QUANT. ESTIMADA 12 MESES	**UND**	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL 12 MESES	**MARCA**
1	1	JG	PARAFUSO DIFERENCIAL	4,95	4,95	RODAFUSO
2	1	JG	PONTEIRA CARDAN	361,35	361,35	SPECER
3	2	JG	CRUZETA CARDAN	277,2	554,40	SPECER
4	2	PÇ	LONA FREIO TRASEIRO	196,02	392,04	FLEX
5	2	PÇ	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	304,92	609,84	BATISTA
6	16	PÇ	PARAFUSO DE RODA	21,78	348,48	RODAFUSO
7	2	PÇ	AMORTECEDOR SUSPENSÃO TRASEIRA	277,2	554,40	COFAP
8	2	PÇ	AMORTECEDOR SUSPENSÃO DIANTEIRA	277,2	554,40	COFAP
9	4	PÇ	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA	43,56	174,24	REI
10	8	PÇ	BUCHA SUSPENSÃO DIANTEIRA	173,25	1.386,00	REI
11	2	PÇ	BARRA TIRANTE SUPERIOR	14,85	29,70	REI
12	1	PÇ	CILINDRO MESTRE DE FREIO	1.188,00	1.188,00	VARGA
13	1	CJ	KITS EMBREAGEM	1.435,50	1.435,50	LUK
14	2	PÇ	TERMINAL DIREÇÃO	217,8	435,60	DREVEWAY

LOTE 34 - Ônibus MB OF-1315 MOTOR 1620 Ano 97/97 Placa KMG-2376						
ITEM	QUANT. ESTIMADA 12 MESES	**UND**	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL 12 MESES	**MARCA**
1	1	PÇ	ROLAMENTO BERÇO	160,05	160,05	INA
2	2	PÇ	ROLAMENTO LATERAL COROA	298,76	597,52	FAG
3	2	PÇ	ROLAMENTO CORPO PINHÃO	324,95	649,90	FAG
4	1	PÇ	PORCA DO PINHÃO	29,1	29,10	GATTI
5	1	PÇ	FLANGE PINHÃO	298,76	298,76	MOTOPEÇA
6	4	PÇ	CRUZETA CARDAN	170,72	682,88	IPICER
7	1	PÇ	LUVA CARDAN	388	388,00	IPICER
8	1	PÇ	PONTEIRA DO CARDAN	298,76	298,76	IPICER
9	2	PÇ	PORCA DO CARDAN	21,34	42,68	GATTI
10	2	PÇ	PONTEIRA CARDAN C/ ROSCA	169,75	339,50	MOTOPEÇA
11	2	CJ	SUPORTE ROLAMENTO CARDAN COMPLETO	145,5	291,00	REI
12	1	PÇ	FLANGE CÂMBIO	298,76	298,76	SPICER
13	2	PÇ	TUBO CARDAN	256,08	512,16	SPICER
14	1	PÇ	PLACA ENGRENAGEM	407,4	407,40	CIPAL
15	15	PÇ	PARAFUSO DO DIFERENCIAL	5,82	87,30	RODAFUSO
16	15	PÇ	PORCA DO DIFERENCIAL	4,85	72,75	GATTI
17	5	PÇ	CALÇO DIFERENCIAL	33,95	169,75	GATTI
18	2	PÇ	CRUZETA DIFERENCIAL	194	388,00	CIPAL
19	2	PÇ	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	298,76	597,52	VIOTO
20	20	PÇ	PARAFUSO RODA TRASEIRO	14,55	291,00	RODAFUSO
21	2	PÇ	TAMBOR FREIO TRASEIRO	298,76	597,52	VIOTO
22	4	PÇ	ROLDANA PATIM FREIO	9,7	38,80	GATTI
23	4	PÇ	REPARO ROLDANA	3,88	15,52	THORNO
24	2	PÇ	RETENTOR TRASEIRO CUBO	37,83	75,66	SABO
25	2	PÇ	RETENTOR DIANTEIRO CUBO	18,43	36,86	SABO
26	1	CJ	KITS EMBREAGEM	1.707,20	1.707,20	LUK
27	1	PÇ	EIXO PILOTO	1.406,50	1.406,50	CIPAL
28	1	PÇ	PINO DA RÉ	213,4	213,40	CIPAL
29	1	PÇ	JG ROLETE	116,4	116,40	INA
30	1	PÇ	ENGRENAGEM 2ª SUPERIOR	554,84	554,84	CIPAL
31	1	PÇ	ENGRENAGEM 3ª SUPERIOR	586,85	586,85	CIPAL
32	1	PÇ	ENGRENAGEM 4ª SUPERIOR	582	582,00	CIPAL
33	1	PÇ	ENGRENAGEM RÉ	323,98	323,98	CIPAL
34	1	PÇ	ROLAMENTO GAIOLA	123,19	123,19	INA
35	1	PÇ	ARRUELA SEPARADORA	126,1	126,10	CIPAL
36	1	PÇ	CONTRA EIXO	1.280,40	1.280,40	CIPAL
37	2	PÇ	ROLAMENTO CONTRA EIXO	170,72	341,44	FAG
38	1	JG	ROLETE EIXO PILOTO	71,78	71,78	INA
39	1	JG	JUNTA CAMBIO	25,22	25,22	UNIVERSAL
40	1	JG	TRAVA COMPLETO	251,23	251,23	GATTI

41	2	PÇ	RETENTOR	63,05	126,10	SABO
42	1	PÇ	CUBO 4ª MARCHA	298,76	298,76	CIPAL

Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura.
O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.027/2014.
O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.00.0000

Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e sua alterações.
O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.027/2014, que desta Ata faz parte integrante:
Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior,, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea “a”, ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°. 027/2014.
Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°. 027/2014** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Jose Aparecido Alves de Lima , qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA/
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

JOSE APARECIDO ALVES DE LIMA
Jose Aparecido Alves de Lima - ME /
Detentora da Ata

Testemunhas:

Nome:
RG:

Nome:
RG:

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:EFD9E926

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 33/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Mato Rico/Pr.,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nº	33/2014
Modalidade:	Pregão Presencial
Data pregão	22/07/2014
Objeto Homologado	Aquisição de Óleo Diesel S10, para abastecimento dos veículos da frota municipal.

Dotações Orçamentárias:
02 – GOVERNO MUNICIPAL
02.001 – GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0201.2002 – ASSESSORAMENTO SUPERIOR
339030.00.00 – Material de Consumo
03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
03.003.04.122.0201.2005 - Manutenção dos Serviços Administrativos
339030.00.00 – Material de Consumo
05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001 – DEPARTAMENTO DE TRANPORTES
05.001.26.782.2601.2009 – Manutenção dos Serviços de Transporte
339030.00.00 – Material de Consumo
05.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
05.002.15.451.1501.2010 – Manutenção do Departamento de Obras
339030.00.00 – Material de Consumo
05.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
05.003.15.452.1501.2011 – Manutenção dos Serviços Urbanos
339030.00.00 – Material de Consumo
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1201.2012 – Manutenção da Educação Básica
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2013 – Manutenção da Escola Municipal Princesa Isabel
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2014 – Manutenção da Escola Municipal Pedro Mendes
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2037 – Manutenção do Transporte Escolar
339030.00.00 – Material de Consumo
08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002.10.301.1001.2019 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
339030.00.00 – Material de Consumo
09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002.08.244.0801.2021 – Manutenção do Fundo Munic.de Assistência Social
339030.00.00 – Material de Consumo
09.003 – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
09.003.08.243.0801.6022 – Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
339030.00.00 – Material de Consumo
10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
10.001 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
10.01.20.606.2001.2025 – Manutenção das Atividades Agropecuárias
339030.00.00 – Material de Consumo
11 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
11.001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
11.001.18.541.1801.2027 – Manutenção das Ativid.de Prot. ao Meio Ambiente
339030.00.00 – Material de Consumo

RELAÇÃO DE FORNECEDORES E LOTES VENCIDOS

FORNECEDOR: C.A.P. MENDES SEGURO - COMBUSTÍVEIS **CNPJ:** 06.296.435/0001-01

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO:	VALOR UNITÁRIO	VALOR LOTE
1	1	32364	Litros	Óleo Diesel S10	R$ 2,77	R$ 89.648,28
Valor Total do Fornecedor: R$ 89.648,28 (Oitenta e nove mil seiscentos e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos).						
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 89.648,28 (Oitenta e nove mil seiscentos e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos).						

Mato Rico/PR, 22 de Agosto de 2014.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:7C17954F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ANEXOS DA LDO 2015

PPA 2014 / 2017
Anexo de Metas e Prioridades

Programa: 0 - ENCARGOS ESPECIAIS					
Objetivo: Satisfazer os comprometimentos com a amortização e encargos da dívida interna, cumprir os precatórios judiciais e reclamações trabalhistas, contribuir para o PASEP e buscar a cobertura do déficit do Fundo de Previdência de Rio Azul.					
Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
1	Operação Especial	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA	Outros Produtos	Parcela	Amortização e pagamento de juros da dívida contratual
2	Operação Especial	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP	Outros Produtos	Global	
3	Operação Especial	PRECATÓRIOS JUDICIAIS	Outros Produtos	Global	Atender as Sentenças Judiciais
4	Operação Especial	DEVOLUÇÃO DE SALDOS DE CONVÊNIOS	Outros Produtos	Global	Efetuar a devolução de saldos remanescentes de convênios.
5	Operação Especial	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	Apoio Administrativo	Global	
6	Operação Especial	ENCARGOS GERAIS	Apoio Administrativo	Global	
Programa: 101 - LEGISLATIVO HARMONIOSO					
Objetivo: Exercer as ações legislativas e fiscalizatórias da administração do município, relativas ao Poder Executivo, de conformidade com a legislação vigente.					
Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
7	Projeto	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA O LEGISLATIVO	Outros Produtos	Global	
8	Atividade	PREVIDÊNCIA SOCIAL A SERVIDORES DO LEGISLATIVO	Outros Produtos	Global	
9	Atividade	AÇÃO LEGISLATIVA	Outros Produtos	Global	
10	Atividade	INATIVOS DO LEGISLATIVO	Outros Produtos	Global	
11	Atividade	PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO OFICIAL	Outros Produtos	Global	
Programa: 401 - ADMINSTRAÇÃO COMPETENTE					
Objetivo: Dirigir e executar a Administração do Município, de conformidade com o Plano de Governo					
Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
12	Atividade	ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	Outros Produtos	Global	
13	Atividade	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTROLE INTERNO	Outros Produtos	Global	
Programa: 402 - ADMINISTRAÇÃO PARTICIPATIVA					
Objetivo: Efetuar e acompanhar a execução do Plano de Governo, conforme manifestação da vontade popular.					
Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
14	Projeto	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	Outros Produtos	Global	
15	Projeto	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	Outros Produtos	Global	
16	Atividade	PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO OFICIAL	Outros Produtos	Global	
17	Atividade	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	Outros Produtos	Global	
18	Atividade	MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	Apoio Administrativo	Global	
Programa: 403 - GESTÃO TRANSPARENTE					
Objetivo: Gerir com probidade os recursos do município atendendo a legislação vigente e o bem estar da população.					
Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
21	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DA FAZENDA	Outros Produtos	Global	
22	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	Outros Produtos	Global	
Programa: 404 - ARRECADAÇÃO EFICIENTE					
Objetivo: Desempenhar ações voltadas ao lançamento, controle e fiscalização de recursos.					
Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
23	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO	Outros Produtos	Global	
Programa: 405 - PLANEJAR PARA O FUTURO					
Objetivo: Estudar e analisar as necessidades do município com perspectivas para o seu progresso.					
Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
24	Atividade	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE	Apoio Administrativo	Global	
		PLANEJAMENTO			
Programa: 801 - ASSISTÊNCIA SOCIAL DIREITO PARA TODOS					
Objetivo: Assistir às famílias em situação de risco, apoiando-as em suas demandas e inserindo-as na rede de Proteção Social e promovendo seu progresso.					
Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
25	Atividade	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	Outros Produtos	Global	
26	Atividade	PSMC - ASSISTÊNCIA AO DEFICIENTE	Crianças Atendidas	Criança/Adolescente	
27	Projeto	PROJETOS PARA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Outros Produtos	Global	
28	Projeto	EQUIPAMENOS MÓVEIS E VEÍCULOS PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Outros Produtos	Global	
29	Projeto	CONSTRUÇÃO DO CREAS	Outros Produtos	Outras Unidades e Medidas	
30	Atividade	MANUTENÇÃO DO CREAS	Outros Produtos	Global	
31	Projeto	CONSTRUÇÃO DA CASA DE PASSAGEM	Outros Produtos	Global	
32	Atividade	PSB - MANUTENÇÃO DO CRAS	Outros Produtos	Global	
33	Atividade	PSAC - APOIO À ENTIDADES ASSISTÊNCIAIS E PESSOAS	Outros Produtos	Global	
34	Atividade	PSMC - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	Adolescentes Atendidos	Famílias Atendidas	
35	Atividade	PSAC - MANUTENÇÃO DA CASA LAR	Adolescentes Atendidos	Criança/Adolescente	
36	Atividade	PSB - APOIO ÀS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL	Pessoas Atendidas	Famílias Atendidas	
37	Atividade	APOIO ÀS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Apoio Administrativo	Global	
38	Atividades - ECA/FMDCA	MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL INFANTO JUVENIL	Outros Produtos	Global	
39	Projeto - ECA/FMDCA	CONSTRUÇÃO SEDE DO CONSELHO TUTELAR	Outros Produtos	Global	
40	Atividades - ECA/FMDCA	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	Outros Produtos	Global	
41	Atividades - ECA/FMDCA	MANUTENÇÃO DO PROJETO PIA	Outros Produtos	Global	
44	Projeto	PSB - CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA MELHOR IDADE	Idosos Atendidos	Idosos	
45	Atividade	PSE - APOIO AO LAR DOS VELHINHO	Idosos Atendidos	Idosos	

46	Atividade	PSB - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA MELHOR IDADE	Idosos Atendidos	Idosos	
47	Atividade	PSE - ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA - DOAÇÕES	Idosos Atendidos	Idosos	
Programa: 901 - APOSENTADORIA GARANTIDA					
Objetivo: Assegurar assistência previdênciária ao servidor.					
Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
19	Atividade	PROVENTOS DE INATIVIDADE E PENSÕES	Outros Produtos	Global	
20	Atividade	PREVIDÊNCIA SOCIAL A SERVIDORES DO EXECUTIVO	Outros Produtos	Global	
128	Atividade	ATIVIDADES DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - RPPS	Contribuintes Atendidos	Servidores Beneficiados	
Programa: 1001 - PRIORIDADE COM SAÚDE					
Objetivo: Oferecer condições de saúde, melhorando os serviços e a qualidade de vida da população.					
Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
48	Atividade	ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Pessoas Atendidas	Famílias Atendidas	
49	Atividade	APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	Apoio Administrativo	Global	
50	Projeto	EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E VEÍCULOS - SAÚDE	Outros Produtos	Global	
51	Projeto	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÕES DE UNIDADES DE SAÚDE	Outros Produtos	Global	
52	Atividade	ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	Pessoas Atendidas	Famílias Atendidas	
53	Atividade	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	Pessoas Atendidas	Famílias Atendidas	
54	Atividade	PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	Pessoas Atendidas	Famílias Atendidas	
55	Atividade	PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ	Pessoas Atendidas	Famílias Atendidas	
56	Atividade	CENTRO DE ATENDIMENTO DA CRIANÇA E SAÚDE DA MULHER	Pessoas Atendidas	Famílias Atendidas	
57	Atividade	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE	Pessoas Atendidas	Famílias Atendidas	
58	Atividade	ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA - CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE	Pessoas Atendidas	Famílias Atendidas	
59	Atividade	APOIO AO HOSPITAL DE CARIDADE SÃO FRANCISCO DE ASSIS	Pensionistas Atendidos	Famílias Atendidas	
60	Atividade	AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Pacientes Atendidos	Famílias Atendidas	
61	Atividade	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	Pacientes Atendidos	Famílias Atendidas	
62	Atividade	ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR E AMBULATORIAL	Pacientes Atendidos	Famílias Atendidas	
63	Atividade	PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APSUS	Pacientes Atendidos	Famílias Atendidas	
64	Atividade	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	Pacientes Atendidos	Famílias Atendidas	
Programa: 1201 - EDUCAÇÃO QUALIFICADA PARA TODOS					
Objetivo: Ofertar e desenvolver um ensino de qualidade para a população, abrangendo as educações de 1º grau, especial, para o trânsito, merenda e transporte escolar e combate ao analfabetismo.					
Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
79	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMETO DO ENSINO	Alunos Atendidos	Crianças	
80	Projeto	EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E VEÍCULOS ESCOLARES - OUTROS RECURSOS	Alunos Atendidos	Crianças	
81	Projeto	EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E VEÍCULOS ESCOLARES - FUNDEB	Alunos Atendidos	Crianças	
82	Projeto	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - FUNDEB	Alunos Atendidos	Crianças	
83	Projeto	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - OUTROS RECURSOS	Alunos Atendidos	Crianças	
84	Atividade	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - OUTROS RECURSOS	Alunos Atendidos	Crianças	
85	Atividade	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	Alunos Atendidos	Crianças	
86	Atividade	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB	Alunos Atendidos	Crianças	
87	Atividade	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	Alunos Atendidos	Crianças	
88	Atividade	GÊNEROS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	Alunos Atendidos	Crianças	
89	Atividade	ASSISTÊNCIA À UNIVERSITÁRIOS	Alunos Atendidos	Alunos	
90	Projeto	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Alunos Atendidos	Alunos	
91	Atividade	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB	Alunos Atendidos	Alunos	
92	Atividade	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	Alunos Atendidos	Alunos	
93	Atividade	APOIO À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	Alunos Atendidos	Alunos	
94	Atividade	APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL	Alunos Atendidos	Alunos	
Programa: 1301 - EXPANSÃO CULTURAL					
Objetivo: Promover eventos culturais, tradicionalistas, cívicos e artísticos.					
Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
65	Projeto	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS	Outros Produtos	Global	
66	Projeto	EQUIPAMENTO E INSTRUMENTOS PARA BANDA/FANFARRA MUNICIPAL	Outros Produtos	Global	
67	Atividade	APOIO AOS EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO	Outros Produtos	Global	
68	Projeto	CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL	Outros Produtos	Global	
69	Projeto	EQUIPAMENTOS E ACERVO PARA BILBLIOTECA Outros Produtos		Global	
70	Atividade	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA	Outros Produtos	Global	
71	Atividade	INCENTIVOS À GRUPOS FOLCLÓRICOS	Outros Produtos	Global	
Programa: 1501 - CIDADE BONITA					
Objetivo: Manutenção e melhoramentos dos serviços urbanos					
Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
95	Projeto	IMPLANTAÇÃO DA SINALIZAÇÃO DO TRÂNSITO	Outros Produtos	Outras Unidades e Medidas	
96	Projeto	EXPANÇÃO DA REDE ELÉTRICA	Outros Produtos	Outras Unidades e Medidas	
97	Projeto	OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA	Outros Produtos	Outras Unidades e Medidas	
98	Projeto	EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E VEÍCULOS - URBANISMO	Outros Produtos	Outras Unidades e Medidas	
99	Projeto	IMPLANTAÇÃO DE ROTATÓRIAS	Outros Produtos	Outras Unidades e Medidas	
100	Projeto	EXECUÇÃO DE PROJETOS	Outros Produtos	Outras Unidades e Medidas	
101	Atividade	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Outros Produtos	Outras Unidades e Medidas	
102	Atividade	REVITALIZAÇÃO DO PAISAGISMO URBANO	Outros Produtos	Outras Unidades e Medidas	
103	Atividade	MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO E CAPELA MORTUÁRIA	Outros Produtos	Outras Unidades e Medidas	
104	Atividade	MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO	Outros Produtos	Outras Unidades e Medidas	
105	Atividade	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Apoio Administrativo	Outras Unidades e Medidas	
Programa: 1601 - MORAR COM QUALIDADE					
Objetivo: Manutenção de programas de moradia, ofertar habitações adequadas aos munícipes em conjunto com o Programa de Interesse Social					
Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
42	Atividade	APOIO AO PROGRAMA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	Apoio Administrativo	Global	
43	Parcerias	HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	Apoio Administrativo	Global	
Programa: 1701 - SANEAMENTO PARA SAÚDE DE TODOS					
Objetivo: Executar obras de saneamento básico, oferecendo um meio ambiente saudável para a população.					
Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
106	Projeto	AÇÕES DE SANEAMENTO URBANO	Pessoas Atendidas	População em Geral	

110	Projeto	AÇÕES DE SANEAMENTO RURAL	Pessoas Atendidas	População em Geral	
115	Projeto	ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA	Pessoas Atendidas	População em Geral	
Programa: 1801 - MEIO AMBIENTE SADIO					
Objetivo: Promover ações de conservação e sanidade do meio ambiente.					
Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
111	Projeto	RECUPERAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	Aterro Sanitário	Obra	
113	Atividade	ATIVIDADES DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	Pessoas Atendidas	População em Geral	
Programa: 2001 - ABRINDO A PORTEIRA					
Objetivo: Diversificar a produção, aumentar a produtividade e a renda integrando as atividades agropecuárias, melhorando as condições de vida e evitar a evasão rural.					
Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
112	Projeto	CONSTRUÇÃO DE ABASTECEDOUROS, PAVILHÕES E PARQUES AMBIENTAIS	Pessoas Atendidas	População em Geral	
114	Atividade	ATIVIDADES DA SECRETARIA DA AGRICULTURA	Pessoas Atendidas	Produtores Atendidos	
116	Projeto	MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA	Pessoas Atendidas	Produtores Atendidos	
117	Atividade	DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO ANIMAL	Pessoas Atendidas	Produtores	
118	Atividade	MANUTENÇÃO DOS FAXINAIS	Pessoas Atendidas	Produtores	
119	Projeto	EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E VEÍCULOS - AGRICULTURA	Pessoas Atendidas	População em Geral	
120	Projeto	CONSTRUÇÃO SEDE DA EMATER	Pessoas Atendidas	População em Geral	
121	Atividade	PROMOÇÃO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO VEGETAL	Pessoas Atendidas	Produtores	
Programa: 2201 - NÃO FIQUE OCIOSO					
Objetivo: Desenvolver atividades industriais, comerciais e do setor terciário, aumentando a oferta de empregos e a renda da população.					
Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
122	Atividade	AÇÕES DE PROMOÇÃO INDUSTRIAL	Outros Produtos	Imóvel	
Programa: 2601 - TRANSPORTE EFICIENTE					
Objetivo: Conservar as estradas municipais em boas condições de tráfego, assegurando o acesso, escoamento de safras e o trânsito da população.					
Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
107	Projeto	CONSTRUÇÃO DE OBRAS E ESTRADAS VICINAIS	Pessoas Atendidas	População em Geral	
108	Projeto	EQUIPAMENTOS MÁQUINAS E VEÍCULOS - RODOVIÁRIO	Outros Produtos	Outras Unidades e Medidas	
109	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	Pessoas Atendidas	População em Geral	
Programa: 2701 - ESPORTE TOTAL					
Objetivo: Desenvolver atividades desportivas comunitárias e estudantis, com eventos, jogos locais e regionais, dotando o município de infraestrutura adequada.					
Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
123	Projeto	CONSTRUÇÃO CAMPO COM GRAMA SINTÉTICA	Obra Contruída/Ampliada	Obra	
124	Projeto	OBRAS DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA	Pessoas Atendidas	População em Geral	
125	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES	Pessoas Atendidas	População em Geral	
126	Projeto	OBRAS E EQUIPAMENTOS PARA O LAZER E DESPORTO	Pessoas Atendidas	População em Geral	
127	Atividade	ATIVIDADES RECREATIVAS E DESPORTIVAS	Pessoas Atendidas	População em Geral	
Programa: 2702 - RIO AZUL ESPERA SUA VISITA					
Objetivo: Atrair visitantes, aumentar a renda e tornar conhecidas as atrações turisticas do município.					
Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
72	Projeto	EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E VEÍCULOS - TURISMO	Outros Produtos	Global	
73	Projeto	CONSTRUÇÃO CENTRO DE EVENTOS - PARQUE DA PEDREIRA	Outros Produtos	Global	
74	Projeto	RECUPERAÇÃO DE PRÉDIOS HISTÓRICOS	Outros Produtos	Global	
75	Atividade	IMPLANTAÇÃO DA ROTA TURÍSTICA MUNICIPAL	Outros Produtos	Global	
76	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TURISMO	Apoio Administrativo	Global	
77	Atividade	REVITALIZAÇÃO DO PARQUE DA PEDREIRA	Outros Produtos	Global	
78	Atividade	APOIO À FEST IN RIO	Outros Produtos	Global	
Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
Objetivo: Atendimento de Passivos Contingentes e outros riscos imprevistos, consoante o disposto no inciso III, do artigo 5º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.					
Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
999	Outras Iniciativas e Diretrizes	RESERVA DE CONTINGÊCIA	Outros Produtos	Global	

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:17E7BC16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 001 DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO DE EMPREITADA N.º 123/2013 REF.: TOMADA DE PREÇOS N.º 016/2013

Termo Aditivo que entre si celebram o Município de Rio Negro, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal **Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **F. F. Ramos Construção Civil Ltda**, inscrita no CNPJ /MF sob nº 05.905.733/0001-99, neste ato representada por seu sócio Senhor Fernando Ferrari Ramos, doravante denominada de **CONTRATADA**, em decorrência do processo de licitação nº 332/2013, Modalidade: Tomada de Preços n.º 016/2013, mediante sujeição mútua e às seguintes cláusulas:**CLÁUSULA PRIMEIRA:**Considerando necessidade de redimensionamento no quantitativo da obra objeto do presente contrato fica aditado o mesmo conforme abaixo:

1.1 – Produtos/Serviços licitados que apresentam quantidade abaixo da necessária para execução da obra;

CÓDIGO (1)	PRODUTO/SERVIÇO	CUSTO UNITÁRIO R$ (1)	QTDE LICITADA	QTDE conforme PROJETO	VALOR LICITADO R$	VALOR conforme PROJETO R$	DIFERENÇA R$
Planilha Licitada	LUMINÁRIA BLINDADA P/ ALTA PRESSÃO L INDUSTRIAL PROJETOR HERMETICO P/ LAMPADA DE LUZ MISTA 500W C/ PROTEÇAO DA LAMPADA	210,37	15ud	**20ud**	3.155,55	4.207,40	1.051,85
Planilha Licitada	ELETRODUTO FERRO GALVANIZADO D=3/4" INCLUSIVE BRAÇADEIRAS	19,10	86m	**106m**	1.642,60	2.024,60	382,00
Planilha Licitada	CONDULETE EM ALUMÍNIO TIPO L DE 3/4", INCLUSIVE ACESSÓRIOS	11,50	5ud	**10ud**	57,50	115,00	57,50
Planilha Licitada	TUBO DE QUEDA - ÁGUA PLUVIAL DN=150mm	35,49	20m	**22,40m**	709,80	794,97	85,18

Planilha Licitada	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	382,08	6,3m³	**8,34m³**	2407,10	3186,54	779,44
						VALOR PARCIAL A ADITAR	**R$ 2.355,97**

– Produtos/Serviços que não constam do projeto licitado e são necessários para adequação da obra/edificação:

CÓDIGO	SERVIÇO	CUSTO UNITÁRIO R$ (2)	QTDE	BDI 20%	VALOR R$
Mercado	JOELHO PVC 45 D=150mm	46,12	8	73,79	442,75
74156/1	ESTACA A TRADO(BROCA) D=25CM C/CONCRETO FCK=15MPA+20KG ACO/M3 MOLD.IN-LOCO	39,67	76,00	602,98	3.617,90
Planilha Licitada	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 16MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	6,80	79,00	-	537,20
Planilha Licitada	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 35MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	13,25	316,00	-	4187,00
74130/6	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 125 A 150A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	205,89	1	41,18	247,07
M ercado	LUZ MISTA 500W	31,27	20	125,08	750,48
73798/1	DUTO ESPIRAL FLEXIVEL SINGELO PEAD D=50MM(2") REVESTIDO COM PVC COM FIO GUIA DE ACO GALVANIZADO, LANCADO DIRETO NO SOLO, INCL CONEXOES	17,81	75	267,15	1.602,90
83449	CAIXA DE PASSAGEM 61X41X70 FUNDO BRITA COM TAMPA	292,29	4	233,83	1.402,99
74236/1	PLANTIO DE GRAMA COMUM EM PLACAS	5,67	722,96	819,14	4.919,02
				VALOR PARCIAL A ADITAR	**R$17.707,31**

CLÁUSULA SEGUNDA: PRAZO: Considerando a cláusula primeira, fica prorrogado o prazo de execução em mais **60 (sessenta) dias,** a partir do vencimento.**CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR:**Considerando a cláusula primeira, fica acrescido ao valor contratual a importância de **R$ 20.063,28**(vinte mil, sessenta e três reais e vinte e oito centavos), que correrá pela seguinte dotação orçamentária: 06.03.123610003.1.004000-4.4.90.51.01.05-P197-Dot.3602-Fonte:102.CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO:**As partes elegem o Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná , para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.**

Rio Negro, PR, 19 de agosto de 2014.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:482EF16E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 311/2014.
DATA DA REALIZAÇÃO: 21/08/2014.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228Paco Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **NATTMED DISTRIB. DE MATERIAIS CIRURGICOS E MEDICAMENTOS LTDA**, sito à Av. Rocha Pombo, 1294 - CEP: 85816540 - Bairro: São Cristovão, Cidade/UF: Cascavel/PR, inscrita no CNPJ sob nº 11.167.655/0001-75, para **AQUISIÇÃO DE MICROSCÓPIO BIOLÓGICO BINOCULAR:** Aquisição de Microscópio Biológico Binocular para Secretaria Municipal de Saúde, no valor de **R$ 1.700,00 (Um Mil e Setecentos Reais),** por um período de **90 Dias**, conforme abaixo descrito:

NATTMED DISTRIB. DE MATERIAIS CIRURGICOS E MEDICAMENTOS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MICROSCÓPIO BIOLÓGICO BINOCULAR 40-900 X - Iluminação LED 3W e Potenciômetro.	ANATOMIC	UN	1,00	1.700,00	1.700,00
TOTAL							1.700,00

Publique-se.

Santa Lúcia-Pr., 21/08/2014.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:0FC836CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 313/2014.
DATA DA REALIZAÇÃO: 21/08/2014.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228Paco Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **GRAFICA & EDITORA kARDYL LTDA ME**, sito à AV. IGUACU, 645, 645 - CEP: 85790000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Capitão Leônidas Marques/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.230.201/0001-48, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO CUSTOMIZADO:** Aquisição de Material Gráfico Customizado para atendimento a Programas da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de **R$ 4.100,00 (Quatro Mil e Cem Reais),** por um período de **90 Dias**, conforme abaixo descrito:

GRAFICA & EDITORA kARDYL LTDA ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BANNER Grande.		UN	6,00	200,00	1.200,00
1	2	CARTILHA Educativa sobre Vigilância.		UN	1.000,00	1,50	1.500,00
1	3	SACOLAS PLÁSTICAS CUSTOMIZADAS Com informações sobre vigilância.		UN	10.000,00	0,05	500,00
1	4	FAIXA Para ações da vigilância.		UN	9,00	100,00	900,00
TOTAL							4.100,00

Publique-se.

Santa Lúcia-Pr., 21/08/2014.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:DF186FE3

